SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 13 de Dezembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 1994

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2017

"Outorga títulos honoríficos de cidadania do Município de Amambai e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo art. 23, XIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai-MS, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2017, o Plenário aprovou e eu promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título Honorífico de Cidadania do Município de Amambai, nos termos do Art. 225 e ss do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai, às seguintes personalidades:

• Sérgio Luiz da Silva
• Cássio de Wilde Marra Filho
• Jefferson Baggio Cavalcante
• Edemilson Gonçalves Almeida
• Rovian Alexandre Janjar
• Jair Paulo Engelmann
• Cássia Dalva Miranda Meira
• Amarildo Rodrigues
• Aristeu Vargas de Aquino
• Mario Augusto Luiz Marques
• Valdir Candido Torelli
• Zita Centenaro
• Lilian Jara Martins

Art. 2º. A entrega dos referidos títulos será feita em Sessão Solene em data designada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Amambai/MS, 12 de dezembro de 2017

CARLOS ROBERTO B. DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:539CFE41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 1501/2017

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONTRATO № 1501/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062274/2017.
PREGÃO PRESENCIAL № 032/2017
A Secretaria Municipal de Gestão faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto a contratação de mão-de-obra especializada para prestação de serviços de exames de Endoscopia, ultrassonografia, mamografia e tomografia computadorizada, pelo período de 12 (Doze) meses, para atender pacientes do SUS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai- MS.
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 7779 – FICHA 679
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
R$ - 275.010,00
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde **FICHA 753**
3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial.
10.301.0008.2154.0000 – Manutenção das Ações e Serviços do FIS SAÚDE.
FR 009.002 – 24.294-2 – FIS SAÚDE **R$ + 275.010,00**
Ref. a Termo de Apostilamento de exames de ultrassonografia, mamografia e tomografia para atendimento de pacientes do SUS da conta 7678-3 para a conta 24.294-2.
Valor Total R$ + 275.010,00
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 04 de Dezembro de 2017.

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FB1E3061

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 1495/2017

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 1495/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066987/2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO № 065/2017
A Secretaria Municipal de Gestão faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto a Realização de EXAMES DE ENDOSCOPIA ALTA PARA ATENDER AOS PACIENTES DO SUS, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai – MS.
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 7524 – FICHA 679
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica. **R$ - 7.500,00**
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde **FICHA 753**
3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial.
10.301.0008.2154.0000 – Manutenção das Ações e Serviços do FIS SAÚDE.
FR 009.002 – 24.294-2 – FIS SAÚDE **R$ + 7.500,00**
Ref. a Termo de Apostilamento de Exames De Endoscopia Alta Para Atender Aos Pacientes Do SUS da conta 7678-3 para a conta 24.294-2.
Valor Total R$ + 7.500,00
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 04 de Dezembro de 2017.

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:879281FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.524/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 067443/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017.
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
M. S DIAGNOSTICA LTDA – Contratada.
CNPJ: 00.970.175/0001-21
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (REAGENTES QUÍMICOS E OUTROS) PARA O LABORATÓRIO CENTRAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE SERÁ REALIZADA COM RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.
Vigência: 06 (seis) meses.
Valor: R$ 31.033,30(Trinta e três mil trinta e três reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.35 – Material Laboratorial.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 28 de Novembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Sr. Valter Bruno – Sócio Proprietário
CPF: 068.507.058-14

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FCD10D20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.525/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 067443/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017.
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 10.369.394/0001-00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (REAGENTES QUÍMICOS E OUTROS) PARA O LABORATÓRIO CENTRAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE SERÁ REALIZADA COM RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.
Vigência: 06 (seis) meses.
Valor: R$ 51.269,00(Cinquenta e um mil duzentos e sessenta e nove reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.35 – Material Laboratorial.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 28 de Novembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Sr. Rafael Arantes Bispo – Proprietário
CPF: 996.569.901-10

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:71631A4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.526/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 067443/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017.
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME – Contratada.
CNPJ: 27.330.244/0001-99
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (REAGENTES QUÍMICOS E OUTROS) PARA O LABORATÓRIO CENTRAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE SERÁ REALIZADA COM RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.
Vigência: 06 (seis) meses.
Valor: R$ 865,00(Oitocentos e sessenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.35 – Material Laboratorial.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 28 de Novembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Sr. Antônio Marcos Vieira da Silva – Proprietário
CPF: 734.666.389-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:68E488D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.527/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 067443/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017.
Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP– Contratada.
CNPJ: 22.467.805/0001-82
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (REAGENTES QUÍMICOS E OUTROS) PARA O LABORATÓRIO CENTRAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE SERÁ REALIZADA COM RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.
Vigência: 06 (seis) meses.
Valor: R$ 17.881,50(Dezessete mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.35 – Material Laboratorial.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 28 de Novembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Sr. Gylson Luoinetti Aguiar – Proprietário
CPF: 986.153.191-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A94A34A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL N° 101/2017.

Processo nº: 067443/2017
Pregão Presencial nº: 101/2017.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (REAGENTES QUÍMICOS E OUTROS) PARA O LABORATÓRIO CENTRAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE SERÁ REALIZADA COM RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.
Empresas Vencedoras:
M. S. DIAGNÓSTICA LTDA - itens n° 07, 08, 18, 19, 20, 22, 23, 27, 41, 48, 49, 50, 56, 70, 74, 76, 81, 85, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 102,103 e 111 - R$ 31.033,30(Trinta e um mil e trinta e três reais e trinta centavos);
DIAGNOLAB LABORATÓRIO EIRELI – EPP - itens n° 03, 04, 10, 16, 24, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 45, 46, 51, 52, 54, 54, 57, 62, 63, 71, 73, 82, 84, 86, 90, 106, 107, 109 e 110 - R$ 51.269,00(Cinquenta e um mil duzentos e sessenta e nove reais);
MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI – ME - itens n° 28 e 88 - R$ 865,00(Oitocentos e sessenta e cinco reais);
NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP - itens n° 02, 05, 06, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 21, 35, 47, 53, 55, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 72, 77, 78, 79, 80, 83, 87, 99, 104, 105 e 108, perfazendo um valor total de R$ 17.881,50(Dezessete mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).
Valor Total R$ 101.048,80(Cento e um mil quarenta e oito reais e oitenta centavos).
VIGENCIA: 06(Seis) meses.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.35 – Material Laboratorial.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: 28/11/2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2247CA7E

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº105 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora ANTÔNIA OCENY DA SILVA LOPES."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **ANTôNIA OCENY DA SILVA LOPES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III – Classe C, Matrícula 1668-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 25 de Outubro 2017 com término em, 23 de Dezembro de 2017 conforme Processo Administrativo nº0067977/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 12 de Dezembro de 2017.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:30FC0616

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº106 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora EDILENA CRISTINA SANCHES DINIZ DE CARVALHO."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **EDILENA CRISTINA SANCHES DINIZ DE CARVALHO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III – Classe F, Matrícula 1743-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 31 de Outubro 2017 com término em, 29 de Dezembro de 2017 conforme Processo Administrativo nº0067978 /2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 12 de Dezembro de 2017.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:3ECF75FC

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 107, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora FERNANDA FERREIRA MARTINS."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **FERNANDA FERREIRA MARTINS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, Padrão IV – Referencia 04 ,Matricula-2782-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimento integral, referente a 30(trinta) dias, a partir de 08 de Novembro de 2017 com término em, 07 de Dezembro de 2017 conforme Processo Administrativo nº 0067979/ 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 12 de Dezembro de 2017.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:0461049B

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 108, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora JUDITE MOREIRA CHARAO."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **JUDITE MOREIRA CHARAO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente , Padrão I – Referencia 09 ,Matricula-632-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação , com vencimento integral, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 27 de Novembro de 2017 com término em, 26 de Dezembro de 2017 conforme Processo Administrativo nº 0067980/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 12 de Dezembro de 2017.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:0EF13804

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº109 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora KATIANE MOREIRA VIEIRA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **KATIANE MOREIRA VIEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, Padrão VII – Referencia 07, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimento integral referente a 60(sessenta) dias, a partir de 21 de Outubro de 2017 com término em, 19 de Dezembro de 2017 conforme Processo Administrativo nº 067981/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, de 12 de Dezembro de 2017.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:B5A549AE

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº110 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora LOURDES DA SILVA MELO CUBILHA ."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **LOURDES DA SILVA MELO CUBILHA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira , Padrão II –

Referencia 03 ,Matricula-9830-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação , com vencimento integral, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 09 de Outubro de 2017 com término em, 07 de Novembro de 2017 conforme Processo Administrativo nº 0067982/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 12 de Dezembro de 2017.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:7E5C02D7

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº111 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora LUCILA DE FÁTIMA SILVA CENTENARO."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **LUCILA DE FÁTIMA SILVA CENTENARO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, Padrão V – Referencia 07, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimento integral referente a 60(sessenta) dias, a partir de 18 de Novembro de 2017 com término em, 16 de Janeiro de 2018 conforme Processo Administrativo nº 0677989/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, de 12 de Dezembro de 2017.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:A9B831D4

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº112 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CARMAGO."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III – Classe B, Matrícula1581-5 ,Nível III- Classe A , Matricula 2581-6 lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 48 (quarenta e oito) dias, a partir de 06 de Novembro 2017 com término em, 23 de Dezembro de 2017 conforme Processo Administrativo nº0067983 /2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 12 de Dezembro de 2017.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:FFBE6C8D

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº113 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora ROSE MARY AMAMRA FICHER."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **ROSE MARY AMARAL FICHER,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, Padrão II – Referencia 09, Matrícula 685-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 60(sessenta) dias, a partir de 30 de Outubro de 2017 com término em, 28 de Dezembro de 2017 conforme Processo Administrativo nº 067985/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 12 de Dezembro de 2017.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:0862DCAD

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº114 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora RUTE STEDILE DOS SANTOS."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **RUTE STEDILE DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III – Classe D, Matrícula 692-1,Nível III – Classe C, Matrícula1432-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 30 de Outubro 2017 com término em, 28 de Novembro de 2017 conforme Processo Administrativo nº0067986/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 12 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:BCD3E287

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 115, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora SONIA MACHADO DE MIRANDA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **SONIA MACHADO DE MIRANDA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Aux. De Serviços Gerais , Padrão I – Referencia 03 ,Matricula-9273-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação , com vencimento integral, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 14 de Novembro de 2017 com término em, 13 de Dezembro de 2017 conforme Processo Administrativo nº 0067988/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 12 de Dezembro de 2017.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:34D001E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.574/2017 - AUTOR: PM ORIGEM: PL/GAB Nº 34/17 "CRIA A DECLARAÇÃO ELETRÔNICA MENSAL DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – DESIF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Orgânica Municipal faço saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia 11/12/2017, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criada a Declaração Mensal de Serviços de Instituições Financeiras – DESIF, que consiste em sistema integrado de informações, por meio magnético e/ou eletrônico para registro e apuração das contas tributáveis, cálculo e emissão do respectivo documento de arrecadação do Imposto Sobre Serviços – ISS, devido pelas instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

Art. 2º Considera-se estabelecimento para fins desta lei as seguintes unidades, que serão tratadas de forma independente e individualizadas, devendo proceder a inscrição no cadastro do município bem como contabilidade em separado:

I – Agência Bancária - AB;
II – Posto de Atendimento Bancário - PAB;
III – Posto de Atendimento Eletrônico ou Autoatendimento - PAE;
IV – Posto de Atendimento Transitório – PAT
V – Agências de intermediação de empréstimos, financiamentos, operações de crédito, consórcios, serviços financeiros e demais pessoas jurídicas reguladas pelo Sistema Financeiro Nacional.

§1°. Independentemente da modalidade do Posto de Atendimento ou da nomenclatura que este venha a utilizar, a fiscalização tributária o enquadrará e dará o mesmo tratamento previsto em legislação para os demais postos já previstos pelo sistema financeiro.
§2°. Nos casos de agências bancárias que possuam autoatendimento(s) sediado(s) no mesmo endereço, estes serão considerados como uma única unidade autônoma e sujeitar-se-ão a uma única inscrição municipal, conjuntamente ao da agência bancária.

Art. 3º. A DESIF deverá ser apresentada pela instituição financeira exclusivamente por meio de sistema eletrônico da Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Amambai-MS, nos prazos e forma previstos em decreto regulamentador.

§1º. Deverá ser preenchida e apresentada uma DESIF para cada estabelecimento, sujeito à inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário Municipal, de forma independente, ainda que a contabilidade seja realizada de forma única.

§2º. A DESIF deverá ser preenchida respeitando a codificação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, e suas informações deverão coincidir com os dados enviados pela instituição financeira ao Banco Central do Brasil.

§3º. Integrarão a DESIF:
I – livro balancetes diários e balanço com as contas de receitas movimentadas diariamente, incluindo código das rubricas com a devida equivalência com a COSIF, bem como os valores lançados a débito, a crédito e o saldo de cada conta no final de cada dia;
II - balancete analítico mensal com as contas de receitas movimentadas no período, incluindo código das rubricas com a devida equivalência com a COSIF, bem como os valores lançados a débito, a crédito e o saldo de cada conta no final de cada mês;
III - plano de contas analítico, com o código, a denominação e a descrição da função das contas, que conterá a relação completa das contas de receitas e despesas com seus títulos e respectivos códigos contábeis, e ainda, obrigatoriamente, o detalhamento até o nível máximo de desdobramentos em subcontas e subtítulos, indicando, sempre, os códigos correspondentes do Plano COSIF;
IV - questionamentos e respostas sobre a natureza de contas e subcontas para fins de apuração do fato gerador do ISS;
V - informações quanto aos serviços tomados e a retenção na fonte do ISS;
VI - demais informações necessárias à apuração e constituição do crédito tributário de ISS, definidas em regulamento.

Art. 4º. O não envio da DESIF ou de quaisquer outros documentos solicitados pela fiscalização tributária, quer em sede de ação fiscal ou não, nos prazos definidos em notificação preliminar e/ou regulamento, bem como o seu preenchimento incompleto, acarretará a multa de 90 UFAs (Unidade Fiscal de Amambai) por solicitação não atendida e por declaração não apresentada ou entregue com lacunas, por agência e por mês.

Art. 5º. Será pessoalmente responsabilizado pelas obrigações tributárias resultantes de atos praticados com infração a presente lei o gerente, diretor e/ou representante de cada agência das instituições financeiras.

Art. 6º. As receitas de serviços lançadas na conta COSIF "Rendas Antecipadas" (5.1.1.10.00-4) serão tributadas pelo ISS normalmente, sem qualquer dedução, mesmo antes da ocorrência do fato gerador, eis que abarcadas pela substituição tributária.

Art. 7º. A exigência antecipada de tributo em relação ao seu fato gerador será aplicada também para as seguintes situações e momentos:

I – quando do recebimento do preço do serviço antes da respectiva prestação, para qualquer atividade, no tocante ao ISS;
II – previamente à prestação de serviços públicos e/ou exercício do poder de polícia, no que tange às taxas;
III – na celebração de instrumentos translativos de direitos obrigacionais à aquisição de imóveis, relativamente ao ITBI.

Art. 8º. Nas hipóteses dos artigos 6º e 7º, se o fato gerador não se concretizar, será restituída a importância paga sumária e preferencialmente ao sujeito passivo, cabendo a este a demonstração contábil.

Art. 9º. Os contribuintes de tributos municipais, incluindo as instituições financeiras e equiparadas, ficam obrigados a adotar o sistema de domicílio tributário eletrônico a ser disponibilizado pela Prefeitura de Amambai-MS, destinado, dentre outras finalidades, a:

I - cientificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção, à exclusão e a ações fiscais relativas a optantes pelo Simples Nacional;
II - encaminhar notificações e intimações e;
III - expedir avisos em geral.

§1º. Quando disponível, o sistema de domicílio tributário eletrônico de que trata o *caput* observará o seguinte:
I - as comunicações serão feitas por meio eletrônico através de funcionalidade própria do sistema da Prefeitura de Amambai-MS, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;
II - a comunicação feita na forma prevista no *caput* deste artigo será considerada pessoal para todos os efeitos legais;
III - a ciência por meio do sistema de que trata o *caput* deste artigo possuirá os requisitos de validade;
IV - considerar-se-á realizada a comunicação no dia em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação e;
V - na hipótese do inciso IV, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

§2º. Quando disponível o sistema de domicílio eletrônico, a consulta referida nos incisos IV e V do § 1º deverá ser feita em até 15 (quinze dias) contados da data da disponibilização da comunicação no portal a que se refere o inciso I do § 1º, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.

§3º. O sistema de domicílio eletrônico previsto neste artigo não exclui outras formas de notificação previstas na legislação municipal.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:FE433B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 387/2017 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no § 1º do Art.78 do Estatuto do Servidor.

RESOLVE:

Art.1º Concede 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo descritos, conforme períodos de gozo mencionados na tabela abaixo:

Funcionário(a) / Cargo / Divisão	Período de Gozo	Período Aquisitivo
1479-1 - ANDREA MARIA SILVEIRA PEIXER 3040 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 000004 - SEDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	21/08/2017 - 19/09/2017	20/04/2016 - 19/04/2017
48-1 - ARTHUR CHRISTIANO PAUL KOEHLER 3049 - TÉCNICO AGRÍCOLA 000026 - SEAGRI - Secretaria Municipal de Agropecuária	10/07/2017 - 09/08/2017	31/10/2015 - 30/10/2016
92-2 - DORNALI MEYER MOREIRA 3040 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/08/2017 - 30/08/2017	11/01/2016 - 10/01/2017
705-1 - DUPRAIR ALVES MARTINS 8000 - TRABALHADOR BRAÇAL 000010 - SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	08/07/2017 - 06/08/2017	08/02/2015 - 07/02/2016
451-2 - JONEI VANDERSAN SCHELL DOS SANTOS 2515 - SECRETARIO DE GABINETE I (DAI 6) 000006 - Secretaria Municipal de Gestão	10/07/2017 - 08/08/2017	01/06/2015 - 31/05/2016
1566-1 - LUCELI ROA RAMIRES 3058 - AGENTE ADMINISTRATIVO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	10.07.2017-25.07.2017 02.01.2018-16.01/2018	30/06/2016 - 29/06/2017
1478-1 - MEIRE RAMONA SILVEIRA FLORES 3040 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	02/08/2017 - 30/08/2017	01/07/2016 - 30/06/2017
7150-2 - MICHEL DOS SANTOS DALMAGRO 3066 - GARI 000010 - SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	08/07/2017 - 06/08/2017	15/06/2016 - 14/06/2017
309-1 - TELMA TOBIAS DE OLIVEIRA 3068 - INSPETOR DE ALUNOS 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	10/07/2017 - 08/08/2017	04/06/2016 - 03/06/2017
320-1 - VENANCIO FERREIRA BARBOSA 3072 - OPERADOR DE MÁQUINAS 000010 - SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	08/07/2017 - 06/08/2017	29/06/2016 - 28/06/2017
1031-1 - VICENTE OLIVEIRA BONFIM 3071 - MOTORISTA 000010 - SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	08/07/2017 - 06/08/2017	01/07/2014 - 30/06/2015
9849-1 - WLADEMIR ROSA 3075 - VIGIA 000008 - SEDESC - Secretaria Municipal de Desporto e Cultura	01/08/2017 - 30/08/2017	03/12/2014 - 02/12/2015

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4C585504

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 388/2017 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no § 1º do Art.78 do Estatuto do Servidor.

RESOLVE:

Art.1º Concede 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo descritos, conforme períodos de gozo mencionados na tabela abaixo:

Funcionário(a) / Cargo / Divisão	Período de Gozo	Período Aquisitivo
230-3 - MARIBEL FLORES PEREIRA 3058 - AGENTE ADMINISTRATIVO 000039 - CEDIDOS	01/08/2017 - 30/08/2017	01/01/2015 - 31/12/2015

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:13857786

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 389/2017 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no § 1º do Art.78 do Estatuto do Servidor.

RESOLVE:

Art.1º Concede 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo descritos, conforme períodos de gozo mencionados na tabela abaixo:

Funcionário(a) / Cargo / Divisão	Período de Gozo	Período Aquisitivo
5-1 - ADAO SILVEIRA DOS SANTOS 8005 - FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS 000011 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura	10/07/2017- 24/07/2017- 01/09/2017- 15/09/2017	16/02/2015 - 15/02/2016
2791-1 - ADE JORGE AMARAL DE AVILA 3069 - MECÂNICO	01/09/2017- 30/09/2017	01/08/2015 - 31/07/2016
000011 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
9270-1 - AGOSTINHA SOLEI DA ROSA LOPES 3061 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	11/09/2017- 10/10/2017	01/08/2016 - 31/07/2017
16-1 - ALCIDES CORREA MIRANDA 3066 - GARI 000010 - SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	01/09/2017 - 30/09/2017	03/02/2016 - 02/02/2017
2760-1 - CONCEIÇÃO APARECIDA BENITES AZEVEDO 3073 - SERVENTE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/09/2017 - 30/09/2017	01/08/2016 - 31/07/2017
4707-3 - CRISTIANE BRANDELERO 3022 - BIOMEDICO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/09/2017 - 30/09/2017	19/12/2015 - 18/12/2016
1033-1 - DARLEY LUIZ MARSSARO 3071 - MOTORISTA 000010 - SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	10/07/2017- 24/07/2017- 01/09/2017- 15/09/2017	01/07/2015 - 30/06/2016
8017-2 - DORIS DAISY WALTHER CORTEZ DE LUCENA LOPES 3040 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 000039 - CEDIDOS	18/09/2017 - 17/10/2017 - 15/01/2018- 04/02/2018	17/02/2016 - 16/02/2017
8911-1 - EDERSON BORQUES 3066 - GARI 000010 - SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	01/09/2017 - 30/09/2017	15/06/2016 - 14/06/2017
111-1 - ELPIDIO PEREIRA ADORNO 8002 - CARPINTEIRO - Extinto 000011 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura	01/09/2017 - 30/09/2017	09/05/2015 - 08/05/2016
1981-3 - FABIO ROCHA BARCELOS 3023 - BIOQUIMICO 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/09/2017 - 30/09/2017	06/07/2015 - 05/07/2016
1561-1 - GELSA TOLEDO NASCIMENTO 3073 - SERVENTE 000006 - Secretaria Municipal de Gestão	10/07/2017- 24/07/2017 15/10/2017- 30/10/2017	01/09/2016 - 31/08/2017
3516-2 - GILMAR FERREIRA DE SOUZA 3072 - OPERADOR DE MÁQUINAS 000011 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura	10/07/2017- 24/07/2017- 01/09/2017- 15/09/2017	03/12/2015 - 02/12/2016
971-1 - GRACILIANO LOPES MORAES 3075 - VIGIA 000006 - Secretaria Municipal de Gestão	01/09/2017 - 30/09/2017	30/04/2016 - 29/04/2017
14282-2 - IDEVAR CHAMORRO DE AQUINO 2800 - CONSELHEIRO TUTELAR 000035 - Conselho Tutelar	01/09/2017 - 30/09/2017	01/01/2016 - 31/12/2016
16037-1 - ILZO GONCALVES FLORES 3063 - CONSTRUTOR CIVIL 000011 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura	10/07/2017- 24/07/2017- 01/09/2017- 15/09/2017	01/07/2016 - 30/06/2017
162-1 - JANETE BENITES 3058 - AGENTE ADMINISTRATIVO 000005 - Secretaria Municipal de Fazenda	10/07/2017- *24/07/2017- 01/09/2017- 15/09/2017	15/08/2016 - 14/08/2017
164-1 - JOAO BATISTA 3072 - OPERADOR DE MÁQUINAS 000011 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura	10/07/2017- 24/07/2017- 01/09/2017- 15/09/2017	01/10/2014 - 30/09/2015
9875-1 - JOAQUIM VIEIRA DA SILVA 3069 - MECÂNICO 000011 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura	01/09/2017 - 30/09/2017	02/01/2016 - 01/01/2017
2785-2 - JODOCI GONCALVES CHAVES 3072 - OPERADOR DE MÁQUINAS 000010 - SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	10/07/2017- 24/07/2017- 01/09/2017- 15/09/2017	01/08/2015 - 31/07/2016
15850-1 - JOICE APARECIDA MORLAS SILVA 2406 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/09/2017 - 30/09/2017	06/05/2016 - 05/05/2017
187-1 - JULIO CARDOSO DE OLIVEIRA 3040 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 000010 - SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	10/07/2017- 24/07/2017- 01/09/2017- 15/09/2017	20/05/2016 - 19/05/2017
8252-1 - JUNIOR ALVES DA CRUZ 3075 - VIGIA 000006 - Secretaria Municipal de Gestão	01/09/2017 - 30/09/2017	10/02/2016 - 09/02/2017
3612-4 - LEANDRA HENNING CICHELEIRO 2513 - COORDENADOR MUNICIPAL (DAI 4) 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/09/2017 - 30/09/2017	03/06/2016 - 02/06/2017
1548-2 - LUCIANE DE MELO NOGUEIRA 3051 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/09/2017 - 30/09/2017	20/03/2016 - 19/03/2017
2740-1 - MARCO ANTONIO ALVES 3066 - GARI	10/07/2017- 24/07/2017- 01/09/2017-	01/08/2016 - 31/07/2017

000010 - SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	15/09/2017	
3331-1 -ORINEIDE MORAES SOARES	10/07/2017- 24/07/2017-	06/03/2016- 05/03/2017
3064 - COZINHEIRO	16/10/2017- 30/10/2017	
38000 - CGM - Controladoria Geral do Municipio		
2766-1 - MARILZA DA SILVA RIBAS	01/09/2017 - 30/09/2017	01/08/2016 - 31/07/2017
3051 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde		
8588-4 - PATRICIA CHAVES PAULINO	01/09/2017 - 30/09/2017	04/04/2016 - 03/04/2017
2406 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		
000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde		
8980-1 - PAULO SERGIO DE MORAES FLORES	01/09/2017 - 30/09/2017	15/06/2016 - 14/06/2017
3075 - VIGIA		
000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde		
702-1 - RAMAO CAMPOS DA ROSA	01/09/2017 - 30/09/2017	08/02/2016 - 07/02/2017
8000 - TRABALHADOR BRAÇAL		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
11510-1 - RONALDO ADRIANO LUNAS DOS SANTOS	10/07/2017- 24/07/2017-	03/02/2016 - 02/02/2017
3072 - OPERADOR DE MÁQUINAS	01/09/2017- 15/09/2017	
000010 - SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
555-2 - ROSELY LOPES ARCE	01/09/2017 - 30/09/2017	01/09/2015 - 31/08/2016
2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE		
000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde		
1380-1 - SIMONE WINCKLER SILVEIRA	11/09/2017 - 10/10/2017	01/12/2015 - 30/11/2016
3027 - FISIOTERAPEUTA		
000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde		
327-1 - WALMIR LEMES TAVARES	01/09/2017 - 30/09/2017	12/06/2015 - 11/06/2016
3072 - OPERADOR DE MÁQUINAS		
000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde		
9861-1 - WANDERLEY MARSSARO	10/07/2017- 24/07/2017-	19/12/2015 - 18/12/2016
3071 - MOTORISTA	01/09/2017- 15/09/2017	
000010 - SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
8705-1 - WILMAR LORENSETTI	10/07/2017- 24/07/2017	20/03/2014 - 19/03/2015
3005 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO II - Administrador/Economista	11/08/2017- 25/08/2017	
000038 - Controladoria Geral		

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Setembro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7E9302A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 391/17 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.
CONVERTE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
3598-1	VALDAIR PEREIRA PEDREIRO	12/08/2015 - 11/08/2016	SMAS

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B722DBE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 392/17 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.
CONVERTE FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
3598-1	VALDAIR PEREIRA PEDREIRO	12/08/2015 - 11/08/2016	SMAS

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:01E9094D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
RECOMENDAÇÃO N.º 001/2017/1ªPJAMB REFERENTE AO INQUÉRITO CIVIL N.º 11/2016

O **Ministério Público Estadual**, por sua Promotora de Justiça que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 129 da Constituição Federal, artigo 132 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, artigo 26, inciso IV, alínea "b" e artigo 28, ambos da Lei Complementar n.º 72/1994 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul), e

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (artigo 127, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público, por designação constitucional, proteger o patrimônio público e social, adotando as medidas legais cabíveis para tanto, bem como fiscalizar a correta aplicação da lei, na forma dos artigos 127, *caput* e 129, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o regime jurídico dos bens públicos traz como uma das características desses bens a **inalienabilidade** que, em regra geral, *"impede sejam os bens públicos alienados, isto é, não podem ser eles vendidos, permutados ou doados, em vista dos interesses aqui representados, que são os da coletividade"**[1]*;

CONSIDERANDO que a doação, assim como a permuta e a venda de bens públicos é medida de **exceção** no regime jurídico que rege a Administração Pública. Nesse sentido, segue transcrito trecho do posicionamento exarado em Consulta formulada ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul acerca do assunto:

***"Quesito**: "**4ª**Pergunta: "E possível a doação de terrenos ou a concessão de direito real de uso como forma de incentivo à instalação de empresas, respeitados os requisitos dispostos nas respectivas leis de incentivos fiscais?"*
***Resposta:(4.a)** Preferencialmente, deve se adotar a "concessão de direito real de uso" (CDRU) que foi inserido pela Lei nº 11.481, de 2007, no art. 1.225, inciso XII, do Código Civil, de imóveis públicos (terrenos), como forma de incentivo à instalação de empresas, sendo permitida a doação, no âmbito dos estados e municípios, em hipóteses excepcionais, com as devidas cautelas devendo ser feita com encargos e com cláusula de reversão (art. 17, § 4º, da Lei 8.666/93), em razão da decisão liminar do STF na ADIN-927 que deu intepretação conforme a constituição ao artigo para restringir a vedação a União Federal e tem efeito erga omnes, conforme art. 11, § 1º, da Lei nº 9.868, de 10 de novembro de 1999, e seguindo a jurisprudência do STF que tem admitindo o prosseguimento dos processos em que a norma atacada tenha perdido a vigência após o ajuizamento da ação (QO da ADI 1244/SP).*
*(**4.b**) Além disso, o imóvel doado não pode ter sido precedido de desapropriação de um particular pela administração pública, sendo possível, nesse caso, apenas e tão somente a venda e locação, nos termos do art. 4º, caput Lei nº 4.132/62, artigo 5º, alínea "i", § 1º, do Decreto Lei nº 3.365/41 e seguindo a jurisprudência do STF (RE 93308 e RE 78229)." (TCE/MS – TC/1498/2014).*

CONSIDERANDO que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e **alienações** serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes (artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que os casos de dispensa de licitação são regras excepcionais e devem ser necessariamente justificados, exigindo-se processo de dispensa de licitação, que deve ser instruído, no que couber, com os elementos insculpidos no artigo 26 e incisos da Lei n.º 8.666/93;

A propósito:

"APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO CIVILPÚBLICACOM COMINAÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER – NULIDADE DEDOAÇÃODEIMÓVEL– PRELIMINARES – INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA E INCOMPETÊNCIA DO JUIZ DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – REJEITADAS – MÉRITO –DOAÇÃODE BEMPÚBLICO– INOBSERVÂNCIA DAS REGRAS PREVISTAS NA LEI N.º 8.666/1993 – AUSÊNCIA DE PRÉVIA LICITAÇÃO – INTERESSEPÚBLICONÃO EVIDENCIADO – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 1. De acordo com entendimento consolidado nos Tribunais Superiores, admite-se a alegação de inconstitucionalidade de lei em ação civilpública, desde que seja a causa de pedir, e não o pedido principal, uma vez que se trata de controle de constitucionalidade de caráter incidental. 2. Tratando-se a presente de demanda de ação civilpública– e não uma ação direta de inconstitucionalidade – proposta pelo MinistérioPúblicoEstadual, sem que esteja incluído no polo passivo alguma autoridade com foro por prerrogativa de função, a competência para o seu processamento e julgamento é do juiz de primeira instância, na forma do artigo 2.º, alínea "u", item 8, do Código de Organização e Divisão Judiciária de Mato Grosso do Sul. 3. ***O artigo 17, § 4.º, da Lei de Licitações (Lei n.º 8.666/1993) preceitua que adoaçãode bempúblicodeve ser precedida de procedimento licitatório, sendo dispensado apenas em caso de interessepúblicodevidamente justificado.*** *4.* ***É nula adoaçãodeimóvelpúblicoà empresa particular, uma vez que a alegação de geração de empregos não é suficiente para dispensar a licitação, mormente porque não foi oportunizado que outras empresas do ramo de comunicação da região tivessem a mesma possibilidade."*** (TJMS – Apelação n.° 0800272-44.2016.8.12.0016 – 3ª Câmara Cível – Rel. Des. Eduardo Machado Rocha. Julg. 24/10/2017. Pub. 25/10/2017). (g. n.)

CONSIDERANDO que a alienação (gratuita ou onerosa) de bens da Administração Pública somente poderá ocorrer se subordinada à **existência de interesse público devidamente justificado**, nos termos do *caput* do art. 17 da Lei n.º 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos, ou seja, o Administrador Público jamais pode conceder incentivos a entes privados de fins lucrativos por mera liberalidade, pois não é dado a ele o direito de fazer cortesia às custas do povo, devendo sempre existir uma contraprestação inequívoca por parte dos beneficiários e proporcional aos incentivos oferecidos;

CONSIDERANDO que, em se tratando de alienação de bem público, mostra-se imprescindível a prévia identificação e devida avaliação, mormente para propiciar o necessário sopesamento do interesse público envolvido e mensuração do benefício ao particular;

CONSIDERANDO que a *"administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)"* (artigo 37, *caput,* da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que a impessoalidade[2] é princípio constitucional norteador da Administração Pública Brasileira (artigo 37, *caput*, da CRFB/88). Por consequência disso, os bens públicos não se acham entregues à livre disposição da vontade do administrador, sendo dever gerenciá-los nos termos da finalidade legal a que estão adstritos. Inconcebível, pois, que, discricionariamente, seja autorizada a doação de bens públicos a particulares, travestindo-se em privilégio para uns, em detrimento de outros;

CONSIDERANDO que a Lei de Improbidade (Lei n.º 8.429/1992) expressa em seu artigo 11, que constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, **imparcialidade**, **legalidade**, e lealdade às instituições, e notadamente, praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência;

CONSIDERANDO que doar bens públicos à pessoa física ou jurídica, sem a observância das formalidades legais, constitui ato de improbidade administrativa que causa danos ao erário, nos termos do art. 10, inciso III, da Lei de Improbidade Administrativa-LIA (n.º 8.429/92);

CONSIDERANDO que agir negligentemente na conservação do patrimônio público, bem como concorrer para que terceiro se enriqueça ilicitamente, são práticas que importam em atos de improbidade administrativa previstos no art. 10, X e XII, da LIA;

CONSIDERANDO a constatação por meio do Inquérito Civil n.° 011/2016 de doações de bens imóveis municipais como política de incentivo ao desenvolvimento econômico e industrial do Município de Amambai com base na Lei Municipal n.º 2.162/2009, sem, contudo, serem observados os ditames legais imprescindível, como a realização

de processo licitatório, a exemplo da doação dos lotes 05, 06 e 08 da quadra 11, localizados no Residencial Pôr do Sol (Lei n.° 2.328/2012);

CONSIDERANDO que também se constatou por meio do Inquérito Civil supramencionado que a fiscalização por parte do Município sobre beneficiados com doação de imóvel e incentivos fiscais concedidos mostrou-se deficitária, a exemplo da doação dos lotes 05, 06 e 08 da quadra 11, localizados no Residencial Pôr do Sol (Lei n.° 2328/2012), apesar de haver previsão expressa no artigo 5º da Lei Municipal n.° 2.162/2009 de que cabe a Comissão de Incentivo promover o controle e acompanhamento das atividades da empresa ao longo do período de vigência das obrigações contraídas com o Município e benefícios tributários recebidos;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados nas Constituições Federal e Estadual podendo, no exercício de suas atribuições, emitir recomendações dirigidas aos órgãos e entidades públicas (artigo 27, Parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal n.° 8.625/93);

RESOLVE, em defesa do patrimônio público e social e, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia;

RECOMENDAR, com objetivo de evitar eventuais demandas judiciais para a responsabilização das autoridades competentes, **À Prefeitura Municipal de Amambai/MS**, na pessoa do Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Edinaldo Luiz Bandeira de Melo que, **no que concerne à doação imóveis e concessão incentivos com a finalidade de incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial do Município de Amambai**:

Garanta que, no trato dos processos movidos pela Administração Municipal de Amambai para doação imóveis e concessão incentivos com a finalidade de incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial do Município de Amambai, sejam respeitados os princípios que regem a Administração Pública, notadamente a **legalidade** e **impessoalidade**, não se limitando apenas a seguir as disposições da Lei Municipal n.° 2.162/2009, mas atentando-se ao ordenamento jurídico como um todo, principalmente às disposições na Constituição Federal e na Lei n.º 8.666/93, devendo:

1 – **Preferencialmente**, quando possível, **adotar a "concessão de direito real de uso"[3]** (art. 1.225, inciso XII, do Código Civil) de imóveis públicos (terrenos), como forma de incentivo à instalação de empresas (cf. TCE/MS – TC/1498/2014);
2 - Observar sempre que **a doação de bens imóveis públicos é medida de excepcionalidade**, que somente pode ser lançada mão quando deliberadamente demonstrada e assegurada a existência de interesse público inequívoco envolvido, porquanto, em regra, os bens públicos são inalienáveis, seja gratuita ou onerosamente, a particulares;
3 – **Realizar o procedimento licitatório pertinente**, a fim de assegurar a isonomia e impessoalidade na escolha dos beneficiários dos incentivos autorizados pela Lei Municipal n.° 2.162/2009, em cumprimento a norma constitucional prevista no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 17, da Lei n.º 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos;
4 – Nos casos em que o processo licitatório seja incabível, em que se verifique ser o caso de dispensa ou inexigibilidade de licitação, **formalizar, previamente à concessão do incentivo, as justificativas para a não realização de licitação de acordo com o artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, procedendo à abertura do devido processo de dispensa de licitação;**
5 – Trazer em cada processo de concessão de incentivo ao desenvolvimento econômico, obrigatoriamente e de forma expressa, a referência ao dispositivo da lei orçamentária pertinente a previsão das isenções e incentivos;
6 – Realizar **prévia avaliação** do bem a ser doado[4];
7 – Providenciar, em todo processo de concessão de incentivo ao desenvolvimento econômico, **a verificação efetiva, por meio do profissional competente para tanto, de que a empresa beneficiada realmente tenha condições de funcionar, seja viável, com condições financeiras e possua o aporte necessário para tanto**, devendo ser **formalizado nos autos o respectivo relatório e parecer**, pois não seria concebível o Poder Público ter dispêndios com uma empresa que não tivesse condições de funcionamento e, portanto, de retorno social;[5]
8 - Observar que o interesse público vislumbrado no aumento de arrecadação e na geração de empregos deve ser sempre **proporcional** aos incentivos oferecidos aos beneficiários. Assim, diante do caso concreto, deve constar nos autos se essa proporção foi avaliada, **descrevendo-se detidamente acerca da análise da relação custo/benefício entre os incentivos concedidos pelo Poder Público e as contraprestações oferecidas pelo beneficiário, sempre com vistas a razoabilidade e economicidade**;
9 – Adotar as providências necessárias para que haja **fiscalização efetiva** quanto ao atendimento das obrigações legais e contratuais assumidas pelos beneficiários dos incentivos autorizados com base na Lei Municipal n.° 2.162/2009, dentre essas providências, seja, **no prazo de 30 (trinta) dias, estabelecido cronograma de fiscalização das contraprestações e prazos assumidos pelos beneficiários de incentivos econômicos**, sugerindo-se, pelo menos, duas fiscalizações anuais, com exigência de elaboração de relatório detalhado acerca das diligências e constatações fiscalizatórias e comunicação ao setor jurídico no caso de descumprimento de obrigações para a adoção das providências necessárias, notadamente no que concerne à reversão do benefício. Quando se tratar de incentivo de doação ou concessão real de uso em que o beneficiário realizará edificação, a avaliação do projeto e fiscalização da obra deverá ser feita, dentro do cronograma de fiscalizações pré-estabelecido, por profissional qualificado para tanto e por meio do registro de medições periódicas, necessárias para acompanhar o avanço ou não da obra.

A ausência de observância das medidas enunciadas impulsionará o Ministério Público Estadual a adotar as providências judiciais e extrajudiciais pertinentes para garantir a prevalência das normas de proteção ao patrimônio público e social de que trata esta **RECOMENDAÇÃO**.

A presente **RECOMENDAÇÃO** não exclui a irrestrita necessidade de plena observância de todas as normas constitucionais e infraconstitucionais em vigor.

O Ministério Público Estadual deverá ser comunicado, **no prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento**, se a presente **RECOMENDAÇÃO** será acolhida ou não, sob pena de, não adotando as providências, serem tomadas as medidas cabíveis.

Ressalta-se que o acolhimento da presente recomendação implica necessariamente em anuência com o compromisso de que os Prefeitos do Município de Amambai/MS, ao deixarem a chefia do Poder Executivo Municipal, repassem a seus sucessores o conhecimento e necessidade de observância desta.

Para melhor conhecimento e divulgação, determino a remessa de cópias da presente recomendação, além da publicação de seu inteiro teor no Diário Oficial do Ministério Público:
· Ao Centro de Apoio das Promotorias de Justiça do Patrimônio Público e Social, para ciência;
· Ao Presidente da Câmara Municipal de Amambai/MS, para fins de conhecimento.

Por fim, em atenção ao disposto no Parágrafo único do artigo 45 da Resolução n.º 15/2007/PGJ, determino ao Executivo Municipal a divulgação adequada e imediata desta Recomendação no Diário Oficial do Município.

Amambai/MS, 24 de novembro de 2017.

NARA MENDES DOS SANTOS FERNANDES
Promotora de Justiça

[1] CELSO SPITZCOVSKY, Direito Administrativo para Concursos Públicos. 10 ed. São Paulo: Método. 2008, p. 539.

[2] A propósito, MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO disserta acerca da impessoalidade que:
"(...) Exigir impessoalidade da Administração tanto pode significar que esse atributo deve ser observado em relação aos administrados como à própria Administração. No primeiro sentido, o princípio estaria relacionado com a finalidade pública que deve nortear toda a atividade administrativa. Significa que a Administração não pode atuar com vistas a prejudicar ou beneficiar pessoas determinadas, uma vez que é sempre o interesse público que tem que nortear o seu comportamento (...) No segundo sentido, o princípio significa, segundo José Afonso da Silva (2003:647), baseado na lição de Gordillo que "os atos e provimentos administrativos são imputáveis não ao funcionário que os pratica, mas ao órgão ou entidade administrativa da Administração Pública, de sorte que ele é o autor institucional do ato. Ele é apenas o órgão que formalmente manifesta a vontade estatal" (DIREITO ADMINISTRATIVO. VIGÉSIMA QUINTA EDIÇÃO. São Paulo: Atlas, 2012. Pág. 68).

[3] *"(...) é o* ***contrato*** *pelo qual a Administração transfere o uso* ***remunerado ou gratuito de terreno público a particular****, como direito real resolúvel, para que dele se utilize para fins específicos de urbanização,* ***industrialização****, edificação, cultivo ou qualquer outra exploração de interesse social."* (grifei) (Hely Lopes Meirelles, Direito Administrativo Brasileiro,35º Edição, 2009, p. 537).

[4] *A Administração pode fazer doações de bens móveis e imóveis desafetados do uso público, e comumente o faz para incentivar construções e atividades particulares de interesse coletivo. Essas doações podem ser com ou sem encargos e em qualquer caso dependem de lei autorizadora, que estabeleça as condições para sua efetivação, de* ***prévia avaliação*** *do bem a ser doado e de licitação."* (grifei) (Hely Lopes Meirelles, vejamos. Direito Administrativo Brasileiro,35º Edição, 2009, p. 544).

[5] Tal verificação é exigida, inclusive quando o Estado concede subvenção social, ou seja, para entidades sem fins lucrativos, que desempenham atividades sociais, como se constata no artigo 17 da Lei nº 4.320/6415. Além disso, esse requisito deve ser observado em decorrência do disposto no artigo 74, II, da Constituição Federal.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A0BBF9BC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 12/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc...
CONSIDERANDO que, nos termos do que dispõe o inciso II, do artigo 2º da Lei Municipal nº 1256, de 13 de agosto de 2009, o Conselho Municipal de Turismo terá em sua composição um representante da Câmara Municipal.
CONSIDERANDO que nos termos do § 1º do mesmo dispositivo legal, cada conselheiro terá um suplente nomeado.
CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através do Ofício SEDEC/082/2017, protocolizado nesta Casa no dia 28/11/2017, solicitou da Câmara Municipal a formalização do interesse do Vereador Alaor Bernardes da Silva Filho, representante na condição de titular junto ao Conselho Municipal de Turismo, em deixar de participar do Conselho, bem como de que fosse feita a indicação de um novo representante e respectivo suplente.
CONSIDERANDO que cabe a Mesa Diretora da Câmara Municipal a indicação do titular e do suplente.
RESOLVE
Art. 1º - Fica indicado, para representar a Câmara Municipal junto ao Conselho Municipal de Turismo, na condição de titular, o Vereador Claudinei Paulo da Silva.
Art. 2º - Fica indicado ainda, na qualidade de suplente, o Vereador Gilson Antônio de Barros.
Art. 3º - Comunique-se ao Senhor. Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado e à Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, referida indicação.
Art. 4º - Esta resolução da mesa diretora entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 29 de novembro de 2017.

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
Presidente

MOYSÉS CHAMA DE CARVALHO
1º Secretário

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
2º Secretário

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:426CBB65

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 13/2017

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei etc.
CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, em julgamento do Órgão Especial ocorrido no dia 22 de novembro de 2017, nos autos de Ação Direta de Inconstitucionalidade, feito nº 2000127-98.2017.8.12.0000, deferiu o pedido de concessão de medida cautelar, com efeito *erga omnes* e *ex tunc*, vinculando os órgãos do Poder Judiciário e da Administração Pública, e suspendeu liminarmente, na íntegra, a eficácia dos dispositivos da Lei Municipal nº 1.500, de 27 de dezembro de 2015, do município de Aparecida do Taboado, até o julgamento definitivo do mérito da Ação Direta de Inconstitucionalidade.
CONSIDERANDO que, a Câmara Municipal recebeu do Tribunal de Justiça o Ofício nº 20938/2017, que encaminhou cópia do v. acórdão para o devido cumprimento.
CONSIDERANDO que o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, prevê em seu artigo Art. 525 que, "... Declarada a inconstitucionalidade, a decisão será comunicada à Assembleia Legislativa, à Câmara Municipal ou à autoridade interessada, para a suspensão da execução, no todo ou em parte, da lei ou do ato normativo.
CONSIDERANDO que, ante à decisão judicial cautelar supra cabe à Mesa Diretora da Câmara Municipal dar o devido cumprimento.
RESOLVE
Art. 1º Em cumprimento à decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul que deferiu o pedido de concessão de medida cautelar com efeito *erga omnes* e *ex tunc*, proferida nos autos de Ação de Direta de Inconstitucionalidade nº 2000127-98.2017.8.12.0000, fica suspenso liminarmente, na íntegra, a eficácia dos dispositivos da Lei Municipal nº 1500, de 27 de dezembro de 2015, até o julgamento definitivo do mérito da citada ação.
Art. 2º Comunique-se ao Sr. Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado encaminhando cópia da presente.
Art. 3º Esta resolução da mesa diretora entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 11 de dezembro de 2017.

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
Presidente

MOYSÉS CHAMA DE CARVALHO
1º Secretário

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
2ª Secretário

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:BBD2791A

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2017 - CARTA CONVITE N° 05/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da sua Comissão de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade Carta Convite, objetivando a seleção da(s) proposta(s) mais vantajosa para a Administração (Câmara Municipal) para contratação de empresa(s), pelo critério/tipo menor preço global para o fornecimento dos itens adiante (serviços), a serem realizados no período entre a contratação e 31 de dezembro de 2018, de acordo com as especificações descritas no edital.
Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Licitação
O recebimento dos envelopes será no dia 21 de Dezembro de 2017, às 08:30MS na sede da CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, sito à Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo nº 4015, Jardim São Bento – CEP 79.570-000 e a audiência em que ocorrerá sua abertura, se dará na mesma data e local, às 08:40MS horas.
Considerando que a presente licitação é de valor até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) o presente processo licitatório destina-se exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do contido no inciso I, do artigo 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
OBJETO - A seleção da(s) proposta(s) mais vantajosa para a Administração (Câmara Municipal) para contratação de empresa(s), pelo menor preço global para o fornecimento dos itens abaixo (serviços), a serem realizados no período entre a contratação e 31 de dezembro de 2018, de acordo com as especificações descritas no edital. O valor máximo dos Serviços foi obtido mediante o menor valor cotado previamente através de cotação de preço, feito pela Câmara Municipal, qual seja o menor valor global, R$ 3.150,00 mensal.
Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de jardinagem em geral, poda de grama e de arvores, limpeza dos toldos , bem como, limpeza do pátio e estacionamento três vezes por semana, da sede da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no endereço supracitado, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou solicitado via e-mail, no seguinte endereço eletrônico – cm.aptaboado@bol.com.br Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.
Obs.: Este aviso de Licitação estará afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal por 05 (cinco) dias úteis, a serem contados a partir da sua emissão, bem como será publicado no site oficial da Câmara Municipal e no órgão de imprensa oficial.

Aparecida do Taboado, 11 de dezembro de 2017.

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Presidenta da Comissão de Licitação

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:5AF574F7

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 065/2017 - "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO-DOENÇA AO SERVIDOR NORAIL JESUS FERREIRA"

PORTARIA – IPAMAT N º 065/2017

"Dispõe sobre a Prorrogação da Concessão do Benefício de AUXILIO-DOENÇA ao servidor Norail Jesus Ferreira"

A Sra. Cristiane Mendes Vieira Neves**,** Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder a Prorrogação benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor Norail Jesus Ferreira, efetivo no cargo de Assistente Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, com vencimentos integrais, sendo por este prorrogada até 06 de janeiro de 2018, conforme Processo Administrativo do IPAMAT **nº 2017.05.00830R6.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 08 de dezembro de 2017, com previsão de termino no dia 06 de janeiro de 2018, devendo após esse dia passar por uma nova perícia médica para liberação ou não as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se;
Publica-se;
Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 08/12/2017.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:7FD27144

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 066/2017 - "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO-DOENÇA À SERVIDORA MARLI APARECIDA QUIM FREITAS."

PORTARIA – IPAMAT N º 066/2017

"Dispõe sobre a Prorrogação da Concessão do Benefício de AUXILIO-DOENÇA à servidora MARLI APARECIDA QUIM FREITAS."

A Sra. Cristiane Mendes Vieira Neves**,** Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder a Prorrogação benefício AUXILIO-DOENÇA, à servidora **MARLI APARECIDA QUIM FREITAS**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vencimentos integrais, permanecendo afastada no período que iniciou em 05/03/2017, sendo por este prorrogada de 14 de dezembro de 2017 com previsão de término em 13 de fevereiro de 2018, conforme Processo Administrativo do IPAMAT **nº 2017.05.01365R11.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 14 de dezembro de 2017, com previsão de termino no dia 13 de fevereiro de 2018, devendo neste dia passar por uma nova perícia médica para liberação ou não as suas atividades laborativa, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se;
Publica-se;
Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 13/12/2017.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:19891D8C

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 067/2017 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO-DOENÇA À SERVIDORA SIMONE MIRANDA DE JESUS MARTINS"

PORTARIA – IPAMAT N º 067/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Prorrogação do Benefício de AUXILIO-DOENÇA à servidora Simone Miranda de Jesus Martins"

A Sra. Cristiane Mendes Vieira Neves**,** Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder a Prorrogação do benefício AUXILIO-DOENÇA à servidora Simone Miranda de Jesus Martins efetiva no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, permanecendo afastada no período que iniciou em 16 de setembro de 2017, sendo por este prorrogada de 14 de dezembro de 2017 com previsão de término em 05 de fevereiro de 2018, conforme processo administrativo do IPAMAT **nº 2017.05.01549R2.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 14 de dezembro de 2017, com previsão de termino no dia 05 de fevereiro de 2018, devendo neste dia passar por uma nova perícia médica para liberação ou não as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se;
Publica-se;
Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 13/12/2017.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:229E9173

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 234, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Nomeia Cargo de Provimento em Comissão".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado a senhora **HELEN CHRISTINA OLIVEIRA CIRIACO,** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Planejamento e Orçamento, símbolo DAS - 6, com lotação na Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:10F06625

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 235, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Nomeia Cargo de Provimento em Comissão".

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o senhor **FABIO FIORI DIAS,** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Obras e Serviços Rurais, símbolo DAS - 8, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:9EAEA669

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 236, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Nomeia Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **JULIANA CRISTINA FERREIRA ALVES**, para exercer o cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO – Tabela 7 - Grupo Ocupacional VII – Apoio Administrativo - ADM, da Lei Municipal 1.546, de 08 de fevereiro de 2017, tendo em vista sua aprovação em 16º lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação 016/2016, de 05 de maio de 2016, a partir da presente data.

Artigo 2º - A nomeada deverá tomar posse no respectivo cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:986FACDC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06, de 29 de novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, as pessoas abaixo relacionadas, aprovada em Concurso Público 01/2016, realizado de acordo com o Edital nº 001/2016, homologado pelo Edital nº 016/2016, de 05 de maio de 2016, para no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, apresentar os documentos abaixo relacionados e necessários para a posse nos respectivos cargos, para o qual foi nomeado, devendo apresentá-los junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à Rua Elias Tolentino de Almeida, nº 4.098, Jardim São Bento, em Aparecida do Taboado/MS.

Os documentos a seguir relacionados deverão ser apresentados mediante cópias:

a) Cédula de Identidade (02 cópias)
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (02 cópias)
c) Prova de quitação com o serviço militar (para sexo masculino) (02 cópias)
d) Título de Eleitor e do comprovante que votou nas últimas eleições (02 cópias)
e) Laudo Médico
f) Prova de escolaridade exigida para o cargo (02 cópias)
g) Carteira de registro no órgão de classe competente (quando for o caso) (02 cópias)
h) Declaração de Bens
i) Declaração de não acúmulo de cargo
j) 0l foto ¾
l) Registro de PIS/PASEP (se já inscrito) (02 cópias)
m) Registro Civil de Nascimento ou Casamento (02 cópias)
n) Registro Civil de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver) (02 cópias)
o) Certidão negativa de ações civis e criminais (últimos 5 anos)
p) Comprovante de Residência (02 cópias)
q) Conta Banco Caixa Econômica Federal (se tiver) (02 cópias)

Os candidatos que não comparecerem na data fixada e não requerer a prorrogação do prazo para posse, na forma constante no Estatuto dos Servidores Públicos do Município, será considerado **DESISTENTE** para todos os efeitos legais.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS/NOMEADOS

GRUPO OCUPACIONAL VII – APOIO ADMINISTRATIVO – ADM		
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
ORD	NOME	CLASSIFICAÇÃO
001	JULIANA CRISTINA FERREIRA ALVES	16º

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 29 de novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:01D9E0B0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 575, 14 DE AGOSTO DE 2017.

PORTARIA Nº 575, 14 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **JEAN PAULO VIEIRA LELIS,** matrícula n.º 842 ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (tinta) dias de férias, sendo 10 (dez) dias período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 412/2014, e 20 (vinte) dias período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 522/2015, para gozo a partir do dia 14 de agosto de 2017 a 12 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 14 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:64758FD7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 791, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a senhora **PAULA MAGALHÃES MOURA,** matrícula 3280, ocupante do cargo efetivo de

CONTADOR, lotada na Secretaria de Fazenda e Planejamento 02 (dois) dias de dispensa do serviço em 27 e 28 de novembro de 2017, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições 2016, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de dezembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:ECCA9EF4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 792, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **MANOEL PEREIRA FILHO,** matrícula nº 2556, ocupante do cargo efetivo de GUARDA, lotado na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao período 2016/2017, suspensas através da Portaria 471/2017, para gozo a partir do dia 04 de dezembro de 2017 a 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 04 de dezembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:71007009

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 793, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **RUTE BALBINO ROCHA**, matrícula nº 1738, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria de Saúde, 20 (vinte) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 373/2017, para gozo a partir do dia 04 de dezembro de 2017 a 23 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 04 de dezembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:463EB5AE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 794, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **SILVELI ALVES ALCAZAS**, matrícula nº 1361, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 573/2017, para gozo a partir do dia 04 de dezembro de 2017 a 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 04 de dezembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:233E45EC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 795, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MARIA ALCIMONE GOMES PEREIRA**, matrícula nº 403, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 713/2016, para gozo a partir do dia 04 de dezembro de 2017 a 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 04 de dezembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:34D9D1B7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 796, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **SONIA APARECIDA FERRARESI FORNI**, matrícula nº 1393, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 412/2014, para gozo a partir do dia 04 de dezembro de 2017 a 23 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 04 de dezembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:D7D8F4D4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 797, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **CLELIA MARQUES DOS SANTOS**, matrícula nº 2004, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 308/2017, para gozo a partir do dia 04 de dezembro de 2017 a 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 04 de dezembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:E419E3F3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 798, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **LUZIA ALVES QUEIROZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 360, ocupante do cargo efetivo de LANÇADOR, lotada na Secretaria de Fazenda, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 353/2014, para gozo a partir do dia 04 de dezembro de 2017 a 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 04 de dezembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:E785BF16

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 799, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER averbação de tempo de contribuição e serviço para fins de aposentadoria, com fulcro no § 9º, do artigo 201, da Constituição Federal, com redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e conforme certidão expedida pelo - Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexo, para a servidora a senhora **BENEDITA MARGARIDA DE FREITAS DUTRA BARCELOS**, matrícula nº 28, ocupante do cargo efetivo de ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE, lotada na Secretaria de Fazenda, num total de 3.905 (três mil e novecentos e cinco) dias, ou seja, 10 (dez) anos 08 (oito) meses e 15 (quinze) dias, assim distribuídos:

01 (um) ano, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia, correspondente ao período de 12 de fevereiro de 1997 a 11 de fevereiro de 1998 prestado ao MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO.
02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 21 (vinte e um) dias, correspondente ao período de 12 de fevereiro de 1998 a 02 de janeiro de 2001 prestado ao MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO.
06 (seis) anos, 06 (seis) meses e 24 (vinte e quatro) dias, correspondente ao período de 13 de fevereiro de 2001 a 06 de setembro de 2007 prestado ao MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO.
00 (zero) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia, correspondente ao período de 01 de fevereiro de 1996 a 29 de fevereiro de 1996 prestado a CICI.
00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 00 (zero) dia, correspondente ao período de 01 de março de 1996 a 30 de abril de 1996 prestado a CICI.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de dezembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:AE668287

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 800, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **NILDA FERREIRA DA SILVA,** matrícula nº 1073, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Educação, 60 (sessenta) dias de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE** a partir de 04 de dezembro de 2017 a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 04 de dezembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:7C363B9F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 801, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **JULYANE CESPEDES RAMOS VIEIRA**, matrícula nº 2524 e registros nº 001315 e nº 001780, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 08 de novembro de 2017, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas eleições de 2016 e ainda participou de treinamento oferecido pela 24º Zona Eleitoral no dia 06 de setembro de 2016, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 27 de novembro de 2017 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de dezembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:8ACFEDA6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 802, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **JAMIR APARECIDO SILVEIRA,** matrícula 1693, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, 10 (dez) dias de férias, período aquisitivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 373/2017 para gozo a partir do dia 06 de dezembro de 2017 a 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 06 de dezembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:5EB4F4F3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 804, 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art 1º- DESAVERBAR, a pedido, 01 (um) quinquênio de Licença Prêmio, do servidor **ANTONIO ABADIO GOMES,** matrícula nº 99, ocupante do cargo efetivo de Motorista lotado na Secretaria de Educação, referente ao período aquisitivo:

De 01.07.1993 a 30.06.1998

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria 242, de 03 de agosto de 2009.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 07 de dezembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:972A50AF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 805, 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER averbação de tempo de contribuição e serviço para fins de aposentadoria, com fulcro no § 9º, do artigo 201, da Constituição Federal, com redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e conforme certidão expedida pelo - Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexo, para o servidor o senhor **ANTONIO ABADIO GOMES**, matrícula nº 99, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria de Educação, num total de 2.945 (dois mil e novecentos e quarenta e cinco) dias, ou seja, 08 (oito) anos 00 (zero) mês e 25 (vinte e cinco) dias**,** assim distribuídos:

00 (zero) ano, 03 (três) meses e 15 (quinze) dias, correspondente ao período de 11 de março de 1980 a 25 de junho de 1980 prestado a BETUMARCO SA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO.
07 (sete) anos, 05 (cinco) meses e 06 (seis) dias, correspondente ao período de 01 de julho de 1983 a 06 de dezembro de 1990 prestado ao MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO.
00 (zero) ano, 03 (três) meses e 04 (quatro) dias, correspondente ao período de 01 de maio de 1978 a 31 de dezembro de 1978 prestado a CICI.
00 (zero) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia, correspondente ao período de 01 de dezembro de 1979 a 31 de dezembro de 1979 prestado a CICI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de dezembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:A7D4C3E2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 774/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada **Maria Eliza Aquino Sanches Oliveira**, inscrita no RG n. 001.109.886/ SEJUSP-MS, para exercer o Cargo de

Secretário Administrativo, Grupo Ocupacional II – Assistência Direta e Imediata – ADI-4, para ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 12 de dezembro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:D33985DB

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N. 513/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 513 DE, 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Nomear Comissão Permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Bodoquena, Lei Complementar nº 061/2014, conforme os seguimentos e seus representantes abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Sandra Luciana Urnau – Titular
Reginaldo Medeiros Barreto – Suplente
Ligia Pinheiro Ferreira Vedovato – Titular
Denise Silva Avelar – Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LASER
Eraldo Juarez de Souza – Titular
José Marcio Napolitano – Suplente
Rosangela Dias de Brito – Titular
Marli Peixoto Aranda - Suplente

REPRESENTANTES DO QUADRO EFETIVO DO MAGISTÉRIO (PROFESSORES)
Norma dos Santos Pereira – Titular
Preanice Mariano Miranda – Suplente
Celina Beltramelo Ferracini Santos – Titular
Valmir José da Silva – Suplente

REPRESENTANTES DO QUADRO EFETIVO DOS FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS
Jonirce Silva da Cunha- Titular
Ilca Regina Fernandes dos Santos – Suplente
Rosilei Lopes Oliveira – Titular
Amanda dos Santos Moreira – Suplente

REPRESENTANTES DOS APOSENTADOS
Trindade Pereira dos Santos – Titular
Libeni Correa da Silva – Suplente

REPRESENTANTES DO SINDICATO DA CATEGORIA – SINTED BODOQUENA
Glaucia Ferreira Brum – Titular
Cristiano Souto da Silva –Suplente

REPRESENTANTES DO SINDICATO DA CATEGORIA – SINDISERB
Téo Araujo Pereira dos Reis – Titular
Maria Cristina Silveira Gasperim – Suplente

REPRESENTANTES DO CONSELHO DO FUNDEB
Jairo Barbosa de Souza – Titular
Claudia Solange Alzeman da Silva – Suplente

REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES
Fernando Areco Dias – Titular
Edson Antonio Pereira – Suplente

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:D4753FD6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 01/2017

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos 109/2017 e 147/2017, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da Escola Educacional Infantil Tipo B – Proinfancia no Bairro Jardim Marambaia no Município de Bonito/MS, conforme ID (11859) 702366.
Vencedor:
Empresa: UNEP Engenharia e Planejamento Ltda EPP.
Valor: R$ 1.742.298,15 (Um milhão setecentos e quarenta e dois mil duzentos e noventa e oito reais e quinze centavos).
Data: 11/12/2017.
Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

ODILSON ARRUDA SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:5589066C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 14/2017

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos 109/2017 e 147/2017, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projetos executivos de revitalização da iluminação da Praça da Liberdade e do Centro de Multiplo Uso do Municipio de Bonito/MS, conforme Contrato de Repasse nº 832496, Convênio nº 1030762-75.
Vencedor:
Empresa: Lopes & Lins Prestadora de Serviços Elétricos Ltda
Valor: R$ 18.625,00 (dezoito mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
Data: 12/12/2017.
Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

ODILSON ARRUDA SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:1C16CA00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO SINDICÂNCIA 04/2017

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o parecer final da Comissão nomeada através do Decreto 4596/17, para conduzir Processo de Sindicância Administrativa nº 04/2017, em virtude da pichação ocorrida na Escola Municipal Antonio Henrique Filho. Ao Departamento competente para que proceda com abertura de Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar a conduta do vigia que laborou na escola municipal no dia 25 para o dia 26 de outubro do corrente ano.

Brasilândia, 04 de dezembro de 2017.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Renato Farias de Souza
Código Identificador:E5B3574C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2698/17

De 06 de dezembro de 2017.

> ‘‘Altera o art. 3º da Lei 2503 de 20 de setembro de 2013 que Cria o Conselho Municipal do Idoso, e dá outras providências’’.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o art. 3º da Lei 2503 de 20 de setembro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º O Conselho Municipal do Idoso – CMI é composto de 06 conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, os quais apresentam paritariamente instituições governamentais e não governamentais, sendo:
I – Um representante da Secretaria da Assistência Social;
II – Um representante da Secretaria da Saúde;
III – Um representante da Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
IV– Três representantes dos Órgãos não governamentais, eleitos em Fórum próprio, sendo um idoso indicado por entidades do meio rural, um idoso indicado por entidades ou grupos de idosos e um representante dos trabalhadores na área do idoso.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 06 dias do mês de dezembro de 2017.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 36/2017
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:CB163FCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°4619/17

De 12 de dezembro de 2017.

> “Instaura Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providencias”.

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no parecer da sindicância nº 04/2017 que tinha por objetivo apurar a pichação na Escola Antonio Henrique Filho, devidamente homologado;

DECRETA:
Art. 1º - Instituir e nomear uma Comissão Especial, composta por 03 (três) servidores, presidida pelo primeiro, para apurar fatos relacionados a violação aos artigos 218, I, c/c 235, XII, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em razão do servidor, não ter sido sendo assíduo e pontual, além de desidioso no cumprimento do dever, pelo servidor **Luiz Soares Telles,** matrícula nº 73.178-1, ocupante do cargo de vigia efetivo.
I – Renato Farias de Souza
II – Adilson Rodrigues de Souza
III – Patrícia Luciana Paulino Acunha

Art. 2º - A Comissão Especial deverá ser instalada no prazo de 05 (cinco) dias e concluir o PAD no prazo de até 90 dias, apresentando relatório conclusivo dos trabalhos, podendo ser prorrogável se necessário for, desde que devidamente justificado.

Art. 3º - Os membros que compõem a Comissão citada no caput não serão remunerados, e seus trabalhos declarados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 12 dias do mês de dezembro de 2017.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:717C5341

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 537/17

DECRETO “P” Nº 0537/17, De, 07 de Dezembro de 2017.

Sr. DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, e Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E

EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º, e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único.

DECRETA

Art. 1º Fica convocado os Professores abaixo relacionados**,** para atuarem na rede Municipal de Ensino, conforme edital, nº 001/2017, de 30/01/2017**,** e serão lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	CARGO	CARGA HORARIA	PERIODO	LOTAÇÃO	VENCIMENTO
SAMIRES FRANZIN CAPELA	PROFESSOR-N-II-	40	07/12/2017 A 21/12/2017	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL GIZELE RIBEIRO HIPPER	R$ 2.298,80

Art. 2º Qualquer uma das partes poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:193831AF

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo e Adjudico o resultado do Tomada de Preços nº. 11/2017, Processo nº. 3680/2017, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para montagem e instalação de conjuntos de identificação de logradouros (Ruas) do Município de Brasilândia MS, para as empresa (s) vencedora (s): Resultado: Empresa (s) vencedora (s): CENTRAL VIA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - R$: 190.800,00.

Brasilândia – MS, 12/12/2017.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:9E872E7F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 49, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

O Vereador Almir de Oliveira Ávila, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Regimento Interno dessa Casa de Leis;
R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** 30 dias de férias ao servidor **DANNY LEMOS DE CARVALHO,** ocupante do Cargo de Assistente de Administração, Cargo Efetivo, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.

Art. 2º- As férias serão gozadas no período de 08 (oito) de janeiro a 06 (seis) de fevereiro de 2018.

Art. 3º - As férias referem-se ao período aquisitivo de 11 (onze) de setembro de 2016 a 10 (dez) de setembro de 2017.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2.017.

VER. ALMIR DE OLIVEIRA ÁVILA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:05347F3A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
EMPRESA: S.H. INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 06.048.539/0001-05

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
530	03/08/2017	02.101.10.301.0057.2032.3.3.90.30.00.0102	R$ 7.000,00
531	03/08/2017	02.101.10.301.0057.2032.3.3.90.30.00.0102	R$ 1.000,00
532	03/08/2017	02.101.10.301.0057.2032.3.3.90.30.00.0102	R$ 2.000,00
1412	03/08/2017	02.090.15.122.0003.2031.3.3.90.30.00.0100	R$ 8.000,00
1413	03/08/2017	02.080.12.361.0003.2059.3.3.90.30.00.0101	R$ 1.000,00
1454	11/08/2017	02.050.04.122.0003.2008.3.3.90.30.00.0100	R$ 500,00
283	21/08/2017	02.073.08.244.0022.2054.3.3.90.30.00.01.0129	R$ 400,00
1523	21/08/2017	02.060.04.122.0003.2009.3.3.90.30.00.0100	R$ 1.000,00
1614	23/08/2017	02.080.12.361.0003.2059.3.3.90.30.00.01.0101	R$ 2.000,00
313	28/08/2017	02.073.08.244.0022.2054.3.3.90.30.00.07.0129	R$ 1.000,00

Assinam:
Ordenadora de despesa: Elaine Aparecida Eredia Rodrigues Huber
Contador: Daniel Dias Gomes

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:5042FB4C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA.
EMPRESA: AILTON RODRIGUES VIEIRA - ME
CNPJ: 01.386.784/0001-09

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
316	28/08/2017	02.073.08.244.0022.2054.3.3.90.30.00.21.0129	R$ 72,00

Assinam:
Ordenadora de despesa: Elaine Aparecida Eredia Rodrigues Huber
Contador: Daniel Dias Gomes

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:8BD45957

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ELABORAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
EMPRESA: CARDOSO CONVENIÊNCIAS Ltda
CNPJ: 03.090.605/0001-09

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
309	25/08/2017	02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 256,40
312	25/08/2017	02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 580,80
1601	25/08/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 898,10
1602	25/08/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 273,60
1603	25/08/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 219,90

Assinam:
Ordenadora de despesa: Elaine Aparecida Eredia Rodrigues Huber
Contador: Daniel Dias Gomes

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:FC8B3E0D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ELABORAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.
EMPRESA: CARDOSO CONVENIÊNCIAS LTDA-ME
CNPJ: 03.090.605/0001-09

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
1689	05/09/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 615,60
1690	05/06/2017	02.080.12.303.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 191,90
1695	06/09/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 111,90
322	06/09/2017	02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 138,70
331	11/09/2017	02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 137,20
340	18/09/2017	02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 149,20
1753	18/09/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 922,60
1754	18/09/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 172,20
347	25/09/2017	02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 164,70
1825	25/09/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 963,60
1826	25/09/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 172,20

Assinam:
Ordenadora de despesa: Elaine Aparecida Eredia Rodrigues Huber
Contador: Daniel Dias Gomes

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:DF455412

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ELABORAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
EMPRESA: CARDOSO CONVENIÊNCIAS LTDA-ME
CNPJ: 03.090.605/0001-09

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
1700	06/09/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 263,47
1701	06/09/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 845,70
1702	06/09/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 136,08
1729	11/09/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 1.032,05
337	11/09/2017	02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 59,65
1734	11/09/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 142,63
1748	15/09/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 20,72
343	18/09/2017	02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 90,40
1752	18/09/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 1.513,83
350	25/09/2017	02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 82,05
1832	25/09/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 1.320,42

Assinam:
Ordenadora de despesa: Elaine Aparecida Eredia Rodrigues Huber
Contador: Daniel Dias Gomes

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:A1C5D0BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
EMPRESA: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 22.416.818/0001-22

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
1692	05/09/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 171,27
332	11/09/2017	02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 40,40
1755	18/09/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 47,19

Assinam:
Ordenadora de despesa: Elaine Aparecida Eredia Rodrigues Huber
Contador: Daniel Dias Gomes

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:3722BBBA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.
EMPRESA: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME.
CNPJ: 22.416.818/0001-22

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
326	06/09/2017	02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 104,00
1710	06/09/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 389,60
1711	06/09/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 838,24
1712	06/09/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 312,00
1735	11/09/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 208,00

Assinam:
Ordenadora de despesa: Elaine Aparecida Eredia Rodrigues Huber
Contador: Daniel Dias Gomes

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:B139866D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA.
EMPRESA: AILTON RODRIGUES VIEIRA - ME
CNPJ: 01.386.784/0001-09

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
199	06/07/2017	02.073.08.244.0022.2016.3.3.90.30.00.21.0129	R$ 582,19
208	06/07/2017	02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.30.00.21.0100	R$ 109,95

Assinam:

Ordenador de despesa: Elaine Aparecida Eredia Rodrigues Huber
Contador: Daniel Dias Gomes.

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:69237FF0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ELABORAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.
EMPRESA: JAIRO PAULINO DA COSTA
CNPJ: 12.310.969/0001-48

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
366	02/10/2017	02.073.08.122.0003.2017.3.390.30.00.07.0100	R$ 225,58
1877	02/10/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 438,26
1893	03/10/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 657,39
375	16/10/2017	02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 225,58
1937	16/10/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 103,12
1938	16/10/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 438,26
2081	30/10/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0115	R$ 438,26

Assinam:
Ordenadora de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:A3B2B5F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ELABORAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.
EMPRESA: JAIRO PAULINO DA COSTA
CNPJ: 12.310.969/0001-48

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
1691	05/09/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 438,26
1699	06/09/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 322,25
323	06/09/2017	02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 225,58
333	11/09/2017	02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 225,58
1757	18/09/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 438,26
341	18/09/2017	02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 225,58
348	25/09/2017	02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 335,14
1827	25/09/2017	02.080.12.306.0012.2055.3.3.90.30.00.07.0100	R$ 438,26

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:F33ADA97

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a Dispensa de Licitação para contratação pelo Município de Camapuã, nos seguintes termos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **131/2017**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **244/2017**
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº8666/93.
OBJETO: Locação de sistema de sonorização.
CONTRATADA:Gilmar de Oliveira Cardoso.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
305 02.080-13.392.0015.2027-3.3.90.39.00.00 0100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
LOCAL E DATA: Camapuã-MS, 29 de Novembro de 2017.
ASSINA: Delano de Oliveira Huber - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:B6476728

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.917

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3917 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do Controlador Interno através da CI nº 302/2017 - SEAFIP, tendo a gestão considerado como prioridade o pagamento da CASSEMS.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.050 - SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0003.2008 - Manut. das Ativ.Sec .Administração, Finanças e Planejamento	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.877,39
	5.877,39
Total Geral de Suplementações ...:	5.877,39

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.011 - CONTROLADORIA INTERNA	
04.124.0003.2003 - Manutenção da Controladoria Interna	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	1.877,39
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
	5.877,39
Total de Reduções ...:	5.877,39

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 1 de Dezembro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:311E7029

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.928

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3928 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do Secretário através da CI nº 306/2017 - SEAFIP, tendo a gestão considerado como prioridade o pagamento do décimo terceiro.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.050 - SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0003.2071 - Pessoal e Encargos em Geral	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	37.490,38
	37.490,38
Total Geral de Suplementações ...:	37.490,38

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.050 - SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0003.2008 - Manut. das Ativ.Sec .Administração, Finanças e Planejamento	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.490,38
	37.490,38
Total de Reduções ...:	37.490,38

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 5 de Dezembro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:41052A4F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 198 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora **GEIZA DE OLIVEIRA FERREIRA,** ocupante do cargo contratado de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29 de setembro de 2017, Auxilio Maternidade, no período de 120 (cento e vinte) dias, nos termos da Lei nº 415/2005 de 29 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 01 de dezembro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:6A72BEC8

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 199 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Adicional Noturno de 25%, nos termos do artigo 74 da Lei n.415 de 29 de dezembro de 2005, aos funcionários abaixo relacionados.

VICENTE SIDNEY RICALDE: Ocupante do cargo efetivo de Motorista, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2017.

JOSÉ SERVIAN: Ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2017.

Art..2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Caracol – MS 01 de dezembro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:AC4A34F9

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 200 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder gratificação nos termos do artigo 1º da Lei n.684 de 28 de novembro de 2013, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Adorney Higa: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo em Comissão de Diretor de Departamento, Símbolo DAS 2, Departamento de Administração, Gratificação de 100%, a partir de 01 de dezembro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Luis Nelson Barbosa Garcia: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo em Comissão de Assessor I, Símbolo DAS 3, Departamento de Estradas, Gratificação de 50%, a partir de 01 de dezembro de 2017.

José Augusto Aguilera Chaves: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo em Comissão de Assessor II, Símbolo DAS 5, Departamento de Estradas, Gratificação de 45%, a partir de 01 de dezembro de 2017.

Candido Pucheta: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Símbolo DAS 4, Departamento de Estradas, Gratificação de 25%, a partir de 01 de dezembro de 2017.

Marcio Martins de Oliveira: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo em Comissão de Assessor I, Símbolo DAS 3,

Departamento de Estradas, Gratificação de 50%, a partir de 01 de dezembro de 2017.
Percio Vargas: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo em Comissão de Diretor de Departamento, Símbolo DAS 2, Departamento de Estradas, Gratificação de 80%, a partir de 01 de dezembro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Jucele Pereira dos Santos: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo em Comissão de Assessor II, Símbolo DAS 5, Departamento de Administração, Gratificação de 70%, a partir de 01 de dezembro de 2017.

Jussara Veja Pereira: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo em Comissão de Assessor II, Símbolo DAS 5, Departamento de Administração, Gratificação de 50%, a partir de 01 de dezembro de 2017.

Art .2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Caracol – MS 01 de dezembro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:BE6B6916

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 201 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder gratificação denominada Função Gratificada, nos termos do artigo 21 da Lei n. 685 de 28 de novembro de 2013, aos funcionários abaixo relacionados:

SECRETARIA MUICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Douglair Lopes Vilalba: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo Efetivo de Motorista, na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, com Função Gratificada VII de 20%, a partir de 01 de dezembro de2017.

Lillian de Oliveira Gutierres: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, com Função Gratificada VI de 30%, a partir de 01 de dezembro de2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 01 de dezembro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:C8527765

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 202 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Insalubridade no percentual de **20%,** nos termos da Lei 415/05 de 29 de Dezembro de 2005, ao servidor abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Jardel Leite Godoy: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 01 de dezembro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:364074ED

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 203 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Artigo1° **Conceder** férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Jonesson Oséias Heidrich: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, no período de 01.12.2017 a 30.12.2017, referente ao período aquisitivo de 01.03.2016 a 28.02.2017.

Vicente Alvares Junior: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Vigilante, no período de 01.12.2017 a 30.12.2017, referente ao período aquisitivo de 09.02.2016 a 08.02.2017.

Cristino Rolon: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em comissão de Chefe de Divisão, Símbolo DAS 4, no período de 01.12.2017 a 30.12.2017, referente ao período aquisitivo de 11.06.2016 a 10.06.2017.

Antônio Marin: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, no período de 01.12.2017 a 30.12.2017, referente ao período aquisitivo de 01.03.2016 a 28.02.2017.

João Carlos Ferreira Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 01.12.2017 a 30.12.2017, referente ao período aquisitivo de 01.03.2016 a 28.02.2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL:

Delfina Marim Caceres: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 01.12.2017 a 30.12.2017, referente ao período aquisitivo de 14.02.2016 a 13.02.2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Jorge Mendonça Filho: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Radiologia, no período de 01.12.2017 a 10.12.2017, referente ao período aquisitivo de 01.03.2016 a 28.02.2017.

Lucimar Godoy Paiva: Servidor (a) público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, no período de 01.12.2017. a 30.12.2017, referente ao período aquisitivo de 01.01.2016 a 31.12.2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Cristiane Balbuena Colman: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Merendeira, no período de 01.12.2017 a 30.12.2017, referente ao período aquisitivo de 16.11.2015 a 15.11.2016.

ARTIGO 2-Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 01 de dezembro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:E889AA12

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 213 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo efetivo de Motorista ocupado pelo servidor **JONILSON GUTIERRES**, na forma prevista no inciso V do Artigo 36 da Lei n. 415/2005, a partir de 11 de dezembro de 2017, em virtude a aposentadoria por Invalidez, concedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 12 de dezembro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:2E6DBF02

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 305/2017

PORTARIA N. º 305/2017 01 de Dezembro de 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

DECRETA:

Nomear **LUIZ MOACIR PEREIRA,** para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL, Símbolo DAS -2, CHD 08:00hs, COM 64% DE GRATIFICAÇÃO** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 01 de Dezembro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:C5EB8BFD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2017, Processo Licitatório nº. 135/2017 cujo objeto é aquisição futura de Luminárias de Led em atendimento da Secretaria Municipal de Obras do município.
Empresa vencedora: **ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP**, nos itens 1 e 2, com o valor total de **R$ 250.680,00 (duzentos e cinquenta mil seiscentos e oitenta reais).**

Deodápolis - MS, 12 de dezembro de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:58028A14

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017

Contrato nº 001/2017
Processo nº 002/2017

Carta Convite nº 002/2017
Partes: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO/MS e a Sra. MARINALDA JUNGES ROSSI.
Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços de consultoria e atuação jurídica junto à Fundação Hospitalar de Eldorado para a implantação de sua unidade hospitalar, bem como de todas as suas demais atividades.
Valor: R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).
Vigência: 25/10/2017 a 24/10/2018
Data da Assinatura: 25/10/2017
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93.
Assinam: Karin Taise Matsuoca, pela contratante e Marinalda Junges Rossi, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:BABE3B8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017

Contrato nº 002/2017
Processo de Dispensa nº 001/2017
Partes: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO/MS e a empresa IASE – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DE ELDORADO.
Objeto: locação de espaço físico destinado à implantação da unidade hospitalar da Locatária, com uma área total de 480,66 m2 (quatrocentos e oitenta metros e sessenta e seis centímetros quadrados) com as seguintes especificações RECEPÇÃO: piso cerâmico antiderrapante, resistente à lavagem e ao uso de desinfetantes e isento de desenhos e ranhuras, superfície com queda adequada em direção às canaletas, para facilitar o escoamento de águas servidas. Paredes revestidas com Tinta acrílica Premium até o teto; teto de laje. Portas externas em vidro temperado e internas com visores, e revestida de material lavável ou tintas laváveis. Janelas em vidro temperado com perfis em alumínio. BANHEIROS (P.N.E.) RECEPÇÃO: Piso cerâmico antiderrapante, resistente à lavagem e ao uso de desinfetantes e isento de desenhos e ranhuras. Superfície com queda adequada em direção às canaletas, para facilitar o escoamento de águas servidas. Paredes com azulejos até o teto. Teto com Laje. Portas em madeira, revestida de material lavável ou tintas laváveis. Janelas em vidro temperado com perfis em alumínio. UNIDADE DE pronto atendimento, procedimentos e exames: Piso cerâmico, antiderrapantes, resistente à lavagem e ao uso de desinfetantes e isento de desenhos e ranhuras, superfície com queda adequada em direção às canaletas, para facilitar o escoamento de águas servidas. Paredes com azulejo até o teto; teto de laje. Portas com visores, e revestida de material lavável ou tintas laváveis. Janela em vidro temperado com perfis em alumínio. Este ambiente conta com duas pias, uma para a preparação de medicação e outra para higienização das mãos. CONSULTORIO: Piso cerâmico, antiderrapante, resistente à lavagem e ao uso de desinfetantes e isento de desenhos e ranhuras. A superfície com queda adequada em direção às canaletas, para facilitar o escoamento de águas servidas. Paredes revestidas com Tinta acrílica Premium até o teto. Teto de laje. Porta revestida de material lavável ou tintas laváveis. Janela em vidro temperado com perfis em alumínio. SALA DE EXAMES: Piso cerâmico, antiderrapante, resistente à lavagem e ao uso de desinfetantes e isento de desenhos e ranhuras. A superfície com queda adequada em direção às canaletas, para facilitar o escoamento de águas servidas. Paredes revestidas com Tinta acrílica Premium até o teto Teto de Laje. Portas com visores, e revestidas de material lavável ou tintas laváveis. Janelas em vidro temperado com perfis em alumínio. Este ambiente conta com uma pia, para higienização das mãos. BANHEIRO (P.N.E.) consultório: Piso cerâmico, antiderrapante, resistente à lavagem e ao uso de desinfetantes e isento de desenhos e ranhuras. A superfície com queda adequada em direção às canaletas, para facilitar o escoamento de águas servidas. Paredes com azulejos até o teto. Teto de laje. Porta em madeira, revestida de material lavável ou tintas laváveis. Janela em vidro temperado com perfis em alumínio. POSTO DE ENFERMAGEM: Piso cerâmico, antiderrapante, resistente à lavagem e ao uso de desinfetantes e isento de desenhos e ranhuras. A superfície com queda adequada em direção às canaletas, para facilitar o escoamento de águas servidas. Paredes revestidas com Tinta acrílica Premium até o teto. Teto de laje. Portas com visores, e revestida de material lavável ou tintas laváveis. Janela em vidro temperado com perfis em alumínio. Este ambiente conta com duas pias, uma para a preparação de medicação e outra para higienização das mãos. OBSTETRICIA: Piso cerâmico antiderrapante, resistente à lavagem e ao uso de desinfetantes e isento de desenhos e ranhuras. A superfície com queda adequada em direção às canaletas, para facilitar o escoamento de águas servidas. Paredes revestidas com Tinta acrílica Premium até o teto. Teto de laje. Portas com visores, e revestidas de material lavável ou tintas laváveis. Janela em vidro temperado com perfis em alumínio. Este ambiente conta com uma pia para higienização das mãos. BANHEIRO (P.N.E.) OBSTETRICIA: Piso cerâmico antiderrapante, resistente à lavagem e ao uso de desinfetantes e isento de desenhos e ranhuras. A superfície com queda adequada em direção às canaletas, para facilitar o escoamento de águas servidas. Paredes com Azulejos até o teto Teto de laje. Porta em madeira, revestida de material lavável ou tintas laváveis. Janela em vidro temperado com perfis em alumínio. ISOLAMENTO: Piso cerâmico antiderrapante, resistente à lavagem e ao uso de desinfetantes e isento de desenhos e ranhuras. A superfície com queda adequada em direção às canaletas, para facilitar o escoamento de águas servidas. Paredes revestidas com Tinta acrílica Premium até o teto. Teto de Laje. Portas com visores, e revestida de material lavável ou tintas laváveis. Janela em vidro temperado com perfis em alumínio. Este ambiente conta com uma pia para higienização das mãos em antecâmara antes do recinto de isolamento. BANHEIRO (P.N.E.) ISOLAMENTO: Piso cerâmico antiderrapante, resistente à lavagem e ao uso de desinfetantes e isento de desenhos e ranhuras. A superfície com queda adequada em direção às canaletas, para facilitar o escoamento de águas servidas. Paredes com azulejos até o teto. Teto de laje. Porta em madeira, revestida de material lavável ou tintas laváveis. Janela em vidro temperado fixo com perfis em alumínio. PEDIATRIA: Piso cerâmico, antiderrapante, resistente à lavagem e ao uso de desinfetantes e isento de desenhos e ranhuras. A superfície com queda adequada em direção às canaletas, para facilitar o escoamento de águas servidas. Paredes revestida com Tinta acrílica Premium até o teto. Teto de laje. Portas com visores, e revestida de material lavável ou tintas laváveis. Janela em vidro temperado com perfis em alumínio. Este ambiente conta com uma pia para higienização das mãos. ENFERMARIAS (MASCULINA E FEMININA): Piso cerâmico antiderrapante, resistente à lavagem e ao uso de desinfetantes e isento de desenhos e ranhuras. A superfície com queda adequada em direção às canaletas, para facilitar o escoamento de águas servidas. Paredes revestidas com Tinta acrílica Premium até o teto. Teto de Laje. Portas com visores, e revestida de material lavável ou tintas laváveis. Janela em vidro temperado com perfis em alumínio. Este ambiente conta com uma pia para higienização das mãos. BANHEIROS (P.N.E.) ENFERMARIAS: Piso cerâmico antiderrapante, resistente à lavagem e ao uso de desinfetantes e isento de desenhos e ranhuras. A superfície com queda adequada em direção às canaletas, para facilitar o escoamento de águas servidas. Paredes com azulejos até o teto. Teto de laje. Portas em madeira, revestida de material lavável ou tintas laváveis. Janelas em vidro temperado com perfis em alumínio. FARMACIA: Piso cerâmico antiderrapante, resistente à lavagem e ao uso de desinfetantes e isento de desenhos e ranhuras. A superfície com queda adequada em direção às canaletas, para facilitar o escoamento de águas servidas. Paredes revestida com Tinta acrílica Premium até o teto. Teto em laje. Portas com visores, e revestida de material lavável ou tintas laváveis. Janela em vidro temperado com perfis em alumínio. Este ambiente conta com duas pias, uma para a preparação de medicação e outra para higienização das mãos. VESTIÁRIO DE BARREIRA: Piso cerâmico antiderrapante, resistente à lavagem e ao uso de desinfetantes e isento de desenhos e ranhuras. A superfície com queda adequada em direção às canaletas, para facilitar o escoamento de águas servidas. Paredes revestidas com Tinta acrílica Premium até o teto. Teto de Laje. Portas em madeira revestida de material lavável ou tintas laváveis. Janela em vidro temperado com perfis em alumínio. Este ambiente conta com dois trocadores individuais e uma pias para higienização das mãos. BANHEIRO (P.N.E.) VESTIÁRIO DE BARREIRA: Piso cerâmico antiderrapante, resistente à lavagem e ao uso de desinfetantes e isento de desenhos e ranhuras. A superfície com queda adequada em direção às canaletas, para facilitar o escoamento de águas servidas. Paredes com azulejos até o teto. Teto de laje. Portas em madeira, revestida de material lavável ou tintas laváveis. Janelas

em vidro temperado com perfis em alumínio. DML/UTILIDADES: Piso cerâmico antiderrapante, resistente à lavagem e ao uso de desinfetantes e isento de desenhos e ranhuras. A superfície com queda adequada em direção às canaletas, para facilitar o escoamento de águas servidas. Paredes revestidas com Tinta acrílica Premium até o teto. Teto em laje. Portas com visores, e revestida de material lavável ou tintas laváveis. Janela em vidro temperado com perfis em alumínio. Este ambiente conta com duas pias, uma para a preparação de medicação e outra para higienização das mãos, um sanitário de descarte e um tanque. HALL CIRÚRGICO: Piso cerâmico antiderrapante, resistente à lavagem e ao uso de desinfetantes e isento de desenhos e ranhuras. A superfície com queda adequada em direção às canaletas, para facilitar o escoamento de águas servidas. Paredes revestidas com Tinta acrílica Premium até o teto. Teto de laje. Portas com visores, e revestida de material lavável ou tintas laváveis. Janela em vidro temperado com perfis em alumínio. Este ambiente conta com duas pias, uma para a preparação de medicação e um lavabo para higienização das profissionais, este ambiente também conta com as instalações de oxigênio (FO), Ar comprimido (FAM), Elétrica de emergência(EE), Elétrica diferenciada (ED) e Ar Condicionado (AC). SALA DE PARTO: Piso cerâmico antiderrapante, resistente à lavagem e ao uso de desinfetantes e isento de desenhos e ranhuras. A superfície com queda adequada em direção às canaletas, para facilitar o escoamento de águas servidas. Paredes revestidas com azulejos até o teto. Teto de laje. Portas com visores, e revestida de material lavável ou tintas laváveis. Este ambiente conta com as instalações de oxigênio (FO), Ar comprimido (FAM), Elétrica de emergência(EE), Elétrica diferenciada (ED) e Ar Condicionado (AC). SALA DE CIRURGIA: Piso cerâmico antiderrapante, resistente à lavagem e ao uso de desinfetantes e isento de desenhos e ranhuras. A superfície com queda adequada em direção às canaletas, para facilitar o escoamento de águas servidas. Paredes revestidas com azulejos até o teto. Teto de laje. Portas com visores, e revestida de material lavável ou tintas laváveis. Este ambiente conta com as instalações de oxigênio (FO), Ar comprimido (FAM), Elétrica de emergência(EE), Elétrica diferenciada (ED) e Ar Condicionado (AC). CIRCULAÇÃO: Piso cerâmico antiderrapante, resistente à lavagem e ao uso de desinfetantes e isento de desenhos e ranhuras. A superfície com queda adequada em direção às canaletas, para facilitar o escoamento de águas servidas. Paredes revestidas com Tinta acrílica Premium até o teto. Teto de laje. Portas com visores, e revestida de material lavável ou tintas laváveis. Janela em vidro temperado com perfis em alumínio.
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais.
Vigência: 11/11/2017 a 10/11/2018
Data da Assinatura: 11/11/2017
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.
Assinam: Karin Taise Matsuoca, pela contratante e Faissal Ellakkis, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:857203D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

A Fundação Hospitalar de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público aos interessados o seguinte resultado:
Processo nº: 001/2017
Dispensa nº: 001/2017
OBJETO: Locação de espaço físico destinado à implantação da unidade hospitalar da Locatária, com uma área total de 480,66 m2 (quatrocentos e oitenta metros e sessenta e seis centímetros quadrados).
Vencedor: IASE – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DE ELDORADO, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais;

Eldorado/MS, 11 de novembro de 2017.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a empresa vencedora acima relacionada.

Eldorado/MS, 11 de novembro de 2017.

KARIN TAISE MATSUOCA
Presidente do Conselho Curador da Fundação Hospitalar de Eldorado

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:DA7E16F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 333/2017

"DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA GENEROSA GONÇALVES FERNANDES"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora Generosa Gonçalves Fernandes, funcionária contratada no cargo de Auxiliar de Escritório do Município de Eldorado-MS, averbação de 5 (cinco) Anos e 6 (seis) Dias, conforme parágrafo 09, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4° da Emenda Constitucional n° 20, relativo ao período de trabalho conforme certidão anexa: período de 01/02/1986 à 06/02/1991.
II – Conceder a servidora Generosa Gonçalves Fernandes, funcionária efetiva no cargo de Assistente de Administração do Município de Eldorado-MS, averbação de 12 (Doze) Anos, 4 (Quatro) Meses e 08 (Oito) Dias, conforme parágrafo 09, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4° da Emenda Constitucional n° 20, relativo ao período de trabalho conforme certidão anexa: período de 23/11/2001 a 30/03/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:6D647F02

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 340/2017

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder Licença-Maternidade a servidora **ANGELITA BELLE**, ocupante do cargo de Professora.

II - A licença de que se trata o inciso anterior corresponde ao período de 180 (cento e oitenta dias), tem inicio em 04/12/2017 e término em 01/06/2018, sem prejuízo da remuneração da referida servidora.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:19BDF2DF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1507/2017

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS NO VEÍCULO FORD RANGER 4X4, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 370,00 (TREZENTOS E SETENTA REAIS)
DOTAÇÃO:
497.07.002.21.122.0003.1071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 27 DE OUTUBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:B9525961

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1508/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 3,70 (TRES REAIS E SETENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
497.07.002.21.122.0003.1071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2017
DATA DO EMPENHO: 27 DE OUTUBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:39749B8D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1463/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O TRATOR NEW HOLLAND 7-D, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 64,00 (SESSENTA E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO:
322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2017
DATA DO EMPENHO: 20 DE OUTUBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:0434BC93

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1464/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1464/2017
PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 0,64 (SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2017
DATA DO EMPENHO: 20 DE OUTUBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:1FD6AD8A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1465/2017

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO CAMINHÃO AGRALE 13.000 HQH-9796, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 350,80 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 20 DE OUTUBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:C81ECB4D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1466/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 3,50 (TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2017
DATA DO EMPENHO: 20 DE OUTUBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:0F307272

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1467/2017

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NA MOTONIVELADORA FG-140, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 2.780,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS)
DOTAÇÃO:
322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 20 DE OUTUBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:1561DC8B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1468/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 27,80 (VINTE E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2017
DATA DO EMPENHO: 20 DE OUTUBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:EFE05C8A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1469/2017

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NA MAQUINA PÁ CARREGADEIRA W-20E, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 705,00 (SETECENTOS E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO:
322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 20 DE OUTUBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:135D794F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1470/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 7,05 (SETE REAIS E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2017
DATA DO EMPENHO: 20 DE OUTUBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:CA0075AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1474/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECANICO NO VEÍCULO ONIBUS NRZ-3413, DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 60,00 (SESSENTA REAIS)
DOTAÇÃO:
175.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2016
DATA DO EMPENHO: 23 DE OUTUBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PATRIK TALHINA DO AMARAL

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:31E60180

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1476/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECANICO NO VEÍCULO ONIBUS HQH-9795, DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 100,00 (CEM REAIS)
DOTAÇÃO:
175.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2016
DATA DO EMPENHO: 23 DE OUTUBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PATRIK TALHINA DO AMARAL

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:B86324F1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1477/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 1,00 (UM REAL)
DOTAÇÃO:
175.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2016
DATA DO EMPENHO: 23 DE OUTUBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PATRIK TALHINA DO AMARAL

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:E3630531

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1480/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA O VEÍCULO ONIBUS PLACAS HQH 9804, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 80,00 (OITENTA REAIS)
DOTAÇÃO:
175.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.19.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2016
DATA DO EMPENHO: 23 DE OUTUBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PATRIK TALHINA DO AMARAL

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:73EC6D34

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1481/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 0,80 (OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
175.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2016
DATA DO EMPENHO: 23 DE OUTUBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PATRIK TALHINA DO AMARAL

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:FD25940E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1485/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICO NO CAMINHÃO MB 1513 HQH-3187, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 65,00 (SESSENTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO:
322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2017
DATA DO EMPENHO: 25 DE OUTUBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:5BF6E449

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1486/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 0,65 (SESSENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2017
DATA DO EMPENHO: 25 DE OUTUBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:44524259

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1505/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECANICO NO VEÍCULO CAMINHÃO AGRALE 10.000 PLACAS NRL-9672. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)
DOTAÇÃO:
506.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0116
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2017
DATA DO EMPENHO: 27 DE OUTUBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:549C0686

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1506/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 1,80 (UM REAL E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
506.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0116
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2017
DATA DO EMPENHO: 27 DE OUTUBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:AFFA5639

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1507/2017

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS NO VEÍCULO FORD RANGER 4X4, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 370,00 (TREZENTOS E SETENTA REAIS)
DOTAÇÃO:
497.07.002.21.122.0003.1071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 27 DE OUTUBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:43FF8053

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1508/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 3,70 (TRES REAIS E SETENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
497.07.002.21.122.0003.1071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2017
DATA DO EMPENHO: 27 DE OUTUBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:73A00803

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1509/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICO NO TRATOR MASSEY FERGSSON 4283, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO:
497.07.002.21.122.0003.1071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2017
DATA DO EMPENHO: 27 DE OUTUBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:49047AB6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1510/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 0,75 (SETENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
497.07.002.21.122.0003.1071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2017
DATA DO EMPENHO: 27 DE OUTUBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:EF8D2CB3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1511/2017

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS NO VEÍCULO PALIO FIRE WAY, NRL-9204, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO:
497.07.002.21.122.0003.1071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 27 DE OUTUBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:6468CA9F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1512/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 3,50 (TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
497.07.002.21.122.0003.1071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2017
DATA DO EMPENHO: 27 DE OUTUBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:5DC56DE0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1513/2017

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO NO IMPLEMENTO GEN-3069, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 516,00 (QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS)

DOTAÇÃO:
495.07.002.21.122.0003.1071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 27 DE OUTUBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:09592E8E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1514/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 5,16 (CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
497.07.002.21.122.0003.1071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2017
DATA DO EMPENHO: 27 DE OUTUBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:8BD72163

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1295/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 12 DE DEZEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:6008444A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n° 58/2017
Processo Administrativo nº 699/2017
Objeto: Registro de Preços objetivando Contratação de empresa de Prestação de Serviços de Administração e Gerenciamento de Despesas de Manutenção Automotiva em geral com Fornecimento de Peças, Componentes, Acessórios e outros materiais e quando necessário transporte em Suspenso Guincho.

Em atendimento as manifestações do Departamento Jurídico e Considerando a supremacia da Administração Pública na condução dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instancia, com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e dispondo que é possível revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente. DECIDE: ***REVOGAR*** o processo Administrativo nº 699/2017 "Pregão nº 58/2017" e DETERMINARseu arquivamento nos cadastros do sistema de Licitações em decorrência de revogação.

Atenciosamente,

FIGUEIRÃO - MS, 12 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:12F919BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1293/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E PARANÁ GÁS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 63,24 (SESSENTA E TRES REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 12 DE DEZEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:68B7BD2A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1297/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E PARANÁ GÁS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 248,56 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 12 DE DEZEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:16077FED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1291/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E PARANÁ GÁS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 218,38 (DUZENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131

AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 12 DE DEZEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:4BF7B416

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1289/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E CLEITON BRUNO COUTINHO- ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 21,00(VINTE E UM REAIS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 12 DE DEZEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:10AE7D41

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1290/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E MARCELO ANTUNES E SILVA – MEI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FUSTADO. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 887,84 (OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 12 DE DEZEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:1FCA090B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1292/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 135,99 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 12 DE DEZEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:23FBF5A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 716/2017

PROCESSO Nº 846/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL, DESNATADO, EM PÓ I E II PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES QUE ESTÃO EM TRATAMENTO POR INDICAÇÃO MÉDICA NUTRICIONAL, USO NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONFORME ATA Nº 30/2017.
VALOR: R$ 1.976,25 (UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
85.04.001.08.243.0011.2089
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 62/2017
DATA DO EMPENHO: 12 DE DEZEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:36A2A4C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1296/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 431,30 (QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 12 DE DEZEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:6B059CDA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1294/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E CLEITON BRUNO COUTINHO- ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 261,20 (DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2017
DATA DO EMPENHO: 12 DE DEZEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:F68E7A9B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1298/2017

PROCESSO: 1334/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PACK LIMP COMERCIAL EIRELI – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LINPEZA, COZINHA, COPA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO. CONFORME ATA Nº 12/2017.
VALOR: R$ 168,00 (CENTO E SESSENTA E OITO REAIS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.04.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 12 DE DEZEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:770B9D7C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO CÂMARA 167 DE 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO	Exercício: 2017
Rua Cláudio José de Lima, 0, CENTRO, FIGUEIRÃO/MS	

Decreto Orçamentário nº 167 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: OFICIO Nº 149/2017.
O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 364 de 22/11/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO discriminadas abaixo:

01.001 - GABINETE DO PRESIDENTE	
01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Adm. e Legislativas da Câmara	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.452,19
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	8.292,82
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	3.819,59
	32.564,60
Total Geral de Suplementações ...:	32.564,60

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

01.001 - GABINETE DO PRESIDENTE	
01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Adm. e Legislativas da Câmara	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	779,60
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	24.785,00
	32.564,60
Total de Reduções ...:	32.564,60

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Presidente Câmara.
FIGUEIRÃO/MS, 16 de Novembro de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:A4170E10

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO CÂMARA 170 DE 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO	Exercício: 2017
Rua Cláudio José de Lima, 0, CENTRO, FIGUEIRÃO/MS	

Decreto Orçamentário nº 170 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: oficio nº 152/2017
O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 364 de 22/11/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO discriminadas abaixo:

01.001 - GABINETE DO PRESIDENTE	
01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Adm. e Legislativas da Câmara	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.240,84
	2.240,84
Total Geral de Suplementações ...:	2.240,84

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

01.001 - GABINETE DO PRESIDENTE	
01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Adm. e Legislativas da Câmara	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,84
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.240,00
	2.240,84
Total de Reduções ...:	2.240,84

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Presidente Câmara.
FIGUEIRÃO/MS, 24 de Novembro de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:E0269EC2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.084/2017

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Iguatemi para exercício financeiro de 2018, compreendendo o

Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades que compõem a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º. O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Iguatemi para o exercício de 2018, estima a Receita e Fixa a Despesa no valor de **R$ 52.500.000,00 (Cinquenta e dois milhões e quinhentos mil reais)**, importando o Orçamento Fiscal em R$ 37.315.500,00 (Trinta e sete milhões, trezentos e quinze mil e quinhentos reais) e o Orçamento da Seguridade Social em R$ 15.184.500,00 (Quinze milhões, cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

Art. 3º. A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente e das especificações constantes dos anexos desta Lei, estando discriminadas as fontes de recursos de acordo com ato legal do Tribunal de Contas.

Parágrafo único. Se houver alterações quanto às fontes recursos e sua destinação mediante ato legal do TCE/MS, fica o Poder Executivo autorizado a promover o remanejamento e os ajustes necessários por meio de ato próprio.

Art. 4º. As Receitas e as Despesas serão realizadas de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Receitas Correntes	**51.345.000,00**
Receita Tributaria	4.280.500,00
Receita Patrimonial	359.000,00
Receita de Serviço	6.000,00
Transferência Correntes	46.699.500,00
Receita de Capital	**7.588.000,00**
Transferência de Capital	7.588.000,00
3. Deduções da Receita	**- 6.433.000,00**
Dedução p/ Formação do FUNDEB	- 6.433.000,00
5. TOTAL	**52.500.000,00**

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Despesa Corrente	43.440.500,00
Despesa de Capital	8.559.500,00
Reserva de Contingência	500.000,00
TOTAL	**52.500.000,00**

DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Câmara Municipal de Iguatemi	2.550.000,00
Gabinete da Prefeita	352.000,00
Procuradoria e Assessoria Jurídica	221.000,00
Assessoria de Comunicação Social e Institucional	260.000,00
Defesa Civil	2.000,00
DEMTRAT	34.000,00
Controladoria Interna Municipal	34.000,00
Conselhos e Comitês Municipais	10.000,00
Secretaria Municipal de Governo	109.000,00
Secretaria Municipal de Administração	7.124.500,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	2.566.000,00
Secretaria Municipal de Educação	8.977.000,00
Fundeb	6.000.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	1.713.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	40.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.031.500,00
Fundo Municipal de Investimento Social	230.000,00
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos	6.615.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	1.888.000,00
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	5.000,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	68.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	1.604.000,00
Fundo Municipal de Saúde	10.566.000,00
Reserva de Contingência	500.000,00
TOTAL	**52.500.000,00**

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) sobre o total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes previstas no § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:61C5C89D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 135/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS) E A EMPRESA PREMACOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PRÉ-MOLDADOS LTDA - EPP.

I. – DAS PARTES: **O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, neste município, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.568.318/0001-61, e de outro lado à empresa **PREMACOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PRÉ-MOLDADOS LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rod.MS 295, n° s/n°, Zona Suburbana, nesta cidade de Iguatemi (MS), inscrita no CNPJ/MF nº. 06.099.712/001-96celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.**III – FUNDAMENTO LEGAL**: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, do contrato original celebrado em **02/07/2014**. **CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES** 2.1 – O prazo de execução da obra e vigência do contrato, serão prorrogados até a data de 31/12/2018.

Iguatemi (MS), 12 de dezembro de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal
Contratante

MARCELO PIROLI
Premacol Materiais Para Construção e Pré-Moldados LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:C273D03E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 136/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS) E A EMPRESA PREMACOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PRÉ-MOLDADOS LTDA - EPP.

I. – DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, neste município, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.568.318/0001-61, e de outro lado à empresa PREMACOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PRÉ-MOLDADOS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado,

estabelecida à Rod.MS 295, n° s/n°, Zona Suburbana, nesta cidade de Iguatemi (MS), inscrita no CNPJ/MF nº. 06.099.712/001-96 celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, do contrato original celebrado em 02/07/2014.CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES 2.1 – O prazo de execução da obra e vigência do contrato, serão prorrogados até a data de 31/12/2018.

Iguatemi (MS), 12 de dezembro de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal
Contratante

MARCELO PIROLI
Premacol Materiais Para Construção e Pré-Moldados LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:487C6CBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 270/2017

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no Uso de Suas Atribuições Legais,

RESOLVE :

I – Conceder licença a servidora **Edineia de Araújo**, Ocupante do cargo efetivo de Ajudante de Manutenção, pelo período de 01 (um) ano, com início em 20 de dezembro de 2017 e término em 19 de dezembro de 2018, sem remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, com fulcro no artigo 75, da Lei Complementar Municipal nº 077 de 22 de Dezembro de 2015.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DO ANO DE DOIS MIL E DEZESETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:0619E26C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 267/2017

"READAPTA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento legal no Art. 11, da Lei Complementar nº 022/2005, e ainda,

Considerando a necessidade de estabelecer a lotação de servidores portadores de laudos médicos definitivos e a readaptação funcional emitido pelos membros componentes da Junta Médica Oficial do Município, onde se verifica que os mesmos estão inaptos para o exercício de suas funções,
Considerando que pode ser feito o ajustamento de suas funções, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE :

I – Determina a readaptação do servidor, titular, portador de laudo médico definitivo de readaptação funcional, a seguir elencado, para exercer o cargo e sua atribuição como excedente, em razão da insuficiência de vaga, conforme abaixo:

II – **Irineu Schott** – matricula 1283-1, Oficial de Manutenção de Vias Publicas, para exercer a função de Operador de Maquinas.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/11/2017, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DO ANO DE DOIS MIL E DEZESETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:FD52D02D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 088/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS) E A EMPRESA MILLIUM UTILIDADES LTDA – ME.

I. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.568.318/0001-610 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa MILLIUM UTILIDADES LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, nº. 1630, Centro, Iguatemi/MS, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.488.047/0001-34 e Inscrição Estadual nº. 5420067955-9, doravante denominada CONTRATADA.III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "d" do inciso II do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 25/04/2017. CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES2.1 - O contrato terá um acréscimo no valor de R$ 854,18 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos), do valor original contratado, tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.305.0704-2.285 DST/AIDS3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0.1.14-012 / FICHA: 554

Iguatemi (MS), 12 de dezembro de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal
Contratante

ELIONAI GENTIL NEVES RODRIGUES
Millium Utilidades LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:F00607FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 043/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS) E A EMPRESA NEUHAU & CIA LTDA – MEI

- CONTRATANTES: MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n°. 03.568.318/0001-610 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa NEUHAU & CIA LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Gertrudes Martins Farias, nº. 670, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.268.545/0001-37, doravante denominada CONTRATADA.III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "d" do inciso II do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 14/03/2017.CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES2.1 - O contrato terá um acréscimo no valor de R$ 2.544,92 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), do valor original contratado, com objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
02.05.01.12.364.0807.2057.3.3.90.30.00 – 560 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – APOIO FINANCEIRO AO ENSINO SUPERIOR – MATERIAL DE CONSUMO.

Iguatemi (MS), 12 de dezembro de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal
Contratante

IRIS MARIA HERMES NEUHAUS
Neuhau & Cia LTDA - ME,
Contratada

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:D61C8215

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 080/2017
PREGÃO N.º 053/2017
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de instalação, montagem, desmontagem, iluminação e manutenção de decoração natalina, com fornecimento de material e mão de obra, a serem realizados na praça central de Japorã, incluindo: canteiros, árvores, coqueiros, postes, coreto e o prédio da Câmara Municipal; e na Fachada da Igreja Católica e alguns pontos da Praça do Distrito de Jacareí, conforme Termo de Referência.
Vencedor (es):
V.ADRIANA W.MARQUES ME.
Valor Global: R$ 22.343,77 (vinte e dois mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos).

JAPORÃ/MS, 11 de dezembro de 2017.

KARINA ANDRÉIA FERREIRA
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º 080/2017, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira Oficial.

JAPORÃ/MS, 11 de dezembro de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:2AC210B5

LICITAÇÃO
EXTRATO – TERMO DE CONTRATO N.º 135/2017

Processo Licitatório nº 080/2017
Pregão Presencial nº 053/2017
Partes: MUNICIPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA V.ADRIANA W.MARQUES ME.
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de instalação, montagem, desmontagem, iluminação e manutenção de decoração natalina, com fornecimento de material e mão de obra, a serem realizados na praça central de Japorã, incluindo: canteiros, árvores, coqueiros, postes, coreto e o prédio da Câmara Municipal; e na Fachada da Igreja Católica e alguns pontos da Praça do Distrito de Jacareí, conforme Termo de Referência.
Valor Global: R$ 22.343,77 (vinte e dois mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos).
Vigência: 03 (três) meses
Data da assinatura: 11/12/2017
Dotações orçamentárias: SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER.
(Ficha 059) 13.812.0018.2013.0000.339039.00
(Ficha 057) 13.812.0018.2013.0000.339030.00

JAPORÃ/MS, 11 de dezembro de 2017.

Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira (Contratante)
Thiago André W. Marques (Contratado)

Publicado por:
Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:B6BADFDB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INDÍGENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EDITAL SEMECE Nº 005/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Indígena para a Educação Indígena na Aldeia Jarará, EM Indígena MBO'ERRO ARANDUI' e na Aldeia Taquara, EM Indígena MBO'EROGA TAPERANDI', por tempo determinado.
PROCESSO SELETIVO
1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital consistirá de uma etapa, conforme a seguir especificado: a) Etapa única: I – Função professor indígena para a Educação Indígena.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições estarão abertas aos professores de Educação Indígena que possuem cursos na formação em Magistério Indígena ou formação em nível médio na modalidade normal ou licenciatura indígena, como por exemplo, o Ará Verá e o Teko Arandu, ou equivalente.

3. PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES
3.1 – As inscrições estarão abertas nos dias 15/12/2017, 18/12/2017, 19/12/2017 e 20/12/2017, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMECE.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÕES
4.1. Fotocópia da formação em Magistério Indígena ou formação em nível médio na modalidade normal ou licenciatura indígena, como por exemplo, o Ará Verá e o Teko Arandu, ou equivalente;
4.2. Cédula de Identidade;
4.3. Comprovante de residência;

5. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
5.1. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação que terá a sua vigência no ano letivo escolar de 2018.

6. DAS VAGAS
6.1. O Processo Seletivo Simplificado visa à seleção de 4 (quatro) vagas para Função de Professor Indígena, sendo na Escola Municipal Indígena MBO'ERO ARANDUI' na Aldeia Jarará com 02 (duas) vagas e na Escola Municipal Indígena MBO'EROGA TAPERANDI' com 02 (duas) vagas para Função Temporária, de acordo com a respectiva modalidade do ensino.

7. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS:
7.1. Para Professor Indígena nível médio com formação em Magistério Indígena ou formação em nível médio na modalidade normal ou licenciatura indígena, como por exemplo, o Ará Verá e o Teko Arandu, ou equivalente: Ser indígena e pertencer a etnia da Aldeia Jarará, prioritariamente, no mínimo 2 (dois) anos de residência, onde deverá exercer as suas atividades. Possuir conhecimento dos processos de produção e dos processos econômicos próprios da comunidade e dos métodos de ensino-aprendizagem para que possa desenvolver a interlocução cultural e a prática da cidadania, onde funciona a Unidade Escolar na qual deverá exercer as suas atividades.
7.2. Requisitos básicos para a contratação da função de Professor Indígena: a) ter obtido classificação no Processo Seletivo na forma estabelecida neste Edital; b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; c) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos; d) estar em dia com as obrigações militares eleitorais; e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função comprovada por inspeção médica; f) apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade especificados.

8. ATRIBUIÇÕES:
8.1 As atribuições das funções oferecidas são as seguintes: a) Função Professor Indígena: participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho e de aula, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; exercer outras atribuições correlatas e afins. É atribuída à docência em unidades escolares indígenas, cabendo-lhe, ainda, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Juti/MS, o exercício das seguintes atribuições: participar da elaboração de currículos e programas de ensino específicos para as escolas indígenas; colaborar na produção de material didático científico para as escolas indígenas; ministrar o ensino de forma bilíngue, ensinando a língua da etnia dos alunos como segunda língua na comunidade em que o português for utilizado como primeira língua; auxiliar na identificação dos processos históricos de perda linguística e sugerir ações, com vistas à preservação da língua da etnia dos alunos; colaborar na condução do processo de estabelecimento de sistema ortográfico da língua tradicional de sua comunidade; colaborar na realização de levantamentos étnico-científicos e sócio-geográficos do respectivo povo indígena; participar do planejamento e da execução das ações pedagógicas na unidade escolar indígena; acompanhar o processo de implantação das diretrizes da SEMECE, relativas à avaliação de aprendizagem e dos currículos, orientando e intervindo junto aos professores e a comunidade quando solicitado e/ou necessário; estimular, articular e participar da elaboração de projetos especiais junto à comunidade escolar indígena; colaborar com a elaboração de estudo, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento da escola indígena; elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da unidade escolar indígena, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos; colaborar na promoção de ações que otimizem as relações interpessoais na comunidade escolar indígena; divulgar e analisar, junto à comunidade escolar indígena, documentos e projetos encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, buscando implementá-los nas unidades escolares indígenas; analisar, a partir de metodologias desenvolvidas pela SEMECE, os resultados de desempenho dos alunos, visando à correção de desvios no planejamento pedagógico; conceber, estimular e implantar inovações pedagógicas, e divulgar as experiências de sucesso, promovendo o intercâmbio entre unidades escolares indígenas; promover e incentivar realizações de palestras, encontros e similares, com grupos de alunos e professores sobre temas relevantes para a educação preventiva integral e para a cidadania; exercer outras atividades correlatas e afins.
8.2. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

9. DAS INSCRIÇÕES
9.1. A Inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo, contidos nos Editais e Comunicados Oficiais, divulgados e a sua tácita aceitação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
9.2. A inscrição será efetuada exclusivamente via entrega pessoal, nos dias 15/12/2017, 18/12/2017, 19/12/2017 e 20/12/2017, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, observado o horário local.

10. DO RESULTADO FINAL
10.1. A Classificação, que se constituirá no resultado final, será feita após a aplicação dos critérios de desempate previstos neste Edital.
10.2. A lista com o resultado final constando os candidatos habilitados do Processo Seletivo Simplificado será publicada no mural da SEMECE e Repartições Públicas Municipais.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO
11.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, através do seu Titular Máximo, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, publicados no mural da SEMECE e Repartições Públicas Municipais, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por função temporária e de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.
11.2. A publicação de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado será feita em 3 (três) listas, contendo:
11.3. A Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do Resultado Final.
11.4. Convocação dos candidatos será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, devendo o candidato acompanhar as publicações Oficiais.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a SEMECE reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.
12.2. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.
12.3. Não serão prestadas por telefone, informações relativas à situação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.
12.4. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, avisos, resultados e homologação serão publicados no mural da SEMECE e Repartições Públicas Municipais.
12.5. As disposições relativas aos procedimentos de inscrição e processo de classificação, constituem normas que integram esta Resolução.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Acompanhamento do FUNDEB, à luz da legislação vigente.

Juti/MS, 12 de Dezembro de 2017.

CLÁUDIA DE SENA CABRAL RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte
Portaria nº 008/2017

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:55F81310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 321

PORTARIA N°. 321/2017
Juti-MS, 11 de dezembro de 2017.

"*Instaura Sindicância, nomeia Comissão Sindicante e dá outras providências.*"

A Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar nº. 01/2004,
Considerando o disposto nos artigos156 e 158 da Lei Complementar nº. 01 de 19 de Novembro de 2004;
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar SINDICÂNCIA para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam da Sindicância n.º 003/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º -Ficam designados para integrar a Comissão de Sindicânciaos seguintes servidores efetivos:
PLÍNIO LEONARDO SANTORO – matrícula 2399402 - Analista de Recursos Humanos, na função de Presidente da Comissão;
RAFAEL FERNANDES PAES DE ALMEIDA – matrícula 55438 - 1 – Agente Administrativo, na função de Membro da Comissão; e,
SILVIA REGINA MORASSUTE– matrícula 23991-3 - Analista de Planejamento e Controle, Membro da Comissão;
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - A Comissão deverá instruir a sindicância e emitir relatório de caráter expositivo no prazo de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, considerando a suspensão de prazo no período de recesso (Decreto Municipal n.º 49/2017) de 15/12/2017 a 15/01/2018.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
publique-se.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal de Juti-MS

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:6AA69328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 322

PORTARIA N°. 322/2017
Juti-MS, 11 de dezembro de 2017.

"*Instaura Sindicância, nomeia Comissão Sindicante e dá outras providências.*"

A Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar nº. 01/2004,
Considerando o disposto nos artigos156 e 158 da Lei Complementar nº. 01 de 19 de Novembro de 2004;
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar SINDICÂNCIA para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam da Sindicância n.º 004/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º -Ficam designados para integrar a Comissão de Sindicânciaos seguintes servidores efetivos:
PLÍNIO LEONARDO SANTORO – matrícula 2399402 - Analista de Recursos Humanos, na função de Presidente da Comissão;
RAFAEL FERNANDES PAES DE ALMEIDA – matrícula 55438-1 – Agente Administrativo, na função de Membro da Comissão; e,
SILVIA REGINA MORASSUTE– matrícula 23991-3 - Analista de Planejamento e Controle, Membro da Comissão;
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - A Comissão deverá instruir a sindicância e emitir relatório de caráter expositivo no prazo de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, considerando a suspensão de prazo no período de recesso (Decreto Municipal n.º 49/2017) de 15/12/2017 a 15/01/2018.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
publique-se.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal de Juti-MS

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:597BFCA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 323

PORTARIA N°. 323/2017
Juti-MS, 11 de dezembro de 2017.

"*Instaura Sindicância, nomeia Comissão Sindicante e dá outras providências.*"

A Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar nº. 01/2004,
Considerando o disposto nos artigos156 e 158 da Lei Complementar nº. 01 de 19 de Novembro de 2004;
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar SINDICÂNCIA para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam da Sindicância n.º 005/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º - Ficam designados para integrar a Comissão de Sindicânciaos seguintes servidores efetivos:
PLÍNIO LEONARDO SANTORO – matrícula 2399402 - Analista de Recursos Humanos, na função de Presidente da Comissão;
RAFAEL FERNANDES PAES DE ALMEIDA – matrícula 55438-1 – Agente Administrativo, na função de Membro da Comissão; e,
SILVIA REGINA MORASSUTE– matrícula23991-3 - Analista de Planejamento e Controle,Membro da Comissão;
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - A Comissão deverá instruir a sindicância e emitir relatório de caráter expositivo no prazo de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, considerando a suspensão de prazo no período de recesso (Decreto Municipal n.º 49/2017) de 15/12/2017 a 15/01/2018.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal de Juti-MS

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:FA6D54AA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº074/2017

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão, homologo o objeto do **Processo Administrativo nº138/2017, Pregão Presencial nº074/2017, à empresa licitante: FÁTIMA VÍDEOS ELETRÔNICA LTDA-ME,** sendo vencedora do objeto licitado (item 01), valor unitário de R$5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais), valor total de ***R$62.400,00 (Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais.*** Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, ficando a adjudicatária em conseqüência convocadas para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 12 de Dezembro de 2017.

LAÍS BARROS DE SOUZA
Pregoeira

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:19D8FC4D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL

Prefeita MunicipalEm decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão, homologo o objeto do **Processo Administrativo nº139/2017, Pregão Presencial nº075/2017, à empresa licitante: R G DE OLIVEIRA,** sendo vencedora dos objeto licitados itens: 01 valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais), valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e item 02, valor unitário de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), valor total de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). O valor total da presente licitação é de **R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).** Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, ficando a adjudicatária em conseqüência convocadas para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 12 de Dezembro de 2017.

LAÍS BARROS DE SOUZA
Pregoeira

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:298FEFB9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Processo:056/2017

Modalidade: Leilão nº. 001/2017 – Edital nº 030/2017

Objeto:O presente Leilão Público tem por finalidade obter propostas para a venda de sucatas de veículos e máquinas (equipamentos rodoviários), de propriedade da Municipalidade considerada inservível, conforme relação dos lotes discriminados no Anexo I.

Valor estimado:R$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil Quinhentos Reais)

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos, na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, situada a Rua Frei Liberato, lote 10 - Centro – LADÁRIO-MS, reuniu-se a Comissão de Leilão,**designados pela Portaria nº 556/2017 de 04/10/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, ano VIII nº 1948 de 05/10/2017 e alterada através da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, ano VIII nº 1950 de 09/10/2017**, estando presentes os membros: Lívia da Silva Peres Barros, Dayane de Andrade Braga e Ingrid Aguilar de Arruda, sendo a leiloeira administrativa a primeira. Presente também neste ato, o responsável pelo Setor de Patrimônio Servidor Manoel Francisco de Jesus Filho, para os trabalhos referentes ao Leilão N.º 001/2017, pelo regime de igual ou superior preço mínimo de avaliação através de lances verbais. O Leiloeiro administrativo, que subscreve esta Ata, que depois de muito apregoar teve como os maiores lances oferecidos os valores abaixo relacionados como os seguintes arrematantes:

Lote	ARREMATANTE	CPF	VALOR (R$)
01	MAURILO MARTINS PEREIRA	659.060.399-53	900,00
02	MAURLIO MARTINS PEREIRA	659.060.399-53	900,00
03	PASTOR HUARACHI BERNAL	708.289.481-35	1.100,00
04	**SEM INTERESSADOS**		
05	**SEM INTERESSADOS**		
06	**SEM INTERESSADOS**		
07	ODAIR ROBERTO GOMES	908.387.309-15	1.700,00
08	ODAIR ROBERTO GOMES	908.387.309-15	1.100,00
09	ODAIR ROBERTO GOMES	908.387.309-15	1.300,00
10	SALMO MACHADO	487.372.409-00	4.700,00
11	SILVIO DAS NEVES DOMINGUES	119.902.578-01	500,00
12	JOAO CARLOS RODRIGUES DAS NEVES	223.832.338-46	800,00
13	PASTOR HUARACHI BERNAL	708.289.481-35	980,00
14	**SEM INTERESSADOS**		
15	**SEM INTERESSADOS**		
16	SILVIO DAS NEVES DOMINGUES	119.902.578-01	350,00
17	ODAIR ROBERTO GOMES	908.387.309-15	1.000,00
18	PAULO HENRIQUE GOMES	006.325.599-50	2.300,00
19	PAULO HENRIQUE GOMES	006.325.599-50	2.000,00
20	JOAO CARLOS RODRIGUES DAS NEVES	223.832.338-46	2.000,00
21	PAULO HENRIQUE GOMES	006.325.599-50	2.000,00
22	PAULO HENRIQUE GOMES	006.325.599-50	2.450,00
23	PAULO HENRIQUE GOMES	006.325.599-50	2.100,00
24	SILVIO DAS NEVES	119.902.578-01	3.500,00
25	ODAIR ROBERTO GOMES	908.387.309-15	3.000,00
TOTAL			**34.680,00**

Os lotes de números: 04; 05; 06; 14 e 15, não tiveram interessados em lances. Finalizada a sessão segue para fins de cumprimento ao edital nº 030/2017, no que tange a preenchimento de guia do comprador e pagamento para retida dos bens arrematados. Não havendo mais nada a tratar, deu por encerrado o presente ato público às 09 horas e 48 minutos. Sendo esta a expressão da verdade eu,**Lívia da Silva Peres Barros**, Leiloeira Administrativa, lavrei esta ATA que após lida e aprovada, segue assinada por mim e demais membros da comissão.

DAYANE DE ANDRADE BRAGA
Membro

LÍVIA DA SILVA PERES BARROS
Leiloeira Administrativa

INGRID AGUILAR DE ARRUDA
Membro

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:E252DF3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 026/CMDCA/2017

Ladário- MS, 1º de dezembro de 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº538 de 1º de julho de 1993 e considerando deliberações do conselho em reunião ordinária realizada no dia 01de dezembro de 2017.
Resolve:
Art.1º- Aprovar o Calendário das reuniões ordinária do ano de 2018, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança Adolescente – CMDCA, horário das 14 horas, local: Casa dos Conselhos.

Mês	Dia
Janeiro	Recesso /reunião extraordinária se houver urgência
Fevereiro	02
Março	02
Abril	06
Maio	04
Junho	01
Julho	06
Agosto	03
Setembro	14
Outubro	05
Novembro	04
Dezembro	07

Art. 2º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua aprovação revogada as disposições em contrário.

MARILENE RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:69358810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 027/CMDCA/2017

Ladário- MS, 1º de dezembro de 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 974/2016, de 07 de dezembro de 2016 e considerando deliberações do conselho em reunião ordinária realizada no dia 1º de dezembro de 2017.
Resolve:

Art.1° - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente referente aos meses de julho, agosto, setembro, outubro e novembro de dois mil e dezessete. Agência: 0014, conta corrente: 44.178 – 3, no valor de R$ 213.060,91 (duzentos e treze mil e sessenta reais e noventa e um centavos).

Art.2° - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

MARILENE RIBEIRO DE SOUZA
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:3AC4423A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 028/CMDCA/2017

Ladário- MS, 1º de dezembro de 2017.

Dispõe sobre o Resultado dos Projetos selecionados através do Edital nº 01/2017, para fins de captação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, conforme Lei Federal nº 8.069/1990.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e Adolescente, pela Lei Municipal nº 974, de 07 de dezembro de 2016, torna público o resultado dos projetos selecionados no Edital nº 002/2017.

CONSIDERANDO as condições do Plano de Aplicação do FMDCA, em conformidade com a Resolução nº137/2010, do CONANDA é o instrumento com que o CMDCA fixa critérios a utilização dos recursos do Fundo para as áreas consideradas prioritárias em relação aos programas e projetos voltados aos direitos da criança e adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade das Entidades de ser financiado pelo FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente para desenvolver ações de atendimento na área da infância e adolescência no município de Ladário – MS;

CONSIDERANDO a deliberação do CMDCA, em reunião ordinária realizada dia 1º de dezembro de 2017, ata nº 133/2017;

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o repasse dos recursos financeiros do FMDCA, destinados ao atendimento às crianças e aos adolescentes, conforme o Edital nº 01/2017, através de Projetos selecionados a serem desenvolvidos pelas Entidades abaixo mencionadas, com os respectivos valores:

Entidades	Projeto	Valor
Area Governamental		
Acolhimento Institucional Amparo da Juventude	Projeto Acolher	R$ 30.933,77
Centro de Referência de Assistência Social	Projeto Quem toca Seus Males enxota	R$ 10.500,00
Centro de Referência Especializado de Assistência Social	Programa de serviço de projeto social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa e liberdade assistida (LA) e de Proteção Serviço a Comunidade (PSC)	R$10.500,00
Área Não Governamental		
Atlético Clube São Jose	Projeto Bom de Bola, Bom na Escola	R$ 18.000,00
Grupo de Dança Anjos Dourados	-	R$ 18.000,00
Sociedade de Instrução e Beneficência Colégio São Miguel	-	R$ 23.423,64
Associação Master de Atletismo de Mato Grosso do Sul	-	R$ 18.000,00

Artigo 2º - O total do repasse para os projetos citados é de R$ 129.357,41(cento e vinte e nove mil trezentos cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos).

Artigo 3º - Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação revogando as disposições anteriores.

MARILENE RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:6CA4CF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2013 – PROCESSO Nº 052/2013 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E CESSÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO EM GESTÃO PÚBLICA COM SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LADÁRIO MS.
CONTRATADA: QUALITY SISTEMAS LTDA **PRORROGAM:** O prazo de vigência para mais 17 (dezessete) dias, na Cláusula Terceira, mantendo inalteradas demais cláusulas.

VALOR ADITIVADO: R$ 9.370,00 (nove mil, trezentos e setenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2017
ASSINAM:
Norma Lucy de Mello
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
CONTRATANTE
Quality Sistemas LTDA
CONTRATADA

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:20B07748

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 – PROCESSO Nº 058/2017 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2017.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Permanente para as Unidades de Saúde e Salas de Imunização da Secretaria Municipal de Saúde de Ladário - MS, de acordo com recursos financeiros de emenda parlamentar e contrapartida do município, conforme Processo 27/1803/16 - publicado no dia 28/06/2016 D.O.E. nº 9193.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADAS: RCM AR CONDICIONADO EIRELLI-ME inscrita no CNPJ nº 27.720.686/0001-41 no valor de R$ 31.560,00 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta reais)**; KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP inscrita no CNPJ nº 27.024.068/0001-67 no valor de R$ 10.044,00** (dez mil e quarenta e quatro reais)**.**
DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro 2017.
ASSINAM: Dejailton Henrique Assad, Ramiro Cezar Siqueira Martins e Kaique Pietro da Silva Calux.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:DB8DCEB5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 098/2017

PROCESSO Nº 070/2017
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa **PP PRÁTICAS PÚBLICAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME.**
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço, especializada em realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando à formação de cadastro reserva, por prazo determinado, para desempenhar as funções de: PROFESSOR, junto à respectiva Secretaria Municipal de Educação, conforme Memorial Descritivo, constante do Anexo I.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA:
16.02.007-12.361.0007.2066-3.3.90.39.00.00.119- Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.
VALOR: **R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais)**
VIGÊNCIA: 06/12/2017 à 06/15/2018
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2017
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e **Márcia Mongelli** - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:4188AA88

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 095/2017

PROCESSO Nº 068/2017
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa **Silva & Silva Promoções Artísticas Ltda.**
OBJETO: contratação dos artistas CÉSAR MENOTTI E FABIANO, através de seu empresário exclusivo SILVA & SILVA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para comemoração do 26º aniversário do Município. O Show se realizará no dia 21 de abril de 2018, no Parque de Exposição Colorindo Pezzarico, nesta cidade de Laguna Carapã-MS.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA:
214.02.011.2021.23.695.0273-3.3.90.39.00.00.100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. E dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.
VALOR: **R$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais)**
VIGÊNCIA: 21/11/2017 à 06/06/2018
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2017
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e **Fábio Lacerda da Silva** - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:9250646A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 154/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 001/2017

OBJETO: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, empresa de engenharia para dar continuidade na obra referente à Construção de Creche Tipo B - visando atender o Convênio nº 700076/2010/FNDE, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e este Município, conforme memorial descritivo, planilhas e cronogramas físicos financeiro, que fazem parte do Edital.

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, **HOMOLOGO** o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a empresa: **MM MARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, totalizando **R$ 803.516,13** (oitocentos e três mil, quinhentos e dezesseis reais e treze centavos).

Miranda/MS, 12 de Dezembro de 2017.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:B4426577

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 212/2017

Concede férias à Servidora que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias à servidora ANDREA CRISTIANA DA SILVA, lotada no cargo efetivo de Assistente Administrativa, no período de 07

a 16 de fevereiro de 2018, referente ao período aquisitivo 2015/2016, totalizando dez dias.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de dezembro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:E65598AD

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

A Câmara Municipal de Naviraí-MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da **Tomada de Preços**, do tipo **"menor preço por item"** que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ,** que teve como vencedoras as empresas:

JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA E CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n° **20.211.471/0001-56**, estabelecida na Rua Lourdes, 30, Centro, nesta cidade, tendo ofertado melhor proposta para os itens **1, 2, 4, 6** a **25, 27** a **29** e **31,** perfazendo o valor de **R$ 30.408,09 (trinta mil quatrocentos e oito reais e nove centavos);**

MERCADO AVENIDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n° **06.974.546/0001-20**, estabelecida na Avenida Ponta Porã, 426, Centro, nesta cidade, tendo ofertado melhor proposta para os itens **3, 5, 26, 30, 32** e **33,** perfazendo o valor de **R$ 1.928,24 (hum mil novecentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos).**

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2017**, referente à **TOMADA DE PREÇOS N° 006/2017**.

Naviraí–MS, 12 de dezembro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:18DD6A41

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 006/2017/CONCIDADE

Doação de Mudas ao Município de Naviraí – MS efetuada por empresas responsáveis pelos empreendimentos de parcelamento urbano, modalidade loteamento, com finalidade de efetivar a arborização urbana.

O Conselho da Cidade de Naviraí – CONCIDADE/NAVIRAÍ, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei nº 1.950/2015;

Resolve:

Art. 1º - Aprova em reunião ordinária do dia 14 de setembro de 2017 a proposta para Doação de Mudas ao Município de Naviraí – MS efetuada por empresas responsáveis pelos empreendimentos de parcelamento urbano, modalidade loteamento, com finalidade de efetivar a arborização urbana, e permitindo a emissão do termo de recebimento definitivo ao empreendimento.

Art. 2º - Permanece a empresa que promove o empreendimento de loteamento responsável por plantar as mudas nas áreas públicas, praças e avenidas dos loteamentos.

Art. 3º - A empresa que promover parcelamento urbano modalidade loteamento é responsável em entregar as demais mudas ao município, cujo número será definido no processo de Licenciamento Ambiental, estando condicionado ao proprietário do lote o plantio das mudas devidas em seu lote, quando solicitado o habite-se de cada imóvel.

Artigo 4º- Casos excepcionais não previstos nesta Resolução serão definidos pelo CONCIDADE.

Artigo 5º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 14 de novembro de 2017.

ANA PAULAKRAMBECK SILVA ROCHA
Presidente do CONCIDADE/NAVIRAI

Publicado por:
Rosana Aparecida de Souza
Código Identificador:62C67B54

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 58 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS
Lei Municipal Nº 1.614/2012

RESOLUÇÃO Nº 58 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Aprovação do Orçamento da Política de Assistência Social para 2018, referente ao recurso do fundo FMDPD – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em Reunião Extraordinária do dia 30 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Orçamento da Política de Assistência Social para 2018, referente ao recurso do fundo: FMDPD – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 30 de novembro de 2017.

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS
Lei Municipal Nº 1.614/2012

RESOLUÇÃO Nº 58 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017
Dispõe sobre a Aprovação do Orçamento da Política de Assistência Social para 2018, referente ao recurso do fundo FMDPD – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em Reunião Extraordinária do dia 30 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Orçamento da Política de Assistência Social para 2018, referente ao recurso do fundo: FMDPD – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 30 de novembro de 2017.

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:405C950F

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 60 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS
Lei Municipal Nº 1.614/2012

RESOLUÇÃO Nº 60 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Aprovação das Prestações de Contas das Entidades relacionadas abaixo referentes aos recursos recebidos, os quais são oriundos de doações de terrenos as empresas. Valor R$ 1605,00(Mil seiscentos e cinco reais) empresa Metalcana Indústria e Comercio Ltda - Lei nº 2.061 de 27/09/17 e valor 802,50 (Oitocentos e dois reais e cinqüenta centavos) empresa Silva & Borges Ltda-ME - Lei 2069 de 16/10/17.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em Reunião Extraordinária do dia 30 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Prestações de Contas das Entidades referentes aos recursos recebidos, os quais são oriundos de doações de terrenos as empresas.

Entidades	Valor
Abrigo São José	2.407,50
Lar da Criança Amor e Fraternidade	2.407,50
Apae – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	2.407,50
Aprocan – Associação dos Protetores da Criança e Adolescentes	2.407,50
Casa Lar Santo Antônio	2.407,50
Albergue Alvorecer do Labor	2.407,50
Guarda Mirim de Navirai	2.407,50
Anpede - Associação Naviraiense das Pessoas com Deficiência	2.407,50
Ara – Associação dos Alcoólicos Anônimos	2.407,50
Seleta – Sociedade Caritativa e Humanitária de Navirai	2.407,50

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 30 de novembro de 2017.

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:AB247148

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6387/2017

PROCESSO Nº. 049/2017 – PREGÃO Nº. 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO FIAT DOBLO AMBULÂNCIA PLACA NRL8563 DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 224,19 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 28/11/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:A9F86C68

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6391/2017

PROCESSO Nº. 052/2017 – PREGÃO Nº. 019/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO VOLKSWAGEN 13.180 PLACA HSH5597 DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 151,32 – DOTAÇÃO:
01.14.15.451.0401.2.073.3390.30.00.00 - DATA: 28/11/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:7410079D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6398/2017

PROCESSO Nº. 052/2017 – PREGÃO Nº. 019/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2017. FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS PLACA HTO2336 DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 2.127,38 – DOTAÇÃO:
01.05.12.361.0502.2.044.3390.30.00.00 - DATA: 28/11/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:2A9FE380

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6402/2017

PROCESSO Nº. 049/2017 – PREGÃO Nº. 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO FIAT LINEA PLACA HTD7637 DA FUNDAÇÃO DE CULTURA – VALOR: R$ 974,24 – DOTAÇÃO:
06.01.13.392.0503.2.049.3390.30.00.00 - DATA: 28/11/2017.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:A18CECE0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6403/2017

PROCESSO Nº. 049/2017 – PREGÃO Nº. 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO FIAT GRAND SIENA PLACA HTO3686 DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 401,56 – DOTAÇÃO:
10.01.10.301.0504.2.027.3390.30.00.00 - DATA: 28/11/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:F75624F6

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6406/2017

PROCESSO Nº. 052/2017 – PREGÃO Nº. 019/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2017. FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO FIAT DUCATO PLACA NRL9986 DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 337,86 – DOTAÇÃO:
11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 28/11/2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:79A53355

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6409/2017

PROCESSO Nº. 049/2017 – PREGÃO Nº. 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO FIAT PALIO PLACA NRL9995 DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 338,32 – DOTAÇÃO:
10.01.10.301.0504.2.027.3390.30.00.00 - DATA: 28/11/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:71CC6ACF

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6410/2017

PROCESSO Nº. 049/2017 – PREGÃO Nº. 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO FIAT DOBLO AMBULÂNCIA PLACA NRL8561 DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 378,10 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 28/11/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:8066B6D9

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6411/2017

PROCESSO Nº. 049/2017 – PREGÃO Nº. 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO FIAT STRADA PLACA HSH1295 DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 531,16 – DOTAÇÃO:
01.14.25.751.0401.2.067.3390.39.00.00 - DATA: 28/11/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:DB3752C8

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6418/2017

PROCESSO Nº. 049/2017 – PREGÃO Nº. 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO FIAT PALIO PLACA NRL9994 DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.380,17 – DOTAÇÃO:
10.01.10.301.0504.2.027.3390.30.00.00 - DATA: 28/11/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:52A8CD0E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6422/2017

PROCESSO Nº. 013/2017 – PREGÃO Nº. 003/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2017. FAVORECIDO: UMUCAMPO – COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DO TRATOR NEW HOLLAND TL 85E DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 1.090,47 – DOTAÇÃO:
01.14.15.451.0401.2.073.3390.30.00.00 - DATA: 28/11/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:E9E879F4

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6424/2017

PROCESSO Nº. 049/2017 – PREGÃO Nº. 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO FIAT SIENA PLACA HTO3684 DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 816,31 – DOTAÇÃO:
10.01.10.301.0504.2.027.3390.30.00.00 - DATA: 28/11/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:2043D7DE

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6426/2017

PROCESSO Nº. 049/2017 – PREGÃO Nº. 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO FIAT SIENA PLACA NRL8616 DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 596,11 – DOTAÇÃO:
10.01.10.301.0504.2.027.3390.30.00.00 - DATA: 28/11/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:E5F8A268

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6429/2017

PROCESSO Nº. 052/2017 – PREGÃO Nº. 019/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2017. FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DO MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE PLACA NRL2336 DA

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 1.561,79 – DOTAÇÃO:
01.05.12.361.0502.2.044.3390.30.00.00 - DATA: 28/11/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:3BCFBB52

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6431/2017

PROCESSO Nº. 093/2017 – PREGÃO Nº. 033/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2017. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE MOLEJOS DIANTEIRO E TRASEIRO, PARA ATENDER O VEÍCULO ÔNIBUS PLACA HSH5594, DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 395,00 – DOTAÇÃO:
01.05.12.361.0502.2.044.3390.39.00.00 - DATA: 29/11/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:755530E7

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6433/2017

PROCESSO Nº. 093/2017 – PREGÃO Nº. 033/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2017. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE MOLEJOS DIANTEIRO E TRASEIRO, PARA ATENDER O VEÍCULO ÔNIBUS PLACA OOM6930, DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 553,00 – DOTAÇÃO:
01.05.12.361.0502.2.044.3390.39.00.00 - DATA: 29/11/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:72DDDF58

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6436/2017

PROCESSO Nº. 093/2017 – PREGÃO Nº. 033/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2017. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE MOLEJOS DIANTEIRO E TRASEIRO, PARA ATENDER O VEÍCULO MICRO ÔNIBUS PLACA HSH5663, DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 711,00 – DOTAÇÃO:
01.05.12.361.0502.2.044.3390.39.00.00 - DATA: 29/11/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:672F0769

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6438/2017

PROCESSO Nº. 049/2017 – PREGÃO Nº. 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO FIAT PALIO PLACA NRL9996 DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 168,05 – DOTAÇÃO:
10.01.10.301.0504.2.027.3390.30.00.00 - DATA: 28/11/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:B75DB07F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6440/2017

PROCESSO Nº. 093/2017 – PREGÃO Nº. 033/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2017. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE MOLEJOS DIANTEIRO E TRASEIRO, PARA ATENDER O VEÍCULO ÔNIBUS PLACA HSH5595, DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 869,00 – DOTAÇÃO:
01.05.12.361.0502.2.044.3390.39.00.00 - DATA: 29/11/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:7F9C2563

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6445/2017

PROCESSO Nº. 153/2017 – PREGÃO Nº. 067/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 039/2017. FAVORECIDO: GOLIN & ALMEIDA LTDA - ME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA NA HOSPEDAGEM DO GRUPO VOCAL CANTEMUS, EM PARCERIA COM A UFMS – VALOR: R$ 1.573,90 – DOTAÇÃO:
06.01.13.392.0503.2.026.3390.39.00.00 - DATA: 29/11/2017.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:D93B4B5D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6449/2017

PROCESSO Nº. 399/2017 – PREGÃO Nº. 173/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 106/2017. FAVORECIDO: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREGOS E PRANCHAS EM MADEIRA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA REFORMA DA PONTE DE MADEIRA SOBRE O CÓRREGO DOS PORCOS, NA ESTRADA NV 06 – VALOR: R$ 8.317,60 – DOTAÇÃO:
01.14.15.451.0401.2.073.3390.30.00.00 - DATA: 29/11/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:809D2492

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6457/2017

PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO Nº. 049/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2017. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – VALOR: R$ 90,00 – DOTAÇÃO:
11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 29/11/2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:AAED95E4

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6460/2017

PROCESSO Nº. 093/2017 – PREGÃO Nº. 033/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2017. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE MOLEJOS DIANTEIRO E TRASEIRO, PARA ATENDER O VEÍCULO ÔNIBUS PLACA NRZ3441, DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 395,00 – DOTAÇÃO:
01.05.12.361.0502.2.044.3390.39.00.00 - DATA: 29/11/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:6B0265FC

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6461/2017

PROCESSO Nº. 093/2017 – PREGÃO Nº. 033/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2017. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE MOLEJOS DIANTEIRO E TRASEIRO, PARA ATENDER O VEÍCULO ÔNIBUS PLACA HTO2336, DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 790,00 – DOTAÇÃO:
01.05.12.361.0502.2.044.3390.39.00.00 - DATA: 29/11/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:48757707

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6462/2017

PROCESSO Nº. 093/2017 – PREGÃO Nº. 033/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2017. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE MOLEJOS DIANTEIRO E TRASEIRO, PARA ATENDER O VEÍCULO ÔNIBUS PLACA HTO2391, DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 790,00 – DOTAÇÃO:
01.05.12.361.0502.2.044.3390.39.00.00 - DATA: 29/11/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:763551EA

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6463/2017

PROCESSO Nº. 355/2017 – PREGÃO Nº. 154/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 107/2017. FAVORECIDO: BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PMAQ – VALOR: R$ 6.800,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.301.0504.2.027.3390.30.00.00 - DATA: 30/11/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:39E341AF

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6468/2017

PROCESSO Nº. 355/2017 – PREGÃO Nº. 154/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 107/2017. FAVORECIDO: EFICAZ LOGISTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – VALOR: R$ 24.450,00 – DOTAÇÃO:
01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 30/11/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:4A4CB53E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 188/2017

PROCESSO Nº. 431/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 188/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER CRIANÇAS DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ASSISTIDAS PELOS PROGRAMAS DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**. Empresas Vencedoras: **S. M. F. PERDOMO - ME**, com os itens 001, 002, 003, 004, 005, 007 e 008, totalizando o valor de R$ 2.934,40 (dois mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) e **CLAUDIONÍCIO ROSA BARQUILHA – ME,** com o item 006 totalizando o valor de R$ 900,00 (novecentos reais).

Naviraí – MS, 11 de dezembro de 2017.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **431/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **188/2017**

VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 791/2017.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **431/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **188/2017**

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI,
Gerente de Assistência Social e
Ordenadora de Despesas,
Conforme Decreto nº 004/2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:B1CE692A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 169/2017

PROCESSO Nº. 388/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 169/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM RETRANSMISSORES DE TELEVISÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**. Empresa Vencedora: **NATAL**

DIVINO FREDERICHI, com o item 001, totalizando o valor de R$ 16.460,00 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta reais).

Naviraí – MS, 12 de dezembro de 2017.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **388/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **169/2017**

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 311/2017.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **388/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **169/2017**

EDUARDO MENDES PINTO,
Gerente de Administração e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:8950D813

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura do Contrato nº 531/2017, gerado através do PROCESSO nº. 388/2017 PREGÃO PRESENCIAL nº. 169/2017. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM RETRANSMISSORES DE TELEVISÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**. **EMPRESA: NATAL DIVINO FREDERICHI** CNPJ 15.450.489/0001-70. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 12 de dezembro de 2017.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:9945404B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 156/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. **24**, Inciso **X** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO: 444/2017** – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 156/2017**

OBJETO: CONTRAÇÃO DO IMÓVEL (LOCAÇÃO) LOCALIZADO NA AV. GLÓRIA DE DOURADOS Nº. 1051-B, CENTRO, NESTA CIDADE, SE FAZ NECESSÁRIA PARA "AS INSTALAÇÕES DA ENTIDADE O COPEN-CONSELHO DE PASTORES EVANGÉLICOS DE NAVIRAÍ CONFORME ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 05/2017". **ITEM:** 001.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – DOTAÇÃO: 01.02.04.122.0301.2.080-33.90.39 (R 219).
LOCADOR (Proprietário): *JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO - **CPF:** 080.377.011-15.*
VALOR TOTAL R$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 07 de Dezembro de 2017

EDUARDO MENDES PINTO
Gerente de Administração e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:0798FD8B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
RESOLUÇÃO Nº 093, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre ponto facultativo no Previm e estabelece normas para o expediente no período de recesso."

Maria de Fátima Dutra Romano, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Será facultativo o ponto no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – Previm, nos dias 26/12/2017 e 02/01/2018.

Art. 2º No período compreendido entre 27/12/2017 a 26/01/2018, o expediente será normal (das 07:00 às 11:30) de segunda a sexta-feira.

Art. 3º Durante o período mencionado no Art. 2º desta Resolução, os servidores do Previm poderão participar de revezamento, a critério da Diretoria, com faltas abonadas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete".

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM,* na data supra.

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:EA339F84

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 005/2017

DISPÕES SOBRE A DELIBERAÇÃO DA ATA 219/2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 597/97 e Regimento Interno, e considerando a decisão da Plenária, na reunião ordinária do dia vinte e três de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar pela leitura e aprovação da Ata 218/2017.

Art. 2º - Deliberar pela leitura e aprovação do Parecer da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde, referente ao 1° Quadrimestre de 2017.

Art. 3° - Deliberar pela Alteração do Regimento Interno doi CMS.

Art. 4° - Deliberar pela 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher.

Art. 5° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos vinte e quatro dias de maio de dois mil e dezessete.

Ribas do Rio Pardo, 24 de maio de 2017.

JOSI APARECIDA AVELINO DE PAULA BLINI
Presidente do CMS

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C7B7D997

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 006/2017

DISPÕES SOBRE A DELIBERAÇÃO DA ATA 220/2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 597/97 e Regimento Interno, e considerando a decisão da Plenária, na reunião ordinária do dia vinte e nove de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar pela leitura e aprovação da Ata 219/2017.

Art. 2º - Deliberar pelo Regimento Interno do CMS.

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos trinta dias de junho de dois mil e dezessete.

Ribas do Rio Pardo, 30 de junho de 2017.

JOSI APARECIDA AVELINO DE PAULA BLINI
Presidente do CMS

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:7A9C910C

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 007/2017

DISPÕES SOBRE A DELIBERAÇÃO DA ATA 221/2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 597/97 e Regimento Interno, e considerando a decisão da Plenária, na reunião ordinária do dia trinta e um de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar pela leitura e aprovação da Ata 220/2017.

Art. 2º - Deliberar pela Pactuação dos Indicadores 2017.

Art. 3° - Deliberar pela Prestação de Contas – na primeira quinzena de setembro – referente ao 2° Quadrimestre de 2017.

Art. 4° - Deliberar pela implantação de Equipe Multidisciplinar para o atendimento de ciranças com Deficiência/Autismo.

Art. 5° - Deliberar pela Apresentação do HPP – Hospital de Pequeno Porte.

Art. 6º - Deliberar pela Audiência Pública.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos quatro dias de setembro de dois mil e dezessete.

Ribas do Rio Pardo, 04 de setembro de 2017.

JOSI APARECIDA AVELINO DE PAULA BLINI
Presidente do CMS

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:21D2EB90

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 008/2017

DISPÕES SOBRE A DELIBERAÇÃO DA ATA 222/2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 597/97 e Regimento Interno, e considerando a decisão da Plenária, na reunião ordinária do dia vinte e sete de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar pela leitura e aprovação do Parecer da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde, referente ao 2° Quadrimestre de 2017.

Art. 2º - Deliberar pela apresentação do Relatório de Gestão refrente ao 2° Quadrimestre de 2017.

Art. 3° - Deliberar pelo Decreto 58, de 19 de Setembro de 2017.

Art. 4° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos vinte e oito dias de setembro de dois mil e dezessete.

Ribas do Rio Pardo, 28 de setembro de 2017.

JOSI APARECIDA AVELINO DE PAULA BLINI
Presidente do CMS

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:5FE84971

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.093, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

"INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS – REFIC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Município de Ribas do Rio Pardo o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIC, que objetiva a regularização de todos os débitos municipais dos contribuintes

existentes nas inscrições imobiliária e/ou econômica dos contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, relativos aos tributos municipais, constituídos ou não constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não ajuizados, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive decorrente da falta de recolhimento de valores retidos e não recolhidos.
§ 1º. O REFIC abrangerá ainda os acréscimos legais relativos à correção monetária e juros moratórios, e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, inclusive, parcelamento de débitos concedidos sob outras modalidades, sendo atualizados até a data da adesão por esta forma excepcional de pagamento de créditos.

Art. 2º. Os débitos apurados serão atualizados monetariamente e incorporados os acréscimos previstos na legislação vigente, até a data de opção, podendo os mesmos ser liquidados conforme dispõe o Art. 3º, incisos I a VI.
§ 1º. Nenhuma parcela poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e R$ 100,00 (cem reais) para pessoa jurídica, atualizada pela unidade fiscal – UF de referência.
§ 2º. O pagamento à vista ou da primeira parcela será devido no ato da assinatura do termo de adesão ao REFIC.

Art. 3º. O REFIC abrangerá somente os débitos fiscais apurados e consolidados, cujos fatos geradores ocorreram até 31 de dezembro de 2016, e, para quitar os débitos fiscais importará nos seguintes benefícios:

I – para pagamento à vista:

a) redução em 95% (noventa e cinco por cento) dos juros de mora incidente sobre o valor do crédito tributário e 90% (noventa por cento) do valor da multa;

b) redução de 85% (oitenta e cinco por cento) dos juros de financiamento e dos juros de mora do crédito remanescente objeto do parcelamento.

II – para pagamento parcelado em até 3 (três) parcelas mensais e sucessivas:

a) redução em 90% (noventa por cento) dos juros de mora incidente sobre o valor do crédito tributário e 85% (oitenta e cinco por cento) do valor da multa;

b) redução de 80% (oitenta por cento) dos juros de financiamento e dos juros de mora do crédito remanescente objeto do parcelamento.

III – para pagamento parcelado em até 5 (cinco) parcelas mensais e sucessivas:

a) redução em 80% (oitenta por cento) dos juros de mora incidente sobre o valor do crédito tributário e 75% (setenta e cinco por cento) do valor da multa;

b) redução de 70% (setenta por cento) dos juros de financiamento e dos juros de mora do crédito remanescente objeto do parcelamento.

IV – para pagamento parcelado em até 7 (sete) parcelas mensais e sucessivas:

a) redução em 70% (setenta por cento) dos juros de mora incidente sobre o valor do crédito tributário e 65% (oitenta cinco por cento) do valor da multa;

b) redução de 60% (sessenta por cento) dos juros de financiamento e dos juros de mora do crédito remanescente objeto do parcelamento.

V – para pagamento parcelado em até 9 (nove) parcelas mensais e sucessivas:

a) redução em 60% (sessenta por cento) dos juros de mora incidente sobre o valor do crédito tributário e 55% (cinquenta e cinco por cento) do valor da multa;

b) redução de 50% (cinquenta por cento) dos juros de financiamento e dos juros de mora do crédito remanescente objeto do parcelamento.

VI – para pagamento parcelado em até 12 (nove) parcelas mensais e sucessivas:

a) redução em 50% (cinquenta por cento) dos juros de mora incidente sobre o valor do crédito tributário e 45% (quarenta e cinco por cento) do valor da multa;

b) redução de 45% (cinquenta por cento) dos juros de financiamento e dos juros de mora do crédito remanescente objeto do parcelamento.

§ 1º. Para usufruir dos benefícios do REFIC, os contribuintes, pessoas física e jurídica, devem aderir ao programa dentro do prazo de vigência do REFIC até o dia ***29 de dezembro de 2017***.
§ 2º. Considera-se formalizada a adesão ao REFIC o pagamento à vista ou o pagamento da primeira parcela.
§ 3º. A adesão ao REFIC implica a inclusão da totalidade dos débitos do contribuinte para com a Fazenda Municipal e se dará mediante a assinatura de termo de declaração espontânea.
§ 4º. Não haverá aplicação de multa e juros sobre os débitos não lançados, declarados espontaneamente, por ocasião de adesão.

Art. 4º. Na apuração e consolidação dos débitos, cujos fatos geradores ocorreram após 31 de dezembro de 2016, não serão permitidas exclusões ou reduções de nenhum acréscimo previsto na legislação vigente, independentemente da forma recolhida para liquidação.
§ 1º. A partir da data da consolidação da adesão, o saldo devedor do contribuinte optante será atualizado nos termos do Código Tributário Municipal.
§ 2º. Sobre a(s) parcela(s) paga(s) em atraso incidirá a correção monetária tendo como índice de reajuste o IPCA/IBGE, acrescidos de juros de mora de 1% a.m (um por cento) ao mês;

Art. 5º. A adesão ao REFIC, assinado pelo contribuinte, implicará em prévia confissão irretratável da dívida em cobrança administrativa ou judicial, bem como expressa renúncia ou desistência de quaisquer meios de defesa ou impugnações judiciais ou administrativas e aceitação plena das condições previstas nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. A adesão ao REFIC sujeita, ainda, ao pagamento regular dos tributos municipais com vencimento posterior à data da opção.

Art. 6º. Em havendo a inadimplência de 3 (três) parcelas consecutivas, acarretará a rescisão unilateral com o cancelamento da adesão ao REFIC, a perda dos benefícios e o retorno ao débito de origem, deduzindo-se as parcelas eventualmente pagas, continuando exigível o valor remanescente com acréscimos legais.

Art. 7º. Caberá a Secretaria Municipal de Finanças remeter a Procuradoria Municipal os casos de inadimplência do Art. 6º, para a adoção das medidas legais quanto ao ajuizamento da execução fiscal.

Art. 8º. O poder Executivo poderá prorrogar por Decreto, em até 30 (trinta) dias o prazo fixado no § 1º do Art. 3º desta Lei Complementar, justificada a oportunidade e a conveniência do ato.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, para implementação desta Lei Complementar, especialmente no que se refere à fixação do valor e o recebimento das custas processuais finais, dos processos de execução fiscal.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete**.**

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9DD3E185

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 456/2017

"Concede Licença Maternidade"**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **ADNA MATOS DE CARVALHO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 24 de novembro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 11 de dezembro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:8192ADA2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.094, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2017 da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo e das Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2017 no valor de R$ 306.500,00 (Trezentos e Seis Mil e Quinhentos Reais), conforme o Anexo I, desta Lei, nos termos do Inciso II do Art. 41, tendo como fonte o recurso previsto no § 1º, Inciso III, do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º As dotações inseridas no Orçamento Programa de 2017, através desta lei, quando necessário e insuficiente poderão sofrer alterações orçamentárias por meio da Lei Municipal Anual e mediante que trate da matéria.

Art. 3º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, aos 12 dias do mês de dezembro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
LEI Nº 1.094/2017

Suplementa:

Órgão Orçamentário:
02.00 Assessoria de Gabinete
Unidade Orçamentária:
02.03 Coordenadoria de Cultura
Função: 13 – Cultura
Sub função: 122 – Administração em Geral
Programa: 303 – incentivo à Difusão Cultural, ao Esporte e Lazer
Projeto/Atividade:
1078 – Coordenação e Manutenção da Coordenadoria de Cultura
Fonte de recurso: 1.00.000 – Recursos Ordinários
Elemento de despesa:
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 75.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 18.000,00
3.3.90.14.00 – Diária Civil R$ 3.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 60.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R$ 4.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Pessoa Física R$ 3.500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica R$ 135.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 8.000,00
Total R$ 306.500,00
Anula:
Órgão Orçamentário:
02.00 Assessoria de Gabinete
Unidade Orçamentária:
02.03 Fundo Municipal de Cultura de Ribas do Rio Pardo
Função: 13 – Cultura
Sub função: 392 – Difusão Cultura
Programa: 303 – incentivo à Difusão Cultural, ao Esporte e Lazer
Projeto/Atividade:
1.056 – Implementação e Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura
Fonte de recurso: 1.00.000 – Recursos Ordinários
Elemento de despesa:
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 75.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 18.000,00
3.3.90.14.00 – Diária Civil R$ 3.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 60.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R$ 4.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Pessoa Física R$ 3.500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica R$ 135.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 8.000,00
Total R$ 306.500,00

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:A2A26095

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO DECRETO Nº 078/2017

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação da publicação do DECRETO Nº 078, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017 ocorrida em 29 de novembro de 2017 no Diário Oficial deste Município – Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, Ano IX, nº 1984, páginas 49 a 51, conforme segue:
ONDE SE LÊ: Art. 5º O prazo máximo para emissão de Notas de Empenho à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício, será o dia **05 de dezembro** após esta data não será permitida sua emissão, bem como a edição de Decretos de Suplementações de créditos orçamentários.
LEIA SÊ: Art. 5º O prazo máximo para emissão de Notas de Empenho à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício, será o dia **07 de dezembro** após esta data não será permitida sua emissão, bem como a edição de Decretos de Suplementações de créditos orçamentários.
ONDE SE LÊ: Art. 7º Serão anuladas as notas de empenho cuja realização, entrega do material ou execução do serviço não se efetivar até o dia **10 de dezembro de 2017.**
LEIA SÊ: Art. 7º Serão anuladas as notas de empenho cuja realização, entrega do material ou execução do serviço não se efetivar até o dia **15 de dezembro de 2017.**

Ribas do Rio Pardo – MS, 12 de dezembro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:84DC1F94

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1. 594/2017

PMSGO/GAB 11 de Dezembro de 2017.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Armando Dalzot** para atuar como Fiscal nos Contratos originados a partir da **Dispensa 052/2017 – SAF.**

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 11 de Dezembro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:273774BC

PROCURADORIA JURÍDICA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 054541/2017
Processo licitatório nº 251/2017
Dispensa de Licitação nº 061/2017

Despacho: Prefeito Municipal
Assunto: Serviço de Hospedagens para o júri técnico do 28º FEGAMS.
Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
2. Objeto: Serviço de Hospedagens para o júri técnico do 28º FEGAMS.
Valor total: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Contratado: Hotel Savana Ltda-ME, CNPJ nº 03.227.468/0001-01.
Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
À Procuradoria Jurídica para formalização dos contratos.

São Gabriel do Oeste – MS Em 12 de dezembro de 2.017

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:D9F69DD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 593/2017

PMSGO-GAB 11 de Dezembro de 2017.

Exonerar Servidor de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***ROBERTO CARLOS DA CRUZ***, matrícula 6332, do cargo efetivo de Agente de Serviço, na função de Motorista de Transporte Escolar, 08 horas/diárias, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 11/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Dezembro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:E59044F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 594/2017

PMSGO-GAB 11 de Dezembro de 2017.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***DANIELLE DOS SANTOS SOUZA***, no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Gestão Pedagógica, Símbolo DAS - 3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Dezembro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:7BEAFDFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 595/2017

PMSGO-GAB 11 de Dezembro de 2017.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar ***CLARA MARIA SILVA SA BARROS***, matrícula 6223, do cargo em comissão de Superintendente de Enfermagem, Símbolo UBS - 4, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 07/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Dezembro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:0A2E284E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 06/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3/2017- SEMEC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2017

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste e tendo em vista o disposto no art.3º da Lei Municipal nº 908/2013 e no Edital nº 01/2017 do Processo Seletivo Simplificado nº 3/2017, resolve:

Art. 1º Anular as questões de nº 13 e nº 17 para os candidatos a Professor Regente de Português no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017, em virtude de erros na digitação da referida prova.

Art.2º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, designada para esse fim.

São Gabriel do Oeste, 11 de dezembro de 2017.

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:200042EA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PLANEJAMENTO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2017
EDITAL 133/2017

Extrato da Dispensa de Licitação

Edital n° 133/2017

Dispensa de Licitação 50/2017

Contratada: **ANDREIA ARAIUM PINHEIRO EIRELI - ME**, CNPJ 08.667.861/0001-30, sito na Rua Dom Aquino, 272, Bairro Amambaí– Campo Grande / MS, CEP 79.008-070, por ser representante legal, Sr.(a) Andreia Araium Pinheiro, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n° 32.268.629-5 SSP/SP e inscrita no CPF n° 816.015.811-49, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, à Rua Dom Aquino, n° 272, Bairro Amambai, CEP: 79.008-070.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Objeto: Contratação de Serviço de Pousada, com fornecimento de hospedagem, incluindo café da manha, almoço, jantar, locomoção e acompanhamento dos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento médico na Cidade de Campo Grande – MS.

Forma De Pagamento: O pagamento será feito em até 20 dias após a contratação dos serviços e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

Vigência: 90 dias, a contar da data de assinatura do contrato.

Selvíria/MS, 11 de dezembro de 2017.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:0B280431

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2017

Ratificação Da Dispensa De Licitação

Edital n° 133/2017
Dispensa de Licitação 50/2017

Ref.: Contratação de Serviço de Pousada em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Interessado – Município de Selvíria/MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando à Contratação da empresa **ANDREIA ARAIUM PINHEIRO EIRELI – ME,** para prestação de serviço de pousada, com fornecimento de hospedagem, incluindo café da manha, almoço, jantar, locomoção e acompanhamento dos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento médico na Cidade de Campo Grande – MS, ratifico a Dispensa de Licitação, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; por isso, determino que se proceda a aquisição nos termos descritos no Edital de Dispensa de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 11 de dezembro de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:EBF68683

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 103/2017
MODALIDADE/Nº: TP Nº 008/2017
OBJETO: Seleção de empresa no ramo de obras e engenharia objetivando a execução e término da obra de reforma e adequação do Hospital Municipal de Sete Quedas – MS, em atendimento a Secretaria de Saúde, através do Contrato de Repasse nº 0280.513-01/2008 e em conformidades com as planilhas orçamentárias,

cronograma físico-financeiro e anexos deste edital, partes integrantes da licitação em epígrafe
Vencedor(es): *CRIOGÁS INSTALAÇÃO DE GASES LTDA- ME*, no Anexo I - lote: 1, totalizando **R$ 67.266,00** (sessenta e sete mil e duzentos e sessenta e seis reais); e *FABRICIO FERNANDES NEVES ME*, no Anexo I - lote: 2, totalizando **R$ 62.700,00** (sessenta e dois mil e setecentos reais);

Sete Quedas/MS, 12 de dezembro de 2017.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Sete Quedas/MS, 12 de dezembro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:AE9B1DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 01/2017

Dispõe sobre a participação na VIII Reunião da Comissão de Mediação Sanitária da Microrregião de Saúde de Ponta e dá outras providencias.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 57º (quinquagésima sétima) Reunião Extraordinária, realizada no dia oito de fevereiro de dois mil e dezessete, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012, e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012.
Tendo em vista, a importância do trabalho da Comissão de Mediação Sanitária da Microrregião de Saúde de Ponta Porã e o convite para a Coordenação dos Conselhos Municipais de Saúde participarem da VIII Reunião, prevista para ser realizada no dia 23 de fevereiro de 2017, na cidade sede, Ponta Porã.

DELIBERA:

Art. 1º: Parecer favorável a solicitação de providências junto a Secretaria Municipal de Saúde quanto à diária para alimentação e o meio de transporte de ida e volta, para os integrantes da Mesa diretora: Emilia de Almeida Martines, Marcelo Ricardo Tasso e Clovis Jair de Oliveira, bem como, diária e meio de transporte para Secretária Executiva Enia Tiberio Gomes Wiggers, participarem representando o município no referido evento.

Art. 2º: Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Sete Quedas-MS, 08 de fevereiro de 2017.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:87D02763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 02/2017, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre as informações coletadas nas Caixinhas de Sugestão/reclamação pertencentes às Unidades de Saúde do Município e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 57º (quinquagésima sétima) Reunião Extraordinária, realizada no oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012 e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012.
Tendo em vista as informações coletadas nas Caixinhas de Sugestão/reclamação pertencentes às Unidades de Saúde do Município,

DELIBERA:

Art. 1º: Que as informações coletadas sejam transformadas em Relatório e encaminhadas a Secretaria Municipal de Saúde e a Unidade de Saúde de origem, para que tomem ciência ou as devidas providências para sanar os problemas apresentados.

Art. 2º: Os membros da Comissão de Avaliação e Fiscalização dos Serviços da Saúde tomem as devidas providências, quanto a apurar as denuncias mencionadas nos Formulários de Sugestão/reclamações referente à Caixa 04 - Unidade de Estratégia de Saúde da Família Vila das Marias e fatos relatados verbalmente pela Coordenadora da Unidade.

Art. 3º: Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas-MS, 08 de fevereiro de 2017.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:D9CF8BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 03/2017, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a Reestruturação da Comissão de Avaliação e Fiscalização dos Serviços da Saúde e dá outras providencias.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 57º (quinquagésima sétima) Reunião Extraordinária, realizada no oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012 e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012.

DELIBERA:

Art. 1º: A reestruturação da Comissão de Avaliação, fiscalização e acompanhamentos dos Serviços de Saúde, com a seguinte composição de membros: Representante dos Gestores/prestadores de Serviços: Paulo de Souza Dias. Representantes dos Trabalhadores em Saúde: Marcelo Ricardo Tasso. Representantes dos Usuários: Clovis Jair de Oliveira e Emilia de Almeida Martines. Relator: Marcelo Ricardo Tasso.

Art. 2º: A Comissão contará com o Apoio Administrativo da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, Enia Tiberio Gomes Wiggers e suas atribuições serão definidas seguindo a legislação vigente.

Art. 3º: Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas-MS, 08 de fevereiro de 2017.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:3349F519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 04/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Gestão referente ao 3º quadrimestre do ano de 2016, Prestação de Contas Geral do exercício de 2016 e dá outras providencias.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 129º (centésima vigésima nona) Reunião Ordinária, realizada no vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012, Lei complementar 141, de 2012 e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012:

DELIBERA:

Art. 1º: O parecer favorável a Aprovação do Relatório de Gestão referente ao Terceiro Quadrimestre do ano de 2016 e Prestação de Contas Geral do exercício de 2016, com a seguinte observação: O parecer favorável à aprovação foi baseado nas análises das informações que os técnicos apresentaram como sendo correta e de acordo com o que é preconizado.
Art. 2º: Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Sete Quedas-MS, 21 de fevereiro de 2017.

EMÍLIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:52ACEB0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 05/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a mudança do local de abertura da Caixinha de Sugestão/Reclamação nº 02, pertencente ao Hospital Municipal de Sete Quedas e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 130º (centésima trigésima) Reunião Ordinária, realizada no vigésimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e dezessete, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012 e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012.
Tendo em vista a solicitação da Direção do Hospital Municipal de Sete Quedas,

DELIBERA:

Art. 1º: Que a abertura da Caixinha de Sugestão/Reclamação nº 02, referente ao Hospital Municipal de Sete Quedas, passará a ser realizada in loco, na presença dos membros da Comissão de Avaliação e Fiscalização dos Serviços da Saúde, e a Unidade informará ao Conselho Municipal de Saúde as informações obtidas.

Art. 3º: Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas-MS, 22 de março de 2017.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:60F42174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 06/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a solicitação de melhoria na segurança das Caixinhas de Sugestão/Reclamação pertencentes às Unidades de Saúde do município e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 130º (centésima trigésima) Reunião Ordinária, realizada no vigésimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e dezessete, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012 e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012.
Tendo em vista a melhoria na segurança das atuais caixinhas de Sugestão/Reclamação,

DELIBERA:

Art. 1º: Que seja solicitada melhoria na segurança ou realizada a troca das Caixas de Sugestão/Reclamação de MDF por caixas acrílicas transparentes coloridas (azul).

Art. 2º: Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas-MS, 22 de março de 2017.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:5E4AA791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 07/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório Anual de Gestão referente ao exercício de 2016 e dá outras providencias.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 58º (quinquagésima oitava) Reunião Extraordinária, realizada no trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezessete, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012, Lei complementar 141, de 2012 e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012:

DELIBERA:

Art. 1º: O parecer favorável a Aprovação do Relatório Anual de Gestão referente ao exercício de 2016, com a seguinte observação: O parecer favorável à aprovação foi baseado nas análises das informações que os técnicos apresentaram como sendo correta e de acordo com o que é preconizado.
Art. 2º: Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Sete Quedas-MS, 31 de março de 2017.

EMÍLIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:E29BDF26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 08/2017, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a aprovação das Diretrizes para o Plano de Saúde 2018-2021 e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 131ª (centésima trigésima primeira) Reunião Ordinária, realizada no vigésimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº.

545, de 16 de maio de 2012 e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012.

DELIBERA:

Art. 1º: Parecer favorável a aprovação das Diretrizes para o Plano de Saúde 2018-2021.

Art. 2º: Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas-MS, 26 de abril de 2017.

EMÍLIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:FDD4561F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 09/2017, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Dispõem sobre a Realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas/MS, em Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de abril de 2017,
Considerando a publicação da Portaria nº 1.016, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Saúde, que convoca a 2ª Conferência Nacional de Saúde das Mulheres, e da Resolução nº 537, de 19 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Saúde, que aprovou o Regimento Interno da referida Conferência, estabelecendo a realização das etapas preparatórias Municipais e/ou Macrorregionais e Estaduais.
DELIBERA:

Art. 1º - A Realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres do município de Sete Quedas/MS, no dia 10 de maio de 2017, sobre a coordenação do Conselho Municipal de Saúde em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, com o tema: ”Saúde da Mulher: Desafios para a Integralidade com Equidade”.

Art. 2º- A 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres se dará por meio de Palestras e grupos de trabalho, que terão como objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador da 2ª Conferência Nacional de Saúde das Mulheres (CNSMu) e elaborar propostas para o fortalecimento dos programas e das ações de implantação da Política Estadual de Atenção Integral da Saúde da Mulher em Mato Grosso do Sul e eleger os Delegados que participarão da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres.

Art. 3º-A 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres de Sete Quedas – MS, será presidida pelo Vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde, e no seu impedimento um membro da Comissão de organização, conforme Regimento Interno a ser aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º- As despesas da realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde/Conselho Municipal de Saúde/MS.

Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições ao contrário.

Sete Quedas/MS, 26 de abril de 2017.

MARCELO RICARDO TASSO.
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:A8FB3CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 10/2017, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Dispõem sobre a Composição de membros da Comissão de Organização da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas/MS, em Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de abril de 2017, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012 e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012.

DELIBERA:

Art. 1º - A Comissão de Organização da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres do município de Sete Quedas/MS, será composta pelos seguintes membros: Representante dos Gestores/prestadores de Serviços: Maria Liene Bezerra de Albuquerque; Representantes dos Trabalhadores em Saúde: Marcelo Ricardo Tasso; Representantes dos Usuários: Clóvis Jair de Oliveira e Izabel Aparecida Wanderlinde Serafim. Relator: Marcelo Ricardo Tasso. E contará com o Apoio Administrativo da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, Enia Tiberio Gomes Wiggers e suas atribuições serão definidas seguindo o preconizado no Documento Orientador da 2ª Conferência Nacional de Saúde das Mulheres (CNSMu).

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições ao contrário.

Sete Quedas/MS, 26 de abril de 2017.

MARCELO RICARDO TASSO.
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:492035D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 11/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de saúde das Mulheres e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 59º (quinquagésima nona) Reunião Extraordinária, realizada no quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012 e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012.

Considerando o Documento Orientador da 2ª Conferência Nacional de Saúde das Mulheres (CNSMu) e o Decreto “E” nº 28, de 30 de março de 2017, que Convoca a 1ª Conferencia Estadual de Saúde da Mulher,

DELIBERA:

Art. 1º: A aprovação do Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres do município de Sete Quedas/MS, prevista para ser realizada no dia 10 de maio de 2017, sobre a coordenação do Conselho Municipal de Saúde em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, com o tema: ”Saúde da Mulher: Desafios para a Integralidade com Equidade”.

Art. 2º: Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas-MS, 05 de maio de 2017.

MARCELO RICARDO TASSO
Vice-Presidente do CMS/SQ/MS.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:E723EDA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 12/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a Eleição dos Delegados que representarão o município na 1ª Conferência Estadual de saúde das Mulheres e dá outras providências.

Ao décimo dia do mês de maio de dois mil e dezessete, por ocasião da realização da 1ª Conferência Municipal de saúde das Mulheres, fundamentados no Decreto "E" nº 28, de 30 de março de 2017, que Convoca a 1ª Conferencia Estadual de Saúde da Mulher, reuniram-se os segmentos que compõe o Sistema Único de Saúde na Plenária da Câmara Municipal, com o objetivo de eleger os Delegados representantes para a 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres de Mato Grosso do Sul, e,
Tendo em vista as Assembleias dos respectivos segmentos que elegeram seus respectivos delegados,

DELIBERA:

Art. 1º: Os Delegados que representarão o município na 1ª Conferência Estadual de saúde das Mulheres, a saber:
Segmento dos usuários (50%):
Titular: Caroline Henriques Silva.
Suplente: Izabel Cristina Pierre Modolon.
Titular: Josélida Maria Piazza Vazata.
Suplente: Silvana Millestett Rodrigues.
Segmento dos trabalhadores em saúde (25%):
Titular: Silvana Ferreira Goulart.
Suplente: Maria Margareth Bay de Souza.
Segmento dos Gestores/Prestadores de serviços públicos e privados (25%):
Titular: Débora Elizangela de Bortoli.
Suplente: Silvia Latícia Darmin.

Art. 2º: Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas-MS, 10 de maio de 2017.

MARECLO RICADO TASSO
Vice-Presidente do CMS/SQ/MS.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:87C88257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 13/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre as informações coletadas nas Caixinhas de Sugestão/reclamação pertencentes às Unidades de Saúde do Município e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 133ª (centésima trigésima terceira) Reunião Ordinária, realizada no Trigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012 e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012.

DELIBERA:

Art. 1º: Que as informações coletadas sejam transformadas em Relatório e encaminhadas a Secretaria Municipal de Saúde e a Unidade de Saúde de origem, para que tomem ciência ou as devidas providências para sanar os problemas apresentados.

Art. 2º: Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas-MS, 31 de maio de 2017.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:36FCB6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 14/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Cooperação com o município de Amambai/MS, que visa à realização de cirurgias eletivas, Geral e de Ortopedia e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 133ª (centésima trigésima terceira) Reunião Ordinária, realizada no trigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012 e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012,
Considerando a falta de documentos que comprovem a forma de pagamento, uma vez que no Projeto estava descritos apenas os valores a serem pagos nos dois primeiros meses;

DELIBERA:

Art. 1º: Que o assunto volte a ser discutido assim que a Secretaria Municipal de Saúde apresente documentação que comprove que não haverá espaço para cobranças indevidas;

Art. 2º: Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas-MS, 31 de maio de 2017.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:AEF3018F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 15/2017, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a Aprovação da Programação Anual do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 134ª (centésima trigésima quarta) Reunião Ordinária, realizada no vigésimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012 e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012.
Considerando o Pactuado nas Reuniões da Comissão de Mediação Sanitária,

DELIBERA:

Art. 1º: Parecer favorável a aprovação da Programação Anual do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º: Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas-MS, 28 de junho de 2017.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:C6AE481D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 16/2017, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a Aprovação do Organograma do Conselho do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 134ª (centésima trigésima quarta) Reunião Ordinária, realizada no vigésimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012 e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012.
Considerando o Pactuado nas Reuniões da Comissão de Mediação Sanitária,

DELIBERA:

Art. 1º: Parecer favorável a aprovação do Organograma do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º: Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas-MS, 28 de junho de 2017.

EMÍLIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:567A58C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 17/2017, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 134ª (centésima trigésima quarta) Reunião Ordinária, realizada no vigésimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012 e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012.
Considerando o Pactuado nas Reuniões da Comissão de Mediação Sanitária,

DELIBERA:

Art. 1º: Parecer favorável a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º: Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas-MS, 28 de junho de 2017.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:4B3BCB17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 18/2017, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a Aprovação da inclusão do Assunto Controle de vetores como pauta permanente nas Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 134ª (centésima trigésima quarta) Reunião Ordinária, realizada no vigésimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012 e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012.
Considerando o Pactuado nas Reuniões da Comissão de Mediação Sanitária,

DELIBERA:

Art. 1º: Parecer favorável a Aprovação da inclusão do Assunto Controle de vetores como pauta permanente nas Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde, de modo que sejam prestadas contas das atividades realizadas em periodicidade mínima.

Art. 2º: Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas-MS, 28 de junho de 2017.

EMÍLIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:AD7728C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 19/2017, DE 03 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a Eleição dos Delegados que participarão representando o município na 1ª CEVs – Conferência Estadual de Vigilância em Saúde e dá outras providências.

Ao terceiro dia do mês de julho do ano e dois mil e dezessete, por ocasião da realização da 1ª CEVs - Conferência Estadual de Vigilância em Saúde, reuniram-se os segmentos que compõe o Sistema Único de Saúde na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, com o objetivo de eleger os Delegados para representar o município na Etapa Macrorregional da 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul a ser realizada no dia 07 de julho do corrente ano, na cidade de Dourados, e,
Considerando os critérios estabelecidos pela Deliberação CES/Nº 309/2017,
Considerando as Assembleias dos respectivos segmentos que elegeram seus respectivos delegados,

DELIBERA:

Art. 1º: Os Delegados que representarão o município na representar o município na Etapa Macrorregional da 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde, a saber:
Segmento dos usuários (50%):
Emilia de Almeida Martines.
Clovis Jair de Oliveira.
Segmento dos trabalhadores em saúde (25%):
Marcelo Ricardo Tasso.
Segmento dos Gestores/Prestadores de serviços públicos e privados (25%):
Paulo de Souza Dias.

Art. 2º: Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas-MS, 03 de julho de 2017.

MARECLO RICADO TASSO
Vice-presidente do CMS/SQ/MS.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:950C846C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 20/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a Aprovação de uma das Metas para a Programação Anual de Saúde, referentes à Diretriz 6 e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua Reunião, realizada no decimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012 e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012, tendo em vista uma das meta sugeridas pela Secretaria Municipal de Saúde, alusivas a Diretriz 6,
Considerando que os membros são favoráveis a estimular a participação dos representantes das Unidades de Saúde, no entanto, para que o Conselho disponha de estrutura que possibilite o cumprimento do pactuado será necessária à aquisição de mais cadeiras;
Considerando, que o Secretário Municipal de Saúde, Paulo Ferreira Santana, se comprometeu a providenciar a estruturação necessária.
Considerando, que Será realizado o trabalho de mobilização, no entanto, não terá como exigir 100% de participação dos representantes que serão convidadas para participarem das reuniões;

DELIBERA:

Art. 1º: Que seja requerido junto a Secretaria Municipal de Saúde que baixe a meta de participação para 80% e realize a aquisição de cadeiras suficientes para receber adequadamente os 09 (nove) participantes das Unidades de Estratégia de Saúde da Família que serão convidados para participarem das reuniões.

Art. 2º: Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas-MS, 19 de julho de 2017.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:8FC8C76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 21/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a Aprovação de uma das Metas para a Programação Anual de Saúde, referentes à Diretriz 6 e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua Reunião, realizada no decimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012 e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012, tendo em vista uma das metas sugeridas pela Secretaria Municipal de Saúde, alusivas a Diretriz 6,
Considerando que os membros da Comissão de Avaliação e Fiscalização dos Serviços da Saúde já realizam visitas esporádicas nas Unidades para exercerem o trabalho de fiscalização;
Considerando que os membros entenderam que o Conselho é órgão fiscalizador, no entanto, não é sua atribuição conferir livro Ponto de Unidade de Saúde mensalmente;

DELIBERA:

Art. 1º: Que seja suprimido o item 04 – Ação: Exercer a fiscalização como garantia do adequado funcionamento das unidades de Saúde, Indicadores: Realizar visitas de alguns membros do Conselho em todas as Unidades de Saúde 01(uma) vez ao mês. (conferir livro Ponto).

Art. 2º: Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas-MS, 19 de julho de 2017.

EMÍLIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:5A233DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 22/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a realização de visita técnicas nas Pensões Pousada Andreia Araium Pinheiro Eireli, Pousada Hélio e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em Reunião, realizada no vigésimo décimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012 e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012.

Considerando o Oficio 153/2017/SMS/SQ/MS, que solicita visita técnica nas Pensões Pousada Andreia Araium Pinheiro Eireli e Pousada Hélio, devido ao empate do Processo Administrativo, modalidade Pregão,

DELIBERA:

Art. 1º: Que os membros da Comissão de Avaliação e Fiscalização dos Serviços da Saúde, Paulo de Souza Dias – Representante dos Gestores/Prestadores; Marcelo Ricardo Tasso – Representante dos Trabalhadores em Saúde; Emilia de Almeida Martines e Clovis Jair de Oliveira – Representante dos Usuários, realizem Visita Técnica nas Pensões Pousada Andreia Araium Pinheiro Eireli e Pousada Hélio, e apresentem Relatório com emissão de Parecer a ser apreciado pelo Pleno em Reunião Extraordinária a ser realizada em caráter de urgência.

Art. 2º: Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas-MS, 19 de julho de 2017.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:EF3B56A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 23/2017, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Escolha da Pousada para atender os Serviços especificados no Edital do Pregão Presencial nº 044/2017, Processo Administrativo nº 068/2017 e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 63ª Reunião Extraordinária, realizada no nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012 e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012.

Considerando o Oficio 153/2017/SMS/SQ/MS, que solicita visita técnica nas Pensões Pousada Andreia Araium Pinheiro Eireli e Pousada Hélio, devido ao empate do Processo Administrativo, modalidade Pregão;

Considerando o Relatório da Visita técnica nº 02, onde os membros da Comissão de Avaliação, Fiscalização e acompanhamento dos Serviços de Saúde, apresentam as informações coletada durante as Visitas Técnicas realizadas na Pousada Hélio e Pousada Andreia Araium Pinheiro Eireli.

Considerando o Parecer dos membros da Comissão de Avaliação, Fiscalização e acompanhamento dos Serviços de Saúde, dando o parecer favorável à contratação dos serviços da Pousada Andreia Araium Pinheiro Eireli.

DELIBERA:

Art. 1º: Parecer favorável à contratação dos serviços da Pousada Andreia Araium Pinheiro Eireli, para atender os Serviços especificados no Edital do Pregão Presencial nº 044/2017, Processo Administrativo nº 068/2017.

Art. 2º: Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas-MS, 09 de agosto de 2017.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:2533DC4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 24/2017, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Aprovação dos Indicadores do SISPACTO referente ao exercício 2017 e 2018 e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 64ª Reunião Extraordinária, realizada no décimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012 e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012.

DELIBERA:

Art. 1º: Parecer favorável à Aprovação dos Indicadores do SISPACTO referente ao exercício 2017 e 2018, conforme apresentados.

Art. 2º: Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas-MS, 16 de agosto de 2017.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:36A8E577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 01/2017.

Dispõe sobre a Reestruturação da Comissão de Avaliação e Fiscalização dos Serviços da Saúde e dá outras providencias.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 57º (quinquagésima sétima) Reunião Extraordinária, realizada no oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012 e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reestruturação da Comissão de Avaliação, fiscalização e acompanhamentos dos Serviços de Saúde, com a seguinte composição de membros: Representante dos Gestores/prestadores de Serviços: Paulo de Souza Dias. Representantes dos Trabalhadores em Saúde: Marcelo Ricardo Tasso. Representantes dos Usuários: Clovis Jair de Oliveira e Emilia de Almeida Martines. Relator: Marcelo Ricardo Tasso.

Art. 2º: A Comissão contará com o Apoio Administrativo da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, Enia Tiberio Gomes Wiggers e suas atribuições serão definidas seguindo a legislação vigente.

Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas-MS, 08 de fevereiro de 2017.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Homologado em 11 de dezembro de 2017.

PAULO FERREIRA SANTANA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:28BBEF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 02/2017.

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Gestão referente ao 3º quadrimestre do ano de 2016, Prestação de Contas Geral do exercício de 2016 e dá outras providencias.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 129º (centésima vigésima nona) Reunião Ordinária, realizada no vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012, Lei complementar 141, de 2012 e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012,
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o parecer favorável a Aprovação do Relatório de Gestão referente ao Terceiro Quadrimestre do ano de 2016 e Prestação de Contas Geral do exercício de 2016, com a seguinte observação: O parecer favorável à aprovação foi baseado nas análises das informações que os técnicos apresentaram como sendo correta e de acordo com o que é preconizado.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas-MS, 21 de fevereiro de 2017.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Homologado em 11 de dezembro de 2017.

PAULO FERREIRA SANTANA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:8673800C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 03/2017.

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório Anual de Gestão referente ao exercício de 2016 e dá outras providencias.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 58º (quinquagésima oitava) Reunião Extraordinária, realizada no trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezessete, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012, Lei complementar 141, de 2012 e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o parecer favorável a Aprovação do Relatório Anual de Gestão referente ao exercício de 2016, com a seguinte observação: O parecer favorável à aprovação foi baseado nas análises das informações que os técnicos apresentaram como sendo correta e de acordo com o que é preconizado.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas-MS, 31 de março de 2017.

EMILIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Homologado em 11 de dezembro de 2017.

PAULO FERREIRA SANTANA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:BE212B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 04/2017.

Dispõe sobre a Realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas/MS, em Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de abril de 2017,

Considerando a publicação da Portaria nº 1.016, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Saúde, que convoca a 2ª Conferência Nacional de Saúde das Mulheres, e da Resolução nº 537, de 19 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Saúde, que aprovou o Regimento Interno da referida Conferência, estabelecendo a realização das etapas preparatórias Municipais e/ou Macrorregionais e Estaduais.

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres do município de Sete Quedas/MS, no dia 10 de maio de 2017, sobre a coordenação do Conselho Municipal de Saúde em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, com o tema: ”Saúde da Mulher: Desafios para a Integralidade com Equidade”.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres se dará por meio de Palestras e grupos de trabalho, que terão como objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador da 2ª Conferência Nacional de Saúde das Mulheres (CNSMu) e elaborar propostas para o fortalecimento dos programas e das ações de implantação da Política Estadual de Atenção Integral da Saúde da Mulher em Mato Grosso do Sul e eleger os Delegados que participarão da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres.

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres de Sete Quedas – MS, será presidida pelo Vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde, e no seu impedimento um membro da Comissão de organização, conforme Regimento Interno a ser aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - As despesas da realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde/Conselho Municipal de Saúde/MS.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas-MS, 26 de abril de 2017.

MARCELO RICARDO TASSO
Vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Homologado em 11 de dezembro de 2017.

PAULO FERREIRA SANTANA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:A799C7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 05/2017.

Dispõem sobre a Aprovação da Comissão de Organização da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas/MS, em Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de abril de 2017, no uso de suas atribuições legais conferidas pela publicação da Portaria nº 1.016, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Saúde, que convoca a 2ª Conferência Nacional de Saúde das Mulheres, e da Resolução nº 537, de 19 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Saúde, que aprovou o Regimento Interno da referida Conferência, estabelecendo a realização das etapas preparatórias Municipais e/ou Macrorregionais e Estaduais.

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão de Organização da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres do município de Sete Quedas/MS, será composta pelos seguintes membros:
Representante dos Gestores/prestadores de Serviços: Maria Liene Bezerra de Albuquerque;
Representantes dos Trabalhadores em Saúde: Marcelo Ricardo Tasso;
Representantes dos Usuários: Clóvis Jair de Oliveira e Izabel Aparecida Wanderlinde Serafim. Relator: Marcelo Ricardo Tasso.

Art. 2º - A Comissão de Organização da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres do município de Sete Quedas/MS, contará com o Apoio Administrativo da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, Enia Tiberio Gomes Wiggers e suas atribuições serão definidas seguindo o preconizado no Documento Orientador da 2ª Conferência Nacional de Saúde das Mulheres (CNSMu).

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições ao contrário.

Sete Quedas/MS, 26 de abril de 2017.

MARCELO RICARDO TASSO.
Vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Homologado em 11 de dezembro de 2017.

PAULO FERREIRA SANTANA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Enia Tiberio Gomes Wiggers
Código Identificador:8DCF745B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04/2017

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04/2017
O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede à Rua Pernambuco nº 860 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º sob n.º 01.705.182/0001-69, neste ato representada pela Diretora Presidente, a Senhora MARLI PADILHA DE ÁVILA, brasileira, inscrito no MF sob o nº CPF nº 595.574.601-30 e RG nº 602.256 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Lauro Muller nº 312 –São Bento, na cidade de Sidrolândia-MS, torna público que procedeu a abertura de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação para prestação Serviços de acompanhamento, controle interno e assessoramento jurídico do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Sidrolândia-MS.
Desta forma **RATIFICO** a presente inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa VASQUES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S-ME, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 19.373.896/0001-82, com estabelecimento na Rua Paraná, 656, Centro, em Sidrolândia/MS, representada por PAULO CEZAR GREFF VASQUES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MS n. 12.214, e do CPF n. 860.363.191-34, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do Art. 25, c/c o Art. 13, III e art. 26, e III, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 8 de dezembro de 2017.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:7C0C2B7D

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
EXTRATO CONTRATO Nº04/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

PARTES
Contratante: Instituto de Previdência Social de Sidrolândia/MS
Contratado: Construtora Paulo Barbosa EIRELI - EPP
OBJETO
Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, a **Contratação de empresa especializada para execução de reforma adequação e ampliação da sede do Instituto de Previdência Social de Sidrolândia-MS - PREVILÂNDIA**, conforme memorial descritivo, planilha e cronograma físico financeiro, partes integrantes e complementares do presente Instrumento
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta sob o regime de empreitada por preço global.
VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ R$ 271.357,48 (duzentos e setenta e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos)
PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.
ASSINANTES
Contratante: Marli Padilha de Ávila
Contratada: Paulo Marcio Amorim Barbosa

Sidrolândia – MS, 6 de novembro de 2017.

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:6E2D39C1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO COMITÊ DO FMIS N° 004/2017

O Plenário do Comitê Municipal de Fiscalização e Controle Social do Fundo Municipal de Investimento Social, em sua décima nona reunião ordinária realizada no dia oito de dezembro às oito horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Sala dos Conselhos, situado na Rua Paraná 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, em conformidade com o Art. 2° da Lei Municipal nº 1039 de 30 de junho de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a nova composição da mesa diretora do Comitê Municipal de Fiscalização e Controle Social do Fundo Municipal de Investimento Social pelo período de 08 de dezembro de 2017 a 07 de outubro de 2018, conforme a seguir:
I Presidente: Joelma Ramos Machado de Lima, representante da Secretaria de Assistência Social.
II Vice- Presidente: Antônio Luiz Lopes Paiva, representante do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de 08 de dezembro de 2017 revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia, 08 de dezembro de 2017.

JOELMA RAMOS MACHADO DE LIMA
Presidente do Comitê Municipal de Fiscalização e Controle Social do Fundo Municipal de Investimentos Sociais

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:39A990F2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO COMITÊ DO FMIS N° 005/2017

O Plenário do Comitê Municipal de Fiscalização e Controle Social do Fundo Municipal de Investimento Social, em sua décima nona reunião ordinária realizada no dia oito de dezembro às oito horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Sala dos Conselhos, situado na Rua Paraná 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, em conformidade com o Art. 2° da Lei Municipal nº 1039 de 30 de junho de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º Não aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Investimento Social exercício 2017 devido à dificuldade de compreensão das nomenclaturas do novo SISTEMA CONTÁBIL.
Art. 2º Solicitar via oficio ao Secretário de Planejamento Administração e Finanças a presença de técnico contábil em uma próxima reunião a ser agendada para que seja sanada toda e qualquer dúvida.
Art.3: Esta Resolução entrará em vigor na data de 08 de dezembro de 2017 revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia, 08 de dezembro de 2017.

JOELMA RAMOS MACHADO DE LIMA
Presidente do Comitê Municipal de Fiscalização e Controle Social do Fundo Municipal de Investimentos Sociais

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:D1F71146

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N. 236 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a Extinção de Escola Municipal e Centro Municipal de Educação Infantil e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º - Fica Extinta a Escola Municipal São Pedro, tornando-se Extensão da E.M. Darcy Ribeiro – Polo.
Artigo 2º - Fica Extinto o Centro Municipal de Educação Infantil Prefeito Criança.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de vinte e dois de dezembro de dois mil e dezessete, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Silva Viana Pires
Código Identificador:018B2DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N. 237 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Altera a Denominação de Escola Municipal e Cria Extensão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º -Fica alterada a denominação da Escola Municipal Darcy Ribeiro, a qual passa a denominar-se Escola Municipal Darcy Ribeiro -Polo.
Artigo 2º -Fica criada a Extensão São Pedro, localizada no Assentamento São Pedro, sendo abrigada pela Escola Municipal Darcy Ribeiro – Polo.
Artigo 3º -A Extensão Estância Belém, deixa de ser abrigada pela Escola Municipal Leonida La Rosa Balbuena – Polo.
Artigo 4º -A Extensão Estância Belém passa a ser abrigada pela Escola Municipal Darcy Ribeiro – Polo.
Artigo 5º -Este Decreto entra em vigor a partir de vinte e dois de dezembro de dois mil e dezessete, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Silva Viana Pires
Código Identificador:3FC929F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N. 238 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a criação do Centro Municipal de Educação Infantil João Lemes de Souza".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º - Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil João Lemes de Souza, localizado na Rua Rosa Franco da Silva, nº. 371 - Bairro Alto da Figueira, para atendimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de vinte e dois de dezembro de dois mil e dezessete, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS
Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Silva Viana Pires
Código Identificador:D9FF574B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 479 SONORA/MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a homologação de resoluções do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam homologadas as Resoluções nº 53, de 17 de novembro de 2017 e nº 54, de 10 de novembro de 2017, do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Fica revogado o Decreto nº 468, de 14 de novembro de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 53 SONORA, 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Estabelece o projeto de implantação de um poço artesiano e ampliação da rede de abastecimento de água do assentamento Carlos Roberto, área rural do Município de Sonora, de acordo com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SONORA – MS**, criado pela Lei Municipal nº 175, de 5 de março de 1997 e alterado pela Lei nº 525, de 17 de novembro de 2008, e o Decreto de Nomeação Nº 312, de 28 de junho de 2016, no uso de suas atribuições, nos termos do Regimento Interno, Capítulo II, Art. 2º, inciso I, II e XIX.

Considerando a reunião extraordinária do dia 17 de novembro de 2017, que **APROVOU** o registrado na Ata nº. 261/2017;

Considerando o disposto na Resolução Nº. 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o projeto de implantação de um poço artesiano e ampliação da rede de abastecimento de água do assentamento Carlos Roberto, área rural do Município de Sonora/MS;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE GONÇALVES FEITOSA RAMOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 54 SONORA, 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Estabelece os Indicadores de Saúde de 2017 e 2018 da Macrorregião de Campo Grande – Município de Sonora, de acordo com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SONORA – MS**, criado pela Lei Municipal nº 175, de 5 de março de 1997 e alterado pela Lei nº 525, de 17 de novembro de 2008, e o Decreto de Nomeação Nº 312, de 28 de junho de 2016, no uso de suas atribuições, nos termos do Regimento Interno, Capítulo II, Art. 2º, inciso I, II e XIX.

Considerando a reunião ordinária do dia 10 de novembro de 2017, que **APROVOU** os Indicadores de Saúde de 2017 e 2018 da Macrorregião de Campo Grande – Município de Sonora, registrado na Ata nº. 260/2017;

Considerando o disposto na Resolução Nº. 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar os Indicadores de Saúde de 2017 e 2018 da Macrorregião de Campo Grande – Município de Sonora;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE GONÇALVES FEITOSA RAMOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:D73276EE

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 150/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 116/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa(s) no ramo pertinente para a aquisição parcelada de materiais e equipamentos de enfermagem (melhor qualidade e menor preço) para a Gerência Municipal de Saúde Pública, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS:

BRIATO COM. MED. HOSP. E SERV. LTDA, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 38.414,75 (Trinta e Oito Mil Quatrocentos e Quatorze Reais e Setenta e Cinco Centavos)** referente aos itens; 23, 88, 89, 90, 91, 97, 106, 107.
DECOM COMERCIO DE EQUIP. E PRODUTOS, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 74.021,64 (Setenta e Quatro Mil e Vinte e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, referente aos itens; 09, 21, 22, 27, 30, 38, 41, 43, 44, 45, 52, 66, 70, 76, 77, 86, 87, 92 a 96, 113, 115.
C. LEMOS DIST. HOSP. EIRELI – ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 87.626,60 (Oitenta e Sete Mil Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta Centavos)**, referente aos itens; 15, 17, 18, 20, 31, 62.
OMEGAMED PROD. MED. HOSPITALARES LTDA , vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 56.913,00 (Cinquenta e Seis Mil Novecentos e Treze Reais)**, referente aos itens; 05, 06, 12, 13, 33, 64.
C. A. DIST. DE PROD. HOSPITALARES – EIRELI, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 98.948,06 (Noventa e Oito Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Seis Centavos),** referente aos itens; 08, 10, 16, 19, 24, 28, 29, 37, 39, 40, 46 a 50, 57, 58, 61, 78, 79, 80, 117, 122, 123, 126, 129, 130, 131, 132,134.
PRO-SAÚDE DIST. DE MEDICAMENTOS, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 90.983,35 (Noventa Mil Novecentos e Oitenta e Tres Reais e Trinta e Cinco Centavos),** referente aos itens; 01 a 04, 7, 11, 14, 25, 26, 32, 34, 42, 51, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 63, 65, 67, 69, 99, 101 a 105, 109, 124, 125, 127, 128, 133, 136.
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 29.040,10 (Vinte e Nove Mil e Quarenta Reais e Dez Centavos),** referente ao itens; 35, 36, 68, 71 a 75, 81 a 85, 98, 100, 108, 110, 111, 112, 114, 116, 118, 119, 120, 121, 135.

Sonora – MS, 11 de Dezembro de 2017.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:01D725CA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

DECRETO N.º 4.637 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos-MS., no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os dispositivos do Decreto nº 4.630/2017 que dispõe sobre o encerramento da execução Orçamentária, financeira e patrimonial para elaboração dos balanços gerais do Município de Terenos;

Considerando o principio constitucional da economicidade da Administração Pública;

Considerando o movimento relevante da economia em que todos os Órgãos da Administração Pública estão vivendo, em especial com a perceptível diminuição de receitas;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 23/12/2017 a 07/01/2018. Não havendo atendimento ao público na Prefeitura Municipal de Terenos e Recursos humanos, com excessão do Setor de Tributos, OBSERVANDO QUE HAVERÁ EXPEDIENTE INTERNO NORMAL.

Artigo 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica às Unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, inclusive abrigos, limpeza pública, Unidades de Saúde, cujos horários de atendimento permanecem inalterados.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:CEF66670

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

DECRETO N.º 4636 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL E A ELABORAÇÃO DOS BALANÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Seção IV do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando as normas de Direito Financeiro da Lei nº 4.320/64;

Considerando a necessidade de se disciplinar os procedimento administrativos relacionados à licitação, execução orçamentária, tesouraria e patrimônio, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2017, a elaboração dos Balanços Gerais.

Considerando a necessidade de se adequar às normas das finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, determinadas pela Lei Complementar 101/2000, e

Considerando as novas regras de encerramento das Demonstrações Contábeis editadas pelos manuais da STN e os preparativos iniciais para 2017.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º O encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício financeiro deverá observar os preceitos constantes deste decreto, sem prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do regime de competência determinado pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para a observância do regime de competência da despesa, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos, convênios e demais ajustes cujo fato gerador ocorra até 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro.

Parágrafo único. No início do exercício financeiro subsequente, após a publicação do respectivo orçamento, deverão ser realizados os empenhos dos valores das parcelas remanescentes, cujo fato gerador ocorra até o término do referido exercício financeiro.

Art. 3º As Unidades Orçamentárias do Poder Executivo encaminharão ao Setor de Contabilidade, as suas solicitações de empenhos, impreterivelmente até o dia 20 de Dezembro de 2017.

Art. 4º A emissão de empenhos, a partir da data de publicação deste Decreto, ficará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros na Tesouraria/Banco.

Art. 5º O prazo máximo para emissão de Notas de Empenho à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício, será o dia 20 de Dezembro de 2017 após esta data não será permitida sua emissão, bem como a edição de Decretos de Suplementações de créditos orçamentários.

Art. 6º As despesas de diárias de pessoal necessárias para o período de 20 de dezembro a 31 de dezembro serão pagas no seu processo normal.

Art. 7º Serão anuladas as notas de empenho cuja realização, entrega do material ou execução do serviço não se efetivar até o dia 29 de dezembro de 2017.

Paragrafo único. O dispositivo no caput deste artigo aplica-se também aos saldos dos empenhos estimativos.

CAPÍTULO II
DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Art. 8º O prefeito através de Decreto e ou Portaria nomeará comissão de avaliação e levantamento patrimonial de Bens Móveis e Imóveis, devendo ser concluídos os trabalhos até 23 de fevereiro de 2018, para fins de apresentação dessa documentação junto a Prestação de Contas do exercício financeiro de 2017.

Art. 9º A comissão de que trata o artigo anterior deverá atender as exigências contidas na legislação em vigência em especial a novas regras adotadas pelo Manual de Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público (MPCASP) e as Instruções de Procedimentos Contábeis editadas pela STN.

CAPÍTULO III
DOS RESTOS A PAGAR

Art. 10 As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício, serão inscritas em Restos a Pagar, até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada órgão, para atender exigências da Lei Complementar 101/2000 e a Lei nº 10.028 de 19/10/2000.

Paragrafo único. Considera-se efetivamente liquidadas, as despesas em que o material ou serviço tenha sido recebido ou prestado nos termos do art. 63 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 11 As despesas de que trata o artigo anterior serão inscritas em Restos a Pagar, nos termos abaixo:

I – restos a pagar processados: as empenhadas cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, em conformidade com o art. 63 da Lei federal nº 4.320/1964;

II – restos a pagar não-processados: aquelas empenhadas cujo serviço esteja sendo prestado ou material contratado esteja em fase de recebimento, condicionado à verificação do direito adquirido pelo credor.

Parágrafo único. Os saldos de empenho provenientes de despesas que não serão concretizadas, por quaisquer motivos, deverão ser anulados antes do término do respectivo exercício financeiro.

Art. 12 Serão consideradas para fins de inscrição em Restos a Pagar Não Processados, desde que haja disponibilidade financeira as despesas do exercício relativas a:

I – compromissos resultantes de contratos, convênios celebrados, acordos, ajuste ou instrumento congênere;

II – amortização e encargos da dívida;

III – serviços públicos;

IV – serviços de engenharia e obras em andamento.

Art. 13 É vedada a reinscrição em Restos a Pagar, assegurando-se, todavia o direito do credor, através da emissão da Nota de Empenho, no exercício de reconhecimento da dívida, à conta do elemento "Despesas de Exercícios Anteriores", nos termos do artigo 37 da Lei 4.320/64.

Art. 14 O Setor de Contabilidade providenciará até 29 de dezembro de 2017, o cancelamento dos saldos de Restos a Pagar Não Processado, relativos aos exercícios anteriores, que não tenham disponibilidade de caixa em observância ao Art. 2º da Lei Federal nº 10.028 de 19.10.2000.

CAPÍTULO IV
DO CANCELAMENTO DAS DÍVIDAS PASSIVAS

Art. 15 Poderá o Prefeito efetuar o cancelamento de Dívidas Passivas que prejudiquem o resultado Patrimonial do exercício financeiro de 2017, devendo ser esclarecido em Nota Explicativa junto a Prestação de Contas de 2017.

CAPÍTULO V
DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 16 Faz-se necessário que o setor responsável através de seu representante jurídico apresente ao final do exercício financeiro de 2017 a relação nominal dos precatórios judiciais pertencente ao seu município para contabilização desses junto a Prestação de Contas do exercício de 2017, nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Volume III – Procedimentos Contábeis Específicos.

CAPÍTULO VI
DA DÍVIDA ATIVA

Art. 17 O setor encarregado do controle da Dívida Ativa adotará providência quanto ao crédito a receber registrado no balanço patrimonial de 2016 do município tanto no âmbito administrativo como no judicial dentro do exercício financeiro de 2017.

Art. 18 Cabe ao setor responsável o levantamento real da dívida ativa tributária e não tributária do município para fins de ajustes e regularização junto a Prestação de Contas de 2017.

Art. 19 Deverá ser entregue ao Setor Contábil o ato legal que fixou o lançamento do imposto IPTU para o exercício de 2017, para fins de registro contábil em cumprimento das normas estabelecida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

CAPÍTULO VII
CRÉDITOS A RECEBER "REALIZÁVEL"

Art. 20 Autoriza o Poder Executivo adotar medidas de regularização quanto aos créditos a receber a titulo de realizável, podendo haver ajustes, baixas e inscrições, desde que seja esclarecido em Nota Explicativa junto a Prestação de Contas de 2017.

CAPÍTULO VIII
DAS LICITAÇÕES

Art. 21 A abertura de processos licitatórios para compras, serviços e execução de obras, consignados no orçamento vigente, com recursos de tributos e transferências constitucionais, encerrar-se-á no dia 15 de Dezembro de 2017, exceto as necessárias ao atendimento aos índices constitucionais e as oriundas de transferências de recursos decorrentes de convênios, contrato de repasse ou instrumento congênere.

Paragrafo único. A partir desta data, nenhum pedido de compras ou prestação de serviços poderá ser realizado sem autorização direta do Prefeito.

Art. 22 Os prazos para a remessa da execução financeira dos contratos, oriundo de procedimentos licitatórios ao tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, nos termos da I.N/TC/MS nº 54/2016, são:

I – Quando a vigência do Contrato ultrapassar o exercício financeiro, deverá ser remetida até o dia 30 de Abril do ano subseqüente somente o sub anexo I, detalhando a execução financeira da Contratação até o mês anterior a remessa;

II – A documentação pertinente a execução financeira, deverá ser remetida no prazo de até 30 (trinta) dias após a data do último pagamento, da inscrição em restos a pagar ou da rescisão.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 As disposições do art. 5º, não se aplicam aos casos comprovados de calamidade pública.

Art. 24 O prazo previsto no art. 5º deste Decreto não se aplica:

I - às despesas com pessoal e encargos sociais;

II - às parcelas de amortização e juros da dívida pública;

III - aos débitos feitos em conta corrente bancária, referentes às despesas regulamentares;

IV - compromissos resultantes de Convênios, Termos de Ajustes ou transferências voluntárias realizados com outros entes da federação.

V - às despesas com saúde, educação e FUNDEB, para aplicação de índices constitucionais ou serviços que por sua natureza não poderão ser paralisados.

Art. 25 Os Fundos Especiais meramente contábeis instituídos por Lei, regerão suas atividades de encerramento do exercício, no que couber, em consonância com as normas fixadas neste Decreto.

Art. 26 Os casos excepcionais serão autorizados pelo Prefeito.

Art. 27 Aplicam-se complementarmente a este Decreto, as normas regulamentares aprovadas pela Lei Complementar N.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 28 Para fins de encerramento das contas referente ao exercício financeiro em curso poderá ainda o, Poder Executivo, adotar medidas junto a Receita Federal do Brasil quanto à regularização das contribuições previdenciárias, podendo parcelar os seguintes débitos:
I - às contribuições sociais patronais, incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço,com vencimento até 31 de dezembro de 2017, poderão ser parcelados.
II - às contribuições dos trabalhadores, incidentes sobre o seu salário de contribuição,com vencimento até 31 de dezembro de 2017, poderão ser parcelados.

Art. 29 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:FB3EAEE1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.624/SEMAD/2017

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de G. M. C. A. a fim de apurar eventual responsabilidade funcional no cometimento de

infração prevista no art. 137, inciso XIV, da Lei nº. 2.120/2006.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional no cometimento da infração de "acumulação ilegal de cargos" conforme denúncia trazida pelo Ofício Ministerial nº 911/2017/02PJTLS e demais documentos.
Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de dezembro de 2017.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:54908EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 13/CMDCA/2017

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face da conselheira B.L.R para apurar eventual omissão, cometimento de infração administrativa disciplinar.

SANDRA REGINA FERREIRA TORESAN GONZALES, Presidente em Substituição Legal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul através da Resolução nº021/CMDCA/Três Lagoas/2017 no uso das atribuições legais e de acordo com art. 12, parágrafo 4º, inciso IV, da Lei nº2588/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo em face da conselheira B.L.R para apurar eventual omissão, cometimento de infração administrativa disciplinar no exercício de sua função previsto no art.12, parágrafo 4º, inciso IV, da Lei nº2588/2012.Conforme denúncia recebida pelo Ofício de nº0073/2017/4ªPJ/TLS, Noticia de Fato 01.2017.00003121-5.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, juntamente com a comissão instituída pela Resolução de nº22/2017 do CMDCA, deverão investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria 008/CMDCA/2017, de 19 de outubro de 2017.

Registre-se e
divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 12 de Dezembro de 2017

SANDRA REGINA FERREIRA TORESAN GONZALES
Presidente do CMDCA em Substituição Legal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9A1EB5D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 14/CMDCA/2017

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face da conselheira G.G.D para apurar eventual omissão da conselheira tutelar, cometimento de infração administrativa disciplinar.

SANDRA REGINA FERREIRA TORESAN GONZALES, Presidente em Substituição Legal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul através da Resolução nº021/CMDCA/Três Lagoas/2017 no uso das atribuições legais e de acordo com art. 12, parágrafo 4º, inciso IV, da Lei nº2588/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo em face da conselheira G.G.D para apurar eventual omissão, cometimento de infração administrativa disciplinar no exercício de sua função previsto no art.12, parágrafo 4º, inciso IV, da Lei nº2588/2012. Conforme denúncia recebida pelo Ofício de nº121/2016/4ªPJ/TLS.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, juntamente com a comissão instituída pela Resolução de nº22/2017 do CMDCA, deverão investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria 007/CMDCA/2017, de 19 de outubro de 2017.

Registre-se e
divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 12 de Dezembro de 2017

SANDRA REGINA FERREIRA TORESAN GONZALES
Presidente do CMDCA em Substituição Legal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BD2EA12F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 15/CMDCA/2017

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face das conselheiras B.L.R, M.S.M e E.D.V para apurar eventual omissão, cometimento de infração administrativa disciplinar.

SANDRA REGINA FERREIRA TORESAN GONZALES, Presidente em Substituição Legal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul através da Resolução nº021/CMDCA/Três Lagoas/2017 no uso das atribuições legais e de acordo com art. 12, parágrafo 4º, inciso IV, da Lei nº2588/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo em face das conselheiras B.L.R, M.S.M e E.D.V para apurar eventual omissão, cometimento de infração administrativa disciplinar no exercício de sua função previsto no art.12, parágrafo 4º, inciso IV, da Lei nº2588/2012.Conforme denúncia recebida pelo Ofício de nº210/2016/4ªPJ/TLS, Ofício nº211/2017/4ª PJ/TLS e Noticia de Fato 89/2017.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, juntamente com a comissão instituída pela Resolução de nº22/2017 do CMDCA, deverão investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria 009/CMDCA/2017, de 19 de outubro de 2017.

Registre-se e
divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 12 de Dezembro de 2017

SANDRA REGINA FERREIRA TORESAN GONZALES
Presidente do CMDCA em Substituição Legal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6CCF7B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2017

PARTES: Município de Três Lagoas – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas – MS.
DO OBJETO:
1.1 - O presente termo de colaboração com dispensa de chamamento público, em observância ao art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 e 13.204/2015, do Decreto Federal n. 8726/2016 e Decreto Municipal nº 060/2017; demais legislações pertinentes e Ata nº 013 de 06/11/2017 do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, com a finalidade de destinar recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – **FNDE** para alimentação escolar de 321 alunos da Organização da Sociedade Civil, em conformidade com o censo escolar para 2017, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento e aprendizagem, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.
DOS RECURSOS FINANCEIROS:
3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 25.230,00 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta reais).
3.2 – **A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor de **R$ 25.230,00 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta reais),** correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 23.01.12.306.701-2.039 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Custo: 33.50.43.00 – Subvenção Social, no presente exercício, que serão liberados da seguinte forma**: 02 (duas) parcelas iguais, sendo que 1ª** (primeira) parcela no valor de 12.615,00 (doze mil, seiscentos e quinze reais), no ato da assinatura do presente termo e a 2ª (segunda) parcela no dia 18/12/2017.
DA VIGÊNCIA:
6.1 – A vigência do presente Termo de Colaboração será de 02 (dois) meses, com inicio em 29/11/2017 e término em 29/01/2018.
DATA: 29/11/2017
ASSINAM:
ÂNGELO CHAVES GUERREIRO
Prefeito Municipal
LUIZ FAUSTO RODRIGUES
Presidente da APAE
MARIA CELIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DFE43B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº. 018/SEMEC/2017.

Regulamenta as remoções dos Servidores Administrativos e Professores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II, do art. 47 da Lei nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas, combinado com o Decreto nº. 005, de 01 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Dar publicidade conforme disposto nos Art 108 e Art. 111 da Lei 1.609 de 28 de março de 2000, que trata da Remoção do Trabalhador em Educação;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 11 de dezembro de 2017.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

DEFERIDO

Nome do Servidor	Cargo	Unidade de Origem	Remoção para	Data de Apresentação
Caroline Barbosa Rodrigues	Professora	CEI Profª. Maria Apª do Nascimento Castro	CEI Novo Alvorada	02/02/2018
Angelita Wan Der Lan Nery	Professora	CEI Dona Diva Garcia de Souza	E.M. Gentil Rodrigues Montalvão	02/02/2018
Gabrielle Cássia Matos Garcia	Professora	CEI Guanabara	E.M. Gentil Rodrigues Montalvão	02/02/2018
Marcela dos Reis França	Professora	E.M. Profª. Marlene Noronha Gonçalves	E.M. General Nelson Custódio de Oliveira	02/02/2018
Eliana Paula Marini	Professora	CEI Guanabara	E.M. Odeir Antonio/ CEI Profª. Lilian Marcia	02/02/2018
Rosangela Ferreira Moreira Soncini	Professora	E.M. Joaquim Marques de Souza / E.M. Parque São Carlos	E.M. Profª. Maria de Lourdes Lopes	02/02/2018
Solange Aparecida de Almeida Garcia	Professora	E.M. Eufrosina Pinto	E.M. Senador Filinto Muller	02/02/2018
Daniela Cristina Gonçalves Araújo	Professora	E.M. Profª. Maria Eulália Vieira / E.M. Profª. Elson Lot Rigo	E.M. Profª. Maria Eulália Vieira	02/02/2018
Michele Cristina dos Santos Fazioni	Professora	E.M. Profª. Marlene Noronha Gonçalves	E.M. Profª. Maria Eulália Vieira / E.M. Profª. Elson Lot Rigo	02/02/2018

INDEFERIDO
Nome do Servidor
Adriana Paulino Queiroz
Amanda Rímoli de Freitas
Eliane Souza Lázaro
Jandira Câmara Pereira
Josefa Soares Gonçalves
Lindaura Alves de Lima Garcia
Lúcia Helena Ulian
Mariane Pinheiro Gomes
Mildred Mac Phersse Mendes Barbosa
Rosilene Aparecida Teixeira Alves
Sandra Samara dos Santos
Tamiris Gnutzmann Silva Pereira
Tatiely Santos Franchin Palmeira
Vanilda Bonfim Santana

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2ED07142

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2017

O Município de Três Lagoas (MS) torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Revogado o Processo nº. 145/2017 – Pregão Presencial nº 134/2017

Três Lagoas - MS, 12 de Dezembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:C44900AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2017

O Município de Três Lagoas (MS) torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Revogado o Processo nº. 146/2017 – Pregão Presencial nº 135/2017

Três Lagoas - MS, 12 de Dezembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:6FCFC410

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 003 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Três Lagoas MS, 11 de dezembro de 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadringentésima Septuagésima Reunião Extraordinária, realizada no dia 04 de dezembro de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990, pela Lei nº 8.142 de 29 de dezembro de 1.990 e, pela Lei Municipal nº 1.029, de 10 de setembro de 1.991 e Lei 1.369, de 02 de setembro de 1.997, e com base no artigo 19, inciso VII:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar repasse imediato pela prefeitura, de trinta mil reais mensais durante seis meses para o CER II/ APAE e após os seis meses fazer a contratualização**.**

VILMA PORTELLA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS 003/2017

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:81901F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 004 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Três Lagoas MS, 11 de dezembro de 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadringentésima Septuagésima Reunião Extraordinária, realizada no dia 04 de dezembro de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990, pela Lei nº 8.142 de 29 de dezembro de 1.990 e, pela Lei Municipal nº 1.029, de 10 de setembro de 1.991 e Lei 1.369, de 02 de setembro de 1.997, e com base no artigo 19, inciso VII:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar repasse imediato das quatro parcelas (total de cinquenta e seis mil reais), oriundas do Estado que estão represadas na prefeitura.

VILMA PORTELLA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS 004/2017.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:ADC7F2A1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 390/2017 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017. CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no § 1º do Art.78 do Estatuto do Servidor.
RESOLVE:
Art.1º Concede 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo descritos, conforme períodos de gozo mencionados na tabela abaixo:

Funcionário(a) / Cargo / Divisão	Período de Gozo	Período Aquisitivo
2738-1 - ADEMIR RUI DIAS 3066 - GARI 000010 - SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	01/10/2017 30/10/2017	01/08/2015 - 31/07/2016
929-2 - ANA PAULA VIANA FERNANDES 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	02/10/2017 31/10/2017	01/09/2016 - 31/08/2017
1019-1 - BELMIRO CORONEL 3075 - VIGIA 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/10/2017 30/10/2017	01/06/2016 - 31/05/2017
65-1 - CLODOMIRO ROBALDO BRANDAO 8000 - TRABALHADOR BRAÇAL 000011 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura	10/07/2017 24/07/2017- 01/10/2017-15/10/2017	01/04/2014 - 31/03/2015
9824-1 - DIJALMA BENITES 3075 - VIGIA 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/10/2017 30/10/2017	03/12/2015 - 02/12/2016
84-1 - DIRCEU POLIPENCO DA SILVA 3075 - VIGIA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/10/2017 30/10/2017	20/04/2016 - 19/04/2017
8017-2 - DORIS DAISY WALTHER CORTEZ DE LUCENA LOPES 3040 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/09/2017- 17/10/2017	17/02/2016 - 16/02/2017

000039 - CEDIDOS		
8981-1 - ERALDO DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	01/10/2017 30/10/2017	15/06/2015 - 14/06/2016
3075 - VIGIA		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
10667-1 - ERUSENIR ESCOBAR TOBIAS	10/07/2017-24/07/2017	13/06/2016 - 12/06/2017
3066 - GARI	01/10/2017-15/10/2017	
000010 - SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
2788-1 - GILMAR SOUZA CRUZ	01/10/2017 30/10/2017	01/08/2016 - 31/07/2017
3051 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde		
164-1 - JOAO BATISTA	01/10/2017 30/10/2017	01/10/2015 - 30/09/2016
3072 - OPERADOR DE MÁQUINAS		
000011 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
451-2 - JONEI VANDERSAN SCHELL DOS SANTOS	01/10/2017 30/10/2017	01/06/2016 - 31/05/2017
2515 - SECRETARIO DE GABINETE I (DAI 6)		
000006 - Secretaria Municipal de Gestão		
170-1 - JOSE BASTOS TOUREIRA	10/07/2017 24/07/2017-	07/04/2015 - 06/04/2016
3072 - OPERADOR DE MÁQUINAS	01/10/2017-15/10/2017	
000011 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
172-1 - JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	01/10/2017 - 30/10/2017	15/05/2015 - 14/05/2016
3075 - VIGIA		
000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde		
936-2 - JOSE JUNIOR SILVEIRA DA SILVA	10/07/2017-24/07/2017	20/03/2015 - 19/03/2016
3071 - MOTORISTA	01/10/2017-15/10/2017	
000011 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
2776-1 - JOSEMAR DOS SANTOS MORAES	01/10/2017 - 30/10/2017	01/08/2016 - 31/07/2017
3051 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde		
8979-1 - LUIZ ANTONIO LAGO SOARES	01/10/2017 - 30/10/2017	15/06/2014 - 14/06/2015
3075 - VIGIA		
000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação		
2729-1 - MARCOS JUNIOR RAMOS DE OLIVEIRA	01/10/2017 - 30/10/2017	15/09/2016 - 14/09/2017
3072 - OPERADOR DE MÁQUINAS		
000026 - SEAGRI - Secretaria Municipal de Agropecuária		
3030-2 - MARLENE ORTIZ	01/09/2017 - 30/09/2017	01/07/2016 - 30/06/2017
2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE		
000009 - Secretaria Municipal de Saúde		
804-2 - MARLI CARVALHO GONCALVES	01/10/2017 - 30/10/2017	01/09/2014 - 31/08/2015
2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE		
000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde		
288-1 - ROSANI ESCOBAR XAVIER	01/10/2017 - 30/10/2017	01/04/2016 - 31/03/2017
3053 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE		
000006 - Secretaria Municipal de Gestão		
9611-1 - ROSILENE MARTINS SUBRINHO	20/11/2017-19/12/2017	06/11/2015 - 05/11/2016
3014 - ENGENHEIRO CIVIL		
000011 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
2758-1 - ROSINEIA ZANCANARO VICENTE	15/10/2017-30/10/2017	01/08/2016 - 31/07/2017
3070 - MERENDEIRA	01/12/2017-15/12/2017	
000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde		
2742-1 - VALDECI SILVEIRA MENDES	10/07/2017-24/07/2017	01/08/2016 - 31/07/2017
3066 - GARI	01/10/2017-15/10/2017	
000010 - SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
315-1 - VALDIR CICHILEIRO	10/07/2017-24/07/2017	09/06/2015 - 08/06/2016
3071 - MOTORISTA	01/10/2017-15/10/2017	
000011 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
8244-1 - VILSONIR RODRIGO AMARAL ACHUCARRO	10/07/2017-24/07/2017	10/02/2016 - 09/02/2017
3066 - GARI	01/10/2017-15/10/2017	
000010 - SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
15733-1 - WAUNIR SEREJO LOPES	01/10/2017-15/10/2017	04/04/2016 - 03/04/2017
3051 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2018-16/01/2018	
000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde		

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Setembro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:52EBF7EB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 803, 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de l3 de maio de l994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	MAT	NOME	DIAS	INICIO	TERMINO
1	3319	Adriana R. Morelli	01	28.11.2017	28.11.2017
2	28	Benedita M. de F. D. Barcelos	01	29.11.2017	29.11.2017
3	3394	Chrisllen A. F. de Queiroz	05	27.11.2017	27.11.2017
4	1091	Cleonice R. R. da Silva	01	04.12.2017	04.12.2017
5	1148	Cristiane dos S. Souza	05	01.12.2017	05.12.2017
6	133	Divina Ap. F. Rondon	01	01.12.2017	01.12.2017
7	194	Fatima M. Nunes Ferreira	01	30.11.2017	30.11.2017
8	1941	Iscarlet B. G. da Silva	01	01.12.2017	01.12.2017
9	1083	José A. dos Santos	01	04.12.2017	04.12.2017
10	4519	Karlla M. A. de Queiroz	01	29.11.2017	29.11.2017
11	4547	Lucimar R. da Silva	01	28.11.2017	28.11.2017
12	345	Manaetti R. de Freitas	03	22.11.2017	24.11.2017
13	345	Manaetti R. de Freitas	01	29.11.2017	29.11.2017
14	411	Maria Ap. B. Zioto	01	28.11.2017	28.11.2017
15	340	Miriam R. do Nascimento	05	20.11.2017	24.11.2017
16	340	Miriam R. do Nascimento	05	27.11.2017	01.12.2017
17	341	Mônica R. de Almeida	01	16.11.2017	16.11.2017
18	341	Mônica R. de Almeida	01	27.11.2017	27.11.2017
19	4554	Natali A. Dantas	02	27.11.2017	28.11.2017
20	3450	Nathália C. Tonelli	01	02.12.2017	02.12.2017
21	4512	Priscila G. K. Nunes	01	30.11.2017	30.11.2017
22	1189	Regina Ap. de J. G. de Paula	01	28.11.2017	28.11.2017
23	3115	Rita C. C. Pereira	½	28.11.2017	28.11.2017
24	3115	Rita C. C. Pereira	01	29.11.2017	29.11.2017
25	1738	Rute B. Rocha	01	01.12.2017	01.12.2017
26	531	Vanuza C. Rodrigues	01	27.11.2017	27.11.2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de dezembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:BBADA7FD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N. 1776, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 13

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO						06/12/2017	1776	001
UNID ORÇAM: 601-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						RESERVA:		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: ARGEMIRO MACIEL - ME					CNPJ: 15.104.509/0001-51		
	ENDEREÇO..: Av. Pedro de Lima, n°2, Centro							
	MUNICÍPIO.: Bodoquena					Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6			CONTA: 11223-2		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA		PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	955	06.01	10.301.311		2.080	3.3.9.0.39.00		102000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :			CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :		520,00			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO	VLR. EMPENHADO		SALDO

		ANTERIOR			ATUAL
		31.350,01	520,00		30.830,01
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios tipo Self-service e Marmitex, para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS Processo nº 197/2017, pregão presencial nº 139/2017, ata de registro nº 13/2017.				
7	SELF - SERVICE	UN	26,0000	20,0000	520,0000
Pedido/Processo: 197	Licitação: 139	NPE: 6	TOTAL/TRANSPORTE		520,00
Emitido.: DENIZE AVELAR					
KAZUTO HORII	***LAURO DE AQUINO NETO***		***JUSLEI DA SILVA M. PAES***		
Prefeito Municipal	Secretario de Saúde		Contadora		

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:435DF136

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N. 1777, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 12

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					06/12/2017	1777	001
UNID ORÇAM: 601-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: Luiz H. Patroni ME				CNPJ: 15.070.588/0001-27		
	ENDEREÇO..: Av. Manoel Rodrigues de Oliveira, nº 270, Centro						
	MUNICÍPIO.: Bodoquena				Controladoria :		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 3930-6			CONTA: 11209-7		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO		F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM		1049	06.01	10.301.308	2.038	3.3.9.0.30.00	131014
DEMONSTRAÇÃO DAS		1ª:		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
QUOTAS ONERADAS		2ª:		4ª :	210,60		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					5.730,40	210,60	5.519,80
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
76	registro dos menores preços para a Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda da Farmácia Básica no Municipio de Bodoquena-MS Processo nº 196/2017, pregão presencial nº 138/2017, ata de registro de preço nº 12/2017.			COMPRIM	90,0000	2,3400	210,6000
	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200+50MG. LEVODOPA + BENZERAZIDA 200+50MG - Marca: ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A						
Pedido/Processo: 196		Licitação: 138		NPE: 4	TOTAL/TRANSPORTE		210,60
Emitido.: DENIZE AVELAR							
KAZUTO HORII		***LAURO DE AQUINO NETO***			***JUSLEI DA SILVA M. PAES***		
Prefeito Municipal		Secretario de Saúde			Contadora		

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:E93631A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N. 1778, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 12

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					06/12/2017	1778	001
UNID ORÇAM: 601-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA:		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: Luiz H. Patroni ME				CNPJ: 15.070.588/0001-27		
	ENDEREÇO..: Av. Manoel Rodrigues de Oliveira, nº 270, Centro						
	MUNICÍPIO.: Bodoquena				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 11209-7		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	1048	06.01	10.301.308	2.038	3.3.9.0.30.00		114014
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :	6,00			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO		SALDO ATUAL
				6.593,84	6,00		6.587,84
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	registro dos menores preços para a Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda da Farmácia Básica no Municipio de Bodoquena-MS Processo nº 196/2017, pregão presencial nº 138/2017, ata de registro de preço nº 12/2017.						
80	MALEATO DE ENELAPRIL (COMPRIMIDO 5MG). MALEATO DE ENELAPRIL (COMPRIMIDO 5MG) - Marca: GERMED FARMACEUTICA LTDA			COMPRIM	30,0000	0,2000	6,0000
Pedido/Processo: 196		Licitação: 138		NPE: 3	TOTAL/TRANSPORTE		6,00
Emitido.: DENIZE AVELAR							
KAZUTO HORII		***LAURO DE AQUINO NETO***			***JUSLEI DA SILVA M. PAES***		
Prefeito Municipal		Secretario de Saúde			Contadora		

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:42FEB54C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N. 1779, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 12

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					06/12/2017	1779	001
UNID ORÇAM: 601-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: Luiz H. Patroni ME				CNPJ: 15.070.588/0001-27		
	ENDEREÇO..: Av. Manoel Rodrigues de Oliveira, nº 270, Centro						
	MUNICÍPIO.: Bodoquena				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 11209-7		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	915	06.01	10.301.308	2.038	3.3.9.0.30.00		102000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :	1.833,18			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO		SALDO ATUAL
				1.833,71	1.833,18		0,53
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	registro dos menores preços para a Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda da Farmácia Básica no Municipio de Bodoquena-MS Processo nº 196/2017, pregão presencial nº 138/2017, ata de registo de preço nº 12/2017.						
11	ALPRAZOLAM 02 MG (CAIXA C/ 20 CPS). ALPRAZOLAM 02MG, CAIXA C/ 20 COMPRIMIDOS. - Marca: GERMED			COMPRIM	60,0000	1,2500	75,0000
14	BENFOTIAMINA 150 MG. BENFOTIAMINA 150 MG, CADA DRÁGEA CONTÉM: BENFOTIAMINA..... 150 MG EXCIPIENTE Q.S.P..... 1 DRÁGEA (CELULOSE MICROCRISTALINA, TALCO, POVIDONA, DIÓXIDO DE SILÍCIO, GORDURA HIDROGENADA, CROSCARMELOSA SÓDICA, GOMA LACA, SACAROSE, CARBONATO DE CÁLCIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GOMA ARÁBICA, AMIDO, GLICEROL, MACROGOL, POLISSORBATO 80, CERA MONTANGLICOL) - Marca: COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A.			COMPRIM	60,0000	1,9000	114,0000
17	BROMETO DE PIRIDOSTIGMINA 60MG. BROMETO DE PIRIDOSTIGMINA 60MG - Marca: VALEANT FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA			COMPRIM	60,0000	0,5500	33,0000
21	CARBONATO DE LÍTIO 450 MG. CARBONATO DE LÍTIO 450MG - Marca: EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.			COMPRIM	90,0000	1,4900	134,1000
37	CLORIDRATO DE TAMSULOSINA 0 4MG . CLORIDRATO DE			COMPRIM	60,0000	2,5000	150,0000
Pedido/Processo: 196	Licitação: 138			NPE: 5	TOTAL/TRANSPORTE		506,10
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						506,1000
	TAMSULOSINA 0 4MG - Marca: MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA						
41	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG. CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG - Marca: GERMED FARMACEUTICA LTDA			COMPRIM	30,0000	2,0000	60,0000
45	DAPAGLIFLOZINA + CLORIDRATO DE METFORMINA - 10MG/1000MG. DAPAGLIFLOZINA + CLORIDRATO DE METFORMINA - 10MG/1000 MG, 10 MG/1000 MG: CADA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA CONTÉM 12,30 MG DE DAPAGLIFLOZINA PROPANODIOL, EQUIVALENTE A 10 MG DE DAPAGLIFLOZINA E 1005,04 MG DE CLORIDRATO DE METFORMINA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, EQUIVALENTE A 1000 MG DE METFORMINA BASE. EXCIPIENTES: CELULOSE MICROCRISTALINA, LACTOSE, CROSPOVIDONA, DIÓXIDO DE SILÍCIO, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, CARMELOSE SÓDICA, HIPROMELOSE, ÁLCOOL POLIVINÍLICO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, MACROGOL, TALCO E ÓXIDO FÉRRICO AMARELO. - Marca: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA			COMPRIM	60,0000	4,8000	288,0000
48	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG (COMPRIMIDO). DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA			COMPRIM	60,0000	1,5100	90,6000
49	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500 MG . DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500 MG - Marca: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA			COMPRIM	60,0000	2,7200	163,2000
66	HIDORCORTISONA, SULFATO DE NEOMICINA SOLUCAO DE			FRASCO	1,0000	8,6800	8,6800
Pedido/Processo: 196	Licitação: 138			NPE: 5	TOTAL/TRANSPORTE		1.116,58
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						1.116,5800
	POLIMIXINA B FRASCO 10ML. HIDORCORTISONA, SULFATO DE NEOMICINA SOLUCAO DE POLIMIXINA B FRASCO 10ML - Marca: EMS						
93	RISPERIDONA 01MG/ML GOTAS FRASCO COM 30ML. RISPERIDONA 01MG/ML GOTAS FRASCO COM 30ML - Marca: SEM S/A			FRASCO	5,0000	40,0000	200,0000
94	RISPERIDONA 02 MG. RISPERIDONA 02 MG - Marca: ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A			COMPRIM	60,0000	1,3300	79,8000
102	VILDAGLIPTINA 50 MG. VILDAGLIPTINA 50 MG COMPOSIÇÃOCADA COMPRIMIDO DE GALVUS CONTÉM 50 MG DE VILDAGLIPTINA. EXCIPIENTES: LACTOSE, CELULOSE MICROCRISTALINA, AMIDOGLICOLATO DE SÓDIO, ESTEARATO DE MAGNÉSIO COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A			COMPRIM	112,0000	3,9000	436,8000
Pedido/Processo: 196	Licitação: 138			NPE: 5	TOTAL/TRANSPORTE		1.833,18
Emitido.: DENIZE AVELAR							
KAZUTO HORII	***LAURO DE AQUINO NETO***				***JUSLEI DA SILVA M. PAES***		
Prefeito Municipal	Secretario de Saúde				Contadora		

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:BDB3425C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 163 2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS	Exercício: 2017
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro - CNPJ: 13.893.544.0001/71, FIGUEIRÃO/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMC / FMESP / FMTUR / FMHIS / FMMA / FMDI / CALAMIDADE / FMDR	

Decreto Orçamentário nº 163 / 2017 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: por falta de saldo C.I. nº 1530-A/2017
O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 364 de 22/11/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	87.708,88
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	990,00
	88.698,88
02.002 - PROCURADORIA JURÍDICA	
03.092.0002.2003 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Juridica	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.300,00
	27.300,00
03.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Planejamento	
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	4.400,00
	4.400,00
03.002 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
11.331.0003.2009 - Contribuição do PASEP	
3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
	20.000,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.700,00
	31.700,00
08.244.0011.2087 - Fundo Estadual de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.760,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	8.700,00
	20.460,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.401,69
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.175,00
	18.576,69
12.361.0005.2014 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	131,45
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.360,00
	5.491,45
12.365.0004.1002 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Educacionais	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	12.353,42
	12.353,42
05.005 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUC. BASICA	
12.365.0005.2019 - Manutenção do Ensino Infantil - 60%	
3.1.90.11.01.00 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	63.000,00
	63.000,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
	100,00
10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	13.350,00
	13.350,00
10.301.0010.2033 - Manutenção do PSF	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	7.600,00
	7.600,00
10.301.0010.2086 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM RECURSOS DO FIS	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	14.013,36
	17.013,36
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	89.064,06
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	21.700,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	170,00
	110.934,06
10.302.0010.2036 - Manutenção do Laboratorio	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.328,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	17.166,66
	18.494,66
07.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Obras	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.500,00
	45.500,00
15.451.0004.1009 - Pavimentação Asfaltica, Drenagem e Recapeamento de Vias	
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	27.932,00

	27.932,00
Total Geral de Suplementações ...:	532.904,52

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	796,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.990,00
	18.786,00
04.122.0002.2085 - Comemorações Festivas Municipais	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.218,60
	6.218,60
02.002 - PROCURADORIA JURÍDICA	
03.092.0002.2003 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Juridica	
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	13.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	303,00
	13.303,00
03.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Planejamento	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	3.100,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.494,28
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	20.594,28
03.002 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04.123.0003.2006 - Manutenção das Atividades do Departamento Finanças	
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	997,00
	997,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	7.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
	22.000,00
08.122.0011.2099 - Manutenção das Ações do Conselho Municipal do FMAS	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	2.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	5.000,00
08.241.0011.2039 - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	16.000,00
08.242.0011.1036 - Construção, Ampliação e Reforma do Centro de Convivencia do Idoso	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	3.000,00
	3.000,00
08.244.0011.1037 - Construção, Reforma e Ampliação do CRAS	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	8.500,00
	8.500,00
08.244.0011.2042 - Piso Básico Fixo	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.260,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.400,00
	25.660,00
08.244.0011.2087 - Fundo Estadual de Assistência Social	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
	500,00
04.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FMPIA	
08.243.0011.2043 - Programa de Valorização e Proteção a Criança e ao Adolescente	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.175,00
	16.175,00
04.004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
16.482.0011.1039 - Construção de Casas Populares	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	12.353,42
	12.353,42
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	74,45
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	37,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.300,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20,00
	5.431,45
12.361.0005.2014 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	692,26
	692,26
12.361.0005.2016 - Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	238,72
	238,72
12.366.0005.2021 - Educação de Jovens e Adultos	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	449,98
	449,98
05.005 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUC. BASICA	
12.361.0005.2079 - Manutenção do Ensino Fundamental - 40%	
3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	100,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	100,00
	200,00
12.365.0005.2078 - Manutenção do Ensino Infantil - 40%	

3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	100,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	100,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	320,73
	520,73
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	100,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.013,36
	7.113,36
10.301.0010.2033 - Manutenção do PSF	
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	3.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	16.000,00
	19.000,00
10.301.0010.2086 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM RECURSOS DO FIS	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	9.742,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	128,00
	17.870,00
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.720,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	100,00
	37.820,00
10.302.0010.2036 - Manutenção do Laboratorio	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	899,90
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	194,06
	1.093,96
10.304.0010.2063 - MANUTENÇAO DA VIGILANCIA SANITARIA	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	428,10
	428,10
10.305.0010.2064 - MANUTENÇAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	1.166,66
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	5.166,66
07.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Obras	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	46.500,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	51.360,00
	127.860,00
15.451.0004.1005 - Construção de Praças, Parques, Jardins e Área de Lazer	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	6.000,00
	6.000,00
15.451.0004.1008 - Aquisição de Caminhões e Maquinário em Geral	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
	8.000,00
15.451.0004.1009 - Pavimentação Asfaltica, Drenagem e Recapeamento de Vias	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	13.000,00
	13.000,00
15.451.0004.1011 - Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
	10.000,00
15.452.0004.2012 - Limpeza Pública	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
	3.000,00
26.782.0004.2100 - Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Mata Burros	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	23.000,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	12.932,00
	35.932,00
07.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGOCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE	
21.122.0003.1071 - MANUTENÇÃO AGRONEGÓCIO	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.000,00
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	7.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
	54.000,00
21.632.0003.1069 - EVENTOS AGROPECUÁRIOS	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	10.000,00
Total de Reduções ...:	532.904,52

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
FIGUEIRÃO/MS, 1 de Novembro de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:1E4984BB

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 050, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Figueirão e dá providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município.

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS DO PLANO

Art. 1º A presente Lei Complementar fixa diretrizes para o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Figueirão, desenvolvido em consonância com o artigo 206 e 211 da Constituição Federal, e a Lei de Diretrizes e Bases 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e com a participação dos profissionais de educação que ministrarão o ensino com base nos seguintes princípios:
I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
IV - garantia de padrão de qualidade;
V - valorização da experiência extraescolar;
VI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais e econômicas;
VII - participação dos profissionais de educação na elaboração do projeto pedagógico da escola.
Art. 2º São atribuições do Magistério, para efeitos deste Plano, as relacionadas com a educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos, educação especial e atividades técnico-pedagógicas e administrativas.
Art. 3º O regime jurídico dos ocupantes de cargos do Magistério Municipal é o deste Plano de Cargos, Carreira e Remuneração e, subsidiariamente, o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Figueirão.
Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo aplicar as disposições desta Lei Complementar e, no que couber, articular-se com a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento para a sua execução.
Art. 5º A implantação desta Lei Complementar será feita, levando em consideração:
I - a respectiva estrutura básica;
II - os respectivos planos, programas, projetos e atividades em desenvolvimento;
III - a aprovação da lotação específica por unidade escolar e do órgão central qualitativa e quantitativa, segundo os levantamentos obtidos e afixados nesta Lei Complementar;
IV - as condições estabelecidas em outras leis e regulamentos pertinentes.

TÍTULO II
DA ESTRUTURA DO MAGISTÉRIO
CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º Para efeito desta Lei Complementar considera-se:
I - sistema de ensino: o conjunto de instituições e de órgãos de natureza pública ou privada, que tem por objetivo a formação de melhores níveis da população, através da promoção, orientação, coordenação, execução e do controle das atividades relacionadas com o ensino no Município;
II - cargo: o conjunto de deveres, responsabilidades, atividades, tarefas ou atribuições cometidas a titulares, denominados funcionários, regidos por estatutos;
III - função: o conjunto dos direitos, obrigações e atribuições de uma pessoa em uma atividade profissional específica;
IV - categoria funcional: a profissão definida, integrada de classes hierárquicas, constituídas de cargos da mesma natureza, classificados em níveis crescentes de habilitação;
V - classe: o conjunto de cargos da mesma natureza funcional de igual padrão ou escala de vencimentos e do mesmo grau de responsabilidades;
VI - nível: o grau de habilitação exigido para as categorias funcionais de Professor do Sistema de Ensino Público;
VII - padrão: a representação da posição hierárquica do profissional de educação dentro da respectiva categoria funcional, através da combinação da letra correspondente da classe e do algarismo que indica o nível;
VIII - vencimento: a retribuição pecuniária mensal devida ao profissional de educação pelo exercício do cargo ou função do Magistério, conforme referência do cargo efetivo;
IX - progressão funcional: é a passagem de um nível de habilitação para outro superior, no mesmo cargo, em que foi concursado, sendo os efeitos apenas financeiros;
X - ascensão funcional: é a passagem de uma classe para a outra imediatamente superior, dentro da mesma categoria funcional;
XI - lotação: consiste na indicação da unidade ou órgão educacional em que o ocupante do cargo do Magistério deva ter exercício;
XII - provimento: trata-se da série de atos e formalidades indispensáveis para o preenchimento do cargo;
XIII - professor: é aquele que exerce atividades docentes.
XIV - coordenador escolar: pessoa nomeada, conforme anexo I, tabela V desta Lei Complementar, que exerce atividade de docência e coordenação docente e discente;
XV - auxiliar de Desenvolvimento Infantil: profissional de educação do Magistério Municipal que exerce atividade de auxiliar o professor na Educação Infantil e nos anos iniciais que necessitar de ajuda com suas atribuições asseguradas no regimento interno da instituição;
XVI - diretor escolar: pessoa nomeada, conforme anexo I, tabela V desta Lei Complementar, que exerce a gestão das atividades pedagógicas, administrativas e financeiras.
Art. 7º Integram a carreira do Magistério do Sistema de Ensino Público Municipal os profissionais que exercem atividades de monitoramento, docência e os que oferecem suporte pedagógico direto a tais atividades, incluídas as de Direção, Coordenação ou Administração Escolar, Planejamento, Inspeção, Supervisão e Orientação Educacional.
Art. 8º As classes das categorias funcionais de que trata este artigo desdobram-se em níveis de habilitação.
Art. 9º Os níveis constituem a linha de habilitação de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Professor e objetivam a progressão prevista na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

CAPITULO II
DO INGRESSO NO QUADRO

Art. 10. O ingresso na carreira do Magistério Público Municipal se dará por concurso Público de provas e títulos.
Art. 11. Comprovada a existência de vagas na Rede Municipal de Ensino e a indisponibilidade de candidatos aprovados em concursos anteriores, cada sistema realizará concurso público para o preenchimento das mesmas, pelo menos de dois em dois anos.
Art. 12. O estágio probatório, tempo de exercício profissional a ser avaliado, será de três anos e, ocorrerá entre a posse e a investidura permanente na função.
Art. 13. Os programas das provas de concurso serão detalhados e constituirão parte integrante de edital de abertura do concurso público, assim como os títulos e os valores que lhe serão atribuídos.
§ 1º O edital deverá explicitar, também, o prazo e os locais para a inscrição e os parâmetros de avaliação dos candidatos.
§ 2º O edital será divulgado na imprensa oficial e seu extrato será publicado no Diário Oficial do Município.
§ 3º Deverão ainda ser divulgadas por edital a lista dos candidatos inscritos e a relação dos candidatos classificados no concurso público.
Art. 14. Para coordenar todas as etapas do concurso público, inclusive proceder ao julgamento de quaisquer recursos, a autoridade competente designará Comissão Especial composta por 05 (cinco) servidores públicos municipais efetivos que, entre si, escolherão o respectivo Presidente.
Art. 15. As provas de habilitação do concurso para Professor e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil versarão sobre os conteúdos de:
I - língua portuguesa;
II - conhecimentos gerais;
III - fundamentos da educação;
IV - conhecimentos específicos.
Parágrafo único. Na prova, a maior pontuação é na área específica.

CAPITULO III
DO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA

Art. 16. O exercício da docência na carreira do Magistério exige como qualificação mínima:
I - curso normal médio para monitoramento na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental;
II - ensino superior em curso de licenciatura, de graduação plena, com habilitação específica em área própria da docência, nos cinco primeiros anos do ensino fundamental;
III - formação superior em áreas correspondentes e complementação nos termos da legislação vigente para a docência em áreas específicas das séries finais do ensino fundamental;
IV - curso normal médio com habilitação específica, tendo duração mínima de três anos, para docência em educação infantil.
Parágrafo único. O exercício das demais atividades do Magistério de que trata o art. 2º desta Lei Complementar exige como qualificação mínima a graduação em pedagogia ou pós-graduação na área educacional, nos termos do artigo 64 da Lei nº 9.394, **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**.
Art. 17. O Município, em cumprimento ao disposto nos artigos 67 e 68, da **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**, dedicará esforços para implementar programas de desenvolvimento profissional da educação em exercício, incluída a formação em nível superior, em instituições credenciadas, bem como em programas de aperfeiçoamento em serviço.
I - a implementação dos programas de que trata o caput levará em consideração:
a) a prioridade em áreas curriculares carentes de Auxiliares de Desenvolvimento Infantil e Professores;
b) a situação funcional dos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil e Professores, de modo de priorizar os que terão mais tempo de exercício a ser cumprido no sistema;
c) a utilização de metodologias diversificadas incluídas as que empregam recursos da educação à distância.

CAPÍTULO IV
DA SUPLÊNCIA

Art. 18. Suplência é o exercício temporário da função do membro do Magistério, nas atribuições integrantes ao ensino e na execução de atividades técnico-pedagógicas e ocorrerá:
I - por aulas excedentes;
II - por convocação.

Seção I
Das Aulas e das Horas Excedentes

Art. 19. São consideradas horas-aula excedentes, para os efeitos desta Lei Complementar, as que forem ministradas em caráter temporário de até 20 (vinte) horas da carga horária semanal a que estiver sujeito o titular do cargo de Professor, desde que não ultrapasse o limite máximo de 40 (quarenta) horas semanais, nas seguintes condições:
I - a remuneração das horas-aula excedentes, dos professores do ensino fundamental e de educação infantil, deverá obedecer aos seguintes critérios:
para os professores de ensino fundamental o valor das horas-aula terá como base de cálculo a classe "A" e nível 'II', correspondente ao anexo II desta Lei Complementar;
para os professores de educação infantil, habilitados em curso normal médio, o valor das horas-aula terá como base de cálculo a classe "A" e nível "I", correspondente ao anexo II desta Lei Complementar;
para os professores de educação infantil, habilitados em graduação de pedagogia ou curso normal superior, o valor das horas-aula terá como base de cálculo a classe "A" e nível "II", consoante ao anexo II desta Lei Complementar;
II - de preferência, a atribuição de horas-aula excedentes observará a seguinte ordem:
a) por Professor da mesma disciplina e mesmo nível de habilitação;
b) por Professor de outra disciplina, que tenha a habilitação do Professor substituto na disciplina a ser ministrada.
§ 1º Fica vedada a convocação temporária dos professores do quadro efetivo para ministrar aulas na rede municipal de ensino, salvo nos casos de aulas excedentes.
§ 2º A seleção e classificação dos candidatos, para efetivação das aulas excedentes, será realizada por meio de edital interno regulamentado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;
§ 3º Os professores convocados em caráter temporário, terão direito às aulas excedentes se os professores com cargo de provimento efetivo renunciarem aos seus direitos de preferência das aulas excedentes ou atingirem o limite de 40 (quarenta) horas semanais, em consonância com o artigo 20 desta Lei Complementar.

Seção II
Da Convocação

Art. 20. Convocação é o cometimento da função de Professor, em caráter transitório, na forma da legislação vigente.
Art. 21. A convocação de Professor para a regência de classe far-se-á por processo seletivo simplificado, observados os seguintes critérios quanto à ordem de preferência:
I - professor do quadro efetivo com maior tempo de serviço no magistério na unidade escolar, com anos letivos ininterruptos e consecutivos, desde que apresente suficiência pedagógica, comprovada através de formulário específico de rendimento, emitido pela direção escolar no ano anterior;
II - aprovado em concurso e ainda não nomeado, observada a ordem de classificação;
III - inscrição na instituição de ensino em que deseja atuar; respeitando as normas estabelecidas no edital de convocação;
IV -a seleção dos candidatos será realizada por meio de edital especifico de processo seletivo regulamentado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;
V - a convocação dos candidatos será feita pela unidade escolar de acordo com as vagas disponíveis;
VI - a não comprovação da habilitação implicará a anulação da inscrição;
VII - a convocação poderá ser encerrada a qualquer tempo ou quando o titular da vaga retornar às atividades;
VIII - é vedada a admissão de profissional da educação que incorra nos seguintes impedimentos:
a) acumulação ilícita, em mais de dois cargos ou funções públicas;
b) acumulação que não comprove a compatibilidade de horários;
c) aposentado por invalidez, seja integral ou proporcional;
d) aposentado em dois cargos ou em um cargo e exercendo um segundo;
e) esteja no 6º (sexto) mês ou mais de gravidez;
f) seja maior de 75 (setenta e cinco anos) anos de idade;
g) que tenha sido condenado definitivamente em processo administrativo disciplinar.
Art. 22. O candidato convocado fará jus, durante o período de convocação, a:
I - remuneração, consoante o disposto neste Plano;
II - férias e gratificações natalinas proporcionais;
III - licença gestante e para tratamento de saúde, limitada ao período de convocação.
Parágrafo único. O professor convocado e em aulas excedentes fica vinculado ao padrão de vencimento disposto no artigo 19, inciso I, e alíneas desta Lei Complementar.
Art. 23. A convocação deverá ser limitada ao ano escolar em que deverá ser exercida a função, não podendo ter início durante as férias, salvo necessidade imperiosa de reposição de aulas.

CAPITULO V
DO PROVIMENTO DE CARGOS
Art. 24. O provimento do cargo dar-se-á, também, pelas seguintes formas:
I - promoção: acesso de uma ou de outra classe;
II - aproveitamento: reingresso do servidor em disponibilidade;
III - readaptação: provimento em cargo mais compatível com a capacidade física ou intelectual do servidor;
IV - substituição: quando o titular do cargo se licencia ou se ausenta por mais de quinze dias.

CAPITULO VI
DO ACESSO

Art. 25. O acesso é também uma forma de provimento por derivação vertical, promoção ou elevação funcional.
§ 1º O servidor do Magistério terá direito a promoção à classe imediatamente superior, desde que seja do quadro efetivo e apresente comprovantes de mérito, tempo e habilitação, devidamente instruídos.
§ 2º O comprovante de nova habilitação é o diploma registrado no órgão competente, acompanhado do respectivo histórico escolar, devidamente instruído.

CAPITULO VII
DA PROMOÇÃO FUNCIONAL

Art. 26. O desenvolvimento funcional visa proporcionar oportunidades de crescimento na carreira e propiciar alternativas para a realização pessoal e profissional dos recursos humanos da Rede Municipal de Ensino, através das seguintes modalidades:
I - promoção horizontal: elevação funcional do membro do Magistério, dentro do respectivo cargo, pela decorrência de tempo no exercício da função ou por merecimento através da avaliação de desempenho, mediante a passagem de uma classe para a imediatamente seguinte;
II - promoção vertical: alteração de nível dentro do mesmo cargo, em decorrência da elevação do grau de escolaridade.
Parágrafo único. Merecimento é a demonstração por parte do membro do Magistério do fiel cumprimento de seus deveres e da eficiência no exercício do cargo, bem como da contínua atualização e aperfeiçoamento para o desempenho de suas atividades, avaliados mediante um conjunto de critérios e instrumentos específicos.

Seção I
Da Promoção Horizontal

Art. 27. A promoção horizontal ocorrerá por tempo de serviço, ao completar o interstício de efetivo exercício no Magistério Público Municipal, no respectivo cargo para a classe imediatamente seguinte àquela em que se encontra classificado o membro do Magistério, e atendidos os requisitos:
I - merecimento: apurado na classe em que se encontra o membro do Magistério, após ter completado o interstício de 03 (três) anos a contar da letra 'B' e segundo o número de pontos obtidos na avaliação de desempenho, recomeçando sua apuração a contar do ingresso na nova classe;
II - tempo de serviço:
a) para a classe B, estar na classe A e contar com mais de 3 (três) anos de tempo de serviço;
b) para a classe C, estar na classe B e contar com mais de 6 (seis) anos de tempo de serviço;
c) para a classe D, estar na classe C e contar com mais de 9 (nove) anos de tempo de serviço;
d) para a classe E, estar na classe D e contar com mais de 12 (doze) anos de tempo de serviço;
e) para a classe F, estar na classe E e contar com mais de 15 (quinze) anos de tempo de serviço;

f) para a classe G, estar na classe F e contar com mais de 18 (dezoito) anos de tempo de serviço;
g) para a classe H, estar na classe G e contar com mais de 21 (vinte e quatro) anos de tempo de serviço;
h) para a classe I, estar na classe H e contar com mais de 24 (vinte e quatro) anos de tempo de serviço;
i) para a classe J, estar na classe I e contar com mais de 27 (vinte e sete) anos de tempo de serviço;
j) para a classe K, estar na classe J e contar com mais de 30 (trinta) anos de tempo de serviço.
Art. 28. A promoção horizontal dependerá do número de vagas disponíveis, com regramento definido por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO VIII
DA COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Art. 29. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo constituirá uma Comissão de Valorização do Magistério de Figueirão, com as seguintes competências:
I - elaborar e alterar seu regimento interno, com normas de funcionamento e atribuições complementares de seus membros;
II - examinar as solicitações sobre a progressão ou ascensão funcional;
III - examinar as fichas de avaliação, para fins de ascensão funcional;
IV - emitir parecer nos casos de reclamação sobre promoção funcional;
V - classificar os candidatos à promoção funcional;
VI - elaborar boletins de promoção funcional;
VII - apreciar e julgar os recursos interpostos pelos membros do Magistério contra as decisões do Conselho Técnico Escolar;
VIII - elaborar os instrumentos de avaliação do membro do Magistério em estágio probatório e controlar o seu correto preenchimento;
IX - pronunciar-se, anualmente, sobre os sistemas de valorização do Magistério;
X - divulgar junto às escolas e órgãos municipais de educação, os critérios estabelecidos para a avaliação.
§ 1º A Comissão de Valorização do Magistério será composta por 05 (cinco) membros do quadro efetivo:
a) 01 (um) titular e 01 (um) suplente indicados pelo órgão de classe;
b) 01 (um) titular e 01 (um) suplente indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;
c) 01 (um) titular e 01 (um) suplente indicado pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento.
d) 01 (um) titular e 01 (um) suplente indicado pela Procuradoria Jurídica do Município.
e) 01 (um) titular e 01 (um) suplente indicado pela Gerência de Recursos Humanos.
§ 2º O prazo de duração do mandato dos membros da comissão poderá ser de até 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.
§ 3º É vedado ao membro da Comissão participar de reunião em que for julgado assunto de seu interesse ou de parentes em linha reta, colateral ou por afinidade.

CAPITULO IX
DA POSSE E DO EXERCÍCIO

Art. 30. Entende-se por posse o ato de aceitação do cargo e, depois de nomeado, estará vinculado ao serviço público.
Art. 31. O prazo para tomar posse será de 30 (trinta) dias a contar da data de nomeação, e o prazo para entrar em exercício será de 15 (quinze) dias após tomar posse.
Art. 32. O professor convocado em caráter temporário e ou em aulas excedentes será dispensado em caso de efetivação de candidatos aprovados em concurso público.

CAPITULO X
DA REMOÇÃO

Art. 33. O servidor do Magistério poderá ser removido de uma para outra escola, ou na Rede Municipal de Ensino.
Art. 34. O membro do Magistério poderá ser removido por uma das seguintes formas:
a) a pedido, desde que haja vaga;
b) por permuta.
Art. 35. A remoção a pedido deverá ser solicitada com até 30 (trinta) dias antes do início do ano letivo e somente poderá processar-se quando houver vagado na função na unidade de destino.
Art. 36. Poderá haver a remoção por permuta, de professor efetivo ou em estágio probatório na mesma modalidade e área de atuação deverá ser autorizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, desde que requerido por 02 (dois) interessados, concomitantemente.

CAPITULO XI
DA LOTAÇÃO

Art. 37. A lotação consiste na indicação da unidade escolar ou órgão do Sistema de Ensino Municipal em que o ocupante do cargo de Magistério deva ter exercício.
I - a lotação do membro do Magistério será feita obedecendo aos seguintes critérios:
a) classificação no concurso;
b) maior tempo de serviço ininterrupto no Magistério e na unidade escolar;
c) maior tempo de serviço no Magistério público municipal;
d) maior experiência no Magistério;
e) maior número de horas em cursos de aperfeiçoamento na área em que está concorrendo, nos últimos 05 (cinco anos);
f) maior experiência na série.

TÍTULO III
DA JORNADA DE TRABALHO
Art. 38. A jornada de trabalho do Professor é de:
I - 20 (vinte) horas ou 40 (quarenta) horas semanais e sendo destinado 1/3 (um terço) para as horas atividade;
II - as horas-atividade, mencionadas no "caput" deste artigo, destinam-se à programação e ao preparo do trabalho didático, à colaboração nas atividades desenvolvidas pela escola, ao aperfeiçoamento profissional e à articulação com a comunidade.

Art. 39. A jornada de trabalho do Diretor Escolar, Coordenador Escolar e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, ficam consignados da seguinte forma:
I - Diretor Escolar: 08 (oito) horas diárias e de 40 (quarenta) horas semanais;
II - Coordenador Escolar: 08 (oito) horas diárias e de 40 (quarenta) horas semanais;
III - Auxiliar de Desenvolvimento Infantil: 20 (vinte) horas ou 40 (quarenta) horas semanais.

TÍTULO IV
DOS DIREITOS, DEVERES E PROIBIÇÕES
CAPITULO I
DOS DIREITOS

Art. 40. Uma vez admitido no quadro do Magistério Público Municipal, o servidor terá assegurados os direitos previstos na Constituição da República, na Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Figueirão.
Art. 41. Além desses direitos conferir-se-á ao servidor:
I - receber remuneração de acordo com a classe e nível de habilitação e o tempo de serviço e a carga horária, conforme estabelecida neste Plano;
II - escolher e aplicar livremente os métodos, os processos, as técnicas didáticas e as formas de avaliações de aprendizagem, sempre observadas as diretrizes do órgão municipal de educação;
III - participar do processo de planejamento de atividades relacionadas com a educação;
IV - ser designado para as funções de Diretor e demais cargos comissionados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;
V - dispor de ambiente de trabalho, de instalações e de material didático suficiente e adequado para exercer suas funções com eficiência;
VI - ter assegurada a oportunidade de frequentar cursos de formação, atualização, treinamento e especialização profissional;
VII - receber diárias para participar de cursos de formação continuada ou atividades inerentes ao cargo, de acordo com lei própria.

CAPITULO II
DOS DEVERES

Art. 42. O Professor e o Coordenador Escolar têm o dever constante de considerar a relevância social de suas atividades, mantendo conduta moral e funcional adequadas à dignidade profissional, em razão do que deverá:
I - conhecer e respeitar as leis, os estatutos, os regulamentos e as demais normas vigentes;
II - preservar os princípios, ideais e finalidades da educação brasileira;
III - esforçar-se em prol da formação integral do aluno, utilizando processos que acompanhem o progresso científico da educação e sugerindo medidas tendentes ao aperfeiçoamento dos serviços educacionais;
IV - desempenhar com zelo as atividades, funções e cargos próprios do Magistério;
V - participar de cursos destinados a sua habilitação, atualização e/ou aperfeiçoamento;
VI - comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando as tarefas com eficiência, zelo e presteza;
VII - apresentar-se ao serviço decente e discretamente trajado;
VIII - manter espírito de cooperação e solidariedade com a comunidade escolar;
IX - cumprir ordens superiores e tratar com urbanidade os colegas e os usuários dos serviços educacionais;
X - comunicar à autoridade imediata as irregularidades que tiver conhecimento na sua área de atuação, ou às autoridades superiores, no caso daquela não considerar a comunicação;
XI - zelar pela economia do material e pela conservação do que for confiado a sua guarda e uso;
XII - guardar sigilo profissional;
XIII - conhecer e cumprir o regimento escolar.
XIV - ter conduta ética e moral que dignifique a função publica que exerce;

CAPITULO III
DAS PROIBIÇÕES

Art. 43. Aplicam-se aos profissionais de educação todas as proibições e responsabilidades inerentes aos demais servidores municipais, respondendo civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, sendo-lhes vedado:
I - ministrar aulas em caráter particular, as aulas remuneradas, individualmente ou em grupos, aos alunos das turmas sob sua regência;
II - ocupar-se, em local de trabalho, de assuntos estranhos à finalidade educativa ou permitir que outros o façam.
Parágrafo único. A inobservância das disposições constantes neste artigo acarretará a aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor.

CAPITULO IV
DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Art. 44. Visando promover a valorização dos profissionais da educação e contribuir para a melhoria da qualidade do ensino na Rede Municipal de Ensino, serão promovidos cursos e treinamentos de capacitação e aperfeiçoamento técnico-profissional.
Art. 45. A cada 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício na carreira do Magistério Municipal, o profissional da educação poderá solicitar afastamento remunerado para cursos de qualificação profissional, exceto para os cursos de pós-graduação, em nível de mestrado e doutorado cujo requisito será de 10 (dez) anos.
Art. 46. O profissional da educação solicitará o gozo da licença para qualificação profissional, na área do Magistério, na época que mais lhe convier, ressalvados os casos em que o interesse público determinar o contrário.
Art. 47. O membro do Magistério deverá apresentar, no seu órgão de lotação, mensalmente, atestando a frequência no curso de qualificação profissional que tenha sido objeto de autorização da autoridade competente.
Parágrafo único. O membro do Magistério, que não cumprir no disposto neste artigo perderá o direito da licença, considerando esse período como falta.
Art. 48. Ocorrendo a comprovação de utilização indevida da licença para qualificação profissional, o membro do Magistério ficará sujeito às sanções disciplinares previstas na legislação pertinente.
Art. 49. O membro do Magistério, ao regressar do curso de pós-graduação, deverá permanecer na Rede Municipal de Ensino, atuando na área referente à sua qualificação por, no mínimo, período igual ao do curso.
Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo implicará no ressarcimento aos cofres públicos dos valores despendidos com o profissional de educação.

Art. 50. O membro do Magistério, ocupante de cargo em comissão ou função gratificada, somente poderá ser afastado com a remuneração do seu cargo efetivo.

TÍTULO V
DOS VENCIMENTOS, VANTAGENS E INCENTIVOS
CAPÍTULO I
DOS VENCIMENTOS

Art. 51. Os vencimentos do pessoal do Magistério Municipal serão estabelecidos segundo os níveis e classes, compatíveis com os Anexos e Tabelas da presente Lei, consideradas as habilitações específicas.
Art. 52. Piso salarial é o fixado para a classe 'A' da respectiva categoria funcional, ao nível de habilitação mínima, correspondente a:
I - carga horária de 20 (vinte) horas ou 40 (quarenta) horas para os professores.
II - carga horária de 40 (quarenta) horas para Coordenador Escolar e Diretor Escolar;
Parágrafo único. O piso salarial de que trata este artigo será regulamentado pela Lei Municipal em vigência.
Art. 53. O valor do vencimento de cada classe e de cada nível de habilitação das categorias funcionais é representado pelo piso salarial a que se refere este artigo, aplicados os coeficientes seguintes e na forma indicada:
I - quanto à categoria funcional de Professor com cargas horárias de 20 e 40 horas:
a) Nível I - coeficiente 1,00;
b) Nível II - coeficiente 1,50;
c) Nível III - coeficiente 1,60;
d) Nível IV - coeficiente 1,80.

CAPITULO II
DAS VANTAGENS E INCENTIVOS

Art. 54. O incentivo financeiro será calculado sobre o vencimento-base nos cargos mencionados, nos seguintes percentuais:
I - 30% (trinta por cento) de incentivo financeiro aos Professores da zona rural que atuam em escolas de difícil acesso;
§ 1º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo publicará, 30 (trinta) dias antes do inicio do ano letivo, a relação das escolas de difícil acesso definidas em ato do Chefe do Poder Executivo.
§ 2º O benefício referente ao difícil acesso fica condicionado à comprovação de residência do professor, no perímetro urbano da cidade de Figueirão/MS.
§ 3º O benefício de que tratam os §§ 1º e 2º, se restringe ao custeio da despesa com deslocamento do professor, de sua residência ao local de difícil acesso ao qual irá ministrar suas aulas, devendo sempre que requisitado apresentar comprovantes da despesa com este deslocamento, conforme itinerário supramencionado.
II - 10% (dez por cento) de adicional noturno para Professores;
III - incentivo por assiduidade, a ser regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 55. Os incentivos financeiros de que se trata esta Lei Complementar deixarão de ser pagos aos membros do Grupo do Magistério que se afastarem de suas funções, salvo nos seguintes casos:
I - férias;
II - casamento ou luto, até 08 (oito) dias em cada caso, até 3º grau;
III - licença para repouso à gestante;
IV - licença paternidade, até 08 (oito) dias;
V - licença para tratamento da própria saúde ou de pessoa da família em parentesco de 1º grau, no período de até um ano;
VI - acidente em serviço ou moléstia profissional;
VII - participação em congresso, seminário, conferências ou outros conclaves, diretamente ligados à área de educação, desde que o afastamento seja autorizado pela Secretaria de Educação Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;
VIII - prestação de serviços obrigatórios por Lei.

CAPITULO III
DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Art. 56. Adicional por tempo de serviço é a vantagem calculada sobre o valor da referência base do cargo efetivo a que faz jus o membro do Magistério, por quinquênio de efetivo exercício no Município.
Parágrafo único. O adicional por tempo de serviço é de direito a partir do dia imediato aquele em que o funcionário complete o quinquênio.
Art. 57. O adicional por tempo de serviço será calculado sobre o valor-base de referência do cargo efetivo em que se encontrar classificado o membro do Magistério, correspondente aos seguintes percentuais:
I - 10% (dez por cento) desse valor no primeiro quinquênio;
II - 05% (cinco por cento) nos quinquênios subsequentes, até completar o teto de 35% (trinta e cinco por cento).
Art. 58. Quando ocorrer aproveitamento ou reversão serão considerados os quinquênios anteriormente atingidos, bem como a fração de quinquênio interrompido, retornando-se a contagem de tempo de serviço, para efeito de gratificação adicional por tempo de serviço, a partir do novo exercício.

CAPITULO IV
DAS FÉRIAS

Art. 59. Os membros do grupo do Magistério gozarão de 30 dias de férias, com o acréscimo de um terço sobre o seu vencimento.
§ 1º A designação de Professor para trabalhos de exame e outros que se hajam de realizar nos períodos das férias previstas neste artigo será feita com concordância dos membros e remunerações na forma da legislação em vigor.
§ 2º Se entre os períodos letivos regulares houver recesso na unidade escolar, os Professores farão jus ao mesmo e ao seu vencimento mensal integralmente.

CAPITULO V
DOS AFASTAMENTOS

Art. 60. Os Professores poderão ser afastados do cargo, respeitado o interesse da Administração Pública, para os seguintes fins:
I - prover cargo em comissão;
II - exercer atividades correlatas às do Magistério em cargos ou funções previstas nas unidades e nos órgãos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, de acordo com o quantitativo a ser estabelecido por ato do Chefe do Poder Executivo;

III - exercer, por tempo determinado, atividades em órgãos ou entidades da União ou de Estados, em outras Secretarias, em Autarquias e em outros Poderes Públicos ou junto a Entidades conveniadas com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, desde que com prejuízo dos vencimentos e demais vantagens específicas;
IV - para, sem prejuízo do ensino, frequentar curso regular de formação de Professor, pelo período de duração do curso, mediante comprovação de matrícula e respectiva frequência.
Parágrafo único. Os afastamentos previstos nos incisos II e IV ocorrerão sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo.
Art. 61. A cessão funcional para outros Estados ou Municípios somente será permitida quando sem ônus para o órgão de origem, ou com ônus se, em contrapartida, houver cessão de outro funcionário de igual categoria funcional, para vir prestar serviços ao Município.
§ 1º Em qualquer hipótese o afastamento será autorizado somente pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado.
§ 2º Incumbe à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo o controle dos servidores colocados à disposição, na forma deste artigo, bem como a lotação daqueles que forem colocados à disposição do Município em regime de contrapartida.

TÍTULO VI
DA APOSENTADORIA
Art. 62. O grupo do Magistério será aposentado de acordo com o que estabelece a Constituição Federal, Leis Federais 8.212, de 24 de julho de 1991, nº 8.213, de 24 de julho de 1991, Decreto Federal nº 3.048, de 06 de maio de 1999 e legislação federal correlata.

TITULO VII
DOS DIRIGENTES DAS ESCOLAS E DOS COORDENADORES ESCOLARES
Art. 63. A função de Dirigente Escolar e do Coordenador Escolar é de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 64. A remuneração do Diretor Escolar e Coordenador Escolar é a estabelecida pela Lei Complementar nº 38, de 17 de janeiro de 2017 e seus anexos.
Art. 65. No caso de afastamento, em caráter definitivo da função de Diretor Escolar ou do Coordenador Escolar, incumbe ao Chefe do Poder Executivo Municipal, as respectivas nomeações.
Art. 66. Em caso de afastamento temporário do Diretor Escolar ou do Coordenador Escolar, os respectivos cargos serão designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

TITULO VIII
DOS AUXILIARES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Art. 67. Os vencimentos, vantagens, gratificações, número de vagas e atribuições do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil estão disciplinadas pela Lei Complementar nº 03, de 06 de dezembro de 2006 e suas respectivas alterações, até que sejam regulamentadas por lei específica.

TÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS
Art. 68. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das verbas destinadas à Educação no Orçamento Municipal e celebração de convênios, se for o caso.
Art. 69. Dispositivos desta Lei Complementar terão regulamentação própria, desde que necessária.
Art. 70. Fica revogada a Lei Complementar nº 005, de 22 de dezembro de 2006, que criou o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Figueirão.
Art. 71. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 12 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

ANEXO I
TABELA I
FUNÇÕES INERENTES AOS CARGOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL
Categoria funcional: Professor

Padrão	Função	Habilitações Mínimas Admitidas
P - I	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Curso Normal, de nível médio, com formação mínima de 03 (três) anos.
P - I	Professor de Educação Infantil	Curso Normal, de nível médio, com formação mínima de 03 (três) anos..
P - II	Professor do Ensino Fundamental	Licenciatura de nível superior na área de atuação para as séries iniciais e finais do ensino fundamental.

ANEXO I
TABELA II
NÍVEIS DE HABILITAÇÃO DOS CARGOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL
Professor de Educação Básica

Nível	Habilitação
I	Curso normal, correspondente ao ensino médio com formação mínima de 03 (três) anos..
II	Curso Superior com licenciatura na área de atuação.
III	Curso de Pós Graduação na área de atuação.
IV	Curso de Mestrado na área de atuação.

ANEXO I
TABELA III
INTERSTÍCIO PARA PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE

Período Básico de Tempo de Serviço	Classe
Até três anos	A
Mais de três anos	B
Mais de seis anos	C

Mais de nove anos	D
Mais de doze anos	E
Mais de quinze anos	F
Mais de dezoito anos	G
Mais de vinte e um anos	H
Mais de vinte e quatro anos	I
Mais de vinte e sete anos	J
Mais de trinta anos	K

ANEXO I
TABELA IV
QUADRO DE VAGAS PARA PROVIMENTO EFETIVO DO GRUPO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.
Vagas de Provimento Efetivo do Magistério

Cargo	Modalidade de Ensino	Quantidade
Professor	Educação infantil	08
Professor	Ensino fundamental de 1º a 5 º ano	25
Professor	Ensino fundamental de 6º a 9º ano	08
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Curso Normal, de nível médio, com formação mínima de 03 (três) anos.	04

ANEXO I
TABELA V
CARGOS DE DIREÇÃO E COORDENAÇÃO

Símbolo	Cargo	Carga Horária Semanal	Total de Cargos	Remuneração	Requisitos
DE	Diretor Escolar	40h	01	4.463,55	Formação em curso superior completo.
CE	Coordenador Escolar	40h	01	4.066,79	

ANEXO II
TABELA ÚNICA
TABELA DE VENCIMENTOS
PROFESSOR - 20 HORAS
Professor 20 horas semanais

Referência	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
NIVEL	1,00	1,15	1,21	1,29	1,37	1,47	1,55	1,57	1,59	1,60	1,61
MAG-I	1.263,21	1.452,77	1.528,56	1.629,63	1.730,69	1.857,02	1.958,08	1.983,34	2.008,61	2.021,24	2.033,88
MAG-II	1.894,92	2.179,15	2.292,85	2.444,44	2.596,04	2.785,53	2.937,12	2.975,02	3.012,92	3.031,87	3.050,82
MAG-III	2.021,26	2.324,44	2.445,72	2.607,42	2.769,12	2.971,25	3.132,95	3.173,37	3.213,80	3.234,01	3.254,22
MAG-IV	2.273,90	2.614,98	2.751,41	2.933,33	3.115,24	3.342,63	3.524,54	3.570,02	3.615,50	3.638,24	3.660,97

Publicado por:
Onofre Amorim Malaquias Junior
Código Identificador:4F5012E9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017- REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Rua Corumbá, nº500, Centro, CEP 79.370-000, Ladário – MS**.**

Aos 23 dias do mês de Novembro de 2017, na sede do Município de Ladário-MS, situada na Rua Corumbá, nº500- Centro, CEP 79.370-000, Ladário – MS, representada neste ato pela Secretária Municipal de Administração, **ANDRESSA MOREIRA DOS ANJOS PARAQUETT**, brasileira, portadora do RG. nº 7170718 MB/RJ, inscrito no CPF nº 638.700.611-20, residente e domiciliado na Rua Almirante Paulo Frontin nº 06 – Centro, Ladário/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas; **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ nº **24.596.082/0001-47** neste ato representada por DARUICHI CASTRO IBRAIM MOHAMMED portadora do RG nº 311.356 SSP/MS e CPF nº 378.969.541-68**, NASSER SAFA AHMAD - ME** inscrita no CNPJ nº **73.328.999/0001-76** neste ato representada por NASSER SAFA AHMAD portador do RG nº V125355-4 DPMF/DF e CPF nº 343.857.971-53**, STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ nº **12.706.257/0001-42** neste ato representada por SAMIR ZIAD DAWOD YBRAIM portador do RG nº 1175078 SSP/MS e CPF nº 690.755.811-49**, COMERCIAL T & C LTDA – EPP** inscrita no CNPJ nº **03.527.705/0001-50** neste ato representada por TANIA REGINA CORTEZ CALUX portadora do RG nº 279.169 E3333/I2222 e CPF nº 389.883.561-87**, KSL PRODUCTS LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº **04.548.288/0001-94** neste ato representada por LUIZ ALBERTO SANCHES LESCANO portador do RG nº 105.485 SSP/MS e CPF nº 294.494.801-68**, HOUSE TECH INFORMATICA LTDA** inscrita no CNPJ nº **11.412.510/0001-92** neste ato representada por LUIS CARLOS MARTON portador do RG nº 18015670 SSP/SP e CPF nº 062.134.718-39**,** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decreto Municipal n°2.239/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem Registrar os Preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 049/2017 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial- Registro de Preços n° 019/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o **Registro de Preços de Materiais permanentes para atender as Secretarias e Fundações do Municipais de Ladário-MS.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos materiais de permanentes nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os materiais de permanentes pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. A Pregoeira convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Pregoeira.
2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Pregoeira convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias Municipais de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Ladário não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pelas Secretarias Municipais do município de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul.
4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria Municipal de Administração, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais de permanentes ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
4.4. Os materiais permanentes devem ser entregues nos locais informados pela Administração Municipal no prazo máximo de 08 (oito) dias, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os materiais de permanentes devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 08 (oito) dias da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
4.4.2. O recebimento dos materiais permanentes se efetivarão, em conformidade com os arts. 73 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos materiais permanentes, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 03 (três) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".
4.4.3. Serão recusados imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.7. Os materiais permanentes, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.9. As despesas relativas à entrega dos materiais permanentes correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais permanentes constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Ladário, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração Municipal solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais permanentes, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, FGTS e Trabalhista, bem como as Certidões da Federal, Estadual e Municipal.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, bem como índice IPCA para correção monetária na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

A recusa injustificada do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido caracteriza-se descumprimento total da obrigação assumida, sujeitará às seguintes penalidades, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará o fornecedor, a juízo do Órgão Contratante sujeito:
I – Advertência;
II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração
Pública.

Recusa injustificada na execução do contrato:
I – Advertência;
II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por atraso injustificado na execução do contrato:
I - Multa de mora de 0,3% (três décimo por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor total contratado ou sobre a parcela em atraso ou irregular, limitado a 30 dias;
II - rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

No cálculo de apuração do valor à penalidade de multa de mora, deverão ser incluídos o "primeiro dia útil após o vencimento do prazo de entrega e do efetivo adimplemento contratual".

Por inexecução parcial ou total do contrato de fornecimento:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia de atraso e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da execução irregular pelo fornecedor;
III - rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá as Secretarias Municipais, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima do Município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da(s) Usuária(s) deste Município quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	BEBEDOURO DE PRESSÃO, BAG-40 DE AÇO INOX , POSSUI CAPACIDADE PARA REFRIGERAR ATÉ 6,0 LITROS/HORA.COM 2 TORNEIRAS DE PRESSÃO.	16,00	un	R$ 562,000	R$ 8.992,00

Classificação do item 01
1ª Empresa: KSL PRODUCTS LTDA -ME
2ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA
3ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
02	APARELHO DVD PLAYER COM CONEXÃO USB, COM CONTROLE REMOTO, 127 V	18,00	un	R$ 100,000	R$ 1.800,00

Classificação do item 02
1ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA - EPP
2ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
03	GUARDA ROUPA DE CASAL, ESTRUTURA EM MDF, 6 PORTAS E 3 GAVETAS, 6 PÉS.	19,00	un	R$ 878,000	R$ 16.682,00

Classificação do item 03
1ª Empresa: KSL PRODUCTS LTDA -ME
2ª Empresa: HOUSE TECH INFORMATICA LTDA
3ª Empresa: SEVERO & FRANCO IMPORTACAO LTDA – EPP

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
04	SOFÁ 2 E 3 LUGARES COR - BEGE TIPO - CONJUNTO QUANTIDADE - UM SOFÁ 2 LUGARES/UM SOFÁ 3 LUGARES ESTRUTURA - MADEIRA MACIÇA (EUCALIPTO 80%, PINUS 20%); - REFLORESTADA. REVESTIMENTO - CHENILLE ASSENTO - TIPO: FIXO, DENSIDADE: D-26. ENCOSTO - TIPO: FIXO, DENSIDADE: D-18. BRAÇOS - DENSIDADE: D-26. PÉS - MATERIAL PVC. BASE - FORRADA. DIMENSÕES DO PRODUTO - (L X A X P) - SOFÁ 3 LUGAR: 188 X 95 X 85 CM (L X A X P) SOFÁ 2 LUGAR: 153 X 95 X 85 CM (L X A X P). SIMILAR A UMAFLEX.	6,00	cj	R$ 1.300,000	R$ 7.800,00

Classificação do item 04
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
2ª Empresa: KSL PRODUCTS LTDA -ME
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
05	FREEZER VERTICAL 246 LITROS CVU30EB BRANCO COR - BRANCA MATERIAL - METAL, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, AÇO, VIDRO TEMPERADO PORTAS - 1 PRATELEIRAS - MELHOR VISUALIZAÇÃO DOS ALIMENTOS - GAVETÃO MULTIUSO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, 5 CESTOS REMOVÍVEIS COM TRAVA DE SEGURANÇA PORTA REVERSÍVEL - SIM CONGELAMENTO RÁPIDO - SIM PÉS - SIM CONTROLE DE TEMPERATURA - SIM NO PAINEL FRONTAL CONSUMO APROX. DE ENERGIA - 46 KWH/MÊS CAPACIDADE - 246L LARGURA - 62,00 CM ALTURA - 1,70 M PROFUNDIDADE - 69,00 CM DISPLAY: SIM - FRONTAL EXTERNO RODÍZIOS: SIM ALIMENTAÇÃO: 127V OU 220V SIMILAR A LINHA FACILITE.	21,00	un	R$ 1.599,000	R$ 33.579,00

Classificação do item 05
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP
2ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA - EPP
3ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
06	KIT COZINHA EM AÇO, 06 PORTAS, 03 GAVETAS MATERIAL - AÇO PORTAS - 6 GAVETAS - 3 PUXADOR - EM ABS INJETADO TAMPO - FEITO DE FÓRMICA RESISTENTE ÁS ALTAS TEMPERATURAS (120ºC) PROFUNDIDADE PARTE SUPERIOR - 30 CM PROFUNDIDADE PARTE INFERIOR - 50 CM ALTURA DO PRODUTO - 194.0 CM LARGURA DO PRODUTO - 120.0 CM PROFUNDIDADE DO PRODUTO - 50.0 CM SIMILAR A LINHA ITANEW	15,00	un	R$ 948,000	R$ 14.220,00

Classificação do item 06
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
2ª Empresa: KSL PRODUCTS LTDA -ME
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
07	CONJUNTO DE MESA COM 8 CADEIRAS SEVILHA BRANCO, CARAMELO ALTURA - 90 CM LARGURA - 77 CM PROFUNDIDADE - 200 CM CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 1 CONJUNTO DE MESA CORDOBA COM 8 CADEIRAS SEVILHA MATERIAL - TUBO EM AÇO E TINTA EPÓXI- TAMPO GRANITO OCRE DESCRIÇÃO DO TAMANHO - 90X77X200 CM QUANTIDADE DE LUGARES - 8 FORMATO - RETANGULAR	25,00	un	R$ 1.379,000	R$ 34.475,00

Classificação do item 07
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
08	BELICHE DE ENCAIXE, POSSIBILITA TRANSFORMAR O USO EM 2 CAMAS DE	16,00	un	R$ 630,000	R$ 10.080,00

	SOLTEIRO.				
	PESO: 41,000 KG.				
	LARGURA: 0,80 M.				
	ALTURA: 1,60 M.				
	COMPRIMENTO: 1,90 M.				
	PARA COLCHÕES NAS MEDIDAS 0,78 X 1,88 M.				
	ESCADA PARA FACILITAÇÃO DO USO DA CAMA SUPERIOR FAZENDO TAMBEM A FUNÇÃO DE GRADE PARA CAMA SUPERIOR;				
	ESTRUTURA EM ARMAÇÃO TUBULAR EM AÇO ESMALTADO E CABECEIRA E PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA.				

Classificação do item 08
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
2ª Empresa: KSL PRODUCTS LTDA -ME
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
09	CONDICIONADOR DE AR 30.000 BTUS SPLIT HIGH WALL	11,00	un	R$ 3.178,45	R$ 34.962,95

Classificação do item 09
1ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA - EPP
2ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA -EPP
3ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
10	PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 15 FOLHAS PARA ESPIRAL SIMPLES LASSANE.	1,00	un	R$ 488,50	R$ 488,50

Classificação do item 10
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
3ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA- EPP

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
11	MESA DE CANTO FORMATO L PARA COMPUTADOR COM TRÊS GAVETAS.	11,00	un	R$ 300,00	R$ 3.300,00

Classificação do item 11
1ª Empresa: HOUSE TECH INFORMATICA LTDA
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME- EPP
3ª Empresa: SEVERO & FRANCO IMPORTACAO LTDA - EPP

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
12	ARMÁRIO AÉREO DIAMANTE COM 3 PORTAS, ALTURA 55CM, LARGURA 1,20M, PROFUNDIDADE 28 CM E PESO 12,98 QUILOS. SIMILAR ITATIAIA.	1,00	un	R$ 579,00	R$ 579,00

Classificação do item 12
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
13	POLTRONA PRESIDENTE ESTOFADA COURO MARROM BLUME OFFICE	5,00	un	R$ 1.385,00	R$ 6.925,00

Classificação do item 13
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
14	POLTRONA FIXA ESTOFADA BLUME OFFICE	3,00	un	R$ 890,00	R$ 2.670,00

Classificação do item 14
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
15	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA GIRATÓRIA - ESTRUTURA PRETA SEM BRAÇO	5,00	un	R$ 178,50	R$ 892,50

Classificação do item 15
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
3ª Empresa: HOUSE TECH INFORMATICA LTDA

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
16	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO FIXA SECRETÁRIA - AZUL	3,00	un	R$ 74,00	R$ 222,00

Classificação do item 16
1ª Empresa: HOUSE TECH INFORMATICA LTDA
2ª Empresa: SEVERO & FRANCO IMPORTACAO LTDA - EPP
3ª Empresa: KSL PRODUCTS LTDA -ME

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
17	TELEVISÃO LED 42 POLEGADAS - TV DE LED, 42 POLEGADAS, FULL HD, CONVERSOR TV	4,00	un	R$ 1.969,00	R$ 7.876,00

	DIGITAL INTEGRADO, ENTRADA USB, ENTRADA HDMI, ENTRADA RCA, CONTROLE REMOTO. EMBALADA ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO.				

Classificação do item 17
1ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA- EPP
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP
3ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
18	ANTENA INTERNA PARA TV COM MULTIFUNÇÕES. SINTONIZA CANAIS VHF E UHF NOS SISTEMAS ANALÓGICO E DIGITAL, ALÉM DA RECEPÇÃO NA FAIXA DE FM.	4,00	un	R$ 67,00	R$ 268,00

Classificação do item 18
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
3ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA- EPP

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
19	SUPORTE PARA TV LCD/LED SUPORTE ARTICULADO COM INCLINAÇÃO PARA TVS LCD/LED DE 22 POLEGADAS A 47 POLEGADAS EM AÇO.	4,00	un	R$ 129,00	R$ 516,00

Classificação do item 19
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
2ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA- EPP
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – EPP

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
20	APARELHO DVD, USB, HDMI, COM ACESSO A INTERNET.	4,00	un	R$ 158,000	R$ 632,00

Classificação do item 20
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
2ª Empresa: KSL PRODUCTS LTDA -ME

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
21	QUADRO DE AVISO DE CORTIÇA 90 X 60 CM - COM MOLDURA DE MADEIRA, SUPERFÍCIE DE CORTIÇA MEDINDO NO MÍNIMO 90 X 60 CM DE PRIMEIRO USO, SEM DEFEITOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	21,00	un	R$ 31,00	R$ 651,00

Classificação do item 21
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
3ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA- EPP

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
22	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ, MEDINDO NO MÍNIMO 1,80 X 1,80 M, COMFECCIONADA EM TECIDO DE PLÁSTICO VINIL, COM ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA.	4,00	un	R$ 839,00	R$ 3.356,00

Classificação do item 22
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
2ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA- EPP

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
23	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL DE ACIONAMENTO MANUAL, COM SUPORTE INTEGRADO AO ESTOJO METÁLICO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE OU NO TETO, ACABAMENTO DO ESTOJO EM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÃO.	4,00	un	R$ 786,00	R$ 3.144,00

Classificação do item 23
1ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA- EPP
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP
3ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
24	FLIP CHART EM MADEIRA (MDF), PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS E SUPERFÍCIE BRANCA, PÉS COM PONTAS ARREDONDADAS PARA MELHOR ESTABILIDADE, COM PORTA CANETAS/ APAGADOR, TAMPO EM MDF (90X60 CM) COM PINTURA U.V BRANCA. PODE SER USADO TAMBÉM COMO QUADRO BRANCO PARA ESCRITA ACOMPANHA O SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO BLOCO EM PLÁSTICO INJETADO. ALTURA MÁXIMA 160 CM.	12,00	un	R$ 60,00	R$ 720,00

Classificação do item 24
1ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA- EPP
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
25	MESA PARA REUNIÃO FORMATO REDONDO, COM TAMPO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2M X 1,20 M X 76 CM (C X L X A), COM NO MÍNIMO 25 MM DE ESPESSURA, CONFECCIONADO EM MELAMÍNICO, COM PÉS CONFECCIONADO EM AÇO.	10,00	un	R$ 175,00	R$ 1.750,00

Classificação do item 25
1ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA- EPP
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP
3ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
26	MESA PARA COPA/COZINHA CONFECCIONADA EM MADEIRA TIPO MOGNO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,60 X 0,80 X 0,77, COM 4 PÉS CONFECCIONADOS EM MADEIRA DA MESMA QUALIDADE DO TAMPO, RESISTENTES DE PRIMEIRA QUALIDADE.	9,00	un	R$ 682,00	R$ 6.138,00

Classificação do item 26
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
27	MESA DE TÊNIS DE MESA, TAMANHO OFICIAL, ACABAMENTO NA COR AZUL, COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS, PÉS DE MADEIRA MACIÇA COM RODÍZIOS, DOBRÁVEL.	4,00	un	R$ 529,00	R$ 2.116,00

Classificação do item 27
1ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA- EPP
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
28	MESA DE PEBOLIM, EM MADEIRA, CONTENDO 03 BOLAS, 01 CAIXA, 02 GAVETAS, 04 PÉS EM FORMA DE CANTONEIRA E 22 BONECOS DE PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,29 X 70 CM.	4,00	un	R$ 655,00	R$ 2.620,00

Classificação do item 28
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
3ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA- EPP

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
29	MESA DE FUTEBOL DE BOTÃO OFICIAL COM PÉS EM TUBO DE AÇO DOBRÁVEIS E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI. POSSUI BORDAS REVESTIDAS EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,29 X 70 CM.	4,00	un	R$ 420,00	R$ 1.680,00

Classificação do item 29
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
30	ARMÁRIO EM AÇO, PARA COZINHA, COM 4 PÉS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,98 X 0,90 X 0,40, COM NO MÍNIMO TR~ES PORTAS DE ABRIR COM PUXADORES E COM TRÊS DIVISÓRIAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	2,00	un	R$ 890,00	R$ 1.780,00

Classificação do item 30
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
31	ARMÁRIO EM AÇO, PARA COZINHA, ARMÁRIO SUSPENSO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,98 X 0,80 X 0,40, CONFECCIONADO EM AÇO INÓX, COM N O MÍNIMO TRÊS PORTAS DE ABRIR COM PUXADORES, PINTURA ELETROSTÁTICA.	15,00	un	R$ 720,00	R$ 10.800,00

Classificação do item 31
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
32	ARMÁRIO FABRICADO EM MDF NA COR AREIA, COM ÓTIMO ACABAMENTO. ACOMPANHA 48 CHAVEIROS EM CORES SORTIDAS E ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO. POSSUI FECHADURA NA PORTA, COM DUAS CHAVES. ACOMPANHA PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO ARMÁRIO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 30 X 36 X 8CM (LXAXP).	2,00	un	R$ 245,00	R$ 490,00

Classificação do item 32
1ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
33	CLAVICULÁRIO EM ALUMÍNIO COM PORTA DE VIDRO, FECHADURA, FUNDO DE FELTRO E ALÇA PARA PRENDER NA PAREDE. CAPACIDADE PARA 30 CHAVES. MEDIDA: 40 X 50. NÃO ACOMPANHA CHAVEIRO.	5,00	un	R$ 339,00	R$ 1.695,00

Classificação do item 33
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
34	REFRIGERADOR DUPLEX (DUAS PORTAS), FUNÇÃO FROST FREE, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 400 LITROS DE ALIMENTAÇÃO, 110 VOLTS, PORTA LATAS, PRATELEIRA	2,00	un	R$ 2.580,00	R$ 5.160,00

	RETRÁTIL NO FREEZER PORTA OVOS REMOVÍVEL GAVETÃO PARA FRUTAS E VERDURAS PÉS NIVELADORES COM RODÍZIOS TRASEIROS MEDIDNDO APROXIMADAMENTE 1800 MM DE ALTURA X 690 MM DE LARGURA X 690 MM DE PROFUNDIDADE, COM SELO PROCELL DE MENOR CONSUMO DE ENERGIA, EMBALDO INDIVIDUALMENTE, COM MARCA, NUMERO DE SÉRIE, MODELO, VOLTAGEM, SELO, ESTAMAPADOS E NO CORPO DA EMBALAGEM, PRIMEIRA LINHA.				

Classificação do item 34
1ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA- EPP
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP
3ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
35	FOGÃO 5 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL, MESA EM AÇO INOX SOBREPOSTA, QUEIMADOR MEGA CHAMA 3000X, 2 QUEIMADORES FAMÍLIA, QUEIMADORES ESTAMPADOS, ESPALHA CGHAMA ESMALTADO, MANIPULADORES REMOVÍVEIS, GRADE FIXA NO FORNO COM 2 REGULAGENS DE ALTURA, VISOR TOTAL NA PORTA DO FORNO, PÉS ALTOS, TREMPE DUPLA, TAMPA DE VIDRO SEM PUXADOR, VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSÕES COM EMBALAGEM 88,5 X 77,5 X 59,5 CM (A X L X P), DIMENSÕES SEM EMBALAGEM 85,3 X 75,9 X 57,3 CM (A X L X P), PESO COM EMBALAGEM 27,9 KG - PESO SEM EMBALAGEM 24,7 KG, GARANTIA FABRICANTE: 3 ANOS.	3,00	un	R$ 869,00	R$ 2.607,00

Classificação do item 35
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP
2ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP
3ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
36	FOGÃO DOMÉSTICO - 4 BOCAS COM ACENDEDOR AUTOMÁTICO, ALIMENTADO A GÁS, MODELO DOMÉSTICO, COM NO MÍNIMO 04 AUQIMADORES SENDO PELO MENOS 01 QUEIMADOR TAMANHO FAMÍLIA, FORNO AUTOLIMPANTE COM VISOR, PUXADOR E PRATELEIRA.	3,00	un	R$ 575,00	R$ 1.725,00

Classificação do item 36
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP
3ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
37	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, 60.000 BTUS, TIPO SPLIT DE PAREDE, CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO DE 60.000 BTUS/H, VERSÃO FRIO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, VOLTAGEM DE 220 V, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, COM SELO DE ECONOMIA DE ENERGIA PROCEL PREFERENCIALMENTE CLASSE "C", COM REGISTRO NOS ÓRGÃO REGULADORES, GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, SEM DEFEITOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM MANUAL DE INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO EM PORTUGUÊS, EMBALADO ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE.	3,00	un	R$ 7.000,00	R$ 21.000,00

Classificação do item 37
1ª Empresa: HOUSETECH INFORMATICA LTDA
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
3ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
38	ESPELHO, TAMANHO MÉDIO, MEDINDO 2,00 X 2,00 M, COM FIXADRO NOS 04 CANTOS PARA ENCAIXE NA PAREDE.	4,00	un	R$ 470,00	R$ 1.880,00

Classificação do item 38
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
39	TENDA (TIPO PIRÂMIDE), MATERIAL: ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR GALVANIZADO, COM ACABAMENTO EM LONA VINÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA EM TENSIONAMENTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 08 X 08 METROS, GRAVAÇÃO DA LOGOMARCA NO TIPO E CORES SOLICITADOS NAS 04 (QUATRO) FACES DA PARTE SUPERIOR, COM CHAPA NO MÍNIMO 14 NOS PÉS E CHAPA NO MÍNIMO 16 NA PARTE AÉREA, COM TRATAMENTO ANTI-FUNGOS, ANTI-MOFO E ANTI VINÍLICA UV, COM REFORÇO NAS PARTES SUJEITOS A MAIOR DESGASTE E VÃO LIVRE 100% APROVEITÁVEL, MONTADA COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SUA PRONTA URILIZAÇÃO, COM INSTRUÇÕES DE MONTAGEM E DESMONTAGEM E TERMO DE GARANTIA DENTRO DA EMBALAGEM, COM MARCA, MODELO ESTAMPADOS NO OBJETO E NO CORPO DA EMBALAGEM.	6,00	un	R$ 5.250,00	R$ 31.500,00

Classificação do item 39
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
40	FRIGOBAR, REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR COM CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL PARA NO MÍNIMO 120 LITROS, I PORTA REVERSÍVEL, COMPARTIMENTO PORTA LATAS MODULAR, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, GAVETA MULTISUO, PRATELEIRA MODULAR REMOVÍVEL, COMPARTIMENTO CONGELADOR CONTROLE DE TEMPERATURA, TENSÃO 110 V, COM SELO DE CONSUMO DE ENERGIA PREFERENCIALMENTE "A", EMBALADO ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	3,00	un	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00

Classificação do item 40
1ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA- EPP
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP

3ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
41	SUPORTE PARA MICROONDAS EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA, COM CARGA MÁXIMA DE 40 KG NA COR BRANCA.	8,00	un	R$ 44,80	R$ 358,40

Classificação do item 41
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
42	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA 15 KG, ALIMENTAÇÃO 110/127 VOLTS.	2,00	un	R$ 1.595,00	R$ 3.190,00

Classificação do item 42

1ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA- EPP
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP
3ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
43	TÁBUA PARA PASSAR ROUPAS.	2,00	un	R$ 92,700	R$ 185,40

Classificação do item 43
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
44	VARAL SANFONADO, VARAL PARA TETO EM ALUMÍNIO POLIDO OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA. TAM. 1,40 CM X 0,60 CM, COM 08 (OITO) VARETAS.	11,00	un	R$ 95,00	R$ 1.045,00

Classificação do item 44
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
45	GUARDA ROUPAS DE SOLTEIRO, ESTRUTURA MDF DE 15 MM E 12 MM, TIPO CONVENCIONAL, 3 PORTAS E 2 GAVETAS.	2,00	un	R$ 406,00	R$ 812,00

Classificação do item 45
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
46	BANCO DE JARDIM, BANCO MODELO CAVALO, 9 RIPAS, PÉS DE FERRO FUNDIDO, ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, MADEIRA EM JATOBÁ OU ANGICO, MÍNIMO DE 1,50 DE COMPRIMENTO, ACABAMENTO OSMOCOLOR OU SIMILAR.	28,00	un	R$ 406,00	R$ 11.368,00

Classificação do item 46
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
47	DATASHOW, 3000 LUMENS; TECNOLOGIA LCD; CONTRASTE DE 2100:1 (FULL ON/FULL OFF); CORREÇÃO TRAPEZÓIDE VERTICAL MAIS OU MENOS 30; ZOOM, DURAÇÃO DA LÂMPADA (HORAS): 3000; ACESSÓRIOS INCLUSOS: CABO HD.	4,00	un	R$ 2.490,00	R$ 9.960,00

Classificação do item 47
1ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
48	KIT DE SOM CONTENDO: 1 CAIXA DE SOM ATIVA; 1 CAIXA DE SOM PASSIVA; 1 CABO SPEAKON DE 10 MTS PARA LIGAR AS CAIXAS; 1 MESA DE SOM; 1 CABO P10; 2 SUPORTE PARA CAIXA ESPECIFICAÇÕES: CAIXA DE SOM ATIVA. CONTROLES: VOLUME DOS MICROFONES; EFEITO DO ECHO PARA MICROFONES; EQUALIZADOR 2 BANDAS - GRAVE E AGUDO - VOLUME GERAL. CONEXÕES: 2 ENTRADAS MICROFONE/LINE P10; 1 RCA (L/R) IN; 1RCA (L/R) OUT; 1 SPEAKER OUT 80 (SPEAKON) ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA BASS-REFLEX DE 2 VIAS; WOOFER DE 15"; CORNETA COM DRIVE DE TITANIO DE 1"; POTÊNCIA 300W RMS; IMPEDÂNCIA 8 OHMS; DIVISOR DE FREQUÊNCIA CORTE EM 3,5KHZ; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 35 H ~20 KH: ALIMENTAÇÃO 115V / 230V - 50/60HZ; DIMENSÕES 50CM X 72CM X 46CM (LXAXP) CAIXA DE SOM PASSIVA: CONEXÃO: 2 CONECTORES PARALELOS SPEAKON; SISTEMA BASS-REFLEX; WOOFEER DE 15"; CORNETA COM DRIVE DE TITANIO DE 1"; POTÊNCIA 350W RMS; IMPEDÂNCIA OHMS; DIVISOR DE FREQUÊNCIA CORTE EM 3,5 KHZ; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 35HZ ~ 20KHZ; SENSIBILIDADE 101 DB; DIMENSÕES 50CM X 72CM X 46CM (LXAXP). MESA DE SOM 6 CANAIS: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 6 CANAIS DE ENTRADA; CANAL DE SAÍDA MONO COM 2 CONECTORES DE SAÍDA (A E B); 1 CANAL PARA EFEITOS EXTERNOS; 1 CANAL DE ENTRADAS AUXILIARES STEREO	1,00	un	R$ 3.900,00	R$ 3.900,00

	(2 ENTRADAS); SMPS - FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA (FONTE AUTOMÁTICA).				

Classificação do item 48
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
49	APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS. POSSUI BASE EM ABS, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO ZINCADO, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E SAPATAS ANTI-DESLIZANTE. PROPORCIONA MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO. ATENDE A NR17.	5,00	un	R$ 72,50	R$ 362,50

Classificação do item 49
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
50	FRAGMENTADORA DE PAPEL, TEMPO DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO: 1:30 MINUTOS, CAPACIDADE DO CESTO: 11 LITROS, ESPESSURA DA SAÍDA: 7MM, VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 3M/MIN, NÍVEL DE RUÍDO: 72 DB, TENSÃO: 110V.	1,00	un	R$ 275,50	R$ 275,50

Classificação do item 50
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
51	BATEDEIRA, 5 VELOCIDADES, BPA 110 V, MEDIDA APROXIMADA 382 X 296 X 222 MM	10,00	un	R$ 225,00	R$ 2.250,00

Classificação do item 51
1ª Empresa: KSL PRODUCTS LTDA -ME
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP
3ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
52	PRATELEIRA DE AÇO, QUANTIDADE 5 DIVISÓRIAS, ALTURA 1,98, LARGURA 0,90, PROFUNDIDADE 0,40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESMONTÁVEL, PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS	10,00	un	R$ 138,00	R$ 1.380,00

Classificação do item 52
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP
2ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA
3ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
53	ARMARIO ALTO CONFECCIONADO EM MDF 15 MM NA COR AZUL, PERFIL PRETO COM 03 PRATELEIRAS, 02 PORTAS E CHAVES, MEDINDO 0,85 X 0,42 X 1,56 M	32,00	un	R$ 280,00	R$ 8.960,00

Classificação do item 53
1ª Empresa: HOUSE TECH INFORMATICA LTDA
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP
3ª Empresa: KSL PRODUCTS LTDA -ME

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
54	CADEIRA DE POLIPROPILENO EMPILHÁVEL, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM ORIFICIOS PARA VENTILAÇÃO NA COR PRETO, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16X30MM, ESPESSURA DE 1,2MM, PINTADA COM TINTA EPÓXI-PÓ NA COR AZUL.DIMENSÕES:(AXLXP): 800X560X440MM.EMPILHÁVEL EM ATÉ 10 UNIDADES.	92,00	un	R$ 60,00	R$ 5.520,00

Classificação do item 54
1ª Empresa: HOUSETECH INFORMATICA LTDA
2ª Empresa: SEVERO & FRANCO IMPORTACAO LTDA - EPP
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
55	CADEIRA PRESIDENTE PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA DE COURO COM REGULAGEM DE AUTURA	4,00	un	R$ 289,00	R$ 1.156,00

Classificação do item 55
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP
2ª Empresa: KSL PRODUCTS LTDA -ME
3ª Empresa: SEVERO & FRANCO IMPORTACAO LTDA - EPP

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
56	ARQUIVO DE MESA DE MADEIRA PARA OFÍCIO	12,00	un	R$ 195,00	R$ 2.340,00

Classificação do item 56
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
57	CADEIRA PRESIDENTE COM GÁS E COURINO, CADEIRAS ESTOFADAS E COSTURADAS, COM ESPUMA INJETADA DE DENSIDADE .50 A .60, 65 MM TECIDOS NAS OPÇÕES 100%	3,00	un	R$ 310,000	R$ 930,00

	POLIESTER, 100% POLIPROPILENO OU COURO ECOLOGICO, E PERFIL DE PVC NAS BORDAS, BRAÇOS DE POLIURETANO E LÂMINA DE AÇO MOLA COM CAPA SANFONADA, BASES FIXAS OU GIRATORIAS DA LINHA CLÁSSICA NAS CORES CINZA E PRETO, COM OPÇÃO DE PISTÃO À GÁS, ENCOSTO LARGURA 485 X ALTURA 630 ASSENTO LARGURA 490 X COMPRIMENTO 490.				

Classificação do item 57
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP
2ª Empresa: SEVERO & FRANCO IMPORTACAO LTDA - EPP
3ª Empresa: HOUSE TECH INFORMATICA LTDA

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
58	FOGÃO GÁS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, TIPO FOGÃO CONVENCIONAL, QUANTIDADE BOCAS 4, AUTO LIMPANTE,LARGURA 56, ATURA 86, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO E PRATELEIRAS DESLIZANTES, VOLTAGEM 110/220, COR BEGE MEDITERRÂNEO, PROFUNDIDADE 66.	17,00	un	R$ 543,00	R$ 9.231,00

Classificação do item 58
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP
3ª Empresa: KSL PRODUCTS LTDA -ME

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
59	MESA SOFT LIGHT 1,20X0,60X0,75 COM 02 GAVETAS FABRICADO EM MDF DE 15MM	2,00	un	R$ 123,25	R$ 246,50

Classificação do item 59
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
3ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
60	QUADRO BRANCO, CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE, COM ESPESSURA TOTAL DE 17 MM. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO COM SUPORTE PARA APAGADOR ARREDONDADO, REMOVÍVEL E DESLIZANTE COM 40 CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, COM MANUAL E CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. TAMANHO 1,20 X 3,00 M.	104,00	un	R$ 230,00	R$ 23.920,00

Classificação do item 60
1ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
61	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18,000 BTUS 220 VOLTS, COM SAÍDA DE AR FRIO QUE GARANTE REFRIGERAÇÃO RÁPIDA E UNIFORME NO AMBIENTE COM CONTROLE REMOTO E GARANTIA DE 1 ANO	27,00	un	R$ 1.986,00	R$ 53.622,00

Classificação do item 61
1ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA- EPP
2ª Empresa: HOUSE TECH INFORMATICA LTDA
3ª Empresa: KSL PRODUCTS LTDA -ME

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
62	CADEIRA FIXA BASE SKI ESPUMA INJETADA SECRETARIA AZ/PT	5,00	un	R$ 109,00	R$ 545,00

Classificação do item 62
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP
2ª Empresa: SEVERO & FRANCO IMPORTACAO LTDA - EPP
3ª Empresa: KSL PRODUCTS LTDA -ME

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
63	CADEIRA GIRATÓRIA ESPUMA INJETADA SECRETARIA AZ/PT	5,00	un	R$ 124,00	R$ 620,00

Classificação do item 63
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP
2ª Empresa: KSL PRODUCTS LTDA -ME
3ª Empresa: SEVERO & FRANCO IMPORTACAO LTDA - EPP

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
64	CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO, NA COR AZUL OU BEGE E ESTRUTURA PRETA	10,00	un	R$ 69,50	R$ 695,00

Classificação do item 64
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP
2ª Empresa: HOUSE TECH INFORMATICA LTDA
3ª Empresa: SEVERO & FRANCO IMPORTACAO LTDA - EPP

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
65	FREEZER 1 TAMPA, HORIZONTAL, 305 LITROS, 110 VOLTS	2,00	un	R$ 1.947,50	R$ 3.895,00

Classificação do item 65
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
2ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA
3ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
66	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 04 LITROS	13,00	un	R$ 400,00	R$ 5.200,00

Classificação do item 66
1ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA- EPP
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP
3ª Empresa: KSL PRODUCTS LTDA -ME

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
67	BATEDEIRA PLANETÁRIA - 8 VELOCIDADES 300W INFORMAÇÕES TÉCNICAS. COR BRANCA MODELO PLANETÁRIA L - CORPO E BOWL: PLÁSTICO; - BATEDORES EM AÇO INOX. POTÊNCIA 300W. CAPACIDADE DA TIGELA 04 LITROS. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.RECURSOS VELOCIDADES 8 FUNÇÃO PULSAR NÃO QUANTIDADE DE TIGELAS 1 BATEDORES 03 BATEDORES DE METAL: PARA MASSAS LEVES, MÉDIAS E PESADAS. SISTEMA DE ENCAIXE SIM. ALIMENTADOR ACOPLÁVEL À TIGELA PARA ADICIONAR INGREDIENTES SIM PODE SER UTILIZADA FIXA OU PORTÁTIL NÃO SOMENTE FIXA. PORTA FIO SIM TRAVA DE SEGURANÇA SIM BASE SIM ANTIDERRAPANTE. ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS PESO APROXIMADO PESO DO PRODUTO 3,5 KG.	31,00	un	R$ 335,00	R$ 10.385,00

Classificação do item 67
1ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA- EPP
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
68	CENTRÍFUGA DE FRUTAS - 800 W ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ POTÊNCIA : 800 W ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ COLETOR DE POLPA : 2 L ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ FREQÜÊNCIA : 50/60 HZ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ COMPRIMENTO DO CABO : 1,2 M/ 1,2 M ESPECIFICAÇÕES DO DESIGN/ SUPORTE E GRAMPOS : ALUMÍNIO ESCOVADO ESPECIFICAÇÕES DO DESIGN/ TUBO PARA POLPA: AÇO INOXIDÁVEL ESPECIFICAÇÕES DO DESIGN/ CORES DISPONÍVEIS: ALUMÍNIO ESCOVADO ACESSÓRIOS/ JARRA DE SUCO : 1.500 ML POTÊNCIA DO JUICER: 800W VOLUME: 0.0380 M³ COR: ALUMINIO TENSÃO: 110V	29,00	un	R$ 273,99	R$ 7.945,71

Classificação do item 68
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
2ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA
3ª Empresa: KSL PRODUCTS LTDA -ME

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
69	FERRO ELÉTRICO A SECO (VOLTAGEM LOCAL) O POTÊNCIA: 1000 W O CONSUMO: 1,0 KWH - O COR: BRANCO - O VOLTAGEM: 110V DIMENSÕES E PESO O DIMENSÕES APROXIMADAS: 25X10,5X12CM (AXLXP) O PESO APROXIMADO: 750G - TENSÃO: 110V	2,00	un	R$ 50,00	R$ 100,00

Classificação do item 69
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP
2ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA
3ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
70	LIQUIDIFICADOR DE USO DOMÉSTICO C/ 02 VELOCIDADES LIQUIDIFICADOR COM 2 VELOCIDADES COM FUNÇÃO PULSAR / CAPACIDADE PARA TRITURAR GELO (110V)	1,00	un	R$ 78,00	R$ 78,00

Classificação do item 70
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
2ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
71	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - NOME LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL. MATERIAL DO CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 LITROS, COM COPO EM AÇO INOX. UTILIDADE: TRITURAR PRODUTOS DIVERSOS COM ADIÇÃO DE LÍQUIDO. CAPACIDADE MÍNIMA DO MOTOR 1/2 CV; VOLTAGEM:220V.	16,00	un	R$ 550,00	R$ 8.800,00

Classificação do item 71
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
2ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA

3ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
72	MESA DE REUNIÃO 08 LUGARES MESA DE REUNIÃO OVAL, MEDINDO 2000X1000X750MM, COM TAMPO EM MELAMINA NA COR PLATINA, COM 25MM DE ESPESSURA, BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC PRETO, 180º, SOBRE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE AÇO, E LATERAIS COM COLUNAS DUPLAS E APOIO, TIPO "MÃO FRANCESA", EM TUBOS DE AÇO REDONDOS, COM PÉS HORIZONTAIS EM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PONTEIRAS EM POLIESTIRENO INJETADO NA COR PRETA E SAPATAS NIVELADORAS. BANDEIRA CENTRAL EM MELAMINA PLATINA COM ALTURA FINAL DE 50CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180º, NA CURVA, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, NOS DEMAIS LADOS, NA COR PRETA. ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM DE DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, SEGUIDO PELO PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA HÍBRIDA DE EPÓXI COM POLIÉSTER EM PÓ, COM SECAGEM EM ESTUFA.	1,00	un	R$ 850,00	R$ 850,00

Classificação do item 72
1ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP
2ª Empresa: HOUSE TECH INFORMATICA LTDA
3ª Empresa: SEVERO & FRANCO IMPORTACAO LTDA - EPP

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
73	QUADRO BRANCO MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA MADEIRA ENCERADA, COR MOLDURA NATURAL, FINALIDADE MARCADOR, LARGURA 90 CM, COMPRIMENTO 120 CM.	55,00	un	R$ 57,00	R$ 3.135,00

Classificação do item 73
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
2ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
74	ARMÁRIO ARQUIVO DE AÇO P/ PASTA SUSPENSO, FORMATO OFÍCIO C/ 05 GAVETAS REFORÇADOS E FECHADOS LATERALMENTE	49,00	un	R$ 429,99	R$ 21.069,51

Classificação do item 74
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
2ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
75	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	10,00	un	R$ 300,00	R$ 3.000,00

Classificação do item 75
1ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA- EPP
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP
3ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD – ME

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
76	CAIXA DE SOM MULTIUSO SD/USB CANAIS COM SUBWOOFER, BLUETOOTH, ENTRADA DE ÁUDIO E ENTRADA USB - 120 W. ESPECIFICAÇÕES: CAIXAS ACÚSTICAS: - TIPOS DE CAIXAS ACÚSTICAS: INTEGRADO À UNIDADE PRINCIPAL - DRIVERS DAS CAIXAS ACÚSTICAS EM CADA LADO: 1 WOOFER, 1 TWEETER MYLAR - IMPEDÂNCIA DE CAIXA ACÚSTICA: 4 OHM - IMPEDÂNCIA DO TWEETER: 8 OHM - DRIVER DO SUBWOOFER: 1 X WOOFER DE 5,25" - FAIXA DE FREQUÊNCIA DO SUBWOOFER: 45 - 200 HZ - IMPEDÂNCIA DO SUBWOOFER: 8 OHM CONECTIVIDADE: - CONEXÕES INTEGRADAS: BLUETOOTH - IPOD/IPHONE: VIA ENTRADA DE ÁUDIO DE 3,5MM, VIA BLUETOOTH - CONEXÕES TRASEIRAS: ENTRADA DIGITAL COAXIAL, ENTRADA ÓPTICA DIGITAL, SAÍDA DO SUBWOOFER, ENTRADA AUX, SAÍDA HDMI 1.4 (ARC) - CONEXÕES SUPERIORES: ENTRADA DE ÁUDIO (3,5MM), USB 2.0 ALIMENTAÇÃO: - CONSUMO DE ENERGIA: 20 W - CONSUMO DE ENERGIA NO MODO DE ESPERA: < 0,5 W QUANTIDADES DE SAÍDA HDMI 1 ENTRADA USB SIM CONVERSÃO INSTANTÂNEA NÃO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Nº DE CANAIS 2.1 COR PRETO POTÊNCIA SUBWOOFER RMS 60 W POTÊNCIA CAIXAS SATÉLITES RMS 0 POTÊNCIA CAIXA PRINCIPAL RMS 30 W X 2 DIMENSÕES UNIDADE PRINCIPAL (LXAXP) MM 843 X 52 X 60 DIMENSÕES SUBWOOFER (LXAXP) MM 165 X 240 X 295 TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT .	20,00	un	R$ 666,00	R$ 13.320,00

Classificação do item 76
1ª Empresa: KSL PRODUCTS LTDA -ME
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP
3ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
77	ARQUIVO DE AÇO - REFORÇADO CHAPA 24 (0,60 MM) COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, CORREDIÇA TELESCÓPICA E PROFUNDIDADE 69 CM. GAVETAS: DDESLIZANTE ATRAVÉS DE CARRINHO TELESCÓPICO QUE PROPORCIONA MAIOR ABERTURA, CAPACIDADE DE PESO E SEGURANÇA, POIS POSSUI UMA TRAVA QUE EVITA A QUEDA DA GAVETA . MATERIAL: FABRICADO EM CHAPA DE AÇO Nº 24 COM ESPESSURA DE 0,60 MM QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. MEDIDA: ALT. 1.340 X LARG. 460 X PROF. 690 MM. CAPACIDADE: 40 KG POR GAVETA . PINTURA: ELETROSTÁTICA À PÓ (EPÓX). COR: CINZA.	61,00	un	R$ 321,00	R$ 19.581,00

Classificação do item 77
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME

3ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
78	FORNO DE MICRO-ONDAS - FORNO MICRO-ONDAS - COR INOX OU CINZA, CAPACIDADE MÍNIMO 30 LITROS, PAINEL DIGITAL, VOLTAGEM 110 V OU BIVOLT, GARANTIA DE 12 MESES	8,00	un	R$ 420,79	R$ 3.366,32

Classificação do item 78
1ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA- EPP
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
3ª Empresa: KSL PRODUCTS LTDA -ME

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
79	GÁS GLP, CILINDRO P45	10,00	un	R$ 579,99	R$ 5.799,90

Classificação do item 79
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
2ª Empresa: PANTANEIRA REVENDEDORA DE GÁS E TRANSPORTE LTDA

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
80	CILINDRO DE GÁS P13	24,00	un	R$ 174,99	R$ 4.199,76

Classificação do item 80
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
2ª Empresa: PANTANEIRA REVENDEDORA DE GÁS E TRANSPORTE LTDA

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
81	CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM REQUISITOS DA NR - 17, A CADEIRA É CONSIDERADA ERGONÔMICA QUANDO ATENDE AOS REQUISITOS MÍNIMO (NR - 17.3.3), ENCOSTO COM FORMA LEVEMENTE ADAPTA AO CORPO PARA A PROTEÇÃO DA REGIÃO LOMBAR, ALTURA DO ASSENTO REGULÁVEL PARA AJUSTAR-SE A ALTURA DO USUÁRIO, ASSENTO PLANO (SEM FORMATO) COM A BORDA FRONTAL, ARRENDONDADO PRETA, SEM APOIA BRAÇOS	52,00	un	R$ 166,84	R$ 8.675,68

Classificação do item 81
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
2ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
82	MESA DE REUNIÃO EM FORMATO DE "U" COM CAPACIDADE PARA 14 (QUATORZE) LUGARES.	7,00	un	R$ 2.690,00	R$ 18.830,00

Classificação do item 82
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
2ª Empresa: HOUSE TECH INFORMATICA LTDA
3ª Empresa: SEVERO & FRANCO IMPORTACAO LTDA - EPP

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
83	ARQUIVO COM 4 (QUATRO) GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, CAPACIDADE DE 20 KG POR GAVETA, CORPO E FRENTE DAS GAVETAS EM CHAPA 26.	3,00	un	R$ 310,00	R$ 930,00

Classificação do item 83
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
3ª Empresa: KSL PRODUCTS LTDA -ME

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
84	ESTAÇÃO DE TRABALHO/ ILHA COM 04 (QUATRO) LUGARES, COM 02 (DUAS) GAVETAS POR MESA, CONFECCIONADA EM MADEIRA MDP DE 15 MM DE ESPESSURA, REVISTIDA EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, ACABAMENTO DAS BORDAS COM PERFIL DE PVC FLEXÍVEL ARREDONDADO A 180°, 02 GAVETAS COM PUXADORES E CHAVES COM TRANCA DA PRIMEIRA GAVETA, PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	14,00	un	R$ 1.590,00	R$ 22.260,00

Classificação do item 84
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
2ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA
3ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
85	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 (DUAS) PORTAS COM CHAVE COM 03 (TRÊS) PRATELEIRAS INTERNAS E MEDINDO 1980 X 900 X 400 MM.	17,00	un	R$ 412,00	R$ 7.004,00

Classificação do item 85
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP
2ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA
3ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
86	MESA PARA COMPUTADOR EM MDF 15 MM FITADO, COM TECLADO RETRÁTIL, PORTA	28,00	un	R$ 108,00	R$ 3.024,00

	CPU MEDINDO 0,90 X 0,60 X 0,74 NA COR AZUL.				

Classificação do item 86
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP
2ª Empresa: SEVERO & FRANCO IMPORTACAO LTDA - EPP
3ª Empresa: KSL PRODUCTS LTDA -ME

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
87	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO COM DUAS PORTAS EM MDF COM ACABAMENTO EM PVC . MATERIAL EM MADEIRA MDF 25 MM COM REFIL DE PVC. ESTRUTURA EM AÇO EM PINTURA EPÓXI NA COR AZUL. DIMENSÕES: 95 CM X 43 CM X 159 CM.	30,00	un	R$ 395,00	R$ 11.850,00

Classificação do item 87
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP
3ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
88	ESTAÇÃO DE TRABALHO ABAULADA EM MDF DE 18 E 25 MM, TAMPO SOBREPOSTO COM REVESTIMENTO EM MELAMÍNICO LISO OU AMADEIRADO, COM FILETE DE 2 MM EM TODO CONTORNO, PÉS LATERAIS COM BASE CURVA EM CHAPA DE AÇO REPUXADA SEM PONTEIRA COM ELETROCALHA, COR AZUL.	14,00	un	R$ 420,00	R$ 5.880,00

Classificação do item 88
1ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA- EPP
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP
3ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
89	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 (DUAS) PORTAS COM CHAVE COM 04 (QUATRO) PRATELEIRAS INTERNAS E MEDINDO 1980 X 900 X 400 MM.	40,00	un	R$ 412,00	R$ 16.480,00

Classificação do item 89
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP
2ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA- EPP
3ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
90	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 (DUAS) PORTAS COM CHAVE COM 04 (QUATRO) PRATELEIRAS INTERNAS E MEDINDO 80 CM X 1,5 CM.	40,00	un	R$ 328,00	R$ 13.120,00

Classificação do item 90
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
2ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA- EPP
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
91	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA BASE PALITO ESPUMA ENJETADA DE ALTA DENSIDADE, ANATÔMICA, TECIDO COR PRETA BASE TUBULAR EM AÇO CARBONO DE 7/8, COM PAREDE DE 1,2 MM, ASSENTO MEDINDO 43, O CM X 39,0 CM, ENCOSTO MEDINDO 43,0 CM X 39,0 CM, ENCOSTO MEDINDO 27,0 CM X 36,0 CM, ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE DE CARGA DE 90 KG, PESO DA CADEIRA: 4,3 KG	104,00	un	R$ 74,00	R$ 7.696,00

Classificação do item 91
1ª Empresa: HOUSE TECH INFORMATICA LTDA
2ª Empresa: SEVERO & FRANCO IMPORTACAO LTDA - EPP
3ª Empresa: KSL PRODUCTS LTDA -ME
4ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
92	CADEIRA, GIRATÓRIA, PARA ESCRITÓRIO, COM REQUISITOS DA NR-17, A CADEIRA É CONSIDERADA ERGONÔMICA QUANDO ATENDE AOS REQUISITOS MÍNIMOS (NR-17.3.3), ENCOSTO COM FORMA LEVEMENTE ADAPTADA AO CORPO PARA A PROTEÇÃO DA REGIÃO LOMBAR, ALTURA DO ASSENTO REGULÁVEL PARA AJUSTAR-SE A ALTURA DO USUÁRIO, ASSENTO PLANO (SEM FORMATO) COM A BORDA FRONTAL ARREDONDADO PRETA, COM APÓIA BRAÇOS.	136,00	un	R$ 180,00	R$ 24.480,00

Classificação do item 92
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
2ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
93	LONGARINAS DE 03 LUGARES ASSENTO E ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM FUROS PARA VENTILAÇÃO CORPORAL DO USUÁRIO, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO CROMADO OU PINTURA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA, DE ALTA RESISTÊNCIA. DESCRIÇÃO DE ASSENTO: 470 MM X 400 MM; ENCOSTO: 465 MM X 310 MM. NA COR AZUL TURQUEZA	114,00	un	R$ 265,00	R$ 30.210,00

Classificação do item 93
1ª Empresa: HOUSE TECH INFORMATICA LTDA
2ª Empresa: KSL PRODUCTS LTDA -ME

3ª Empresa: SEVERO & FRANCO IMPORTACAO LTDA - EPP

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
94	BALCÃO DE ATENDIMENTO EM MDP 25MM,DIMENSÕES DO PRODUTO (L X A X P): 150 X 110 X 70 CM , ALTURA DO CHÃO ATÉ O TAMPO: 98 CM , ALTURA DO TAMPO AO TAMPO SUPERIOR: 35 CM . COR BEGE OU CASTANHO - ACOMPANHA MANUAL E TODOS OS ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM.	5,00	un	R$ 970,00	R$ 4.850,00

Classificação do item 94
1ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
95	BALCÃO EM AÇO COM 02 PORTAS E 04 GAVETAS COR BRANCA DIMENSÕES DO PRODUTO(AXLXP): 86X105X45 CM COM PRATELEIRA E TAMPO.	9,00	un	R$ 565,00	R$ 5.085,00

Classificação do item 95
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
96	ARMARIO DE AÇO, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, TAM 52X105,28 CM, COR BRANCA, 3 PORTAS COM PUXADOR, UMA PRATELEIRA	9,00	un	R$ 405,00	R$ 3.645,00

Classificação do item 96
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
97	GELADEIRA / REFRIGERADOR, BRANCA, NO MINIMO 352 LITROS, FROST FREE, PORTAS INDEPENDENTES GELADEIRA DO CONGELADOR, CONSUMO ENERGIA CLASSE A.	7,00	un	R$ 2.126,60	R$ 14.886,20

Classificação do item 97
1ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA- EPP
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP
3ª Empresa: KSL PRODUCTS LTDA -ME

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
98	BEBEDOURO ELETRÔNICO COM TEMPERATURA QUE PREFERIR: AMBIENTE OU GELADA. UM PRODUTO RESISTENTE QUE COMPORTA GALÕES DE ATÉ 20 LITROS. HIDRATE SEU CORPO NA MEDIDA CERTA! POSSUI GABINETE EM PLÁSTICO INJETADO, BASE PINGADEIRAS INJETADAS EM PLÁSTICO PARA ALTO IMPACTO, CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS EM MATERIAL ATÓXICO, TORNEIRAS PLÁSTICO ABS (UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA), CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO 2,8L/H, BANDEJA COLETORA REMOVÍVEL, SISTEMA ELETRÔNICO DE REFRIGERAÇÃO E ECONOMIA NO CONSUMO DE ENERGIA.	6,00	un	R$ 645,00	R$ 3.870,00

Classificação do item 98
1ª Empresa: KSL PRODUCTS LTDA -ME
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
99	FRIGO BAR, BRANCO, 47 A 50 LITROS, CONSUMO ENERGIA CLASSE A, 110/127 V	14,00	un	R$ 700,00	R$ 9.800,00

Classificação do item 99
1ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA- EPP
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
3ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
100	VENTILADOR DE TETO COM 03 PAS, 3 VELOCIDADES, BIVOLT	32,00	un	R$ 99,00	R$ 3.168,00

Classificação do item 100
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP
3ª Empresa: KSL PRODUCTS LTDA -ME

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
101	VENTILADOR DE COLUNA TURBO 40 CM 03 PAS 3 VELOCIDADES	72,00	un	R$ 139,00	R$ 10.008,00

Classificação do item 101
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
2ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
102	BEBEDOURO DE INOX CAPACIDADE 100 LITROS, 2 TORNEIRAS. VOLTAGEM 110 V.	10,00	un	R$ 1.769,00	R$ 17.690,00

	CONSUMO 0,125 KW/H. MOTOR: 1/6 CV. TAMANHO APROXIMADAMENTE: ALT. 1.520 MM, LARG. 505 MM, PROFUNDIDADE 560 MM.				

Classificação do item 102
1ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP
3ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA- EPP

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
103	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU, 220 VOLTS, FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, UNIDADE INTERNA E EXTERNA, COM CONTROLE REMOTO, FILTRO, PAINEL ELETRONICO, SILENCIOSO, FUNÇÕES REFRIGERAÇÃO, DESUMIDIFICAÇÃO, VENTILAÇÃO, TIMER, RESFRIAMENTO RÁPIDO	69,00	un	R$ 2.595,00	R$ 179.055,00

Classificação do item 103
1ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA- EPP
2ª Empresa: HOUSE TECH INFORMATICA LTDA
3ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
104	MICROFONE SEM FIO/DUPLO	3,00	un	R$ 290,00	R$ 870,00

Classificação do item 104
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
2ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
105	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS INTERNAS EM AÇO	10,00	un	R$ 220,00	R$ 2.200,00

Classificação do item 105
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP
3ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
106	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT , CAPACIDADE DE 30.000 BTU/H; - VERSÃO FRIO; - COMPRESSOR ROTATIVO - COR DO PAINEL BRANCO; - FUNÇÃO DE REFRIGERAR, VENTILAR E DESUMIFICAR; - CONTROLE REMOTO TOTAL SEM FIO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO; - TENSÃO 220 V, 60 W; - SELO PROCEL, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO A NO CONSUMO DE ENERGIA; - CERTIFICAÇÃO DO IMETRO; - FILTRO ANTIBACTÉRIA DE AUTOPERFORMANCE LAVÁVEL; - REINICIO AUTOMÁTICO; - PROTEÇÃO ANTICORROSÃO; - TIMER E SUPER SILENCIOSO	6,00	un	R$ 3.180,00	R$ 19.080,00

Classificação do item 106
1ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA- EPP
2ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP
3ª Empresa: HOUSE TECH INFORMATICA LTDA

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor otal
107	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM	35,00	un	R$ 179,00	R$ 6.265,00

Classificação do item 107
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP
3ª Empresa: KSL PRODUCTS LTDA -ME

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
108	APARELHO DE SOM - APARELHO SOM, TIPO MICRO SYSTEM, COMPATIBILIDADE CDR E CD-RW, POTÊNCIA 5000W PMPO E 230W RMS W, VOLTAGEM 110/220 V, LARGURA 300 MM, ALTURA 100 MM, PROFUNDIDADE 262 MM, QUANTIDADE CAIXAS ACÚSTICAS 2 UN, LARGURA CAIXAS ACÚSTICAS 230 MM, ALTURA CAIXAS ACÚSTICAS 360 MM, QUANTIDADE CD 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 ENTRADA AUXILIAR, COR GRAFITE	22,00	un	R$ 976,30	R$ 21.478,60

Classificação do item 108
1ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA- EPP
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
3ª Empresa: KSL PRODUCTS LTDA -ME

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
109	BALANÇA ELETRÔNICA INOX CAPACIDADE 100KG RESOLUÇÃO: 20G PLATAFORMA 40CMX50CM PLATAFORMA REFORÇADA EM AÇO CARBONO COBERTURA EM AÇO INOX PRATO INOX REMOVÍVEL PÉS REGULÁVEIS INDICADOR DIGITAL CAIXA INOX VISOR COM DISPLAYS LUMINOSOS VERMELHOS (LED) DE 20MM E 6 DÍGITOS OU VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO (CINZA LCD PARA BATERIA TECLAS DE ZERO, TARA, IMPRIME CAPACIDADE PROGRAMÁVEL DE ATÉ 5 DÍGITOS TEMPO DE ESTABILIZAÇÃO MENOR QUE 3 SEGUNDOS BUSCA AUTOMÁTICA DE ZERO CONVERSOR A?D COM 20.000 CONTAGENS INTERNAS TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110/220 VAC + 10-15% COM CHAVE SELETORA ALCANCE DA TARA: ATÉ 50% DA CAPACIDADE CALIBRAÇÃO DIGITAL	17,00	un	R$ 1.697,00	R$ 28.849,00

Classificação do item 109
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
110	FREEZER 420 L HORIZONTAL 2 DUPLA FUNÇÃO; TAMPA BALANCEADA; CAIXA INTERNA EM AÇO ZINCADO RODÍZIOS: CONSERVADOR; FREEZER FECHADURA: COM CHAVE AUTOEXPULSIVA DRENO DE DEGELO FRONTAL: PUXADORES ERGONÔMICOS; COR: BRANCA ,DIMENSÕES (LXAXP) 130,5 X 91,5 X 76,3 CM , BIVOLT, CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A	26,00	un	R$ 2.290,00	R$ 59.540,00

Classificação do item 110
1ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA- EPP
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP
3ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
111	MESA PARA ESCRITÓRIO CARACTERÍSTICAS: 02 (DUAS) GAVETAS COR AZUL COM PUXADORES E CHAVES TIPO YALE, COM TRANCA SIMULTÂNEA DAS GAVETAS; TAMPO RETO CONFECCIONADO EM MADEIRA MDP BP DE APROXIMADAMENTE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA CRISTAL COM O ACABAMENTO DAS BORDAS COM PERFIL DE PVC FLEXÍVEL NA COR AZUL; TAMPO RETO CONFECCIONADO EM MADEIRA MDP BP DE APROXIMADAMENTE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES. PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 140 CM; PROFUNDIDADE: 60 CM; ALTURA: 75 CM. COR:CINZA/AZUL	54,00	un	R$ 190,00	R$ 10.260,00

Classificação do item 111
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP
2ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA- EPP
3ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
112	EXAUSTOR - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO PAREDE, DIÂMETRO 50 CM, TENSÃO 127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ INVERSÃO DE ROTAÇÃO (EXAUSTÃO/ VENTILAÇÃO)	21,00	un	R$ 195,00	R$ 4.095,00

Classificação do item 112
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
2ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
113	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS- FOGÃO INDUSTRIAL, PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO COM ALTA PRESSÃO, COM 6 BOCAS, REFORÇADO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA, GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, COM ESPALHA CHAMAS DO QUEIMADOR CENTRAL EM COBRE, COM QUEIMADORES DIANTEIRO DUPLOS E TRASEIROS SIMPLES, FORNO COM VISOR DE VIDRO, ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA, FORNO COM 2 GRELHAS, MEDIDAS APROXIMADAS LARGURA 1200MM - PROFUNDIDADE 800MM ALTURA 780MM, PODENDO AS DIMENSÕES VARIAREM NO MÁXIMO 5 CM, PARA MAIS OU PARA MENOS.	24,00	un	R$ 1.200,00	R$ 28.800,00

Classificação do item 113
1ª Empresa: HOUSE TECH INFORMATICA LTDA
2ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
114	FORNO DE MICRO-ONDAS - FORNO DE MICRO-ONDAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ALTA RESISTÊNCIA, VOLTAGEM 127/110V OU BIVOLT; POTÊNCIA MÍNIMA 1000W; CAPACIDADE IGUAL OU ACIMA DE 34 LITROS; COR BRANCA; PRATO GIRATÓRIO; TRAVA DE SEGURANÇA; RELÓGIO DIGITAL; MÍNIMO DE QUATRO PROGRAMAS DE AUTOCOZIMENTO E DE DESCONGELAMENTO; CERTIFICADO INMETRO	17,00	un	R$ 905,00	R$ 15.385,00

Classificação do item 114
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
115	CONJUNTO TRAPÉZIO EM PVC OU RESINA, SENDO: - 06 MESAS EM MDF 25MM, REVESTIDO EM PVC COM BORDAS ARREDONDADAS E COM PORTA LIVROS MEDINDO APROXIMADAMENTE: 71X37CM. ESTRUTURA E PAINEL EM CHAPA DE AÇO. 01 MESA DE CENTRO SEXTAVADA EM MDF 25MM,REVESTIDO EM PVC COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 66X66CM. 06 CADEIRAS ASSENTO E ENCOSTO EM MDF 10MM, REVESTIDO EM PVC COM BORDAS ARREDONDADAS, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20X40. COM AS SEGUINTES MEDIDAS APROXIMADAS: ASSENTO: 31X31CM, ENCOSTO: 30X16CM. ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 37CM, ALTURA TOTAL: 66CM.	28,00	cj	R$ 840,00	R$ 23.520,00

Classificação do item 115
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP
2ª Empresa: HOUSE TECH INFORMATICA LTDA

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid	Valor Unitário	Valor Total
116	MESA PARA REFEITÓRIO COM 10 LUGARES, BANCOS ACOPLADOS GIRATÓRIOS E COM	24,00	cj	R$ 1.670,00	R$ 40.080,00

	ENCOSTO EM COMPENSADO DE 15 MM, TAMPO EM COMPENSADO 25 MM (MÍNIMO), TAMPO E BANCOS REVESTIDOS LAMINADO DECORATIVO (FÓRMICA) CINZA, BORDA EM PERFIL DE PVC, ESTRUTURA DE AÇO 50X30 MM COM PAREDE DE 1,2 MM, COR PRETA, PINTURA EPÓXI, DIMENSÕES MÍNIMAS DA MESA: 2,75X0,75X0,75 M, DO ASSENTO: 38X38 CM (LXP), ENCOSTO 40X38 CM (AXL).				

Classificação do item 116
1ª Empresa: HOUSE TECH INFORMATICA LTDA
2ª Empresa: SEVERO & FRANCO IMPORTACAO LTDA - EPP
3ª Empresa: KSL PRODUCTS LTDA -ME

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
117	BERÇO, EM MDF OU MDP BRANCO, ESTRADO DE MADEIRA, GRADE EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO, BERÇO APROVADO PELO INMETRO TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 135X114X78 CM.	80,00	un	R$ 299,00	R$ 23.920,00

Classificação do item 117
1ª Empresa: KSL PRODUCTS LTDA -ME
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
3ª Empresa: HOUSE TECH INFORMATICA LTDA

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
118	SOFÁ PARA ESCRITÓRIO 1 LUGAR COM 1,08X0,88X0,92 ASSENTO E ENCOSTO EM REVESTIMENTO DE MATERIAL SNTÉTICO (CORINO), COM ÓTIMA RESISTÊNCIA, IMPERMEÁVEL.	4,00	un	R$ 429,00	R$ 1.716,00

Classificação do item 118
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
2ª Empresa: HOUSE TECH INFORMATICA LTDA
3ª Empresa: KSL PRODUCTS LTDA -ME

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
119	SOFÁ PARA ESCRITÓRIO 2 LUGAR COM 1,58X0,88X0,92 ASSENTO E ENCOSTO EM REVESTIMENTO DE MATERIAL SINTÉTICO(CORINO), COM ÓTIMA RESISTÊNCIA, IMPERMEÁVEL.	4,00	un	R$ 689,00	R$ 2.756,00

Classificação do item 119
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
2ª Empresa: HOUSE TECH INFORMATICA LTDA
3ª Empresa: SEVERO & FRANCO IMPORTACAO LTDA - EPP

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
120	SOFÁ PARA ESCRITÓRIO 3 LUGAR COM 2,08X0,88X0,92 ASSENTO E ENCOSTO EM EVESTIMENTO DE MATERIAL SINTÉTICO (CORINO), COM ÓTIMA RESISTÊNCIA, IMPERMEÁVEL.	1,00	un	R$ 899,00	R$ 899,00

Classificação do item 120
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
2ª Empresa: KSL PRODUCTS LTDA -ME
3ª Empresa: SEVERO & FRANCO IMPORTACAO LTDA - EPP

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
121	CADEIRA, GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BACK SYSTEM 2. ASSENTO E ENCOSTO EXECUTIVO. ESPALDAR BAIXO DE ESPUMA INJETADA 45MM. MECANISMO BACK SYSTEM II COM 2 ALAVANCAS, COM REGULAGEM HORIZONTAL E VERTICAL. BASE A GÁS, BRAÇOS DIGITADORES COM REGULAGEM, BASE GIRATÓRIA COM 5 HASTES E ACABAMENTO. COR: PRETA.	58,00	un	R$ 220,00	R$ 12.760,00

Classificação do item 121
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
122	LAVADORA DE ROUPAS 12 KG - COR - BRANCO. MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE 12 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVADOURA E SECADORA, VOLTAGEM 127/220 V	19,00	un	R$ 1.365,00	R$ 25.935,00

Classificação do item 122
1ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA- EPP
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP
3ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
123	CADEIRAS LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES PARA SALA DE ESPERA, ACABAMENTO: ESTOFAMENTO DO ASSENTO EM ENCOSTO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, MOLDADO, DE DENSIDADE CONTROLADA REVESTIMENTO EM COURINO. POSSUI CONTRA ENCOSTO REVESTIDO EM COURINO PRETO OU CINZA CONFORME A COR DA ESTRUTURA DA LONGARINA, JUNÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DA LONGARINA REALIZADO POR INTERMÉDIO DE MOLA FLEXÍVEL COM 75 MM DE LARGURA E 1/4" DE ESPESSURA. MADEIRAMENTO: CHASSI CONFECCIONADO EM COMPENSADO PRENSADO A QUENTE COM LAMINAS MESCLADAS DE MADEIRAS SELECIONADAS. CONCHA BIPARTIDA E CONTRA-CAPA EM POLIURETANO RÍGIDO, FIXADO AO ASSENTO E ENCOSTO POR PARAFUSOS 1/4" X 1 1/4", E PORCAS DE GARRA 1/4" FIXADAS AO MADEIRAMENTO, DESCRIÇÃO DA BASE E ESTRUTURA: A BASE SUPERIOR DA LONGARINA É EXECUTADA EM TUBO DE AÇO RETANGULAR 30X50	31,00	un	R$ 415,00	R$ 12.865,00

	PAREDE 1,50 MM. AS COLUNAS LATERAIS DA LONGARINA É EXECUTADA EM TUBO DE RETANGULAR FQ 30X50 1.50 MM E MEDINDO 340 MM DE ALTURA COM 500 MM DE COMPRIMENTO E SOLDADOS NAS COLUNAS LATERAIS. PARA O ACABAMENTO DOS PÉS, EMPREGAM-SE PONTEIRAS EXTERNAS DE 30 X 50 MM CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO RÍGIDO. PINTURA EM EPÓXI-PÓ.				

Classificação do item 123
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP
3ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
124	QUADRO DE AVISO FELTRO VERDE COM MOLDURA EM ALUMÍNIO 150CM X 120CM	27,00	un	R$ 92,00	R$ 2.484,00

Classificação do item 124
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
3ª Empresa: KSL PRODUCTS LTDA -ME

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
125	MESA DE REUNIÃO 12 LUGARES OVALADA MEDICA APROXIMADA (1,10 X 4,20 XX0,75M) COM 2 TAMPOS SOBREPOSTOS EM LAMINADO MELAMÍNICO, POSTFORMING OU MDF, TOTALIZANDO 45/50MM DE ESPESSURA NA COR OVO; DOTADA DE PAINEL FRONTAL (ENTRE OS PÉS) EM CHAPA DE AÇO PERFURADA NA COR OVO, EM ESTRUTURA TUBULAR CONFECCIONADA EM AÇO, SEM PONTEIRAS, C/ SAPATAS NIVELADORAS	9,00	un	R$ 2.340,00	R$ 21.060,00

Classificação do item 125
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
126	BATEDEIRA INDUSTRIAL, MATERIAL TACHO AÇO INOXIDAVEL, CAPACIDADE 12L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLANETÁRIA, C/ REGULADOR DE VELOCIDADE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110V, ACESSÓRIOS 03 BATEDORES P/ MASSAS (LEVE, MÉDIA E PESADA)	5,00	un	R$ 2.343,00	R$ 11.715,00

Classificação do item 126
1ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA- EPP
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
127	ESTANTE PARA LIVROS, FACE DUPLA, DIMENSÕES DE ALTURA: 2000MM, LARGURA: 1000MM, PROFUNDIDADE: 580MM. 08 (OITO) PRATELEIRAS COM DIMENSÕES DE 930MM DE LARGURA E 235MM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADAS EM CHAPA Nº 20 (0,90MM), COM DOBRAS NAS LATERAIS QUE PERMITEM A UNIÃO ÀS LATERAIS PELO SISTEMA DE ENCAIXE (SEM PARAFUSOS). 02 (DUAS) LATERAIS COM ALTURA DE 2000MM E LARGURA DE 580MM, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO Nº 18 (1,20MM). CADA LATERAL DEVERÁ POSSUIR 09 (NOVE) LINHAS RETAS DE 04 (QUATRO) FENDAS CADA, COM DIMENSÕES DE 28MM DE ALTURA POR 105MM DE LARGURA, PERMITINDO ENCAIXE DAS BANDEIJAS EM PASSOS DE 175MM. LATERAL DE ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO Nº 20 (0,90MM) DE BAIXO TEOR DE CARBONO, COM ALTURA DE 2000MM, LARGURA: 580MM, PROFUNDIDADE: 35MM. CADA LATERAL DE ACABAMENTO COM 09 (NOVE) LINHAS RETAS DE 04 (QUATRO) FENDAS CADA, COM DIMENSÕES DE 28MM DE ALTURA POR 105MM DE LARGURA, UNIDOS AS LATERAIS DA ESTANTE NAS EXTREMIDADES ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS ¼" X ½" COM PORCAS. CARACTERÍSTICAS: 01 (UMA) BASE EM FORMATO RETANGULAR, FECHADA, CONFECCIONADA EM CHAPA Nº 20 (0,90MM), COM ALTURA DE 175MM; 01 (UM) REFORÇO INTERNO EM "ÔMEGA" CONFECCIONADO EM CHAPA Nº 20 (0,90MM) SOLDADO NA EXTENSÃO DA MESMA; 02 (DOIS) ANTEPAROS LATERAIS SOLDADOS À BASE E FIXADO NAS LATERAIS DA ESTANTE ATRAVÉS DE 06 (SEIS) PARAFUSOS 3/8" DE CADA LADO. 01 (UMA) TRAVESSA SUPERIOR HORIZONTAL (CHAPÉU), CONFECCIONADO EM CHAPA Nº 20 (0,90MM) E DOBRADO EM FORMA DE "U" COM ALTURA DE 70MM; 02 (DOIS) ANTEPAROS LATERAIS EM CHAPA Nº 16 (1,50MM) SOLDADOS À TRAVESSA E FIXADO NAS LATERAIS DA ESTANTE ATRAVÉS DE 06 (SEIS) PARAFUSOS DE 3/8" DE CADA LADO. NAS PARTES METÁLICAS CONTÉM FUROS INTERNOS NA ESTRUTURA PARA DRENAGEM DO LÍQUIDO DE TRATAMENTO, QUANDO NECESSÁRIO. SERÁ APLICADO TRATAMENTO ANTICORROSIVO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO, E COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TINTA HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 70 MICROMETROS, COR: PARTE METÁLICA: GRAFITE FOSCO, CINZA, BEGE. E/OU LATERAIS: CINZA.	31,00	un	R$ 950,00	R$ 29.450,00

Classificação do item 127
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
2ª Empresa: KSL PRODUCTS LTDA -ME
3ª Empresa: SEVERO & FRANCO IMPORTACAO LTDA - EPP

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
128	GELADEIRA/REFRIGERADOR, BRANCA, 2 PORTAS (GELADEIRA E CONGELADOR, MININO 462 LITROS, CLASSE A DE CONSUMO DE ENERGIA.	17,00	un	R$ 2.125,00	R$ 36.125,00

Classificação do item 128
1ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA- EPP
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP
3ª Empresa: KSL PRODUCTS LTDA -ME

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
129	PROJETOR MULTIMIDIA PORTÁTIL: 3LCD, HDMI, 5 SECOND STARTUP, USB, PAGEUP E DOWN DO CONTROLE REMOTO, LÂMPADA 5000 HORAS, KEYSTONE VERTICAL E HORIZONTAL, REDE 7 VIA WI-FI E 1 LAN, WEB QUANDO INSTALADO LAN, DONFLE WI-	18,00	un	R$ 2.900,00	R$ 52.200,00

	FI FOMATOS COMPATÍVEIS: JPG, BMP, PNG, TIF E GIF. DISPOSITIVO ANTIFURTO E SENHA SEGURANÇA 3000 LUMENS, MÍNIMO 3000 LUMENS, CONTRASTE 3000:1, 2500:1, RESOLUÇÃO XGA (1024 X 768), VGA, SVGA, XGA, SXGA, WXGA, PROJEÇÃO TETO/FRONTA/TRASEIRO, ASPECTO 4:3(SUPORTA 16:9), LENTES TIPO MANUAL, F-N: 1,58 ? 1,72, FOCO: 16,9 ? 20,28MM, ZOON: 1.0 ? 1.2, LÂMPADA TIPO 200W UHE, VIDA ÚTIL 4000H (ALTO BRILHO)/5000H (BAIXO BRILHO), TELA DISTÂNCIA 0,7 ? 10 METROS, TAMANHO 30 ? À 350(POLEGADAS), KEYSTONE: VERTICAL +/- 30°, REPRODUÇÃO DE COR 25BIT; 16.7MILHÕES, AUTO FALANTE 2W MONO, RUÍDO: 37DB (ALTO BRILHO), 29DB(BAIXO BRILHO) CONEXÕES DE ENTRADA: VGA (MINID-SUB-15PIN) X 1, VÍDEO COMPOSTO (1 RCA) X 1, S-VÍDEO(MINI DIN 4 PIN) X 1, VÍDEO COMPONENTE * COMPARTILHADO COM ENTRADA VGA) X 1, ÁUDIO (RCA) X 1, USB TIPO B X 1 (VÍDEO COMPUTADOR), HDMI X 1. WIFI B, G, N, CONTROLE REMOTO				

Classificação do item 129
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
2ª Empresa: KSL PRODUCTS LTDA -ME
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
130	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL, CONFECIONADA EM VINIL, COM ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA, COM TRIPÉ COM AJUSTE DE ALTURA, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES DA TELA DE APROXIMADAMENTE 2,4 X 1,80M	14,00	un	R$ 749,00	R$ 10.486,00

Classificação do item 130
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
131	TELEVISOR TAMANHO TELA 46", VOLTAGEM 110/220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FULL HD DVT, WIDESCREEN, COM CONVERSOR DIGITAL., ENTRADAS RF, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO.	29,00	un	R$ 2.489,99	R$ 72.209,71

Classificação do item 131
1ª Empresa: KSL PRODUCTS LTDA -ME
2ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
132	RACK PARA TV 42 CONFECCIONADO EM PAINEL ESTRUTURAL COMPOSTO, PRODUZIDO COM CAMADAS EXTERNAS DE PARTÍCULAS FINAS DE MADEIRA PRENSADA, COM ESPESSURA DE CERCA DE 7MM, LARURA 1,99M, ALTURA 1,48M, PROFUNDIDADE 0,51M, PESO 114KG COM RODINHAS.	18,00	un	R$ 470,00	R$ 8.460,00

Classificação do item 132
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
133	MOBILIÁRIO DE COZINHA PARA REFEITÓRIO INFANTIL, COMPOSTO POR: MESA RETANGULAR MONOBLOCO COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1,80 X 0,80, COM ALTURA DE 600MM, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2, COM TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM COM REENGROSSO DE 30MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO APÓS FORMAVEL DE 0,8MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA , ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABEÇAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC NA COR VERMELHO DE 02MM. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE. A FIXAÇÃO DO TAMPO SERÁ POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES DE 2 1/2 X 3/16. A ESTURURA EM AÇO DA MESA RECEBERÁ PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI EM PÓ, NA COR VERDE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, DOIS BANCOS RETANGULARES MONOBLOCO COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1,80 X 0,40M, ALTURA DO ASSENTO A PARTIR DO CHÃO DE 350MM, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2. TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM COM REENGROSSO DE 30MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO APOS FORMÁVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA. CORES: BRANCO.	25,00	cj	R$ 890,00	R$ 22.250,00

Classificação do item 133
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP
2ª Empresa: HOUSE TECH INFORMATICA LTDA
3ª Empresa: SEVERO & FRANCO IMPORTACAO LTDA - EPP

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
134	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 04 TORNEIRAS COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 200L. VOLTAGEM: 220. COM TORNEIRAS FRONTAIS TOTALMENTE CONFECCIONADAS EM LATÃO CROMADO, ESGUICHO/GELADA; TODO CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 430; COM APARADOR/CUBA EM AÇO INOX AISI430 CONTENDO TELA PERFURADAPARA APOIO DE COPOS TERMOSTATO FIXO EXTERNO PARA AJUSTE DE TERMPERATURA ENTRE 0° E 15°; SISTEMA EXTERNO DE FILTRAGEM TIPO SISTETIZADO DE TRIPLA AÇÃO COM CARVÃO ATIVADO; RESERVATÓRIO INTERNO PARA AGUA GELADA NÃO INFERIOR A 100 LITROS CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI304, COM ISOLAMENTO EM ISOPOR E BOIA PARA REGULAGEM DO NÍVEL DE AGUA, SERPENTINA EM AÇO INOX AISI 304; AGUA GELADA, COMPRESSOR MARCA REFERENCIA EMBARCO OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR, NÃO INFERIOR A 1/4HP; GAS REFRIGERANTE R134A (ECOLÓGICO); ATÓXICO.	32,00	un	R$ 2.148,00	R$ 68.736,00

Classificação do item 134
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP
2ª Empresa: HOUSE TECH INFORMATICA LTDA
3ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA- EPP

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
135	LIXEIRA, CILINDRICA, CAPACIDADE DE 100 A 120 LITROS, COM TAMPA, FABRICADA EM PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM SEM SOLDAS OU EMENDAS, EM POLIETILENO DE	2,00	un	R$ 155,00	R$ 310,00

	ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO EM UV, ESTRUTURA METÁLICA DE AÇO CARBONO GALVANIZADO, PEDAL EM AÇO CARBONO GALVANIZADO.				

Classificação do item 135
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
136	LIXEIRA, COM TAMPA, COJUNTO, COM 4 UNIDADES FIXADO EM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO, NAS CORES AMARELA, VERMELHA, VERDE E AZUL, MATERIAL EM FIBRA DE VIDRO OU POLIPROPILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 50 A 80 LITROS, PERSONALISADAS COM ADESIVOS EDUCATIVOS, FIXADA EM SUPORTE AÇO GALVANIZADO, COM ALTURA TOTAL ATÉ 1,36 M.	5,00	un	R$ 629,00	R$ 3.145,00

Classificação do item 136
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
137	VENTILADOR DE PAREDE, COM HÉLICE 3 (TRÊS) PAS, COM DIÂMETRO NO MÍNIMO 50CM E NO MÁXIMO 55CM, BIVOLT, 3 VELOCIDADES,	132,00	un	R$ 94,90	R$ 12.526,80

Classificação do item 137
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
2ª Empresa: KSL PRODUCTS LTDA -ME
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
138	CADEIRA DE ESCRITÓRIO, FIXA, ERGONOMICA, COM REAQUISITO NR 17, ENCOSTO COM FORMA LEVEMENTE ADAPTADO AO CORPO PARA PROTEÇÃO DA REGIÃO LOMBAR, ALTURA DO ASSENTO REGULÁVEL, ASSENTO PLANO BORDA FRONTAL ARREDONDADA, COM APÓIA BRAÇOS, REGULAGEM DE ALTURA, COR PRETA.	43,00	un	R$ 139,00	R$ 5.977,00

Classificação do item 138
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP
3ª Empresa: SEVERO & FRANCO IMPORTACAO LTDA - EPP

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
139	MESA PARA ESCRITÓRIO, LARGURA 1,20 M, PROFUNDICADE 0,60 M, ALTURA 0,74 M, CHAPA DE MADEIRA MDP 18 MM, REVESTIMENTO MELAMINICO NA COR AZUL, ACABAMENTO EM PVC, ESTRUTURA DE AÇO, PINTURA EPOXI, 02 GAVETAS COM PUXADORES E CHAVE COM TRANCA NA PRIMEIRA GAVETA, PÉS EM TUBO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM	47,00	un	R$ 175,00	R$ 8.225,00

Classificação do item 139
1ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
3ª Empresa: HOUSE TECH INFORMATICA LTDA

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
140	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU, 220 VOLTS, FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, UNIDADE INTERNA E EXTERNA, COM CONTROLE REMOTO, FILTRO, PAINEL ELETRONICO, SILENCIOSO, FUNÇÕES REFRIGERAÇÃO, DESUMIDIFICAÇÃO, VENTILAÇÃO, TIMER, RESFRIAMENTO RÁPIDO	29,00	un	R$ 1.189,18	R$ 34.486,22

Classificação do item 140
1ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA- EPP
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP
3ª Empresa: HOUSE TECH INFORMATICA LTDA

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
141	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU, 220 VOLTS, FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, UNIDADE INTERNA E EXTERNA, COM CONTROLE REMOTO, FILTRO, PAINEL ELETRONICO, SILENCIOSO, FUNÇÕES REFRIGERAÇÃO, DESUMIDIFICAÇÃO, VENTILAÇÃO, TIMER, RESFRIAMENTO RÁPIDO	59,00	un	R$ 1.363,40	R$ 80.440,60

Classificação do item 141
1ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA- EPP
2ª Empresa: HOUSE TECH INFORMATICA LTDA
3ª Empresa: SEVERO & FRANCO IMPORTACAO LTDA - EPP

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
142	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU, 220 VOLTS, FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, UNIDADE INTERNA E EXTERNA, COM CONTROLE REMOTO, FILTRO, PAINEL ELETRONICO, SILENCIOSO, FUNÇÕES REFRIGERAÇÃO, DESUMIDIFICAÇÃO, VENTILAÇÃO, TIMER, RESFRIAMENTO RÁPIDO	16,00	un	R$ 2.026,00	R$ 32.416,00

Classificação do item 142
1ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA- EPP
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
3ª Empresa: KSL PRODUCTS LTDA -ME

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
143	CAMERA DIGITAL PROFISSIONAL (VISOR A PARTIR DE 3", GRAVAÇÃO DE VIDEOS, REDUTOR DE OLHOS VERMELHOS, ZOOM OPTICO A PARTIR DE 3X, COMUNICAÇÃO USB, SAIDA AV E HDMI, FLASH, ALIMENTAÇÃO A BATERIA)	28,00	un	R$ 2.300,00	R$ 64.400,00

Classificação do item 143
1ª Empresa: KSL PRODUCTS LTDA -ME
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
144	GRAVADOR DIGITAL DE VOZ (MEMORIA INTERNA DE PELO MENOS 4 GB, MEMORIA EXPANSIVEL ATRAVES DE CARTAO DE MEMORIA DE CARTAO MICROSD, MICROFONE EMBUTIDO MULTIDIRECIONAL, ENTRADA PARA MICROFONE EXTERNO, SAIDA PARA FONE DE OUVIDO 3,5MM DE 5MW, INDICADOR LUMINOSO DE GRAVAÇAO, VISOR LCD QUE EXIBE DATA, HORA E CARGA DE HD EXTERNO PORTATIL (CONEXAO USB, ETHERNET, FIREWARE, COMPATIVEL COM SISTEMA OPERACIONAIS WINDOWS, CAPACIDADE A PARTIR DE 500 GB).	5,00	un	R$ 346,00	R$ 1.730,00

Classificação do item 144
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
145	GAVETEIRO PARA ESCRITORIO COM 3 GAVETAS, SENDO 1 GAVETA PARA PASTA SUSPENSA, COM PUXADORES FRONTAIS, COM CHAVE, FABRICADO EM MADEIRA MDP DE 18 MM COM REVESTIMENTO MELAMINICO E ACABAMENTO EM PVC, 4 RODIZIOS, COR VERDE CLARO OU BRANCO.	28,00	un	R$ 249,00	R$ 6.972,00

Classificação do item 145
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
146	ARMARIO DE AÇO, 1,98M DE ALTURA, 0,90 M DE LARGURA, 0,40 M DE PROFUNDIDADE, EM CHAPA 26, COM 2 PORTAS COM FECHADURA, 5 PRATELEIRAS INTERNAS, SENDO 1 FIXA E 4 REGULAVEIS, PINTURA EPOXI A PO ANTIFERRUGINOSA, COR CINZA	84,00	un	R$ 337,00	R$ 28.308,00

Classificação do item 146
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
3ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
147	TRENA DIGITAL A LASER, MEDIDOR DE DISTANCIA ATÉ 50 METROS COM PROTEÇÃO IP 54, 2 PILHAS AAA	2,00	un	R$ 739,00	R$ 1.478,00

Classificação do item 147
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
148	FRAGMENTADORA DE PAPEL 110V, CESTO PELO MENOS 9 LITROS, CAPACIDADE MINIMA DE CORTE 7 FOLHAS 75G, EM TIRAS, CHAVE SELETORA 3 POSIÇÕES (AUTO, OFF, REVERSO), SENSOR AUTOMATICO DA PRESENÇA DE PAPEL, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, BAIXO NIVEL DE RUIDO	19,00	un	R$ 230,00	R$ 4.370,00

Classificação do item 148
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
149	BEBEDOURO INDUTRIAL 2 TORNEIRAS, 50 L POR HORA, 110 V, ISOLAMENTO EM POULIRETANO INJETADO, GABINETE EXTERNO EM AÇO, RESERVATÓRIO DE AGUA TOTALMENTE ATOXICO, APROVADO PELO INMETRO, COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOXIDAVEL, COM DRENO, PÉS REGULÁVEIS, SERPENTINA INTERNA DE AÇO INOXIDAVEL 304, TOMADA DE 03 PINOS CONFORME NORMA ABNT/NBR/603351	24,00	un	R$ 1.525,00	R$ 36.600,00

Classificação do item 149
1ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA- EPP
2ª Empresa: HOUSE TECH INFORMATICA LTDA
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
150	LONGARINAS DE 02 LUGARES ASSENTO E ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM FUROS PARA VENTILAÇÃO CORPORAL DO USUÁRIO, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO CROMADO OU PINTURA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA, DE ALTA RESISTÊNCIA. NA COR AZUL TURQUEZA	25,00	un	R$ 176,00	R$ 4.400,00

Classificação do item 150
1ª Empresa: HOUSETECH INFORMATICA LTDA
2ª Empresa: SEVERO & FRANCO IMPORTACAO LTDA - EPP
3ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA-EPP

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
151	MESA PARA SALA COLETIVA - DESIGN MODERNO - PRODUZIDA COM MATÉRIA PRIMA RESISTENTE E ECOLOGICAMENTE CORRETAACABAMENTO DIFERENCIADO 2 GAVETASESTRUTURA EM MDP 15MMFUNDOS DE GAVETA EM CHAPA DE FIBRA DE 3MMCOSTAS EM MDP 15MM ÁREA PARA ESTUDO OU TRABALHO DIMENSÕES (LAP) MM 120 X 75,5 X 45 ALTURA (CM) 75,5 LARGURA (CM) 120 PROFUNDIDADE (CM) 45 MATERIAL MDP . PESO20,32 QUILOS COR BEGE	57,00	un	R$ 250,00	R$ 14.250,00

Classificação do item 151
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
3ª Empresa: SEVERO & FRANCO IMPORTACAO LTDA - EPP

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
152	MESA DE REUNIÃO - 8 LUGARES DIMENSÕES (LXPXA): 250CM X 120CM X 75CM- TAMPO MDP BP DE 18 MM; BEGE, ESTRUTURA METÁLICA.	16,00	un	R$ 990,00	R$ 15.840,00

Classificação do item 152
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
2ª Empresa: HOUSE TECH INFORMATICA LTDA
3ª Empresa: SEVERO & FRANCO IMPORTACAO LTDA - EPP

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
153	TV 24" LED - 1 ENTRADA VGA (D-SUB 15 PINOS) - 1 ENTRADA ETHERNET - RJ45 - 1 ENTRADA PARA TV A CABO - 1 ENTRADA PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICO) - 2 ENTRADAS USB 2.0: REPRODUZ FILMES, MÚSICAS E FOTO - 3 ENTRADAS HDMI - 2 ENTRADAS DE VÍDEO E AÚDIO ESTÉREO - 1 ENTRADA DE VÍDEO E AÚDIO COMPONENTE - 1 SAÍDA DE AÚDIO DIGITAL COAXIAL - 1 SAÍDA DE VÍDEO E AÚDIO ESTÉREO - 1 SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO.	7,00	un	R$ 970,00	R$ 6.790,00

Classificação do item 153
1ª Empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP
3ª Empresa: KSL PRODUCTS LTDA -ME

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
154	SOM, PORTÁTIL, A PARTIR DE 10RMS, COM RÁDIO AM/FM, CD PLAYER, ENTRADA USB E AUXILIAR, CABO AUXILIAR P2/MINI USB, DISPLAY LCD/LED, BIVOLT	11,00	un	R$ 159,00	R$ 1.749,00

Classificação do item 154
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
2ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA
3ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
155	MESA PARA REUNIÃO 12 LUGARES MESA DE REUNIÃO 12 LUGARES OVALADA (1,10 X 2,50M); COM 2 TAMPOS SOBREPOSTOS EM LAMINADO MELAMÍNICO, POSTFORMING OU MDF, TOTALIZANDO 45/50 MM DE ESPESSURA, NA COR OVO; DOTADA DE PAINEL FRONTAL (ENTRE OS PÉS) EM CHAPA DE AÇO PERFURADA, NA COR OVO; COM PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR CONFECCIONADA EM AÇO, NA COR OVO, SEM PONTEIRAS, C/SAPATAS NIVELADORAS; MED.APROXIMADAM. 250X110X75 CM.	1,00	un	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00

Classificação do item 155
1ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
2ª Empresa: KSL PRODUCTS LTDA -ME
3ª Empresa: HOUSE TECH INFORMATICA LTDA

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
156	MESA DE REUNIÃO EM MDF, TAMANHO APROXIMADAMENTE 3,50 X 1,50 X 74 CM COM CAPACIDADE PARA 14 (QUATORZE) CADEIRAS NA COR BEGE.	1,00	Jg	R$ 1.929,00	R$ 1.929,00

Classificação do item 156
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP
2ª Empresa: KSL PRODUCTS LTDA -ME
3ª Empresa: SEVERO & FRANCO IMPORTACAO LTDA - EPP

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
157	BALCÃO DE ATENDIMENTO EM MDP 25MM,DIMENSÕES DO PRODUTO (L X A X P): 120 X 110 X 70 CM. ALTURA DO CHÃO ATÉ O TAMPO: 98 CM , ALTURA DO TAMPO AO TAMPO SUPERIOR: 35 CM . COR BEGE OU CASTANHO - ACOMPANHA MANUAL E TODOS OS ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM; GARANTIA DE 06 MESES.	4,00	un	R$ 1.290,00	R$ 5.160,00

Classificação do item 157
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
158	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200L - ALTURA: 1,35 CM, LARGURA: 1,18 CM, PROFUNDIDADE:45 CM, VOLUME: 200 LTS, TORNEIRAS: 04 OU 05. CERTIFICADO PELO INMETRO CONFORME PORTARIA 191; ESTRUTURA EM AÇO INOX 430; ISOLADO COM POLIURETANO / POLIETILENO; SERPENTINA EM AÇO INOX 304; TANQUE INTERNO EM AÇO INOX 304; TEMPERATURAS VARIÁVEIS: DE 4º A 9ºC; TORNEIRAS CONVENCIONAIS OU A JATO; COMPRESSOR HERMÉTICO DE BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E BAIXO.MO	1,00	un	R$ 2.148,00	R$ 2.148,00

Classificação do item 158
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP
2ª Empresa: COMERCIAL T & C LTDA - EPP
3ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
159	MESA TIPO SECRETÁRIA 1,20 X 0,65 X 0,70, CONFECCIONADA COM TAMPO EM MELAMÍNICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,65 X 0,70 M, COM ACABAMENTO NASW BORDAS TIPO PVC, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO.	4,00	un	R$ 110,00	R$ 440,00

Classificação do item 159
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
3ª Empresa: KSL PRODUCTS LTDA -ME

Item	Materiais de Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
160	CADEIRA DIGITADOR ERGONÔMICA REVESTIDA EM TECIDO SOBRE ESPUMAS INJETADAS DE 4 CM DE ESPESSURA. BASE COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, PÉS COM CAPA PROTETORA, REGULAGEM DE DISTÂNCIA DO ENCOSTO.	5,00	un	R$ 196,00	R$ 980,00

Classificação do item 160
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO,PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP
2ª Empresa: NASSER SAFA AHMAD - ME
3ª Empresa: SEVERO & FRANCO IMPORTACAO LTDA - EPP

USULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º2.239, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ANDRESSA MOREIRA DOS ANJOS PARAQUETT
Secretária Municipal de Administração

LUIS CARLOS MARTON
Housetech Informatica EIRELI - ME

NASSER SAFA AHMAD
Nasser Safa Ahmad - ME

SAMIR ZIAD DAWOD YBRAIM
STS Comércio Varejista LTDA - EPP

TANIA REGINA CORTEZ CALUX
Comercial T & C LTDA- EPP

LUIZ ALBERTO SANCHES LESCANO
KSL Products EIRELI –ME

DARUICHI CASTRO IBRAIM MOHAMMED
Sports Emporio, Papelaria e Informatica LTDA - EPP

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:6160F8C8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 050, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre critérios de inscrição e seleção para integrar o Cadastro Reserva de Professores Temporários, para atribuição de aulas em caráter temporário, na função de docente, em regime de suplência, em Escolas da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com fundamentos no inciso III, do artigo 2º, da Lei nº 934/99, de 15 de setembro de 1999, nos artigos 20 a 27 da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011 e Decreto nº 005/2008, de 18 de janeiro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º O **processo seletivo** para integrar o **Cadastro Reserva de Professores** para **Contratação Temporária** para atribuição da função de **docentes temporários**, em Escolas da Rede Municipal de Ensino, observar-se-á os seguintes critérios:
I – o **tempo de experiência** na função de docência, na área específica do cargo de atuação;
II – prova de título:
a) formação profissional;
b) cursos de capacitação na área de atuação;
c) cursos de capacitação e oficinas na área da educação.

Art. 2º Os critérios estabelecidos nos incisos **I e II do artigo 1º** desta Resolução serão de **caráter classificatório**, e realizados de acordo com os seguintes procedimentos:
§ 1º Os candidatos interessados em se **inscrever** no **processo seletivo** deverão acessar o endereço eletrônico **https://www.navirai.ms.gov.br/, cujos documentos comprobatórios** de **experiência na função e titulação**, através de **fotocópias** autenticadas e simples serão conferidas, em data e local a serem definidos, através de edital específico, que será **publicado** no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul e **afixado** nos murais de aviso da Gerência Municipal de Educação e Cultura, na íntegra.

§ 2º A comprovação da experiência profissional far-se-á da seguinte forma:
a) para o **tempo de serviço docente público** prestado na **Rede Municipal de Ensino**, por meio de **declaração original** constando a quantidade de **anos**, **meses** e **dias trabalhados**, expedida pela Secretaria da Gerência Municipal de Educação e Cultura;

b) para o **tempo de serviço docente público** prestado na **Rede Estadual de Ensino**, por meio de **declaração original** constando a quantidade de **anos**, **meses** e **dias trabalhados,** expedida pela Direção das Unidades de Ensino pertencentes à Secretaria de Estado de Educação;

c) para o **tempo de serviço docente** na **Rede Particular de Ensino**, mediante apresentação da **Carteira de Trabalho e Previdência Social** – CTPS, com cópia das páginas da foto, frente e verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre, com comprovação de nível de ensino que atuou como docente.

§ 4º Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se apresentado com tradução para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
§ 5º O tempo de experiência profissional e titulação serão aferidos, observando os critérios e valor correspondentes em pontos explicitados no anexo único, desta Resolução.

§ 6º Não será pontuado o tempo de serviço concomitante.

Art. 3º Não serão computados os documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, os itens abaixo relacionados, necessários a sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente:
I – carga horária;
II – período do curso;
III – habilitação;
IV – nome da Instituição;
V – assinatura do responsável.

Parágrafo único. A verificação, em qualquer época, da existência de declaração ou documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato implicará anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

Art. 4º É vedada a concessão de pontos em mais de um item, ou seja, cada título será computado uma única vez.

Art. 5º As cópias dos documentos comprobatórios da formação profissional e titulação deverão ser anexados no ato da inscrição feita pelo *site*. Os documentos não poderão ser substituídos ou acrescidos de outros títulos após o término do período de inscrição.

Art. 6º Os pontos que excederem o valor máximo em cada item do anexo único, bem como os títulos que não corresponderem às características estabelecidas em cada item, serão desconsiderados.

Art. 7º Em caso de **empate** no processo seletivo serão critérios para **desempate**:
§ 1º Para os **candidatos inscritos** para o cargo de **professor do 1º ao 5º ano:**
I – maior tempo de trabalho na área de atuação que concorre na Rede Municipal de Ensino de Naviraí/MS;
II – ter concluído o **PACTO Nacional pela Alfabetização na Idade Certa;**
III – maior tempo de serviço no magistério;
IV– maior grau de escolaridade;
V – maior idade.

§ 2º Para os **candidatos inscritos** para os **demais cargos**:
I – maior tempo de trabalho na área de atuação que concorre na Rede Municipal de Ensino de Naviraí/MS;
II – maior tempo de serviço no magistério;
III – maior grau de escolaridade;
IV – maior idade.

Art. 9º O presente processo seletivo para **contratação temporária** por tempo determinado seguirá a **ordem rigorosa de classificação**, não assegurando ao candidato classificado o direito automático de contratação, ficando a concretização do ato de contratação condicionada à observância

das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração, gerando para o candidato apenas a expectativa de direito para a convocação de aulas, em caráter temporário, por tempo determinado.

Art. 10. O **candidato**, no ato da **convocação**, para o exercício de docência, em caráter temporário, deverá obrigatoriamente apresentar:
I – comprovante documental da habilitação, de acordo com as exigências estabelecidas na legislação:
a) Diploma (devidamente registrado pelo órgão competente) e Histórico Escolar, e na falta do Diploma será admitido o Histórico Escolar com colação de grau;
b) Para ser contratado com Pós-graduação, o candidato deverá apresentar o Certificado de Pós-graduação na área de atuação que concorre no ato da convocação, não sendo permitida alteração de nível durante o contrato;

II – cópia dos seguintes documentos:
a) RG;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) comprovante de quitação eleitoral (segundo turno de 2016);
e) PIS/PASEP;
f) carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);
g) certidão de nascimento ou casamento;
h) certidão de nascimento dos filhos, quando dependente;
i) reservista, se do sexo masculino;
j) comprovante de residência;
k) comprovante de conta bancária da Caixa Econômica Federal.
III – declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;
IV – declaração de antecedentes criminais (site www.tjms.jus.br);
V – atestado médico, legível ou digitado, comprovando que o candidato encontra-se em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades de docência na Rede Municipal de Ensino, abrangendo a Educação Infantil de 0 a 5 anos, o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos da 1ª a 4ª fase.

Parágrafo único. Se o candidato classificado não apresentar os documentos exigidos, será automaticamente desclassificado, sendo chamado o candidato subsequente.

Art. 11. No caso de prorrogação de licença para tratamento de saúde do professor titular, as aulas de convocação deverão ser atribuídas, prioritariamente ao mesmo convocado.

Art. 12. Havendo **menor número** de **candidatos inscritos**, em relação ao número de vagas existentes, após terem sido chamados todos os classificados, os candidatos poderão assumir mais **1** (um) cargo de **20 horas**, seguindo a ordem rigorosa de classificação inicial para o cargo no qual fez inscrição, desde que não ultrapasse a carga horária permitida na legislação vigente.

Art. 13. Terminada a chamada dos candidatos para assumirem mais **1** (um) cargo de **20 horas** e, ainda, houverem vagas a serem preenchidas, poderão ser atribuídas aulas temporárias, em caráter excepcional, aos candidatos inscritos em disciplinas/áreas afins, seguindo a ordem rigorosa de classificação.

Art. 14. Comprovada irregularidade no processo de inscrição de convocação, para fins de cadastramento e de lotação, as convocações serão revogadas, automaticamente, pela Gerência Municipal de Educação e Cultura.

Art. 15. A revogação do ato de **contratação temporária** ocorrerá nos seguintes casos:
I – por interesse do contratado;
II – provimento em caráter efetivo de candidato aprovado em concurso público para vaga ocupada pelo professor contratado temporário;
III – retorno do professor detentor de cargo efetivo;
IV – retorno do professor contratado temporário, substituído por motivo de licença para tratamento de saúde, gestante ou de adoção;
V – desativação de sala de aula;
VI – remoção de professor efetivo para Unidade Escolar em que existir vaga ocupada por professor contratado temporariamente;
VII – abandono do cargo;
VIII – apresentação de ineficiência de desempenho na regência de classe, conforme relatório emitido pela Direção e Coordenação Pedagógica, depois de apreciado pela Gerência Municipal de Educação e Cultura, através de uma Comissão responsável pela avaliação profissional, composta por:
a) 1(um) representante legal da **Comunidade Escolar** na qual o contratado está lotado;
b) 1(um) representante da **Gerência de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal;
c) 1 (um) representante do **Núcleo Pedagógico** da Gerência Municipal de Educação e Cultura;
d) 1 (um) representante do **Conselho Municipal de Educação**.
IX – quando as aulas temporárias tiverem sido atribuídas sem observância da legislação, sem prejuízos da apuração disciplinar dessa ocorrência.

Parágrafo único. O professor que tiver suas aulas canceladas, na hipótese deste artigo, poderá requerer o seu deslocamento **para o final da lista de cadastro dos classificados,** mediante pedido a ser efetuado em formulário próprio, fornecido pela Secretaria da Gerência Municipal de Educação e Cultura, exceto nos casos estabelecidos nos incisos **I, VII** e **VIII** deste artigo.

Art. 16. O professor que não puder assumir as aulas oferecidas, no **ato da chamada para convocação**, deverá assinar o **termo de desistência da classificação**, em formulário próprio, fornecido pela Gerência Municipal de Educação e Cultura, **passando para o final da lista,** em **uma única vez,** na qual se inscreveu.
Art. 17. Dos **impedimentos** para **atribuições** de **aulas temporárias**:
I – candidato que pelo atestado médico não se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades de docência na Rede Municipal de Ensino;
II – o ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;
III – o ocupante de cargo de professor com carga horária semanal igual ou superior a 40 (quarenta) horas;

IV – que não comprove possuir habilitação para área de atuação;
V – servidor que esteja em readaptação provisória ou definitiva;
VI – servidor licenciado ou afastado de suas funções;
VII – servidor aposentado por invalidez ou aposentadoria em 1 (um) cargo de quarenta ou 2 (dois) cargos de vinte horas, compulsória ou voluntária;
VIII – servidor público administrativo;
IX – militar ou estrangeiro não naturalizado;

Art. 18. Será formada uma **comissão** que se responsabilizará pelo **processo de seleção**, desde a **inscrição** até a **conclusão**, composta por:
I - 2 (dois) representantes da GEMED;
II - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
III - 1 (um) representante do Administrativo da GEMED;
IV - 1 (um) representante dos diretores das Unidades de Ensino Fundamental;
V - 1 (um) representante dos diretores das Unidades de Educação Infantil;
VI - 1 (um) representante do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação - SIMTED.

Parágrafo único. O **Presidente da comissão** referida no caput deste artigo será designado pela Gerente Municipal de Educação e Cultura.

Art. 19. O **processo seletivo** ocorrerá **anualmente**, de acordo com as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, com **data** a ser **definida**, através de **Edital** expedido pela Gerência Municipal de Educação e Cultura.

Art. 20. A convocação dos candidatos será realizada pela Gerência Municipal de Educação e Cultura, de acordo com as vagas disponíveis nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, através da publicação no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí/MS (www.diariomunicipal.com.br/assomasul), (https://www.navirai.ms.gov.br/) e fixação no mural de divulgação da Gerência Municipal de Educação e Cultura, devendo os interessados comparecerem impreterivelmente nos prazos estabelecidos, considerando-se ausência como desistência do candidato.
Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela titular da Gerência Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, observando a legislação vigente.

Art. 22. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução GEMED/GAB nº 2, de 27 de janeiro de 2017 e a Resolução GEMED/GAB nº6, de 24 de fevereiro de 2017.

Naviraí/MS, 12 de dezembro de 2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Gerente Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 050, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Itens	Título	Pontuação	
	1. TEMPO DE SERVIÇO	**Unidade**	**Máximo**
01	**1.1** Certidão, Declaração ou CTPS (anexar **cópia** das páginas da foto, frente e verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre e a **original** para conferência) comprobatória de tempo de serviço prestado na **Educação Básica**, expedida pelo Órgão competente, na área de atuação.	01 ponto (por mês trabalhado)	**40**
	Total de Pontos		**40**
	2. FORMAÇÃO PROFISSIONAL	**Unidade**	**Máximo**
	2.1. Diplomas, Certificados, Histórico de **doutorado**, em nível de especialização, no mínimo 720 horas, na **área de atuação ou formação**.	12 pontos	**12**
	2.2. Diplomas, Certificados, Histórico de **mestrado**, em nível de especialização, no mínimo 720 horas, na **área de atuação ou formação**.	10 pontos	**10**
	2.3 Diplomas, Certificados, Histórico de **Pós-Graduação**, em nível de especialização, no mínimo **360** horas, na **área de atuação.**	08 pontos	**08**
	2.4 Diplomas, Certificados, Histórico de **Pós-Graduação**, em nível de especialização, no mínimo **360** horas, na **área do Magistério**.	07 pontos	**07**
	2.5 Diplomas, Certificados ou Histórico de **Licenciatura Plena,** na área do **Magistério**, quando **não for pré-requisito** para o desempenho da função.	03 pontos	**03**
	2.6 Bolsista acadêmico (PIBID, PET, PIBIC, PROEX, entre outros)	01 ponto por ano	**03**
	2.7 Estágio remunerado (IEL, entre outros)	01 ponto a cada 500h	**02**
	2.8 Produção científica (Artigos completos apresentados em eventos nacionais e internacionais e periódicos; Capítulo de livro)	02 pontos por produção	**04**
	2.9 Produção científica (Resumo expandido e Resumo Simples)	0,5 ponto	**01**
	Total de Pontos		**50**
	3. CURSOS DE CAPACITAÇÃO	**Unidade**	**Máximo**
	3.1 Formação/Capacitação Continuada ou Curso de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de **300** horas, na **área de atuação**, a **partir** de **2012**.	05 pontos	**05**
03	3.2 Formação/Capacitação Continuada ou Curso de Aperfeiçoamento com carga horária de 100 a 299 horas, na área de atuação, a partir de 2012.	03 pontos	**03**
	3.3 Certificados de participação em cursos de atualização, capacitações, congressos, seminários, simpósio e oficinas, na **área de educação**, com **carga horária mínima** de **50** horas, a **partir** de **2012.**	01 ponto (Máximo 2 cursos)	**02**
	Total de Pontos		**10**
TOTAL DE PONTOS			**100**

ANEXO II
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 050, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.
Treinamento Esportivo Escolar

Itens	Título	Pontuação	
	1. TEMPO DE SERVIÇO	**Unidade**	**Máximo**
01	**1.1** Experiência comprovada na área de treinamento esportivo na **modalidade escolhida.**	02 pontos (por mês)	Sem limite de pontuação
	1.2 Experiência comprovada na área de treinamento esportivo, quando **não for na modalidade**, objeto da inscrição.	1,0 ponto (por mês)	Sem limite de pontuação
	2. FORMAÇÃO PROFISSIONAL	**Unidade**	**Máximo**
	2.1. Diplomas, Certificados, Histórico de **doutorado**, em nível de especialização, no mínimo 720 horas, na **área de atuação ou formação**.	12 pontos	**12**
	2.2. Diplomas, Certificados, Histórico de **mestrado**, em nível de especialização, no mínimo 720 horas, na **área de atuação ou**	10 pontos	**10**

	formação.		
	2.3 Diplomas, Certificados, Histórico de **Pós-Graduação**, em nível de especialização, no mínimo **360** horas, na **área de atuação.**	08 pontos	**08**
	2.4 Diplomas, Certificados, Histórico de **Pós-Graduação**, em nível de especialização, no mínimo **360** horas, na **área do Magistério**.	07 pontos	**07**
	2.5 Diplomas, Certificados ou Histórico de **Licenciatura Plena,** na área do **Magistério**, quando **não for pré-requisito** para o desempenho da função.	02 pontos	**02**
	2.6 Diploma, Certificado ou Histórico de **Bacharelado em Educação Física.**	01 ponto	**03**
	2.7 Bolsista acadêmico (PIBID, PET, PIBIC, PROEX, entre outros)	01 ponto por ano	**02**
	2.8 Estágio remunerado (IEL, entre outros)	0,5 ponto a cada 500h	**01**
	2.9 Produção científica (Artigos completos apresentados em eventos nacionais e internacionais e periódicos; Capítulo de livro)	02 pontos por produção	**04**
	2.10 Produção científica (Resumo expandido e Resumo Simples)	0,5 ponto	**01**
	Total de Pontos		**50**
03	**3. CURSOS DE CAPACITAÇÃO**	**Unidade**	**Máximo**
	3.1 Formação/Capacitação Continuada ou Curso de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de **300** horas, na **área de atuação**, a **partir** de **2012**.	05 pontos	**05**
	3.2 Formação/Capacitação Continuada ou Curso de Aperfeiçoamento com carga horária de **100 a 299 horas**, na área de atuação, a **partir de 2012**.	03 pontos	**03**
	3.3 Certificados de participação em cursos de atualização, capacitações, congressos, seminários, simpósio e oficinas, na **área de educação**, com **carga horária mínima** de **50** horas, a **partir** de **2012.**	01 ponto (Máximo 2 cursos)	**02**
	Total de Pontos		**10**

ANEXO III
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 050, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.
SALA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL

Itens	**Título**	**Pontuação**	
01	**1. TEMPO DE SERVIÇO**	**Unidade**	**Máximo**
	1.1 Certidão, Declaração ou CTPS (anexar **cópia** das páginas da foto, frente e verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre e a **original** para conferência) comprobatória de tempo de serviço prestado na **Educação Básica**, expedida pelo Órgão competente, na área de atuação.	01 ponto (por mês trabalhado)	**40**
Total de pontos			**40**
	2. FORMAÇÃO PROFISSIONAL	**Unidade**	**Máximo**
	2.1. Diplomas, Certificados, Histórico de **doutorado**, em nível de especialização, no mínimo 720 horas, na **área de atuação ou formação**.	12 pontos	**12**
	2.2. Diplomas, Certificados, Histórico de **mestrado**, em nível de especialização, no mínimo 720 horas, na **área de atuação ou formação**.	10 pontos	**10**
	2.3 Diplomas, Certificados, Histórico de **Pós-Graduação**, em nível de especialização, no mínimo **360** horas, na **área de atuação.**	08 pontos	**08**
	2.4 Diplomas, Certificados, Histórico de **Pós-Graduação**, em nível de especialização, no mínimo **360** horas, na **área do Magistério**.	07 pontos	**07**
	2.5 Diplomas, Certificados ou Histórico de **Licenciatura Plena,** na área do **Magistério**, quando **não for pré-requisito** para o desempenho da função.	02 pontos	**02**
	2.6 Diploma, Certificado ou Histórico de **Bacharelado,** na área de **Informática, Computação** ou **similar.**	01 ponto	**03**
	2.7 Bolsista acadêmico (PIBID, PET, PIBIC, PROEX, entre outros)	01 ponto por ano	**02**
	2.8 Estágio remunerado (IEL, entre outros)	0,5 ponto a cada 500h	**01**
	2.9 Produção científica (Artigos completos apresentados em eventos nacionais e internacionais e periódicos; Capítulo de livro)	02 pontos por produção	**04**
	2.10 Produção científica (Resumo expandido e Resumo Simples)	0,5 ponto	**01**
	Total de Pontos		**50**
03	**3. CURSOS DE CAPACITAÇÃO**	**Unidade**	**Máximo**
	3.1 Formação/Capacitação Continuada ou Curso de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de **300** horas, na **área de atuação**, a **partir** de **2012**.	05 pontos	**05**
	3.2 Formação/Capacitação Continuada ou Curso de Aperfeiçoamento com carga horária de **100 a 299 horas**, na área de atuação, a **partir de 2012**.	03 pontos	**03**
	3.3 Certificados de participação em cursos de atualização, capacitações, congressos, seminários, simpósio e oficinas, na **área de educação**, com **carga horária mínima** de **50** horas, a **partir** de **2012.**	01 ponto (Máximo 2 cursos)	**02**
	Total de Pontos		**10**
TOTAL DE PONTOS			**100**

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Gerente Municipal de Educação e Cultura

ANEXO IV
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 050, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.
MODELO DE RECURSO
Recurso ao Edital Nº10/GEMED/GAB, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Eu,.....Registro de identidade nº.....CPF.....,Endereço.....apresento **RECURSO** junto a Comissão responsável pelo Processo Seletivo para cadastro reserva de Professores da Rede Municipal de Ensino de Naviraí.
A decisão objeto de contestação é..... (explicitar a decisão que está contestando).
Os argumentos/justificativa com os quais contesto a referida decisão são.....

Naviraí, ... de.....de 2018.

Assinatura do recorrente

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C6903605

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 10/GEMED/GAB, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamentos nos artigos 20 a 27 da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011, Lei Municipal nº 934/99, de 15 de setembro de 1999, parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 005, de 18 de janeiro de 2008, Resolução GEMED/GAB nº 48, de 12 de dezembro de 2016, Resolução GEMED/GAB nº 64, de 15 de dezembro de 2016, Resolução GEMED/GAB nº 01, de 27 de janeiro de 2017 e Resolução GEMED/GAB nº 050, de 12 de dezembro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de professores habilitados para integrar o Cadastro Reserva de Professores para atribuições de aulas temporárias, na função de docência nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Naviraí-MS.

1. DA INSCRIÇÃO:
A inscrição será realizada EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, disponível para acesso em:
<https://www.navirai.ms.gov.br/>, nos dias 19 e 20 de dezembro de 2017, sem possibilidade de prorrogação.
1.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento e a veracidade das informações inseridas no ato da inscrição.
1.1.2 O candidato deverá optar, no ato da inscrição, pela etapa e modalidade de seu interesse. Os cargos a que se refere este edital são os seguintes:
a) Professor de Educação Infantil:
I) Creche (Regente I e II);
II) Pré-escola (Regente I e II);
III) Pré-escola (Regente III: Educação Física)
b) Professor do Ensino Fundamental:
I) 1º ao 5º ano;
II) 1ª e 2ª Fase da EJA;
III) Arte: 1º ao 9º ano e 1ª a 4ª Fase da EJA;
IV) Educação Física: 1º ao 9º ano e 1ª a 4ª Fase da EJA;
V) Língua Inglesa de 1º ao 9º ano e 3ª a 4ª Fase da EJA;
VI) Língua Portuguesa: 6º ao 9º ano e 3ª e 4ª fases da EJA;
VII) Matemática: 6º ao 9º ano e 3ª e 4ª fases da EJA;
VIII) História: 6º ao 9º ano e 3ª e 4ª fases da EJA;
IX) Geografia: 6º ao 9º ano e 3ª e 4ª fases da EJA;
X) Ciências da Natureza: 6º ao 9º ano e 3ª e 4ª fases da EJA;
XI) Treinamento Esportivo Escolar: Basquete;
XII) Treinamento Esportivo Escolar: Futebol de salão;
XIII) Treinamento Esportivo Escolar: Vôlei;
XIV) Treinamento Esportivo Escolar: Xadrez;
XV) Intérprete e Tradutor de Libras (1º ao 5º ano e 1ª e 2ª fase da EJA);
XVI) Intérprete e Tradutor de Libras: (6ºao 9º ano e 3ª e 4ª fase da EJA);
XVII) *Braille;*
XIII) Sala de Recursos Multifuncionais.
XIX) Sala de Tecnologia Educacional;

1.1.3 Informações e esclarecimentos acerca da inscrição serão prestados EXCLUSIVAMENTE no horário das 07h às 09h pelo telefone (67) 3924-4088, ou na Gerência Municipal de Educação e Cultura, localizada na Avenida Amélia Fukuda, 82, Centro – Naviraí, MS.
1.1.4 É vedada a inscrição em mais de uma etapa ou modalidade, sob pena de nulidade da inscrição.
1.1.5 Maiores informações acerca dos requisitos para os referidos cargos serão fornecidas no Item 1.2 – Das condições para inscrição.

1.2. Das condições para inscrição:
1.2.1 Professor de Educação Infantil:
1) Creche: Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para a Educação Infantil ou Normal Superior com habilitação para a Educação Infantil (Regente I e II).
2) Pré-Escola: Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para a Educação Infantil ou Normal Superior com habilitação para a Educação Infantil (Regente I e II).
3) Pré-Escola: Licenciatura Plena em Educação Física (Regente III).

1.2.2 Professor do Ensino Fundamental:

1) Professor do 1º ano ao 5º ano: Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para os Anos Iniciais ou Curso de Normal Superior com habilitação para os Anos Iniciais.

2) 1ª Fase e 2ª Fase da Educação de Jovens e Adultos - EJA: Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para os Anos Iniciais ou Curso de Normal Superior com habilitação para os Anos Iniciais

3) Professor de Arte de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da 1ª a 4ª fase da Educação de Jovens e Adultos - EJA: Licenciatura Plena com habilitação em Artes.

4) Professor de Educação Física de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da 1ª a 4ª fase da Educação de Jovens e Adultos - EJA: Licenciatura Plena em Educação Física.

5) Professor de Treinamento Esportivo Escolar de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental : Licenciatura Plena em Educação Física.

a) Das Modalidades para inscrição:
I- Basquete;
II- Futebol de salão;
III-Vôlei;
IV- Xadrez

a) - Experiência na função:

a) comprovação de experiência mínima de 01 (um) mês na modalidade objeto de inscrição, expedida pela chefia imediata.

6) Professor de Língua Inglesa de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da 3ª e 4ª fases da Educação de Jovens e Adultos - EJA: Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês.

7) Professor do Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano e 3ª e 4ª fases da Educação de Jovens e Adultos - EJA de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências da Natureza: Licenciatura Plena na área de atuação, com habilitação específica na disciplina de inscrição.

8) Professor Intérprete e Tradutor de Libras para Anos Iniciais do Ensino Fundamental e 1ª e 2ª fases da Educação de Jovens e Adultos - EJA:

I - Licenciatura:
a) Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para os Anos ou ;
b) Curso Normal Superior com habilitação para os Anos Iniciais .

II - Experiência na função:
a) comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano em sala de aula, como Intérprete e Tradutor de Libras, expedida pela chefia imediata.

III - Curso/Certificado/Declaração/Pós-graduação:
a) Curso Básico de Libras com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas ou;
b) Certificado de Proficiência para Tradução e Interpretação da Libras / Língua Portuguesa / Libras - PROLIBRAS ou;
c) Declaração/Certificado de Avaliação do Curso de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez - CAS/SED/MS ou de outro Estado Brasileiro (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental) ou;
d) Pós-Graduação Lato Sensu em LIBRAS.

9) Professor Intérprete e Tradutor de Libras para os Anos Finais do Ensino Fundamental e da 3ª e 4ª fases da Educação de Jovens e Adultos - EJA:
I - Licenciatura:
a) Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para os Anos iniciais ou;
b) Curso Normal Superior com habilitação para os Anos Iniciais ou;
c) Outra Licenciatura Plena, na área do Magistério.

II - Experiência na função:
a) comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano como Intérprete e Tradutor de Libras em sala de aula (expedida pela chefia imediata).

III - Curso/Certificado/Declaração/Pós-graduação:
a) Certificado de Proficiência para Tradução e Interpretação da Libras / Língua Portuguesa / Libras - PROLIBRAS ou;
b) Declaração/Certificado de Avaliação do Curso de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez - CAS/SED/MS ou de outro Estado Brasileiro (Ensino Fundamental) ou;
c) Pós-Graduação *Lato Sensu* em LIBRAS.

10) Professor de *Braille* para Ensino Fundamental e 1ª a 4ª fase da Educação de Jovens e Adultos - EJA:

I - Licenciatura:
a) Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para os Anos Iniciais ou;
b) Curso Normal Superior com habilitação para os Anos Iniciais ou
c) Outra Licenciatura Plena, na área do Magistério.

II - Experiência na função:
a) comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano em sala de aula, como Professor de *Braille*, expedida pela chefia imediata.

III - Curso/Certificado/Declaração/Pós-graduação:
a) Pós-Graduação *Lato Sensu* em *Braille*.

11) Professor de Sala de Recursos Multifuncionais:
I - Licenciatura:
a) Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para os Anos iniciais ou;
b) Curso Normal Superior com habilitação para os Anos iniciais.

II – Experiência na função:
a) Comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano em Educação Especial, a partir de 2012, expedida pela chefia imediata.

12) Professor de Sala de Tecnologia Educacional:
I- Licenciatura:
a) Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para os anos iniciais ou;
b) Curso de Normal Superior com habilitação para os anos iniciais ou;
c) Outra Licenciatura Plena, na área do magistério.

II – Experiência na função:
a) Comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano em Sala de Tecnologia Educacional ou Núcleo de Tecnologia Educacional ou Escola de Informática, a partir de 2012, expedida pela chefia imediata.

1.2.3 Para os candidatos detentores de mais de uma Licenciatura Plena, na área do Magistério, será utilizada somente uma como pré-requisito para inscrição.

1.3 Candidato que tiver concluindo ou concluído o curso superior no ano de 2017: Caso o candidato ainda não possua o diploma ou histórico escolar com colação de grau, no curso que for pré-requisito para o cargo no qual deseja se inscrever, deverá apresentar certificado/declaração emitido pela instituição de ensino competente para que seja admitida sua inscrição no processo seletivo.

1.4 O candidato só poderá fazer inscrição em uma única disciplina, sendo habilitado em mais de uma disciplina, deverá optar pela maior experiência e/ou domínio.

1.5 O professor efetivo com cargo de 20 horas semanais, que pleiteia aulas temporárias, deverá fazer a inscrição.

2. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA PONTUAÇÃO:

2.1 Do Tempo de Serviço:
1) para o tempo de serviço docente público prestado na Rede Municipal de Ensino, por meio de declaração original constando a quantidade de anos, meses e dias trabalhados, expedida pela Secretaria da Gerência Municipal de Educação e Cultura;

2) para o tempo de serviço docente público prestado na Rede Estadual de Ensino, por meio de declaração original constando a quantidade de anos, meses e dias trabalhados, expedida pela Direção das Unidades de Ensino pertencentes à Secretaria de Estado de Educação;

3) para o tempo de serviço docente na Rede Particular de Ensino, mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com cópia das páginas da foto, frente e verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre, com comprovação de nível de ensino que atuou como docente.

2.2 Da Formação Profissional:
1) Diplomas, Certificados, Histórico de mestrado ou doutorado, em nível de especialização, no mínimo 720 horas, na área de atuação ou formação.

2) Diplomas, Certificados, Histórico de Pós-Graduação, em nível de especialização, no mínimo 360 horas, na área de atuação.

3 Diplomas, Certificados, Histórico de Pós-Graduação, em nível de especialização, no mínimo 360 horas, na área do Magistério.

4 Diplomas, Certificados ou Histórico de Licenciatura Plena, na área do Magistério, quando não for pré-requisito para o desempenho da função.

5 Diploma, certificado ou Histórico de Bacharelado em Educação Física: Treinamento Esportivo Escolar.

6 Diploma, certificado ou Histórico de Bacharelado na área de informática, computação ou similar: Sala de Tecnologia Educacional.

7 Diploma, certificado ou declaração de Bolsista acadêmico (PIBID, PET, PIBIC, PROEX, Monitoria entre outros), emitida pelo professor da IES responsável, na área da educação, a partir de 2012.

8 Diploma, certificado ou declaração de Estágio remunerado (IEL, entre outros), emitida pela chefia imediata, na área da educação, a partir de 2012.

9 Diploma, certificado ou declaração de Produção científica (Artigos completos apresentados em eventos nacionais e internacionais e periódicos; Capítulo de livro), na área da educação, a partir de 2012.

10 Diploma, certificado ou declaração de Produção científica (Resumo expandido e Resumo Simples), na área da educação, a partir de 2012.

2.3 Dos Cursos de Capacitação:
1) Formação/Capacitação Continuada ou Curso de Aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 300 horas, na área de atuação, a partir de 2012.

2) Formação/Capacitação Continuada ou Curso de Aperfeiçoamento com carga horária de 100 a 299 horas, na área de atuação, a partir de 2012.

3) Certificados de participação em cursos de atualização, capacitações, congressos, seminários, simpósio e oficinas, na área de educação, com carga horária mínima de 50 horas, a partir de 2012.

2.4 As cópias dos documentos comprobatórios da formação profissional e titulação deverão ser anexados no ato da inscrição feita pelo site. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos documentos anexados.

2.5 Os documentos de titulação acima exigidos não poderão ser substituídos ou acrescidos de outros títulos após o término do período de inscrição no site.

2.6 Os candidatos classificados, de acordo com o número de vagas, conforme conveniência desta Gerência serão convocados para apresentação da documentação, utilizada no ato da inscrição, observados os seguintes critérios:
a) Documento original e cópia autenticada para os documentos comprobatórios: diploma de graduação, pós-graduação, Mestrado e Doutorado, tempo de serviço, formação profissional e cursos de capacitação;
b) Documento original e cópia simples para os documentos pessoais do candidato.

2.7 Os documentos inseridos INCORRETAMENTE no ato de inscrição no *site*, não serão reconsiderados no ato da conferência, portanto, o candidato será ELIMINADO.

2.8 O candidato será eliminado: se NÃO COMPROVAR a veracidade dos documentos e respectivas pontuações atribuídas no ato da inscrição, conforme convocação desta Gerência.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

3.1 O Processo Seletivo dos candidatos será por meio dos seguintes critérios:

1) o tempo de experiência na função de docência, na área de atuação (não será pontuado o tempo concomitante);

2) prova de título (formação profissional e cursos de capacitação, na área de atuação e na área do magistério);

3) certificados de participação em cursos de atualização, treinamentos, oficinas e capacitações, na área de educação.

3.2 Os valores de pontuação de cada critério constam no anexo I, II e III deste Edital, de acordo com o cargo.

3.3 Em caso de empate no processo seletivo serão critérios para desempate:
3.3.1 Para os candidatos inscritos para o cargo de professor do 1º ao 5º ano:
I – maior tempo de trabalho na área de atuação que concorre na Rede Municipal de Ensino de Naviraí/MS;
II – ter concluído o PACTO Nacional pela Alfabetização na Idade Certa;
III – maior tempo de serviço no magistério;
IV– maior grau de escolaridade;
V – maior idade.

3.3.2 Para os candidatos inscritos para os demais cargos:
I – maior tempo de trabalho na área de atuação que concorre na Rede Municipal de Ensino de Naviraí/MS;
II – maior tempo de serviço no magistério;
III – maior grau de escolaridade;
IV – maior idade.

3.4 A relação com a classificação dos professores cadastrados será publicada até o dia 16 de janeiro de 2018.

4. DO RECURSO:
4.1 Da classificação, o candidato poderá recorrer, nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à data de publicação no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí-MS (www.diariomunicipal.com.br/assomasul) e (https://www.navirai.ms.gov.br/), em única instância.

4.2 No recurso deverão constar o nome do candidato, cópia do preenchimento da ficha de inscrição realizada no *site*, a função a que concorre e a justificativa pormenorizada do recurso, sendo vedada a juntada de documentos posteriores.

4.2.1 O recurso deverá ser entregue pessoalmente, ou por procuração, na Gerência Municipal de Educação e Cultura, no horário de atendimento das 7 às 11h e das 13 às 17h.

4.3 O resultado do recurso impetrado pelo candidato será publicado até o dia 23 de janeiro de 2018, no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí -MS
(www.diariomunicipal.com.br/assomasul) e
(https://www.navirai.ms.gov.br/).

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA ATRIBUIÇÕES DE AULAS TEMPORÁRIAS:
I – candidato que pelo atestado médico não se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades de docência na Rede Municipal de Ensino;
II – o ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;
III – o ocupante de cargo de professor com carga horária semanal igual ou superior a 40 (quarenta) horas;
IV – que não comprove possuir habilitação para área de atuação;
V – servidor que esteja em readaptação provisória ou definitiva;
VI – servidor licenciado ou afastado de suas funções;
VII – servidor aposentado por invalidez ou aposentadoria em 1 (um) cargo de quarenta ou 2 (dois) cargos de vinte horas, compulsória ou voluntária;
VIII – servidor público administrativo;
IX – militar ou estrangeiro não naturalizado.

6. DA CONVOCAÇÃO
6.1 O candidato, no ato da convocação, para o exercício de docência em caráter temporário, deverá obrigatoriamente apresentar:

I – comprovante documental da habilitação, de acordo com as exigências estabelecidas na legislação:
a) Diploma (devidamente registrado pelo órgão competente) e Histórico Escolar, e na falta do Diploma será admitido o Histórico Escolar com colação de grau;

b) Para ser contratado com Pós-graduação, o candidato deverá apresentar o Certificado de Pós-graduação na área de atuação, no ato da convocação, não sendo permitida alteração de nível durante o contrato.

II – cópia dos seguintes documentos:
a) RG;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) comprovante de quitação eleitoral (segundo turno de 2016);
e) PIS/PASEP;
f) carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);
g) certidão de nascimento ou casamento;
h) certidão de nascimento dos filhos, quando dependente;
i) reservista, se do sexo masculino;
j) comprovante de residência;
k) comprovante de conta bancária da Caixa Econômica Federal.

III – declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;
IV – declaração de antecedentes criminais (site www.tjms.jus.br);
V – atestado médico legível ou digitado, comprovando que o candidato encontra-se em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades de docência na Rede Municipal de Ensino, abrangendo a Educação Infantil de 0 a 5 anos, o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos da 1ª a 4ª fase.

6.1.1 Se o candidato classificado não apresentar os documentos exigidos, no item 6.1, será automaticamente desclassificado, sendo chamado o candidato subsequente.

6.2 O candidato, no ato da convocação, será contratado para 1 (um) cargo de 20 horas semanais.

6.3 Não haverá tolerância de tempo para o candidato iniciar suas atividades, devendo comparecer IMEDIATAMENTE à escola e o não comparecimento imediato do candidato, tornará sem efeito a sua contratação.

6.4 Havendo menor número de candidatos inscritos, em relação ao número de vagas que surgirem, após terem sido chamados todos os classificados, os candidatos poderão assumir mais 1 (um) cargo de 20 horas, seguindo a ordem rigorosa de classificação inicial para o cargo no qual fez inscrição, desde que não ultrapasse a carga horária permitida na legislação vigente.

6.4.1 Terminada a chamada dos candidatos para assumirem mais 1 (um) cargo de 20 horas e, ainda, surgirem vagas a serem preenchidas, poderão ser atribuídas aulas temporárias, em caráter excepcional, aos candidatos inscritos em disciplinas/áreas afins, seguindo a ordem rigorosa de classificação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências, nele contidas, deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

7.2 Todos os candidatos deverão ter disponibilidade para dedicar-se a Cursos de Formação Continuada e em serviço, se forem oferecidos, sem prejuízo da carga horária em sala de aula.

7.3 O presente processo seletivo para contratação temporária por tempo determinado seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato classificado o direito automático de contratação, ficando a concretização do ato de contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração, gerando para o candidato apenas a expectativa de direito para a convocação de aulas, em caráter temporário, por tempo determinado.

7.4 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, sendo publicados no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí-MS (www.diariomunicipal.com.br/assomassul) e fixação no mural de divulgação da Gerência Municipal de Educação e Cultura.

7.5 O professor que não puder assumir as aulas oferecidas, no ato da chamada para convocação, deverá assinar o termo de desistência da classificação, em formulário próprio fornecido pela Gerência Municipal de Educação e Cultura, passando para o final da lista em uma única vez na qual se inscreveu.
7.6 O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefone perante a secretaria da Gerência Municipal de Educação e Cultura.
7.7 A Convocação dos candidatos será realizada pela Gerência Municipal de Educação e Cultura, de acordo com as vagas disponíveis nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, através da publicação no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí-MS (www.diariomunicipal.com.br/assomasul) ou fixação no mural de divulgação da Gerência Municipal de Educação e Cultura, devendo os interessados comparecerem impreterivelmente nos prazos estabelecidos, considerando-se ausência como desistência do candidato e terá sua inscrição cancelada pela Comissão do Processo Seletivo.

7.7.1 Do cancelamento não cabe recurso.
7.8 O período de contratação do candidato obedecerá ao Calendário Escolar do ano de 2018, prazo este que começará contar a partir da assinatura do contrato.
7.9 Eventuais dúvidas quanto à interpretação deste Edital serão esclarecidas pela titular da Gerência Municipal de Educação e Cultura de Naviraí.
7.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 12 de dezembro de 2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTTI
Gerente Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 050, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Itens	Título	Pontuação	
01	1. TEMPO DE SERVIÇO	Unidade	Máximo
	1.1 Certidão, Declaração ou CTPS (anexar cópia das páginas da foto, frente e verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre e a original para conferência) comprobatória de tempo de serviço prestado na Educação Básica, expedida pelo Órgão competente, na área de atuação.	01 ponto (por mês trabalhado)	40
	Total de Pontos		40
	2. FORMAÇÃO PROFISSIONAL	Unidade	Máximo
	2.1. Diplomas, Certificados, Histórico de doutorado, em nível de especialização, no mínimo 720 horas, na área de atuação ou formação.	12 pontos	12
	2.2. Diplomas, Certificados, Histórico de mestrado, em nível de especialização, no mínimo 720 horas, na área de atuação ou formação.	10 pontos	10
	2.3 Diplomas, Certificados, Histórico de Pós-Graduação, em nível de especialização, no mínimo 360 horas, na área de atuação.	08 pontos	08
	2.4 Diplomas, Certificados, Histórico de Pós-Graduação, em nível de especialização, no mínimo 360 horas, na área do Magistério.	07 pontos	07
	2.5 Diplomas, Certificados ou Histórico de Licenciatura Plena, na área do Magistério, quando não for pré-requisito para o desempenho	03 pontos	03

	da função.		
	2.6 Bolsista acadêmico (PIBID, PET, PIBIC, PROEX, Monitoria, entre outros)	01 ponto por ano	03
	2.7 Estágio remunerado (IEL, entre outros)	01 ponto a cada 500h	02
	2.8 Produção científica (Artigos completos apresentados em eventos nacionais e internacionais e periódicos; Capítulo de livro)	02 ponto por produção	04
	2.9 Produção científica (Resumo expandido e Resumo Simples)	0,5 ponto	01
	Total de Pontos		50
03	3. CURSOS DE CAPACITAÇÃO	Unidade	Máximo
	3.1 Formação/Capacitação Continuada ou Curso de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 300 horas, na área de atuação, a partir de 2012.	05 pontos	05
	3.2 Formação/Capacitação Continuada ou Curso de Aperfeiçoamento com carga horária de 100 a 299 horas, na área de atuação, a partir de 2012.	03 pontos	03
	3.3 Certificados de participação em cursos de atualização, capacitações, congressos, seminários, simpósio e oficinas, na área de educação, com carga horária mínima de 50 horas, a partir de 2012.	01 ponto (Máximo 2 cursos)	02
	Total de Pontos		10
TOTAL DE PONTOS			100

ANEXO II
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 050, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.
Treinamento Esportivo Escolar

Itens	Título	Pontuação	
01	1. TEMPO DE SERVIÇO	Unidade	Máximo
	1.1 Experiência comprovada na área de treinamento esportivo na modalidade escolhida.	02 pontos (por mês)	Sem limite de pontuação
	1.2 Experiência comprovada na área de treinamento esportivo, quando não for na modalidade, objeto da inscrição.	1,0 ponto (por mês)	Sem limite de pontuação
	2. FORMAÇÃO PROFISSIONAL	Unidade	Máximo
	2.1. Diplomas, Certificados, Histórico de doutorado, em nível de especialização, no mínimo 720 horas, na área de atuação ou formação.	12 pontos	12
	2.2. Diplomas, Certificados, Histórico de mestrado, em nível de especialização, no mínimo 720 horas, na área de atuação ou formação.	10 pontos	10
	2.3 Diplomas, Certificados, Histórico de Pós-Graduação, em nível de especialização, no mínimo 360 horas, na área de atuação.	08 pontos	08
	2.4 Diplomas, Certificados, Histórico de Pós-Graduação, em nível de especialização, no mínimo 360 horas, na área do Magistério.	07 pontos	07
	2.5 Diplomas, Certificados ou Histórico de Licenciatura Plena, na área do Magistério, quando não for pré-requisito para o desempenho da função.	02 pontos	02
	2.6 Diploma, Certificado ou Histórico de Bacharelado em Educação Física.	01 ponto	03
	2.7 Bolsista acadêmico (PIBID, PET, PIBIC, PROEX, Monitoria, entre outros)	01 ponto por ano	02
	2.8 Estágio remunerado (IEL, entre outros)	0,5 ponto a cada 500h	01
	2.9 Produção científica (Artigos completos apresentados em eventos nacionais e internacionais e periódicos; Capítulo de livro)	02 pontos por produção	04
	2.10 Produção científica (Resumo expandido e Resumo Simples)	0,5 ponto	01
	Total de Pontos		50
03	3. CURSOS DE CAPACITAÇÃO	Unidade	Máximo
	3.1 Formação/Capacitação Continuada ou Curso de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 300 horas, na área de atuação, a partir de 2012.	05 pontos	05
	3.2 Formação/Capacitação Continuada ou Curso de Aperfeiçoamento com carga horária de 100 a 299 horas, na área de atuação, a partir de 2012.	03 pontos	03
	3.3 Certificados de participação em cursos de atualização, capacitações, congressos, seminários, simpósio e oficinas, na área de educação, com carga horária mínima de 50 horas, a partir de 2012.	01 ponto (Máximo 2 cursos)	02
	Total de Pontos		10

ANEXO III
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 050, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.
SALA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL

Itens	Título	Pontuação	
01	1. TEMPO DE SERVIÇO	Unidade	Máximo
	1.1 Certidão, Declaração ou CTPS (anexar cópia das páginas da foto, frente e verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre e a original para conferência) comprobatória de tempo de serviço prestado na Educação Básica, expedida pelo Órgão competente, na área de atuação.	01 ponto (por mês trabalhado)	40
Total de pontos			40
	2. FORMAÇÃO PROFISSIONAL	Unidade	Máximo
	2.1. Diplomas, Certificados, Histórico de doutorado, em nível de especialização, no mínimo 720 horas, na área de atuação ou formação.	12 pontos	12
	2.2. Diplomas, Certificados, Histórico de mestrado, em nível de especialização, no mínimo 720 horas, na área de atuação ou formação.	10 pontos	10
	2.3 Diplomas, Certificados, Histórico de Pós-Graduação, em nível de especialização, no mínimo 360 horas, na área de atuação.	08 pontos	08
	2.4 Diplomas, Certificados, Histórico de Pós-Graduação, em nível de especialização, no mínimo 360 horas, na área do Magistério.	07 pontos	07
	2.5 Diplomas, Certificados ou Histórico de Licenciatura Plena, na área do Magistério, quando não for pré-requisito para o desempenho da função.	02 pontos	02
	2.6 Diploma, Certificado ou Histórico de Bacharelado, na área de Informática, Computação ou similar.	01 ponto	03
	2.7 Bolsista acadêmico (PIBID, PET, PIBIC, PROEX, Monitoria, entre outros)	01 ponto por ano	02
	2.8 Estágio remunerado (IEL, entre outros)	0,5 ponto a cada 500h	01
	2.9 Produção científica (Artigos completos apresentados em eventos nacionais e internacionais e periódicos; Capítulo de livro)	02 pontos por produção	04
	2.10 Produção científica (Resumo expandido e Resumo Simples)	0,5 ponto	01
	Total de Pontos		50
03	3. CURSOS DE CAPACITAÇÃO	Unidade	Máximo
	3.1 Formação/Capacitação Continuada ou Curso de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 300 horas, na área de atuação, a partir de 2012.	05 pontos	05
	3.2 Formação/Capacitação Continuada ou Curso de Aperfeiçoamento com carga horária de 100 a 299 horas, na área de atuação, a partir de 2012.	03 pontos	03
	3.3 Certificados de participação em cursos de atualização, capacitações, congressos, seminários, simpósio e oficinas, na área de educação, com carga horária mínima de 50 horas, a partir de 2012.	01 ponto (Máximo 2 cursos)	02
	Total de Pontos		10
TOTAL DE PONTOS			100

ANEXO IV
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 050, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.
MODELO DE RECURSO
Recurso ao Edital Nº10/GEMED/GAB, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Eu,.....Registro de identidade nº.....CPF.....,Endereço.....apresento RECURSO junto a Comissão responsável pelo Processo Seletivo para cadastro reserva de Professores da Rede Municipal de Ensino de Naviraí.
A decisão objeto de contestação é..... (explicitar a decisão que está contestando).
Os argumentos/justificativa com os quais contesto a referida decisão são.....

Naviraí, ... de.....de 2018.

Assinatura do recorrente

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:6492B5E0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 05/2017

RETIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
O Prefeito Municipal de Paranaíba/MS, Ronaldo José Severino de Lima no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 29 ao 36, da Lei Complementar nº 051, de 09 de dezembro de 2011, torna público, para conhecimento dos interessados, RETIFICAÇÃO das INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E INDEFERIDAS realizadas no período de **13/11 a 27/11/2017**, conforme edital de processo seletivo **01/2017** e CONVOCA para a realização da prova escrita, conforme ensalamento, observando-se:
As provas serão realizadas na Escola Municipal **"Profª Maria Luíza Corrêa Machado", Rua Maria Cândida de Freitas, nº 1515, bairro São José, nos dias 16/12/2017 e 17/12/2017**.
Fica deferido o recurso impetrado pelo candidato Filipe Silva Mainardes, de conformidade com o art. 5º, VII da Constituição Federal, observando-se os seguintes critérios:
O candidato deverá se apresentar no local de prova nas mesmas datas e horários que os demais candidatos, onde aguardará o pôr do sol para realização da prova, conforme inscrição realização;

Paranaíba/MS, 12 de dezembro de 2017.

LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA
Secretária Municipal de Educação,
Secretária Municipal de Cultura Designada e
Secretária de Esporte Juventude e Lazer Designada

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

16/12/2017 – 14h e 30min às 17h			
EDUCAÇÃO INFANTIL – SALA 01			
Nº	**Inscrição**	**Nome**	**CPF**
	59/2018	ACIMARIA CANDIDO DA SILVA	707.438.941-20
	55/2018	ADRIANA DE OLIVEIRA MENDES	840.991.271-68
	333/2018	ADRIANA SOUZA SANTOS FREITAS	788.687.501-04
	225/2018	ALESSANDRA APARECIDA FURTADO	934.798.086-20
	77/2018	ALESSANDRA KESSIA MARIANO COSTA	036.060.873-65
	271/2018	ALEXANDRA ESTAFIJUS	543.029.351-20
	375/2018	ALEXSANDRA BARCELLOS DA SILVA	803.245.091-20
	287/2018	ALINE EL ASSAL	027.415.421-80
	30/2018	AMANDA CAROLINE SOUSA SILVA	024.076.741-11
	41/2018	ANA CLÁUDIA PINTO ALVES	040.175.111-20
	26/2018	ANA CLAUDIA REZENDE MACHADO	012.277.521-05
	319/2018	ANA CLAUDIA RODRIGUES BRITO	029.989.881-48
	417/2018	ANA LÚCIA ALVES	036.691.821-44
	597/2018	ANA LUCIA APARECIDA DA SILVA	226.578.848-14
	296/2018	ANA PAULA AMORIM DA SILVA	010.564.661-03
	200/2018	ANA PAULA RODRIGUES PEREIRA	741.674.721-04
	501/2018	ANA PATRÍCIA JESUS DE QUEIROZ	698.973.791-34
	196/2018	ANDRÉIA APARECIDA SIMÕES	018.238.321-05
	269/2018	ANGELA APARECIDA FERREIRA OLIVEIRA	519.222.311-34
	65/2018	ANGELA MARIA DE MOURA DA SILVA EVANGELISTA	445.038.651-53
	38/2018	ANGELA PATRICIA DA SILVA	705.117.131-34
	36/2018	ANI KELI PEREIRA MARTINS DE PAULA	051.970.261-11
	90/2018	ARIEL RIBEIRO OLIVEIRA	006.749.281-99
	160/2018	ARIHANE BORBA DA SILVA	021.691.751-48
	298/2018	AQUILIS ALVES MATOS	026.828.831-33
	379/2018	AURISTELA PIRES GONÇALVES	719.624.921-68
	277/2018	BRUNA MARIANE GALVÃO CORREA CUNHA	392.791.138-01
	108/2018	BRUNA MOLINA DA SILVA	376.395.908-41

16/12/2017 – 14h e 30min às 17h			
EDUCAÇÃO INFANTIL – SALA 02			
Nº	**Inscrição**	**Nome**	**CPF**
	466/2018	BRUNNA ROBERTA DA SILVA BUENO DO PRADO	031.462.611-54
	172/2018	CAMILA SOARES MIRANDA	033.219.171-06
	345/2018	CARLA GRACIANA SOUZA DA SILVA	041.171.441-46
	22/2018	CATIUCE ALVES FERREIRA MORAES	027.601.031-02
	34/2018	CLAUDINÉIA BATISTA SEBASTIÃO	268.406.928-09
	385/2018	CLÉIA APARECIDA DO NASCIMENTO REZENDE	837.755.601-49
	152/2018	CLEIDE BRITO DOS SANTOS	031.418.819-36
	240/2018	CLEIDE REGINA ALVES FERREIRA	011.399.181-92
	523/2018	CRISTIANE APARECIDA SILVA FERNANDES	012.272.001-61
	568/2018	DAIANE CARLA CAMPOS SIMÃO	027.261.231-63
	73/2018	DANIELA APARECIDA DA SILVA SALES	041.446.251-33
	567/2018	DANIELA BARBOSA FORESTO ADÃO	225.031.978-25
	275/2018	DANIELA FERREIRA DOS SANTOS	225.853.788-61
	344/2018	DANIELA MACHADO DA SILVA	019.672.651-43
	66/2018	DANIELA VILELA DA SILVA	330.980.988-99
	278/2018	DANÚBIA VOLPINI GONZAGA	324.785.908-08
	126/2018	DÉBORA ANTÔNIO SOUZA OLIVEIRA	002.179.531-23
	31/2018	DÉBORA CORRÊA DA COSTA MACHADO BESERRA	006.271.311-66
	473/2018	DEBORA FERNANDES DE SOUZA	008.580.931-46
	305/2018	DÉBORA PEREIRA DE CARVALHO	056.771.091-26
	418/2018	DELMA CORTEZ DE SOUZA	640.021.601-49
	318/2018	DEUSÂNGELA ADELAIDE DE SOUZA PASCOALOTO	542.405.901-59
	248/2018	DEVANILDA AMARAL ANETILIO	030.978.291-05
	63/2018	DEVANILDA VIEIRA DA SILVA	901.378.681-20
	260/2018	DIVINO LOPES DA SILVA	600.806.551-49
	486/2018	DORACILDA ANGELINA DO SOCORRO BOTELHO DE LIMA	272.966.871-34
	401/2018	EDRIANA ABADIA DE ALMEIDA	702.367.201-04

16/12/2017 – 14h e 30min às 17h			
EDUCAÇÃO INFANTIL – SALA 03			
Nº	**Inscrição**	**Nome**	**CPF**
	547/2018	ELAINE CRISTINA MARTINS FERNANDES FUZARI	221.648.508-07
	11/2018	ELI ALVES FERREIRA OLIVEIRA	184.089.261-34
	435/2018	ELIAINE APARECIDA BARBOSA	446.552.901-53
	521/2018	ELIANE FLORENCIA SILVA DE SOUZA	167.524.728-58
	469/2018	ELIANE FREITAS ALVARENGA	716.430.521-87
	337/2018	ELIANE MARIA SILVA	789.131.101-30
	5/2018	ELIANE RENATA ABRANTES SANTOS	715.065.351-00
	549/2018	ELIDA MARIA HIPOLITO	017.411.221-12
	393/2018	ELINE CAVALCANTE PEREIRA	039.638.654-74
	140/2018	ELISANGELA MATIAS DA SILVA ROCHA	300.486.738-97
	144/2018	ELISANGELA APARECIDA DE FREITAS	704.215.281-68
	364/2018	ELIZABETH NÚRIA DE SOUZA BARBOZA	607.967.901-91
	589/2018	ELUANA DOS SANTOS FREITAS	996.199.891-04
	71/2018	ELZA MARIA GARCIA DE PAULA	989.547.091-68
	189/2018	ERINETE SILVA DOS SANTOS	966.654.247-15
	175/2018	ESTER LEITE PEREZ	014.661.821-13
	148/2018	ESTRELIANY APARECIDA GOMES MARQUES FOSSALUSSA	017.558.741-89
	461/2018	FABIANA FERREIRA LAMBLÉM	999.376.891-04
	302/2018	FABIANA NERIS VIEIRA DA SILVA	012.600.781-08
	463/2018	FABIANA NOGUEIRA DE QUEIROZ LIRA	714.176.481-04
	62/2018	FABIANE KLEIN	042.877.179-37
	525/2018	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES MELO DOS SANTOS	705.517.821-53
	398/2018	FERNANDA BERMAL RODRIGUES	700.674.571-34
	537/2018	FERNANDA CRISTINA RODRIGUES FERREIRA	016.077.471-38
	480/2018	FERNANDO ANGELO AMÉRICO DA SILVA	382.956.298-59
	119/2018	FRANCIELI CRISTINA CARDOSO LEAL	013.326.321-57
	390/2018	FRANCIELLE ALVES SILVEIRA PARREIRA DE OLIVEIRA	412.193.678-77
	246/2018	GEIZA SOBRINHO BALIEIRO	011.482.351-08
	217/2018	GELVANA FREITAS SOUZA	926.617.341-04

16/12/2017 – 14h e 30min às 17h			
EDUCAÇÃO INFANTIL – SALA 04			
Nº	**Inscrição**	**Nome**	**CPF**
	512/2018	GIOVANI MARA MANAIA GONÇALVES	870.591.261-04
	601/2018	GISELE ROCHA DA SILVA AGUIAR	021.978.661-50
	442/2018	GLÁUCIA BERNI LIMA	346.603.598-83
	517/2018	GLAUCIA ELAINE MANAIA GONÇALVES	639.066.861-91
	353/2018	GLAUCIA FERREIRA DA COSTA	869.482.291-15
	314/2018	GLEICIELE DE LIMA FERREIRA	089.270.396-29
	507/2018	GLEIBY CRISTINA DA SILVA SOUZA	001.854.091-05
	120/2018	GRACIETE FERREIRA BEZERRA	799.436.591-49
	470/2018	GUSTAVO FREITAS LIMA	050.432.071-83
	382/2018	HELOIZA HELENA DE SOUZA NORMANDIA	337.915.621-34
	356/2018	ISABEL CRISTINA CÂNDIDA DA SILVA	798.593.131-72
	165/2018	ISABEL CRISTINA DE MENDONÇA	058.336.098-01
	489/2018	ISABEL DUARTE DE SOUZA	840.691.471-87
	249/2018	IVANI MARIA DE MENEZES	156.570.351-00
	441/2018	JANILDA APARECIDA HIPOLITO	707.861.601-44
	443/2018	JAQUELINE CARLA MARIANO DA SILVA	950.075.041-49
	582/2018	JAQUELINE FREITAS RAMOS	018.398.581-84
	18/2018	JAQUELINE PATRÍCIA DIAS	018.472.381-73
	553/2018	JARDEL AUGUSTO TABARELLI MOREIRA	002.395.761-10
	21/2018	JÉSSICA BATISTA PÁSCOA	049.822.981-57
	602/2018	JÉSSICA COSTA GRACIANO PEREIRA	026.9236.631-36

	483/2018	JESSICA DE JESUS BRAVOSI	035.595.201-77
	67/2018	JESSICA GABRIELE DA SILVA JOSE	037.698.751-09
	569/2018	JOANA MARIA OLIVEIRA SOUZA	614.133.301-00
	171/2018	JOCIENE GOMES DA SILVA	014.618.361-40
	460/2018	JOELMA FERREIRA LAMBLÉM DO CARMO	008.406.111-10
	187/2018	JORDEVÂNIA AZAMBUJA DIAS	019.549.361-33

16/12/2017 – 14h e 30min às 17h			
EDUCAÇÃO INFANTIL – SALA 05			
Nº	**Inscrição**	**Nome**	**CPF**
	47/2018	JOSANE CRISTINA FRANCO	859.247.091-91
	155/2018	JOSE VITOR MENDES DE SOUZA	036.505.911-03
	299/2018	JOSIANE MARTINS DE ALMEIDA	008.030.771-06
	64/2018	JOSSIMARA VIANNA DA SILVA MALHEIRO	996.708.011-68
	286/2018	JUCÉLIA CALOSSA DE JESUS	013.287.161-04
	410/2018	JÚLIA GLASIELA BERALDA MEIRA	067.142.436-00
	402/2018	JULIANA BARBARA MENDES COSTA	430.941.688-84
	243/2018	JULIANA DE FREITAS SOUTO NASCIMENTO	809.591.131-34
	325/2018	JULIANA FERREIRA DE SOUZA	718.264.831-87
	565/2018	JULIANO DE MELO OLIVEIRA	707.685.011-72
	115/2018	JUSCELAINE MARTINS DE FREITAS	019.783.971-19
	362/2018	KÁTIA EVANGELISTA TEODORO	010.870.121-20
	53/2018	KATIA FERREIRA ANDRADE DINIZ SOUZA	983.608.501-78
	178/2018	KATIA KELLY INÁCIO DE FREITAS	003.170.351-85
	586/2018	KATIUCE GONÇALVES BATISTA SOARES	006.148.531-41
	109/2018	KATIUSCIA DAS DORES DOS SANTOS	983.837.751-40
	508/2018	KEILA CRISTINA SILVA MARTINS FERRREIRA	607.964.801-68
	481/2018	LAÍS FRANCIÉLI DA ILVA BOGAMIL GONÇALVES	365.819.038-84
	54/2018	LAÍS MARQUES DA SILVA	016.403.471-43
	84/2018	LAÍS RIBEIRO NEVES	018.395.611-73
	519/2018	LEANDRA CARLA OLIVEIRA PEREIRA	073.719.746-38
	213/2018	LEILA ALVES NOGUEIRA	021.091.951-50
	57/2018	LETÍCIA DE LIMA QUEIROZ	054.671.081-66
	256/2018	LILIAN DE SOUZA DORETO	041.796.661-03
	511/2018	LILIAN JOSÉ DOS SANTOS	63799464115
	488/2018	LONGUINHA PAULA BARBOSA	830.210.191-53
	69/2018	LUANA JESUS OLIVEIRA	019.381.671-71
	339/2018	LÚCIA ALVES DOS SANTOS	875.940.806-53
	380/2018	LUCIA APARECIDA DO NASCIMENTO COUTINHO LOPES DE OLIVEIRA	034.462.148-01

16/12/2017 – 14h e 30min às 17h			
EDUCAÇÃO INFANTIL – SALA 06			
Nº	**Inscrição**	**Nome**	**CPF**
	107/2018	LUCIENE ANTÔNIA DE SOUZA	663.759.401-68
	371/2018	LUCINEIA SILVA DE FREITAS	832.531.901-10
	476/2018	LUDIMILA FERREIRA DA SILVA	050.970.671-18
	282/2018	LUIZ AUGUSTO ALVES	040.446.961-28
	412/2018	LUZIMAR FELIPE DA SILVA	445.055.581-34
	28/2018	MÁIRA LÚCIA DE CASTRO PEREIRA	320.447.608-19
	475/2018	MAGDA APARECIDA DE SOUZA MACHADO	968.256.501-49
	327/2018	MÁRCIA BEGAS RUIZ CARDOSO DA SILVA	204.209.271-15
	182/2018	MÁRCIA MARIA DO NASCIMENTO BATISTA	843.555.141-53
	100/2018	MARCIA REGINA ALVES RIBEIRO	957.649.841-49
	471/2018	MARCOS DONIZETI DE SOUZA SILVA	039.084.651-17
	10/2018	MARIA APARECIDA MARTINS OLIVEIRA	001.580.171-37
	209/2018	MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	308.125.918-52
	169/2018	MARIA APARECIDA RODRIGUES	923.362.801-91
	232/2018	MARIA APARECIDA SILVA OLIVEIRA MACEDO	542.431.491-00
	8/2018	MARIA DAS DORES LUCENA DE MEDEIROS	403.617.641-20
	267/2018	MARIA IZABEL DA SILVA	992.984.491-00
	323/2018	MARIA JACIRA DA COSTA	258.052.401-06
	4/2018	MARILZA PAULINO SILVA SANTOS	447.588.121-87
	254/2018	MARINA QUIRINO DE OLIVEIRA	096.981.506-92
	591/2018	MARLENE RODRIGUES DA SILVA VILHALBA	338.026.881-04
	136/2018	MARLY APARECIDA POIATI CAMARGO	109.407.478-04
	554/2018	MARTA VILELA MACHADO LEAL DE FREITAS	338.137.441-91
	235/2018	MICHELI DOS SANTOS	034.213.449-30
	25/2018	MOLINA DAVID DE FREITAS	701.076.101-91
	56/2018	MÔNICA FERREIRA PEDROSO	044.675.171-54
	159/2018	NATÁLIA ALVES DE LIMA FABIANE	032.223.891-95

16/12/2017 – 14h e 30min às 17h			
EDUCAÇÃO INFANTIL – SALA 07			
	Nº	**Inscrição**	**CPF**
	444/2018	NEIDE ALVES GARCIA SILVA	501.975.251-72
	186/2018	NEILA MARIA LINO	811.510.471-04
	220/2018	NEUZA GONÇALVES DE FARIA	859.358.831-04
	376/2018	NEUZE VANIA BATISTA DA SILVA	356.149.191-04
	335/2018	NILMA MARIA NOGUEIRA	542.393.381-15
	524/2018	NILTOMAR GALDINO PEREIA	063.549.016-19
	147/2018	NOELI CALACIO DA SILVA	446.250.141-15
	301/2018	ODÁLIA CABRAL DA SILVA FERRAZ	338.528.041-91
	474/2018	PATRICIA DA SILVA RIBEIRO	050.009.581-79
	295/2018	PATRÍCIA VALIM DE MELLO	554.591.101-49
	68/2018	PATRICIA VILELA DOS SANTOS FARIA	926.916.091-20
	383/2018	PAULO CARVALHO DE MOURA	804.614.842-34
	490/2018	POLIANA CRISTINA DA SILVA	705.602.691-53

	570/2018	RAQUEL QUEIROZ DA SILVA	980.639.441-00
	387/2018	REGINA DE CASSIA MALAGUTI PAULA	010.233.711-03
	78/2018	RENATA ALEXANDRA JACOBS AMARO	640.037.791-34
	60/2018	RENATA RIBEIRO DE SOUZA DANTAS	877.028.861-53
	369/2018	RITA DE CASSIA MALAGESTI ALVZ	008.310.721-56
	252/2018	ROBERTO DE SOUZA DORNELAS	083.803.666-03
	127/2018	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	925.028.141-20
	9/2018	ROSÂNGELA MARCHI	015.363.741-21
	291/2018	ROSELENA ALVES DOS SANTOS	914.963.901-30
	373/2018	ROSELI APARECIDA CAVALIN	149.847.748-86
	334/2018	ROSENEIDE DOS SANTOS CLAUDIO	947.837.806-68
	303/2018	SANDRA MARA DA SILVA	554.608.281-04
	146/2018	SAMARA RODRIGUES DA CRUZ	028.273.861-43
	368/2017	SAMUEL DA SILVA FERNANDES	027.839.741-77
	529/2018	SANDRA REGINA VIEIRA OLIVEIRA	994.820.291-00
	151/2018	SELMA MARIA ARAZINI	420.984.751-87

16/12/2017 – 14h e 30min às 17h

EDUCAÇÃO INFANTIL – SALA 08

	Nº	Inscrição	CPF
	498/2018	SILVANA ARANTES DA SILVA	845.819.641-72
	465/2018	SILVÂNIA DE ALMEIDA SILVA	663.576.301-34
	201/2018	SILVANIA GONÇALVES	810.781.101-15
	49/2018	SIMONE CALACIO DE OLIVEIRA	810.786.091-87
	381/2018	SINZÉLIA DOS SANTOS BRASILIANO ALVES	327.964.588-30
	262/2018	SIRLENE FRANCO SIVA	420.979.321-34
	457/2018	SOLANGE LEAL DA SILVA	717.179.431-87
	245/2018	SOLANGE MARTINS	065.574.076-78
	389/2018	SONIA TRINDADE DA SILVA	288.881.828-02
	500/2018	SUELENE FRANCISCO	159.289.108-00
	124/2018	SUELI DIAS DA SILVA KUMAGAWA	481.252.881-04
	366/2018	SUELY APARECIDA PASSOS	758.714.911-20
	29/2018	SUELY SOARES SANTOS	022.397.751-90
	83/2018	TAIANE DANILA DA SILVA LINO SOUZA	005.307.571-41
	343/2018	TAIS MORIELI DE SOUZA SILVA	415.105.608-40
	280/2018	TANIA FERNANDES ARANTES	018.136.981-80
	290/2018	THANY KELEN SABINO DOS SANTOS	036.016.881-74
	7/2018	VALERIA RENATA MANAIA MARTINS	724.505.761-34
	72/2018	VALÉRIA RODRIGUES MATINS TOBAL	045.689.811-58
	264/2018	VANDA DE OLIVEIRA VILELA	023.426.541-89
	533/2018	VANIA DA SILVA RUFINO	083.575.216-06
	574/2018	VANIA LACERDA DE AZEVEDO	699.750.271-72
	308/2018	VARLY APARECIDA ROMERO FERNANDES	098.096.668-02
	479/2018	VIVIANE PORTO RODRIGUES	712.621.801-04
	263/2018	WUEND DA CUNHA ROSA	131.235.536-04
	462/2018	ZORAIDE APARECIDA DOS SANTOS	548.535.166-20
	396/2018	VALDIRENE CAROLINA TEIXEIRA QUIM BRITO	542.412.351-15
	514/2018	VANESSA DE ARRUDA BRUNCA	014.115.076-90

17/12/2017 – 8h às 10h e 30min

Ensino Fundamental I (1º ao 5º) - SALA 01

Nº	Inscrição	Nome	CPF
	59/2018	ACIMARIA CANDIDO DA SILVA	707.438.941-20
	104/2018	ADRIANA LUCON PEGADO	554.589.981-20
	333/2018	ADRIANA SOUZA SANTOS FREITAS	788.687.501-04
	225/2018	ALESSANDRA APARECIDA FURTADO	934.798.086-20
	77/2018	ALESSANDRA KESSIA MARIANO COSTA	036.060.873-65
	271/2018	ALEXANDRA ESTAFIJUS	543.029.351-20
	375/2018	ALEXSANDRA BARCELLOS DA SILVA	803.245.091-20
	287/2018	ALINE EL ASSAL	027.415.421-80
	30/2018	AMANDA CAROLINE SOUSA SILVA	024.076.741-11
	41/2018	ANA CLÁUDIA PINTO ALVES	040.175.111-20
	26/2018	ANA CLAUDIA REZENDE MACHADO	012.277.521-05
	319/2018	ANA CLAUDIA RODRIGUES BRITO	029.989.881-48
	417/2018	ANA LÚCIA ALVES	036.691.821-44
	296/2018	ANA PAULA AMORIM DA SILVA	010.564.661-03
	200/2018	ANA PAULA RODRIGUES PEREIRA	741.674.721-04
	501/2018	ANA PATRÍCIA JESUS DE QUEIROZ	698.973.791-34
	196/2018	ANDRÉIA APARECIDA SIMÕES	018.238.321-05
	74/2018	ANDRESSA APARECIDA DE FÁTIMA VIVIAN CAMARGO	299.774.898-40
	269/2018	ANGELA APARECIDA FERREIRA OLIVEIRA	519.222.311-34
	36/2018	ANI KELI PEREIRA MARTINS DE PAULA	051.970.261-11
	578/2018	ANTONIA BENTO DE QUEIROZ	070.614.548-81
	241/2018	ANTONIA CRISTIANE CARDOSO SOUSA DE MESQUITA	712.745.453-15
	458/2018	ARIANE ALVES LAMBLÉM	015.948.651-32
	379/2018	AURISTELA PIRES GONÇALVES	719.624.921-68
	277/2018	BRUNA MARIANE GALVÃO CORREA CUNHA	392.791.138-01
	108/2018	BRUNA MOLINA DA SILVA	376.395.908-41
	466/2018	BRUNNA ROBERTA DA SILVA BUENO DO PRADO	031.462.611-54
	345/2018	CARLA GRACIANA SOUZA DA SILVA	041.171.441-46

17/12/2017 – 8h às 10h e 30min

Ensino Fundamental I (1º ao 5º) - SALA 02

Nº	Inscrição	Nome	CPF
	228/2018	CÉLIA REGINA REZENDE DE OLIVEIRA	831.025.151-34
	34/2018	CLAUDINÉIA BATISTA SEBASTIÃO	268.406.928-09
	385/2018	CLÉIA APARECIDA DO NASCIMENTO REZENDE	837.755.601-49

	152/2018	CLEIDE BRITO DOS SANTOS	031.418.819-36
	135/2018	CLEIRE AZAMBUJA FERREIRA	445.040.121-20
	523/2018	CRISTIANE APARECIDA SILVA FERNANDES	012.272.001-61
	568/2018	DAIANE CARLA CAMPOS SIMÃO	027.261.231-63
	73/2018	DANIELA APARECIDA DA SILVA SALES	041.446.251-33
	419/2018	DANIELA APARECIDA QUEIROZ BRITO	082.581.036-10
	567/2018	DANIELA BARBOSA FORESTO ADÃO	225.031.978-25
	275/2018	DANIELA FERREIRA DOS SANTOS	225.853.788-61
	278/2018	DANÚBIA VOLPINI GONZAGA	324.785.908-08
	126/2018	DÉBORA ANTÔNIO SOUZA OLIVEIRA	002.179.531-23
	473/2018	DEBORA FERNANDES DE SOUZA	008.580.931-46
	204/2018	DÉBORA NATALIE GARCIA ASSUMPÇÃO MARTINS	782.784.186-30
	305/2018	DÉBORA PEREIRA DE CARVALHO	056.771.091-26
	418/2018	DELMA CORTEZ DE SOUZA	640.021.601-49
	24/2018	DENISE MOREIRA NEVES	051.373.951-37
	318/2018	DEUSÂNGELA ADELAIDE DE SOUZA PASCOALOTO	542.405.901-59
	63/2018	DEVANILDA VIEIRA DA SILVA	901.378.681-20
	260/2018	DIVINO LOPES DA SILVA	600.806.551-49
	486/2018	DORACILDA ANGELINA DO SOCORRO BOTELHO DE LIMA	272.966.871-34
	198/2018	EDNA SILVA SIMÕES	017.867.571-76
	547/2018	ELAINE CRISTINA MARTINS FERNANDES FUZARI	221.648.508-07
	105/2018	ELETA APARECIDA GUILHERME RODRIGUES	465.396.381-91
	435/2018	ELIAINE APARECIDA BARBOSA	446.552.901-53

17/12/2017 – 8h às 10h e 30min			
Ensino Fundamental I (1º ao 5º) - SALA 03			
Nº	**Inscrição**	**Nome**	**CPF**
	521/2018	ELIANE FLORENCIA SILVA DE SOUZA	167.524.728-58
	337/2018	ELIANE MARIA SILVA	789.131.101-30
	5/2018	ELIANE RENATA ABRANTES SANTOS	715.065.351-00
	549/2018	ELIDA MARIA HIPOLITO	017.411.221-12
	372/2018	ELIS REGINA FERNANDES	640.056.661-91
	144/2018	ELISANGELA APARECIDA DE FREITAS	704.215.281-68
	140/2018	ELISANGELA MATIAS DA SILVA ROCHA	300.486.738-97
	364/2018	ELIZABETH NÚRIA DE SOUZA BARBOZA	607.967.901-91
	270/2018	EMERSON DA SILVA QUEIROZ	582.328.691-00
	189/2018	ERINETE SILVA DOS SANTOS	966.654.247-15
	562/2018	ERIKA CASTILHO CANGUSSU DOS REIS	105.143.666-48
	392/2018	ESTER PAULA NOLASCO	030.316.901-09
	148/2018	ESTRELIANY APARECIDA GOMES MARQUES FOSSALUSSA	017.558.741-89
	415/2018	FÁBIO PEREIRA GUIMARÃES	389.814.048-28
	461/2018	FABIANA FERREIRA LAMBLÉM	999.376.891-04
	302/2018	FABIANA NERIS VIEIRA DA SILVA	012.600.781-08
	463/2018	FABIANA NOGUEIRA DE QUEIROZ LIRA	714.176.481-04
	525/2018	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES MELO DOS SANTOS	705.517.821-53
	398/2018	FERNANDA BERMAL RODRIGUES	700.674.571-34
	480/2018	FERNANDO ANGELO AMÉRICO DA SILVA	382.956.298-59
	390/2018	FRANCIELLE ALVES SILVEIRA PARREIRA DE OLIVEIRA	412.193.678-77
	119/2018	FRANCIELI CRISTINA CARDOSO LEAL	013.326.321-57
	246/2018	GEIZA SOBRINHO BALIEIRO	011.482.351-08
	512/2018	GIOVANI MARA MANAIA GONÇALVES	870.591.261-04
	601/018	GISELE ROCHA DA SILVA AGUIAR	021.978.661-50
	517/2018	GLAUCIA ELAINE MANAIA GONÇALVES	639.066.861-91
	353/2018	GLAUCIA FERREIRA DA COSTA	869.482.291-15

17/12/2017 – 8h às 10h e 30min			
Ensino Fundamental I (1º ao 5º) - SALA 04			
Nº	**Inscrição**	**Nome**	**CPF**
	507/2018	GLEIBY CRISTINA DA SILVA SOUZA	001.854.091-05
	120/2018	GRACIETE FERREIRA BEZERRA	799.436.591-49
	470/2018	GUSTAVO FREITAS LIMA	050.432.071-83
	382/2018	HELOIZA HELENA DE SOUZA NORMANDIA	337.915.621-34
	520/2018	IRIA TOMAZ TOSTA VIEIRA	229.189.651-20
	285/2018	IRIS CRISTINA GOMES DO NASCIMENTO FERREIRA	795.646.311-49
	356/2018	ISABEL CRISTINA CÂNDIDA DA SILVA	798.593.131-72
	165/2018	ISABEL CRISTINA DE MENDONÇA	058.336.098-01
	489/2018	ISABEL DUARTE DE SOUZA	840.691.471-87
	441/2018	JANILDA APARECIDA HIPOLITO	707.861.601-44
	553/2018	JARDEL AUGUSTO TABARELLI MOREIRA	002.395.761-10
	352/2018	JESSICA FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA	018.391.571-27
	67/2018	JESSICA GABRIELE DA SILVA JOSE	037.698.751-09
	527/2018	JÉSSICA PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA	046.591.461-62
	569/2018	JOANA MARIA OLIVEIRA SOUZA	614.133.301-00
	236/2018	JOCIMEIRE DOS SANTOS RIBEIRO	727.367.201-72
	460/2018	JOELMA FERREIRA LAMBLÉM DO CARMO	008.406.111-10
	187/2018	JORDEVÂNIA AZAMBUJA DIAS	019.549.361-33
	155/2018	JOSE VITOR MENDES DE SOUZA	036.505.911-03
	47/2018	JOSANE CRISTINA FRANCO	859.247.091-91
	299/2018	JOSIANE MARTINS DE ALMEIDA	008.030.771-06
	286/2018	JUCÉLIA CALOSSA DE JESUS	013.287.161-04
	410/2018	JÚLIA GLASIELA BERALDA MEIRA	067.142.436-00
	402/2018	JULIANA BARBARA MENDES COSTA	430.941.688-84
	128/2018	JULIANA PAIXÃO IZAAC CAVALCANTE	856.578.481-49
	565/2018	JULIANO DE MELO OLIVEIRA	707.685.011-72

17/12/2017 – 8h às 10h e 30min			
Ensino Fundamental I (1º ao 5º)- SALA 05			
Nº	**Inscrição**	**Nome**	**CPF**
	115/2018	JUSCELAINE MARTINS DE FREITAS	019.783.971-19
	315/2018	KÁTIA CELENE DE PAULA	989.217.701-00
	362/2018	KÁTIA EVANGELISTA TEODORO	010.870.121-20
	53/2018	KATIA FERREIRA ANDRADE DINIZ SOUZA	983.608.501-78
	586/2018	KATIUCE GONÇALVES BATISTA SOARES	006.148.531-41
	109/2018	KATIUSCIA DAS DORES DOS SANTOS	983.837.751-40
	508/2018	KEILA CRISTINA SILVA MARTINS FERRREIRA	607.964.801-68
	545/2018	KELLY CRISTINA SILVA MARIANO	705.160.651-49
	54/2018	LAÍS MARQUES DA SILVA	016.403.471-43
	481/2018	LAÍS FRANCIÉLI DA ILVA BOGAMIL GONÇALVES	365.819.038-84
	84/2018	LAÍS RIBEIRO NEVES	018.395.611-73
	213/2018	LEILA ALVES NOGUEIRA	021.091.951-50
	57/2018	LETÍCIA DE LIMA QUEIROZ	054.671.081-66
	592/2018	LIDIANE APARECIDA FREITAS QUEIROZ	006.577.531-73
	506/2018	LINDAURA CONCEIÇÃO CORREIA	807.506.131-49
	256/2018	LILIAN DE SOUZA DORETO	041.796.661-03
	493/2018	LÍLIAN MARIA RODRIGUES SALGUEIRO	258.058.511-72
	488/2018	LONGUINHA PAULA BARBOSA	830.210.191-53
	69/2018	LUANA JESUS OLIVEIRA	019.381.671-71
	339/2018	LÚCIA ALVES DOS SANTOS	875.940.806-53
	380/2018	LUCIA APARECIDA DO NASCIMENTO COUTINHO LOPES DE OLIVEIRA	034.462.148-01
	107/2018	LUCIENE ANTÔNIA DE SOUZA	663.759.401-68
	123/2018	LUCIMAR FÁTIMA MEDEIROS DE ALMEIDA	258.049.361-15
	176/2018	LUCIMEIRE APARECIDA DE FREITAS	600.773.441-20
	371/2018	LUCINEIA SILVA DE FREITAS	832.531.901-10
	476/2018	LUDIMILA FERREIRA DA SILVA	050.970.671-18
	279/2018	LUÍSA HELENA LOURES	142.399.008-08

17/12/2017 – 8h às 10h e 30min			
Ensino Fundamental I (1º ao 5º) - SALA 06			
Nº	**Inscrição**	**Nome**	**CPF**
	282/2018	LUIZ AUGUSTO ALVES	040.446.961-28
	412/2018	LUZIMAR FELIPE DA SILVA	445.055.581-34
	584/2018	MARA SILVIA FERREIRA DIAS	01954381166
	182/2018	MÁRCIA MARIA DO NASCIMENTO BATISTA	843.555.141-53
	471/2018	MARCOS DONIZETI DE SOUZA SILVA	039.084.651-17
	10/2018	MARIA APARECIDA MARTINS OLIVEIRA	001.580.171-37
	209/2018	MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	308.125.918-52
	169/2018	MARIA APARECIDA RODRIGUES	923.362.801-91
	232/2018	MARIA APARECIDA SILVA OLIVEIRA MACEDO	542.431.491-00
	8/2018	MARIA DAS DORES LUCENA DE MEDEIROS	403.617.641-20
	218/2018	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA BARBSOSA	596.108.401-91
	544/2018	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA RIBEIRO	453.270.841-91
	510/2018	MARIA HELENA NECO SOUZA PAULA	420.976.731-04
	323/2018	MARIA JACIRA DA COSTA	258.052.401-06
	45/2018	MARIA JÉSSICA FERRACINI INÁCIO DA SILVA	031.461.371-43
	548/2018	MARILENE DE OLIVEIRA REIS GONÇALVES	036.158.871-23
	138/2018	MARILENE GONÇALVES PEREIRA CUNHA	312.348.101-82
	254/2018	MARINA QUIRINO DE OLIVEIRA	096.981.506-92
	136/2018	MARLY APARECIDA POIATI CAMARGO	109.407.478-04
	112/2018	MAX PINHEIRO BARBOSA	714.453.662-15
	235/2018	MICHELI DOS SANTOS	034.213.449-30
	56/2018	MÔNICA FERREIRA PEDROSO	044.675.171-54
	159/2018	NATÁLIA ALVES DE LIMA FABIANE	032.223.891-95
	444/2018	NEIDE ALVES GARCIA SILVA	501.975.251-72
	186/2018	NEILA MARIA LINO	811.510.471-04
	220/2018	NEUZA GONÇALVES DE FARIA	859.358.831-04

17/12/2017 – 8h às 10h e 30min			
Ensino Fundamental I (1º ao 5º) - SALA 07			
Nº	**Inscrição**	**Nome**	**CPF**
	376/2018	NEUZE VANIA BATISTA DA SILVA	356.149.191-04
	335/2018	NILMA MARIA NOGUEIRA	542.393.381-15
	524/2018	NILTOMAR GALDINO PEREIA	063.549.016-19
	147/2018	NOELI CALACIO DA SILVA	446.250.141-15
	301/2018	ODÁLIA CABRAL DA SILVA FERRAZ	338.528.041-91
	68/2018	PATRICIA VILELA DOS SANTOS FARIA	926.916.091-20
	383/2018	PAULO CARVALHO DE MOURA	804.614.842-34
	181/2018	RAQUEL AMORIM ARANTES	037.549.451-06
	114/2018	REGINA MARIA BORGES FARIA	972.604.441-34
	387/2018	REGINA DE CASSIA MALAGUTI PAULA	010.233.711-03
	93/2018	REINALDO DE SOUZA RIBEIRO	830.359.231-91
	472/2018	RENATA CRISTINA RIBEIRO	053.124.151-38
	60/2018	RENATA RIBEIRO DE SOUZA DANTAS	877.028.861-53
	400/2018	RENATO RODRIGUES BARBOSA	501.040.711-68
	316/2018	RENICE MARIA NOGUEIRA	583.399.731-34
	326/2018	RITA DE CÁSSIA CABRAL DE MELO	946.791.851-04
	369/2018	RITA DE CASSIA MALAGESTI ALVZ	008.310.721-56
	252/2018	ROBERTO DE SOUZA DORNELAS	083.803.666-03
	48/2018	ROGÉRIO LUIZ DOS REIS	329.602.498-01
	127/2018	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	925.028.141-20
	9/2018	ROSÂNGELA MARCHI	015.363.741-21
	291/2018	ROSELENA ALVES DOS SANTOS	914.963.901-30
	373/2018	ROSELI APARECIDA CAVALIN	149.847.748-86
	334/2018	ROSENEIDE DOS SANTOS CLAUDIO	947.837.806-68

	146/2018	SAMARA RODRIGUES DA CRUZ	028.273.861-43
	368/2018	SAMUEL DA SILVA FERNANDES	027.839.741-77
	439/2018	SAMUEL LEVY TRINDADE JUNIOR	245.514.268-06
	216/2018	SEBASTIANA FÁTIMA DE FARIA	204.100.341-34
	151/2018	SELMA MARIA ARAZINI	420.984.751-87
	572/2018	SHEILE REGINA DE MORAES	770.071.746-04
	518/2018	SIDNEI RUFINO BENTO	890.198.141-68

17/12/2017 – 8h às 10h e 30min			
Ensino Fundamental I (1º ao 5º) - SALA 08			
Nº	**Inscrição**	**Nome**	**CPF**
	498/2018	SILVANA ARANTES DA SILVA	845.819.641-72
	342/2018	SILVIA REGINA DE SOUZA LIMA	421.970.581-34
	49/2018	SIMONE CALACIO DE OLIVEIRA	810.786.091-87
	453/2018	SIMONETE MAIA DE FREITAS	404.216.861-20
	381/2018	SINZÉLIA DOS SANTOS BRASILIANO ALVES	327.964.588-30
	457/2018	SOLANGE LEAL DA SILVA	717.179.431-87
	245/2018	SOLANGE MARTINS	065.574.076-78
	389/2018	SONIA TRINDADE DA SILVA	288.881.828-02
	500/2018	SUELENE FRANCISCO	159.289.108-00
	124/2018	SUELI DIAS DA SILVA KUMAGAWA	481.252.881-04
	366/2018	SUELY APARECIDA PASSOS	758.714.911-20
	29/2018	SUELY SOARES SANTOS	022.397.751-90
	357/2018	SUELLEN CASSIANO MARÇAL SILVA	009.928.671-85
	83/2018	TAIANE DANILA DA SILVA LINO SOUZA	005.307.571-41
	343/2018	TAIS MORIELI DE SOUZA SILVA	415.105.608-40
	117/2018	TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA	021.017.361-01
	280/2018	TANIA FERNANDES ARANTES	018.136.981-80
	224/2018	TATIELE BORGES DOS SANTOS	048.541.921-19
	290/2018	THANY KELEN SABINO DOS SANTOS	036.016.881-74
	482/2018	VALDEMIR PINHEIRO DA SILVA	638.410.021-53
	395/2018	VALDENI ALVES DA SILVA	397.182.203-72
	7/2018	VALERIA RENATA MANAIA MARTINS	724.505.761-34
	72/2018	VALÉRIA RODRIGUES MARTINS TOBAL	045.689.811-58
	514/2018	VANESSA DE ARRUDA BRUNCA	014.115.076-90
	533/2018	VANIA DA SILVA RUFINO	083.575.216-06
	574/2018	VANIA LACERDA DE AZEVEDO	699.750.271-72
	308/2018	VARLY APARECIDA ROMERO FERNANDES	098.096.668-02
	479/2018	VIVIANE PORTO RODRIGUES	712.621.801-04
	263/2018	WUEND DA CUNHA ROSA	131.235.536-04
	462/2018	ZORAIDE APARECIDA DOS SANTOS	548.535.166-20

17/12/2017 – 13h e 30min às 16h			
LINGUA PORTUGUESA SALA -01			
Nº	**Inscrição**	**Nome**	**CPF**
	421/2018	AMANDA BARRETO AGUIAR RODRIGUES	607.966.851-34
	397/2018	ANGELA ADOLFINA RAMIREZ ABADIE	020.898.251-54
	241/2018	ANTONIA CRISTIANE CARDOSO SOUSA DE MESQUITA	712.745.453-15
	208/2018	APARECIDA ALVES LACERDA	639.846.951-87
	163/2018	BETHANIA ALVES DE MEDEIROS	957.776.791-53
	486/2018	DORACILDA ANGELINA DO SOCORRO BOTELHO DE LIMA	272.966.871-34
	199/2018	EDILENE APARECIDA SANTOS DE AMORIM	729.076.141-34
	416/2018	EDNA MARIA SILVA QUEIROZ	995.856.181-68
	288/2018	EDSON LAMBLEM TEREZA	703.135.551-68
	547/2018	ELAINE CRISTINA MARTINS FERNANDES FUZARI	221.648.508-07
	440/2018	EVERTON PEREIRA DA SILVA	968.115.011-20
	515/2018	FABIANA OLIVEIRA BATISTA ARAÚJO	212.966.808-94
	485/2018	FABIANA PERUSSI ZANETONI	121.640.268-02
	273/2018	FÁBIO DA SILVA TAMBURI	291.245.128-00
	130/2018	FRANCISCA MÔNICA FERREIRA	811.417.851-53
	517/2018	GLAUCIA ELAINE MANAIA GONÇALVES	639.066.861-91
	142/2018	INGRID OLIVEIRA MARTINS	010.575.541-97
	27/2018	JUSCELEN ARAZINI DE FREITAS	012.416.661-05
	131/2018	KELLEN LUCIANA FERREIRA RESSUDE BATISTA	824.886.491-04

17/12/2017 – 13h e 30min às 16h			
LINGUA PORTUGUESA SALA -02			
Nº	**Inscrição**	**Nome**	**CPF**
	545/2018	KELLY CRISTINA SILVA MARIANO	705.160.651-49
	394/2018	KELLY MARA SOARES DORNELLES	709.897.701-25
	563/2018	KENIA CRISTINA MOREIRA	009.726.681-79
	122/2018	LEA DIVINA APARECIDA FAGUNDES	832.513.671-53
	150/2018	LIDIANI DE FREITAS BARONI SOUZA	307.578.378-16
	310/2018	LUCIANA APARECIDA DA SILVA DUTRA CASTRO	969.730.481-53
	207/2018	MÁRCIA MARIA BICHOFE DE JESUS	871.205.771-15
	359/2018	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	883.957.821-87
	45/2018	MARIA JÉSSICA FERRACINI INÁCIO DA SILVA	031.461.371-43
	261/2018	MYLLENA APARECIDA ASSIS OLIVEIRA	007.480.591-64
	233/2018	PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA	013.091.641-26
	68/2018	PATRICIA VILELA DOS SANTOS FARIA	926.916.091-20
	75/2018	ROSÂNGELA ALVES GARCIA BARRETO	994.119.621-49
	219/2018	ROSÂNGELA DIAS CARVALHO MARTINS	699.641.901-82
	389/2018	SONIA TRINDADE DA SILVA	288.881.828-02
	338/2018	STEFANIA BARBOSA SALES	031.370.791-01
	124/2018	SUELI DIAS DA SILVA KUMAGAWA	481.252.881-04
	7/2018	VALERIA RENATA MANAIA MARTINS	724.505.761-34
	242/2018	VANESSA TOLENTINO DOS SANTOS	723.208.851-53

17/12/2017 – 13h e 30min às 16h			
ARTE SALA -01			
Nº	**Inscrição**	**Nome**	**CPF**
	375/2018	ALEXSANDRA BARCELLOS DA SILVA	803.245.091-20
	108/2018	BRUNA MOLINA DA SILVA	376.395.908-41
	562/2018	ERIKA CASTILHO CANGUSSU DOS REIS	105.143.666-48
	189/2018	ERINETE SILVA DOS SANTOS	966.654.247-15
	461/2018	FABIANA FERREIRA LAMBLÉM	999.376.891-04
	415/2018	FÁBIO PEREIRA GUIMARÃES	389.814.048-28
	464/2018	JOSIAINE GARCIA DA SILVA	018.238.311-33

17/12/2017 – 13h e 30min às 16h			
EDUCAÇÃO FÍSICA SALA 01			
Nº	**Inscrição**	**Nome**	**CPF**
	166/2018	ADELVAN PEREIRA DE OLIVEIRA	012.799.431-90
	494/2018	ADOLFO JOSÉ BATISTA TAVARES	013.371.411-00
	101/2018	ADVAIR FERREIRA	008.193.561-74
	322/2018	ALESSANDRA TIAGO DE FREITAS OLIVEIRA TEIXEIRA	607.961.621-15
	139/2018	AMANDA ALVES GARCIA	041.171.471-61
	183/2018	ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA CAÍRES	041.342.511-84
	499/2018	BETÂNIA TEIXEIRA VILELA	054.419.141-22
	177/2018	BRUNO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	026.087.891-02
	276/2018	CASLA CATRINE ALVES MARTINS	041.602.771-79
	202/2018	CASSIANE FAUSTINO DE OLIVEIRA	005.841.521-19
	408/2018	DIEGO DIAS MALDONADO	012.348.151-17
	590/2018	DOUGLAS DE MELO OLIVEIRA	724.412.671-91
	88/2018	EDIMIR KENEDI DE ARAÚJO CORREA	046.517.681-05
	521/2018	ELIANE FLORENCIA SILVA DE SOUZA	167.524.728-58
	557/2018	ELIENE LOPES DE SOUZA	991.626.951-34
	270/2018	EMERSON DA SILVA QUEIROZ	582.328.691-00
	351/2018	FÁBIO FERNANDES CERQUEIRA	023.729.051-04
	513/2018	FABIO LUIZ BARBOSA CASTRO	703.076.101-44
	414/2018	FABRICIO REZENDE DA SILVA	051.403.111-51
	480/2018	FERNANDO ANGELO AMÉRICO DA SILVA	382.956.298-59
	470/2018	GUSTAVO FREITAS LIMA	050.432.071-83
	167/2018	IRAÍ DE LUIS	981.992.348-49
	431/2018	JOICE ELEN SOUZA OLIVEIRA	031.785.991-93
	85/2018	JOSÉ CICERO FERREIRA DA SILVA	888.701.111-72
	155/2018	JOSE VITOR MENDES DE SOUZA	036.505.911-03
	565/2018	JULIANO DE MELO OLIVEIRA	707.685.011-72

17/12/2017 – 13h e 30min às 16h			
EDUCAÇÃO FÍSICA SALA 02			
Nº	**Inscrição**	**Nome**	**CPF**
	109/2018	KATIUSCIA DAS DORES DOS SANTOS	983.837.751-40
	481/2018	LAÍS FRANCIÉLI DA ILVA BOGAMIL GONÇALVES	365.819.038-84
	592/2018	LIDIANE APARECIDA FREITAS QUEIROZ	006.577.531-73
	552/2018	LUCINEIDE SABINO SILVA	293.969.211-49
	283/2018	MAÍZA FERNANDA PADILHA SOARES CERQUEIRA	051.221.951-61
	509/2018	MARCOS DA SILVA	596.397.841-68
	43/2018	MARIA ISABEL OLIVEIRA FREIRAS LOPES	717.402.011-91
	550/2018	MARIA LUIZA GONÇALVES DE SOUZA	954.220.051-04
	164/2018	MARIA NATALINA PALMIÉRI MAIA	252.728.881-20
	467/2018	MARIELE DOS SANTOS RIBEIRO COSTA	018.137.921-00
	546/2018	MATEUS SILVESTRE VILAS BOAS TORRES	050.855.501-96
	17/2018	MELISE DUTRA ROMANO	023.455.781-81
	456/2018	MILTON ALLAN COMAR DA SILVA	372.157.778-71
	14/2018	PAULO HENRIQUE ALVES CONCEIÇÃO	041.831.941-30
	424/2018	PAULO SÉRGIO FREITAS SILVA	446.573.661-49
	93/2018	REINALDO DE SOUZA RIBEIRO	830.359.231-91
	252/2018	ROBERTO DE SOUZA DORNELAS	083.803.666-03
	48/2018	ROGÉRIO LUIZ DOS REIS	329.602.498-01
	330/2018	RONALDO ESIQUIEL DOS SANTOS	172.788.131-15
	360/2018	TÂNIA ALINE LEICHTWEIS	010.296.519-65
	406/2018	VALSEQUIS SOUZA DE MENEZES	005.578.941-23
	492/2018	VICTOR HUGO DOS SANTOS MATOS	382.449.028-50
	340/2018	WILLIAN APARECIDO DA SILVA	954.682.931-53

17/12/2017 – 13h e 30min às 16h			
LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS SALA 01			
Nº	**Inscrição**	**Nome**	**CPF**
	287/2018	ALINE EL ASSAL	027.415.421-80
	258/2018	AMANDA CAROLINE DE PAIVA FERNANDES	072.209.156-75
	422/2018	ANA CLEIDE LIMA BARROS	634.796.801-00
	80/2018	ANDERSON PEDROSO DE PAULA	983.179.971-20
	578/2018	ANTONIA BENTO DE QUEIROZ	070.614.548-81
	281/2018	CLAUDEMIR FERREIRA DE CARVALHO JÚNIOR	043.559.391-97
	231/2018	CLAUDINÉIA MARTINS DE OLIVEIRA	614.133.211-00
	516/2018	EDUARDO HENRIQUE BATISTA	082.972.576-81
	410/2018	JÚLIA GLASIELA BERALDA MEIRA	067.142.436-00
	420/2018	KELLY APARECIDA AZAMBUJA FERREIRA DE FREITAS	873.772.681-15
	161/2018	LUCIANA SILVA MARQUES	949.163.301-53
	244/2018	REINALDO MALAVAZI ROCHA	968.427.921-34
	357/2018	SUELLEN CASSIANO MARÇAL SILVA	009.928.671-85

17/12/2017 – 13h e 30min às 16h			
MATEMÁTICA SALA 01			
Nº	**Inscrição**	**Nome**	**CPF**
	251/2018	ADRIENE DE FREITAS SILVA	017.044.261-62
	346/2018	ALDINE BOMBONATI GONÇALVES	389.995.408-47
	459/2018	ALEX DA SILVA DAMACENO	049.314.341-69
	205/2018	ALINE ANDRADE PARACATU	033.057.431-07
	253/2018	ANGELA DA SILVA DIAS	909.445.771-72
	434/2018	ANTONIO CÁSSIO NUNES DOS SANTOS	042.891.471-35
	153/2018	BÁRBARA MARIA MENDES OTAHARA	046.990.341-33
	37/2018	CAMILA CRISTINA MENDES DA SILVA	047.230.991-90
	179/2018	CLEBER ALESSANDRO RAMOS	311.531.058-70
	487/2018	CRISTINA DE OLIVEIRA ALCARA	072.610.526-04
	419/2018	DANIELA APARECIDA QUEIROZ BRITO	082.581.036-10
	363/2018	DANIELA DE OLIVEIRA	024.310.001-92
	143/2018	DANILO GERONIMO MACHADO TORNICH	049.335.771-88
	321/2018	DOUGLAS HENRIQUE DE OLIVEIRA BRAZ	405.615.998-07
	257/2018	EDUARDO MARIANO DA SILVA	057.736.861-39
	587/2018	ELIANE VALÉRIA BATISTA ALVES QUEIROZ	971.772.881-04
	81/2018	ELIOMAR BATISTA DE SOUSA	013.866.181-28
	372/2018	ELIS REGINA FERNANDES	640.056.661-91
	92/2018	FABIANA CRISTINA FUMES	004.157.891-09
	221/2018	FERNANDO HELDER CASSIMIRO DA SILVA	370.831.658-40
	87/2018	FILIPE SILVA MAINARDES	059.264.171-63
	512/2018	GIOVANI MARA MANAIA GONÇALVES	870.591.261-04
	571/2018	GISELE NUNES ROSA SANTOS	018.457.401-30
	154/2018	GIULIA GONÇALVES DE FREITAS SILVEIRA	059.358.001-01
	306/2018	HILDA BERNARDES DA SILVA	357.484.861-72
	386/2018	ILSEMAR OZÓRIO DE REZENDE	607.945.001-10
	558/2018	JEAN MARCOS BENETOLE	368.654.138-65
	97/2018	JOÃO PAULO FERNANDES DE SOUZA	041.721.131-76

17/12/2017 – 13h e 30min às 16h			
MATEMÁTICA SALA 02			
Nº	**Inscrição**	**Nome**	**CPF**
	445/2018	JOAQUIM FERREIRA DA SILVA NETO	731.773.341-53
	460/2018	JOELMA FERREIRA LAMBLÉM DO CARMO	008.406.111-10
	98/2018	JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA CAETANO	011.398.311-51
	429/2018	JOSE MARCELO FERREIRA BEZERRA	797.739.821-49
	488/2018	LONGUINHA PAULA BARBOSA	830.210.191-53
	255/2018	LUCYMEIRE JESUS DE FARIAS	448.046.281-34
	367/2018	MARA LUCIA FILHO SILVA	822.452.311-04
	156/2018	MARCOS ANTONIO VAZ	003.931.576-28
	384/2018	MARCOS VINICIUS SALES DA SILVA	044.410.001-62
	374/2018	MARILENE APARECIDA MOREIRA	640.026.161-34
	268/2018	MARILENE RIBEIRO POÇAS NEVES	868.413.946-15
	265/2018	MARILI DE OLIVEIRA BATISTELA	064.856.316-23
	133/2018	MARISTELA DOS REIS GONÇALVES	050.383.091-78
	292/2018	MARLA FEHER DE ARRUDA	433.252.568-05
	566/2018	MICHELI CRISTINA REIS PEREIRA	395.767.968-06
	495/2018	NATHÁLIA FERNANDA VELOSO DOS SANTOS	040.061.741-28
	540/2018	OTAVIA DE OLIVEIRA SILVA E FREITAS SILVEIRA	554.591.531-15
	472/2018	RENATA CRISTINA RIBEIRO	053.124.151-38
	505/2018	RICARDO RUIZ SULZER	176.928.901-10
	529/2018	SANDRA REGINA VIEIRA OLIVEIRA	994.820.291-00
	245/2018	SOLANGE MARTINS	065.574.076-78
	96/2018	SUELE LOPES PEDROSO	044.066.921-93
	395/2018	VALDENI ALVES DA SILVA	397.182.203-72
	536/2018	VALTEIR INÁCIO DA SILVA	608.013.521-34
	168/2018	VANISE ALVES FERREIRA SANTOS	845.862.731-00
	222/2018	WENDELL FERNANDES	131.204.266-44

17/12/2017 – 13h e 30min às 16h			
CIÊNCIAS SALA-01			
Nº	**Inscrição**	**Nome**	**CPF**
	324/2018	ANA RITA ALVES NUNES	059.412.411-51
	297/2018	ANTONIO JUNIOR DE SOUZA	015.572.681-18
	585/2018	CAROLINE LOPES DA SILVA	448.156.268-47
	530/2018	EDNEIA BERALDO CELESTRINO	947.075.296-15
	588/2018	ELIANE APARECIDA JEREMIAS	441.401.688-62
	583/2018	ELTON DOUGLAS ALEVATO	219.640.398-94
	145/2018	EMILIA GARCIA GALDINO	877.688.871-15
	432/2018	FLAVIA CLEMENTE DE OLIVEIRA	360.965.578-05
	484/2018	FLAVIA LEITE DA SILVA	001.998.901-61
	477/2018	GABRIELLA FERREIRA DE OLIVEIRA	360.254.978-00
	579/2018	HELLENA MARIA DOS SANTOS MIRANDA	414.585.078-58
	413/2018	JULIANA DE ASSIS	321.610.408-71
	170/2018	JULIANA RODRIGUES PEREIRA	005.627.201-46
	341/2018	NATHÁLIA RODRIGUES TEIXEIRA OTTONI	044.093.861-90
	451/2018	PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO SERAGUCI	722.653.371-53
	409/2018	PAULO APARECIDO DA SILVA	926.917.901-00
	02/2018	PRICILA FERNANDES DOS SANTOS	708.104.001-20
	377/2018	SANDRA SATIKO MATSUDA	137.224.038-12
	361/2018	VERA ALVES DE SÁ	004.548.541-02
	426/2018	WILLIAM DE ANDRADE SILVA	082.812.509-09

17/12/2017 – 13h e 30min às 16h			
HISTÓRIA SALA - 01			
Nº	**Inscrição**	**Nome**	**CPF**
	111/2018	ALEDSEY NEANDER FRANÇA DOS SANTOS	304.096.698-73
	250/2018	ANA HELENA RODRIGUES BARBOSA	371.042.128-41
	36/2018	ANI KELI PEREIRA MARTINS DE PAULA	051.970.261-11
	526/2018	ANTONIEL DE OLIVEIRA	001.364.401-77
	298/2018	AQUILIS ALVES MATOS	026.828.831-33
	496/2018	ARIZON LOPES DE OLIVEIRA	446.248.241-72
	135/2018	CLEIRE AZAMBUJA FERREIRA	445.040.121-20
	532/2018	DENISE LOPES SANABRIA NUNES	029.186.531-36
	577/2018	EBERSON FREDERICE SANTOS	041.499.751-40
	15/2018	HELLEN FERREIRA DA SILVA ALVES DOS SANTOS	009.836.391-32
	452/2018	IDERALDO EGIDIO XAVIER	725.681.436-49
	313/2018	JÉSSICA FRANCO SANTOS	033.965.561-51
	598/2018	JOÃO GILBERTO FONSECA DE MACEDO	030.581.511-36
	433/2018	JOEL DA SILVA CAMPOS	034.198.021-88
	544/2018	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA RIBEIRO	453.270.841-91
	227/2018	MEIRIELE DE MOURA PIRES SILVA	040.031.946-24
	203/2018	NATHALIA SILVA ESTEVES	456.825.288-16
	40/2018	NELSON JOSE CHIERICCI JUNIOR	178.790.938-77
	13/2018	RAFAEL NUNES ROSA	024.005.041-05
	194/2018	RAFAEL PEREIRA GUIMARÃES	362.989.508-50
	20/2018	RENATO AMORIM	035.435.731-01
	603/2018	ROSA EMILIA SOUZA DA SILVA SOARES	596.124.281-15
	503/2018	SHIRLEY MARIA ALVES	542.396.131-91
	498/2018	SILVANA ARANTES DA SILVA	845.819.641-72
	214/2018	SÔNIA MARA PEREIRA DE SOUZA RIBEIRO	481.257.411-00
	23/2018	TIAGO GONÇALVES ZANDONA	024.787.261-06
	70/2018	TIAGO SANCHES TOBAL	006.035.071-74
	226/2018	VALDECIR SANTOS GAMELEIRA	097.522.808-03
	32/2018	YEMANE FERNANDA TELLES	097.781.996-55

17/12/2017 – 13h e 30min às 16h			
GEOGRAFIA SALA-01			
Nº	**Inscrição**	**Nome**	**CPF**
	223/2018	ADRIANA OLIVEIRA MENDES	840.997.271-68
	600/2018	CATIA SIMÕES	041.583.661-19
	195/2018	DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA	308.550.378-14
	560/2018	KAREN CRISTINA PEREIRA COSTA	442.388.128-40
	593/2018	KATIA CARINE COSTA	362.655.268-39
	89/2018	LUCIANA GOMES LAGOEIRO	275.397.568-02
	218/2018	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA BARBOSA	596.108.401-91
	284/2018	PAOLA VICENTINI BONI	431.671.888-63
	121/2018	SANNDY MARIA GONÇALVES GALDINO	101.448.846-07
	293/2018	SERGIO VIEIRA DO NASCIMENTO	778.047.911-00
	180/2018	SIMONE TONOLI OLIVEIRA ROIZ	110.979.347-21
	366/2018	SUELY APARECIDA PASSOS	758.714.911-20
	358/2018	SUZANE FERREIRA DE LIMA	389.035.338-01
	478/2018	VIULAINE DE OLIVEIRA DA SILVA	826.953.691-15
	94/2018	ZULMAR DA SILVA SANTOS	172.813.181-20

16/12/2017 – 7h às 9h e 30 min			
TECNOLOGIA EDUCATIVA SALA 01			
Nº	**Inscrição**	**Nome**	**CPF**
	494/2018	ADOLFO JOSÉ BATISTA TAVARES	013.371.411-00
	101/2018	ADVAIR FERREIRA	008.193.561-74
	77/2018	ALESSANDRA KESSIA MARIANO COSTA	036.060.873-65
	459/2018	ALEX DA SILVA DAMACENO	049.314.341-69
	501/2018	ANA PATRÍCIA JESUS DE QUEIROZ	698.973.791-34
	200/2018	ANA PAULA RODRIGUES PEREIRA	741.674.721-04
	526/2018	ANTONIEL DE OLIVEIRA	001.364.401-77
	298/2018	AQUILIS ALVES MATOS	026.828.831-33
	599/2017	BRASILINO GARCIA MACHADO	921.939.001-91
	466/2018	BRUNNA ROBERTA DA SILVA BUENO DO PRADO	031.462.611-54
	345/2018	CARLA GRACIANA SOUZA DA SILVA	041.171.441-46
	231/2018	CLAUDINÉIA MARTINS DE OLIVEIRA	614.133.211-00
	179/2018	CLEBER ALESSANDRO RAMOS	311.531.058-70
	594/2018	CRISITANE APARECIDA LEAL BUSO MACHADO	702.364.101-72
	523/2018	CRISTIANE APARECIDA SILVA FERNANDES	012.272.001-61
	195/2018	DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA	308.550.378-14
	278/2018	DANÚBIA VOLPINI GONZAGA	324.785.908-08
	204/2018	DÉBORA NATALIE GARCIA ASSUMPÇÃO MARTINS	782.784.186-30
	532/2018	DENISE LOPES SANABRIA NUNES	029.186.531-36
	547/2018	ELAINE CRISTINA MARTINS FERNANDES FUZARI	221.648.508-07
	440/2018	EVERTON PEREIRA DA SILVA	968.115.011-20
	461/2018	FABIANA FERREIRA LAMBLÉM	999.376.891-04
	87/2018	FILIPE SILVA MAINARDES	059.264.171-63
	119/2018	FRANCIELI CRISTINA CARDOSO LEAL	013.326.321-57
	130/2018	FRANCISCA MÔNICA FERREIRA	811.417.851-53
	512/2018	GIOVANI MARA MANAIA GONÇALVES	870.591.261-04
	517/2018	GLAUCIA ELAINE MANAIA GONÇALVES	639.066.861-91

16/12/2017 – 7h às 9h e 30 min			
TECNOLOGIA EDUCATIVA SALA-02			
Nº	**Inscrição**	**Nome**	**CPF**
	553/2018	JARDEL AUGUSTO TABARELLI MOREIRA	002.395.761-10

	558/2018	JEAN MARCOS BENETOLE	368.654.138-65
	313/2018	JÉSSICA FRANCO SANTOS	033.965.561-51
	527/2018	JÉSSICA PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA	046.591.461-62
	569/2018	JOANA MARIA OLIVEIRA SOUZA	614.133.301-00
	445/2018	JOAQUIM FERREIRA DA SILVA	731.773.341-53
	460/2018	JOELMA FERREIRA LAMBLÉM DO CARMO	008.406.111-10
	155/2018	JOSE VITOR MENDES DE SOUZA	036.505.911-03
	299/2018	JOSIANE MARTINS DE ALMEIDA	008.030.771-06
	286/2018	JUCÉLIA CALOSSA DE JESUS	013.287.161-04
	413/2018	JULIANA DE ASSIS	321.610.408-71
	170/2018	JULIANA RODRIGUES PEREIRA	005.627.201-46
	565/2018	JULIANO DE MELO OLIVEIRA	707.685.011-72
	593/2018	KATIA CARINE COSTA	362.655.268-39
	362/2018	KÁTIA EVANGELISTA TEODORO	010.870.121-20
	122/2018	LEA DIVINA APARECIDA FAGUNDES	832.513.671-53
	488/2018	LONGUINHA PAULA BARBOSA	830.210.191-53
	116/2018	LUANA DE CAMPOS DIAS	041.544.891-35
	107/2018	LUCIENE ANTÔNIA DE SOUZA	663.759.401-68
	255/2018	LUCYMEIRE JESUS DE FARIAS	448.046.281-34
	348/2018	LUIS CARLOS FERNANDES ROCHA	052.744.771-43
	207/2018	MÁRCIA MARIA BICHOFE DE JESUS	871.205.771-15
	156/2018	MARCOS ANTONIO VAZ	003.931.576-28
	471/2018	MARCOS DONIZETI DE SOUZA SILVA	039.084.651-17
	384/2018	MARCOS VINICIUS SALES DA SILVA	044.410.001-62
	169/2018	MARIA APARECIDA RODRIGUES	923.362.801-91

16/12/2017 – 7h às 9h e 30 min			
TECNOLOGIA EDUCATIVA SALA -03			
Nº	**Inscrição**	**Nome**	**CPF**
	218/2018	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA BARBSOSA	596.108.401-91
	450/2018	MARIA ROSINEIDE BARBOSA DOS SANTOS	813.908.071-34
	374/2018	MARILENE APARECIDA MOREIRA	640.026.161-34
	292/2018	MARLA FEHER DE ARRUDA	433.252.568-05
	112/2018	MAX PINHEIRO BARBOSA	714.453.662-15
	17/2018	MELISE DUTRA ROMANO	023.455.781-81
	566/2018	MICHELI CRISTINA REIS PEREIRA	395.767.968-06
	56/2018	MÔNICA FERREIRA PEDROSO	044.675.171-54
	491/2018	MONICA DE FATIMA AZAMBUJA	003.048.561-42
	540/2018	OTAVIA DE OLIVEIRA SILVA E FREITAS SILVEIRA	554.591.531-15
	284/2018	PAOLA VICENTINI BONI	431.671.888-63
	451/2018	PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO SERAGUCI	722.653.371-53
	233/2018	PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA	013.091.641-26
	14/2018	PAULO HENRIQUE ALVES CONCEIÇÃO	041.831.941-30
	529/2018	SANDRA REGINA VIEIRA OLIVEIRA	994.820.291-00
	293/2018	SERGIO VIEIRA DO NASCIMENTO	778.047.911-00
	366/2018	SUELY APARECIDA PASSOS	758.714.911-20
	396/2018	VALDIRENE CAROLINA TEIXEIRA QUIM BRITO	542.412.351-15
	536/2018	VALTEIR INÁCIO DA SILVA	608.013.521-34
	574/2018	VANIA LACERDA DE AZEVEDO	699.750.271-72
	110/2018	VIVIANE SALÚ SILVA DE FREITAS	230.352.978-60
	479/2018	VIVIANE PORTO RODRIGUES	712.621.801-04
	94/2018	ZULMAR DA SILVA SANTOS	172.813.181-20

16/12/2017 – 10h e 30min às 13h			
SALA DE RECURSO MULTIFUNCIONAL – SALA 01			
Nº	**Inscrição**	**Nome**	**CPF**
	333/2018	ADRIANA SOUZA SANTOS FREITAS	788.687.501-04
	74/2018	ANDRESSA APARECIDA DE FÁTIMA VIVIAN CAMARGO	299.774.898-40
	65/2018	ANGELA MARIA DE MOURA DA SILVA EVANGELISTA	445.038.651-53
	34/2018	CLAUDINÉIA BATISTA SEBASTIÃO	268.406.928-09
	231/2018	CLAUDINÉIA MARTINS DE OLIVEIRA	614.133.211-00
	385/2018	CLÉIA APARECIDA DO NASCIMENTO REZENDE	837.755.601-49
	594/2018	CRISITANE APARECIDA LEAL BUSO MACHADO	702.364.101-72
	523/2018	CRISTIANE APARECIDA SILVA FERNANDES	012.272.001-61
	278/2018	DANÚBIA VOLPINI GONZAGA	324.785.908-08
	486/2018	DORACILDA ANGELINA DO SOCORRO BOTELHO DE LIMA	272.966.871-34
	378/2018	ELIENE MOREIRA SILVA	011.157.341-64
	461/2018	FABIANA FERREIRA LAMBLÉM	999.376.891-04
	463/2018	FABIANA NOGUEIRA DE QUEIROZ LIRA	714.176.481-04
	119/2018	FRANCIELI CRISTINA CARDOSO LEAL	013.326.321-57
	217/2018	GELVANA FREITAS SOUZA	926.617.341-04
	353/2018	GLAUCIA FERREIRA DA COSTA	869.482.291-15
	120/2018	GRACIETE FERREIRA BEZERRA	799.436.591-49

16/12/2017 – 10h e 30min às 13h			
SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL SALA – 02			
Nº	**Inscrição**	**Nome**	**CPF**
	489/2018	ISABEL DUARTE DE SOUZA	840.691.471-87
	441/2018	JANILDA APARECIDA HIPOLITO	707.861.601-44
	443/2018	JAQUELINE CARLA MARIANO DA SILVA	950.075.041-49
	593/2018	KATIA CARINE COSTA	362.655.268-39
	519/2018	LEANDRA CARLA OLIVEIRA PEREIRA	073.719.746-38
	10/2018	MARIA APARECIDA MARTINS OLIVEIRA	001.580.171-37
	232/2018	MARIA APARECIDA SILVA OLIVEIRA MACEDO	542.431.491-00
	136/2018	MARLY APARECIDA POIATI CAMARGO	109.407.478-04
	554/2018	MARTA VILELA MACHADO LEAL DE FREITAS	338.137.441-91
	566/2018	MICHELI CRISTINA REIS PEREIRA	395.767.968-06
	220/2018	NEUZA GONÇALVES DE FARIA	859.358.831-04

	335/2018	NILMA MARIA NOGUEIRA	542.393.381-15
	522/2018	PATRÍCIA APARECIDA DE SOUZA	022.019.391-60
	68/2018	PATRICIA VILELA DOS SANTOS FARIA	926.916.091-20
	373/2018	ROSELI APARECIDA CAVALIN	149.847.748-86
	151/2018	SELMA MARIA ARAZINI	420.984.751-87
	391/2018	SILVANA ALMEIDA RODRIGUES	801.422.141-91
	124/2018	SUELI DIAS DA SILVA KUMAGAWA	481.252.881-04
	259/2018	SUZELI DONIZETE DE SOUZA	901.796.171-68
	7/2018	VALERIA RENATA MANAIA MARTINS	724.505.761-34

RETIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES I**NDEFERIDAS**				
Nº	**Inscrição**	**Nome**	**CPF**	
	59/2018	ACIMARIA CANDIDO DA SILVA	707.438.941-20	6º AO 9º - ARTE/ SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS
	77/2018	ALESSANDRA KESSIA MARIANO COSTA	036.060.873-65	SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS
	459/2018	ALEX DA SILVA DAMACENO	049.314.341-69	SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS
	597/2018	ANA LUCIA APARECIDA DA SILVA	226.578.848-14	6º AO 9º - ARTE
	38/2018	ANGELA PATRICIA DA SILVA	705.117.131-34	6º AO 9º - ARTE
	36/2018	ANI KELI PEREIRA MARTINS DE PAULA	051.970.261-11	SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS
	160/2018	ARIHANE BORBA DA SILVA	021.691.751-48	SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS
	108/2018	BRUNA MOLINA DA SILVA	376.395.908-41	EDUCAÇÃO FÍSICA
	228/2018	CÉLIA REGINA REZENDE DE OLIVEIRA	831.025.151-34	6º AO 9º - CIÊNCIAS
	152/2018	CLEIDE BRITO DOS SANTOS	031.418.819-36	6º AO 9º - MATEMÁTICA
	240/2018	CLEIDE REGINA ALVES FERREIRA	011.399.181-92	SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS
	66/2018	DANIELA VILELA DA SILVA	330.980.988-99	6º AO 9º - MATEMÁTICA
	126/2018	DÉBORA ANTÔNIO SOUZA OLIVEIRA	002.179.531-23	6º AO 9º - ARTE
	31/2018	DÉBORA CORRÊA DA COSTA MACHADO BESERRA	006.271.311-66	6º AO 9º - ARTE
	204/2018	DÉBORA NATALIE GARCIA ASSUMPÇÃO MARTINS	782.784.186-30	SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS
	149/2018	DEISE RODRIGUES ARANTES	002.446.131-84	6º AO 9º - HISTÓRIA
	260/2018	DIVINO LOPES DA SILVA	600.806.551-49	6º AO 9º - MATEMÁTICA
	577/2018	EBERSON FREDERICE SANTOS	041.499.751-40	SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS
	198/2018	EDNA SILVA SIMÕES	017.867.571-76	6º AO 9º - ARTE
	435/2018	ELIAINE APARECIDA BARBOSA	446.552.901-53	6º AO 9º - CIÊNCIAS
	5/2018	ELIANE RENATA ABRANTES SANTOS	715.065.351-00	6º AO 9º - ARTE
	393/2018	ELINE CAVALCANTE PEREIRA	039.638.654-74	6º AO 9º - ARTE
	140/2018	ELISANGELA MATIAS DA SILVA ROCHA	300.486.738-97	SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS
	440/2018	EVERTON PEREIRA DA SILVA	968.115.011-20	SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS
	119/2018	FRANCIELI CRISTINA CARDOSO LEAL	013.326.321-57	EDUCAÇÃO FÍSICA
	512/2018	GIOVANI MARA MANAIA GONÇALVES	870.591.261-04	EDUCAÇÃO FÍSICA
	517/2018	GLAUCIA ELAINE MANAIA GONÇALVES	639.066.861-91	EDUCAÇÃO FÍSICA
	470/2018	GUSTAVO FREITAS LIMA	050.432.071-83	6º ao 9°
	354/2018	HERCILIA ANTUNES CORREA	427.917.586-15	6º AO 9º - HISTÓRIA
	441/2018	JANILDA APARECIDA HIPOLITO	707.861.601-44	6º AO 9º - CIÊNCIAS
	582/2018	JAQUELINE FREITAS RAMOS	018.398.581-84	6º AO 9º - CIÊNCIAS
	527/2018	JÉSSICA PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA	046.591.461-62	6º AO 9º - CIÊNCIAS
	596/2018	JÉSSIKA SEVERINO MALTA	110.609.366-66	6º AO 9º - MATEMÁTICA
	569/2018	JOANA MARIA OLIVEIRA SOUZA	614.133.301-00	SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS
	171/2018	JOCIENE GOMES DA SILVA	014.618.361-40	SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS
	460/2018	JOELMA FERREIRA LAMBLÉM DO CARMO	008.406.111-10	SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS
	407/2018	JOSE ROSA GUIMARAES	702.366.661-34	6º AO 9º - CIÊNCIAS
	155/2018	JOSE VITOR MENDES DE SOUZA	036.505.911-03	SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS
	128/2018	JULIANA PAIXÃO IZAAC CAVALCANTE	856.578.481-49	6º AO 9º - ARTE
	61/2018	JÚLIO CÉSAR DIAS DE SOUZA	024.204.911-73	TECNOLOGIA EDUCATIVA
	178/2018	KATIA KELLY INACIO DE FREITAS	003.170.351-85	EDUCAÇÃO FÍSICA
	586/2018	KATIUCE GONÇALVES BATISTA SOARES	006.148.531-41	6º AO 9º - MATEMÁTICA
	508/2018	KEILA CRISTINA SILVA MARTINS FERRREIRA	607.964.801-68	6º AO 9º - CIÊNCIAS
	84/2018	LAÍS RIBEIRO NEVES	018.395.611-73	6º AO 9º - ARTE/ EDUCAÇÃO FÍSICA
	592/2018	LIDIANE APARECIDA FREITAS QUEIROZ	006.577.531-73	6º AO 9º - ARTE
	339/2018	LÚCIA ALVES DOS SANTOS	875.940.806-53	6º AO 9º - GEOGRAFIA
	380/2018	LUCIA APARECIDA DO NASCIMENTO COUTINHO LOPES DE OLIVEIRA	034.462.148-01	EDUCAÇÃO FÍSICA/ SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS
	107/2018	LUCIENE ANTÔNIA DE SOUZA	663.759.401-68	6º AO 9º - ARTE/ SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS
	123/2018	LUCIMAR FÁTIMA MEDEIROS DE ALMEIDA	258.049.361-15	6º AO 9º - ARTE
	176/2018	LUCIMEIRE APARECIDA DE FREITAS	600.773.441-20	6º AO 9º - CIÊNCIAS
	412/2018	LUZIMAR FELIPE DA SILVA	445.055.581-34	6º AO 9º - CIÊNCIAS
	475/2018	MAGDA APARECIDA DE SOUZA MACHADO	968.256.501-49	6º AO 9º - ARTE
	28/2018	MÁIRA LÚCIA DE CASTRO PEREIRA	320.447.608-19	6º AO 9º - ARTE
	509/2018	MARCOS DA SILVA	596.397.841-68	6º AO 9º - ARTE
	10/2018	MARIA APARECIDA MARTINS OLIVEIRA	001.580.171-37	EDUCAÇÃO FÍSICA
	232/2018	MARIA APARECIDA SILVA OLIVEIRA MACEDO	542.431.491-00	SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS
	544/2018	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA RIBEIRO	453.270.841-91	EDUCAÇÃO FÍSICA
	45/2018	MARIA JÉSSICA FERRACINI INÁCIO DA SILVA	031.461.371-43	SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS
	112/2018	MAX PINHEIRO BARBOSA	714.453.662-15	6º AO 9º - HISTÓRIA
	556/2018	NATAN SILVESTRE VILAS BOAS TORRES	052.577.171-90	SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS/ TECNOLOGIA EDUCATIVA
	284/2018	PAOLA VICENTINI BONI	431.671.888-63	SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS
	233/2018	PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA	013.091.641-26	SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS
	383/2018	PAULO CARVALHO DE MOURA	804.614.842-34	6º AO 9º - MATEMÁTICA
	424/2018	PAULO SÉRGIO FREITAS SILVA	446.573.661-49	6º AO 9º
	93/2018	REINALDO DE SOUZA RIBEIRO	830.359.231-91	6º AO 9º - CIÊNCIAS
	326/2018	RITA DE CÁSSIA CABRAL DE MELO	946.791.851-04	6º AO 9º - CIÊNCIAS
	48/2018	ROGÉRIO LUIZ DOS REIS	329.602.498-01	6º AO 9º - ARTE
	603/2018	ROSA EMÍLIA SOUZA DA SILVA SOARES	596.124.281-15	1º AO 5º/SALA DE RECURSOS
	127/2018	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	925.028.141-20	6º AO 9º - CIÊNCIAS
	538/2018	ROSEANNE BATISTA DA SILVA	018.444.671-63	6º AO 9º - MATEMÁTICA
	439/2018	SAMUEL LEVY TRINDADE JUNIOR	245.514.268-06	6º AO 9º - GEOGRAFIA
	539/2018	SIMONE APARECIDA ALVES	014.021.011-39	SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS
	457/2018	SOLANGE LEAL DA SILVA	717.179.431-87	6º AO 9º - MATEMÁTICA
	23/2018	TIAGO GONÇALVES ZANDONA	024.787.261-06	SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS
	482/2018	VALDEMIR PINHEIRO DA SILVA	638.410.021-53	6º AO 9º - MATEMÁTICA
	7/2018	VALERIA RENATA MANAIA MARTINS	724.505.761-34	EDUCAÇÃO FÍSICA

	574/2018	VANIA LACERDA DE AZEVEDO	699.750.271-72	SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS
	423/2018	VANILDA COSTA DE OLIVEIRA PEREIRA	542.435.991-49	ÁREA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO NÃO ASSINALADA
	110/2018	VIVIANE SALÚ SILVA DE FREITAS	230.352.978-60	SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS
	129/2018	WELLICLECIA DE OLIVEIRA SILVA	087.066.104-39	6º AO 9º - HISTÓRIA/TECNOLOGIA EDUCATIVA/SALA DE RECURSO/EDUCAÇÃO INFANTIL/ 1º AO 5º

LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA
Secretária Municipal de Educação,
Secretária Municipal de Cultura Designada e
Secretária de Esporte Juventude e Lazer Designada

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ângela Maria da Silva
Código Identificador:A53B0BD0



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 07/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3/2017 GABARITOS DAS PROVAS ESCRITAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2017

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 79, Incisos I da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste e tendo em vista o disposto no art.3º da Lei Municipal nº 908/2013 e no Edital nº 01/2017 do Processo Seletivo Simplificado nº 3/2017, resolve:

Art. 1º Publicar os gabaritos das provas escritas do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017, de acordo com os cargos abaixo:

CARGO: PROFESSOR REGENTE DOS ANOS INICIAIS/CÓDIGO – 5001

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	A	B	D	A	A	D	D	D	B	D	D	D	A	A	C	C	B	C

CARGO: PEDAGOGO ESCOLAR 20H/CÓDIGO – 5001

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	D	A	A	A	D	D	A	C	B	D	B	A	A	C	D	C	A

CARGO: PEDAGOGO ESCOLAR 40H/CÓDIGO – 5000

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	D	A	A	A	D	D	A	C	B	D	B	A	A	C	D	C	A

CARGO: PROFESSOR REGENTE DE PORTUGUÊS/CÓDIGO – 5001

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	D	B	B	C	C	A	A	D	B	A	A	B	D	B	D	A	B	B

CARGO: PROFESSOR REGENTE DE INGLÊS/CÓDIGO – 5001

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	D	B	B	C	C	A	A	D	B	A	A	B	D	A	B	C	D	B

CARGO: PROFESSOR REGENTE DE ARTE/CÓDIGO – 5001

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	D	B	B	C	C	A	A	D	B	A	A	B	D	D	B	C	D	D

CARGO: PROFESSOR REGENTE DE CIÊNCIAS/CÓDIGO – 5001

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	D	B	B	C	C	A	A	D	B	A	A	B	D	A	C	A	B	D

CARGO: PROFESSOR REGENTE DE MATEMÁTICA/CÓDIGO – 5001

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	D	B	B	C	C	A	A	D	B	A	A	B	D	B	D	A	D	D

CARGO: PROFESSOR REGENTE DE GEOGRAFIA/CÓDIGO – 5001

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	D	B	B	C	C	A	A	D	B	A	A	B	D	A	C	D	C	A

CARGO: PROFESSOR REGENTE DE HISTÓRIA /CÓDIGO – 5001

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	D	B	B	C	C	A	A	D	B	A	A	B	D	B	D	A	D	C

CARGO: PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CÓDIGO – 5001

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	D	B	D	D	A	A	A	D	B	B	C	B	A	A	C	A	C	B

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/CÓDIGO – 4007

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	A	B	D	A	D	D	D	B	D	A	C	B	C	A	A	A	C	A

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE/CÓDIGO – 5000

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	A	B	D	A	D	D	D	B	D	A	C	B	C	A	A	A	C	A

CARGO: PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA/CÓDIGO – 5001

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	D	B	B	C	C	A	A	D	B	A	A	B	D	A	B	C	C	D

Art.2º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, designada para esse fim.

São Gabriel do Oeste, 12 de dezembro de 2017.

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:A0D20F29